

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

|                      |
|----------------------|
| <b>Processo Nº</b>   |
| SEFAZ-PRO-2024/04533 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de abertura</b> | 20/05/2024 |
|-------------------------|------------|

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                                                      |
| Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança 2024 |

|                      |
|----------------------|
| <b>ARQUIVADO</b>     |
| CX_____/_____/20____ |

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 20/05/2024 às 16:09:28.  
Documento Nº: 17323922-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17323922-4519>



SEFAZPRO202404533V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2024/04533: 1º Volume

RESPONSÁVEL: SANDRO ANEZ DE ALMEIDA

MOTIVO: Documento incorreto.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 2 a 5 do 1º Volume do  
Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 04 de junho de 2024.

**SANDRO ANEZ DE ALMEIDA**  
**ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| <i>Classif. documental</i> | 212.1 |
|----------------------------|-------|



SEFAZPRO202404533V03



**FUTURIZE**  
Educação Corporativa de Alto Impacto

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



**Governo de  
Mato  
Grosso**

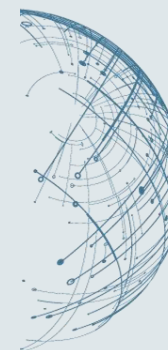
# PROJETO ESPECIAL



SEFAZCAP202417813A

# JORNADA DA LIDERANÇA

*DO COMPORTAMENTO AO RESULTADO*



SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



**Governo de  
Mato  
Grosso**



FUTURIZE



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 20/05/2024 às 16:11:50.  
Documento Nº: 17324128-9276 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17324128-9276>



SEFAZCAP202417813A





## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento

## Conceito do Programa

No cenário atual, os líderes desempenham um papel crucial na condução das equipes e no alcance dos objetivos organizacionais.

**A "Jornada da Liderança" SEFAZ foi projetada para capacitar líderes do órgão público com as competências multifacetadas necessárias para liderar com sucesso em um ambiente dinâmico e desafiador, promovendo o crescimento pessoal e o sucesso da instituição.**

Nossa abordagem inovadora e dinâmica, aliada à experiência e metodologia prática e customizada da Futurize, proporciona um programa de desenvolvimento único que prepara líderes para os desafios do presente e do futuro.

**Construímos uma solução baseada em experimentação e atividades práticas, com uma entrega de conteúdo consistente, provocativa e com foco no SERVIÇO PÚBLICO.**



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento

## Diferenciais da Jornada da Liderança Futurize

A "Jornada da Liderança" Futurize é um programa de desenvolvimento de liderança diferenciado, projetado para equipar líderes com as competências necessárias para liderar com sucesso em um ambiente organizacional dinâmico. Com Educadores Executivos experientes, metodologia prática, atualização constante e atividades inovadoras, garantimos que os participantes saiam do programa não apenas com conhecimento, mas com a confiança e as habilidades práticas para liderar equipes de forma eficaz e alcançar resultados excepcionais.

Os nossos diferenciais são:

**1. Profissionais do Mercado e Ampla Experiência:** Nossos Educadores Executivos são profissionais experientes, com experiência prática, e que levam insights práticos e relevantes para a sala de aula. Eles compreendem os desafios reais enfrentados pelos líderes e oferecem orientações adaptadas à realidade organizacional.

**2. Metodologia Prática, de Resultado e Customizada:** Nosso programa se baseia em abordagens práticas e orientadas para resultados dentro do contexto organizacional. Cada módulo combina teoria sólida com atividades práticas, permitindo que os participantes apliquem imediatamente o que aprendem no ambiente de trabalho. Levando em consideração o contexto da instituição.



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento

## Diferenciais da Jornada da Liderança Futurize

**3. Atualização Constante:** A Futurize está comprometida em acompanhar as tendências mais recentes em liderança e desenvolvimento pessoal. Nosso programa é continuamente atualizado para refletir as mudanças dos ambientes organizacionais, garantindo que os líderes estejam equipados com as competências relevantes.

**4. Atividades Inovadoras e Dinâmicas:** Nossos workshops são projetados para serem interativos, envolventes e inspiradores. Utilizamos atividades inovadoras, estudos de caso e desafios reais do contexto público, e simulações para aprimorar a aprendizagem e a aplicação prática.

**5. Foco no Desempenho e no Resultado:** A Academia de Líderes não se trata apenas de aquisição de conhecimento teórico, mas sim de alcançar resultados tangíveis. Cada líder sairá do programa com um conjunto de habilidades práticas que podem ser imediatamente implementadas para melhorar a liderança e o desempenho da equipe, impactando nos resultados da instituição.

**6. Abordagem Holística:** Nossa abordagem abrange uma ampla gama de competências, desde comunicação eficaz até inteligência emocional, passando por inovação, ética e resolução de problemas. Isso capacita os líderes a enfrentar desafios complexos com confiança.

**7. Aprendizado Colaborativo:** A interação entre os participantes é incentivada por meio de atividades de grupo e discussões. Isso promove a troca de ideias, perspectivas e experiências, enriquecendo o aprendizado.



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

Conceito

Nossos Diferenciais

Metodologia de Entrega

Detalhamento

Protagonismo

Processo de customização

Nosso time

Detalhes & Investimento

## Metodologia: estrutura da Jornada de Desenvolvimento

Nossa metodologia de desenvolvimento engloba **cinco pontos vitais** para o sucesso do projeto. Vamos a eles:



### Briefing Detalhado & Assessment Individual

Não abrimos mão de um mergulho mais profundo na realidade da organização, e aplicação do Assessment Individual para registro de evolução (presente vs futuro).



### Masterclass de Abertura

Abertura da Jornada com uma Palestra de sensibilização sobre o Programa.



### Programa de Desenvolvimento

Capacitação da liderança de acordo com os módulos e temas definidos, com Pré-Work antes de cada módulo + Workshop Presencial.



### Acompanhamento e Mentorias Individuais

A cada módulo teremos a entrega de atividade setorial ou individual. Além disso, teremos as mentorias individuais. Estaremos por perto!



### Extensão do aprendizado

Inclusão de conteúdos exclusivos na ESCOLA VIRTUAL para complementar o aprendizado e acelerar a evolução.





## JORNADA DA LIDERANÇA

Conceito

Nossos Diferenciais

Metodologia de Entrega

**Detalhamento**

Protagonismo

Processo de customização

Nosso time

Detalhes & Investimento

## Briefing Detalhado



Briefing  
Detalhado

- **BRIEFING DETALHADO PRÉ-JORNADA:** Teremos uma agenda exclusiva antes do início da Jornada para detalharmos todos os objetivos do Programa, entendendo o atual momento da organização.
- **CUSTOMIZAÇÃO E APROVAÇÃO ANTES DE CADA MÓDULO:** Antes de cada módulo, envolveremos as pessoas-chave da organização visando a customização do conteúdo, conectando com o cotidiano da instituição e com a execução dos participantes. Após a customização, o conteúdo será apresentado para ser aprovado antes da execução do workshop.



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

Conceito

Nossos Diferenciais

Metodologia de Entrega

**Detalhamento**

Protagonismo

Processo de customização

Nosso time

Detalhes & Investimento



## Assessment Individual e Coletivo



### Assessment Individual

- **Aplicação do Assessment Futurize para avaliar o perfil do participante e do grupo antes do início da Jornada.**

Ao final do Programa, aplicaremos novamente o Assessment, e conseguiremos medir o Retorno sobre o Aprendizado do Programa (individual e coletivo).

Este diagnóstico permite aos contratantes medirem sobre os pontos evolutivos e possíveis pontos de atenção que podem alavancar ou estancar os resultados da instituição pós-Jornada.



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

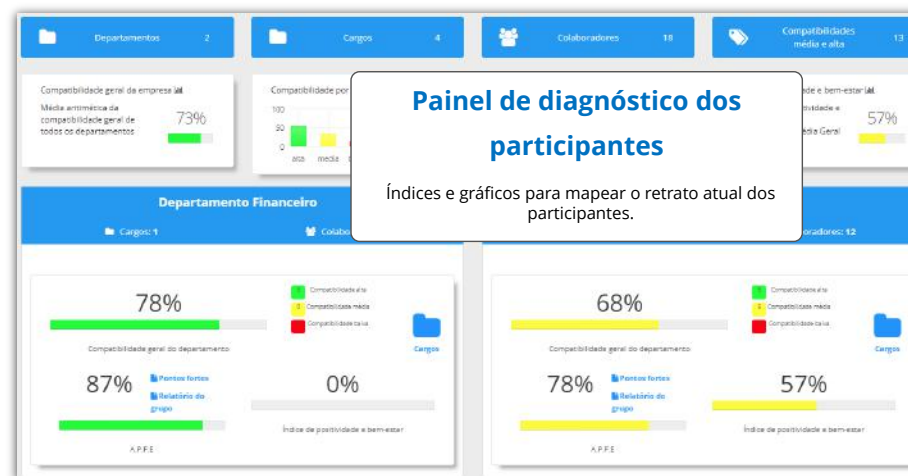
### Detalhes & Investimento



## Assessment Individual e Coletivo



### Detalhamento Assessment Individual





## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

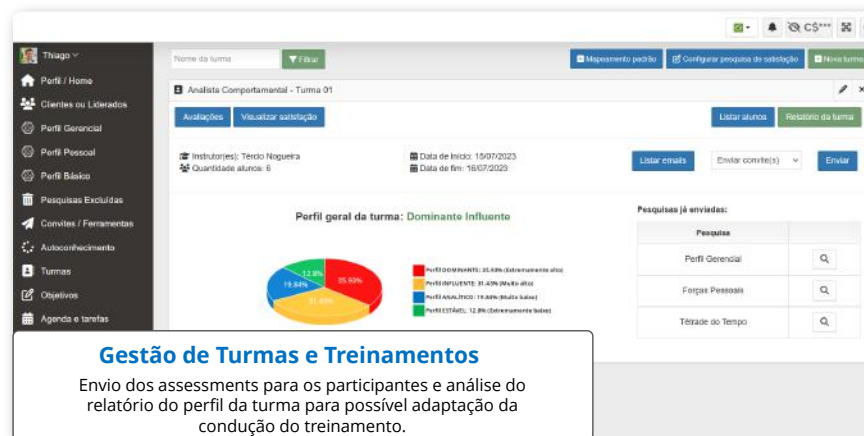
### Nosso time

### Detalhes & Investimento

## Assessment Individual e Coletivo



### Detalhamento Assessment Individual







## JORNADA DA LIDERANÇA

Conceito

Nossos Diferenciais

Metodologia de Entrega

**Detalhamento**

Protagonismo

Processo de customização

Nosso time

Detalhes & Investimento

## Assessment Individual e Coletivo



**Detalhamento  
Assessment  
Individual**

Thiago

Voltar Atualizar

Atualizado em: 20/07/2023 - 17:25

Baixar em Excel

COMPARATIVO GERAL DE GANHOS DA TURMA

Sarah Almeida

| Pontos fortes              | Map. | Média % 1 | Média % 2 | Ganhos | Diff.Map | Aval. 1 | Aval. 2 | Diff |
|----------------------------|------|-----------|-----------|--------|----------|---------|---------|------|
| Dinamismo                  | 85   | 55.20     | 87.60     | 32.40  | 2.60     | 47      | 81      |      |
| Flexibilidade com mudanças | 75   | 48.00     | 78.00     | 30.00  | 3.00     | 20      | 75      |      |
| Senso de urgência          | 75   | 59.60     | 80.00     |        |          |         |         |      |
| Independência              | 80   | 56.40     | 75.00     |        |          |         |         |      |
| Comando e firmeza          | 85   | 67.20     | 83.00     |        |          |         |         |      |
| Sociabilidade              | 80   | 69.00     | 82.00     |        |          |         |         |      |
| Persuasão                  | 85   | 65.80     | 73.00     |        |          |         |         |      |
| Carisma                    | 80   | 58.80     | 67.00     |        |          |         |         |      |
| Ousadia                    | 85   | 70.20     | 77.00     |        |          |         |         |      |
| Objetividade               | 75   | 62.80     | 69.00     |        |          |         |         |      |

**Gestão de Turmas e Treinamentos**

Relatório de ganhos em % nas habilidades desenvolvidas e mapeadas, para a mensuração do retorno sobre o aprendizado (ROL) da jornada.





## ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO

### O programa será aplicado em 4 módulos intercalando com Mentorias Individuais:

Os módulos abaixo foram projetados de forma a permitir que os líderes desenvolvam uma base sólida de competências essenciais, passando gradualmente de conceitos fundamentais para habilidades mais avançadas. Na etapa de briefing iremos alinhar os conceitos e o projeto que iremos desenvolver em cada módulo, estudos de caso reais da própria instituição ou de outras organizações relevantes, além das atividades e dinâmicas para aplicação direta dos aprendizados, **PROMOVENDO ASSIM O IMPACTO DESEJADO.**

### MÓDULO 1

#### Visão Estratégica e Gestão (Metas, Indicadores, Projetos e Iniciativas)

- Definição e desdobramento de metas organizacionais.
- Construção e interpretação de indicadores-chave de desempenho.
- Planejamento e execução de projetos e iniciativas.
- Ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados.

#### Gestão por Competências SEFAZ:

- Visão Sistêmica
- Tomada de Decisão
- Foco no desempenho

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



### MÓDULO 2

#### Comunicação e Engajamento

- Princípios básicos de comunicação.
- Técnicas de escuta ativa e comunicação não-violenta.
- Estratégias para promover engajamento em equipes.
- Comunicação interpessoal e comunicação em apresentações públicas.

#### Gestão por Competências SEFAZ:

- Comunicação
- Comprometimento



SEFAZCAP202417813A



## ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO

### O programa será aplicado em 4 módulos intercalando com Mentorias Individuais:

Os módulos abaixo foram projetados de forma a permitir que os líderes desenvolvam uma base sólida de competências essenciais, passando gradualmente de conceitos fundamentais para habilidades mais avançadas. Na etapa de briefing iremos alinhar os conceitos e o projeto que iremos desenvolver em cada módulo, estudos de caso reais da própria instituição ou de outras organizações relevantes, além das atividades e dinâmicas para aplicação direta dos aprendizados, PROMOVENDO ASSIM O IMPACTO DESEJADO.

### MÓDULO 3 Feedback e Confiança

- Fundamentos do feedback construtivo.
- Estratégias para desenvolver um ambiente de confiança.
- Erros comuns na comunicação de feedback.
- Técnicas para receber feedback e transformá-lo em crescimento.

#### Gestão por Competências SEFAZ:

- Liderança
- Comportamento Ético



### MÓDULO 4 Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil

- Princípios da mentalidade ágil e como aplicá-los na gestão de pessoas.
  - Desenvolvendo equipes multifuncionais e autônomas.
- Competências de liderança para gerenciar a mudança e fomentar a melhoria contínua.
- Engajamento e inclusão durante processos de transição.

#### Gestão por Competências SEFAZ:

- Relacionamento Interpessoal





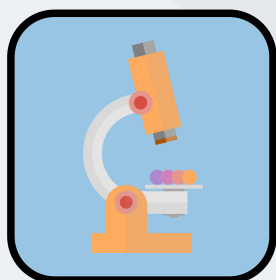
## Lançamento do Programa:

Masterclass Online/Ao Vivo para abrir a Jornada

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



### Objetivo Geral:

Alinhamento das Expectativas do Programa, apresentação dos Módulos e Cronograma, seguido da Palestra “Construindo Equipes com Propósito, Legado, e Resultados.

### Atividades:

Apresentação do Cronograma  
Apresentação dos Módulos  
Palestra inspiracional  
Direcionamento do Pré-Work para o Módulo 1  
Alinhamento do Processo de Mentorias Individuais



SEFAZCAP202417813A



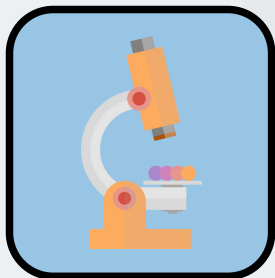
# Detalhamento do Módulo 1:

Visão Estratégica e Gestão (Metas, Indicadores, Projetos e Iniciativas)

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



## Objetivo Geral:

Capacitar os servidores na definição de metas, indicadores, projetos e iniciativas, desenvolvendo uma visão estratégica alinhada aos objetivos organizacionais.

## Atividades:

Pré-Oficina (Estudo de Caso)  
Exercício de construção  
Simulação  
Análise de iniciativas reais  
Pós-Oficina (Trilha Futurize)



## Indicadores para Avaliação Antes e Depois:

**Comportamental:** Capacidade de Alinhar Metas; Planejamento de Projetos

**Não Comportamental:** Desempenho dos Projetos

Obs.: para cada indicador alinharemos a forma de medição e métricas junto ao time da SEFAZ

## Entregável Final:

### Plano Estratégico e de Metas

Ao final do Módulo 3, os participantes deverão criar um plano estratégico completo para sua área ou equipe, estabelecendo metas claras, indicadores de desempenho e projetos alinhados. O plano deve prever estratégias para implementar as metas e medir o progresso.



SEFAZCAP202417813A



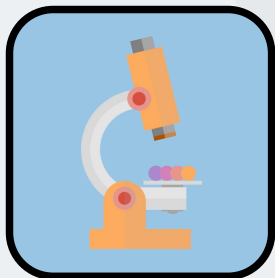
## Detalhamento do Módulo 2:

### Comunicação e Engajamento

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



#### Objetivo Geral:

Aprimorar as habilidades de comunicação e engajamento, promovendo colaboração e relacionamentos saudáveis dentro das equipes.

**Atividades:**  
Pré-Oficina (Questionário)  
Dinâmica  
Simulação  
Feedback instantâneo  
Pós-Oficina (Trilha Futurize)



#### Indicadores para Avaliação Antes e Depois:

**Comportamental:** Qualidade da Comunicação Interna; Colaboração e Participação em Equipes

**Não Comportamental:** Satisfação com a Comunicação

Obs.: para cada indicador alinharemos a forma de medição e

#### Entregável Final: Plano de Comunicação Interna e Engajamento

Ao final do Módulo 1, cada participante deverá desenvolver e implementar um plano de comunicação interna para sua área de atuação. Este plano deve incluir estratégias para melhorar a comunicação escrita e verbal, fortalecer a colaboração entre os membros da equipe e criar um ambiente mais aberto e inclusivo para



SEFAZCAP202417813A



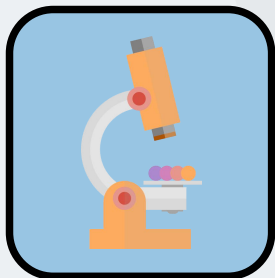
## Detalhamento do Módulo 3:

### Feedback e Confiança

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



#### Objetivo Geral:

Capacitar os servidores a fornecer e receber feedback de forma construtiva, promovendo um ambiente de confiança e crescimento.

#### Atividades:

Pré-Oficina (Estudo de Caso)  
Simulações  
Jogos em Grupo  
Estudo de casos reais  
Pós-Oficina (Trilha Futurize)



#### Indicadores para Avaliação Antes e Depois:

**Comportamental:** Abertura ao Receber Feedback; Fornecimento de Feedback Construtivo

**Não Comportamental:** Incidentes de Conflito

Obs.: para cada indicador alinharemos a forma de medição e

#### Entregável Final: Cultura de Feedback Construtivo

O projeto consiste em criar um ambiente de trabalho onde o feedback construtivo seja fornecido e recebido com frequência, promovendo a confiança e o crescimento. Ao final do Módulo 2, cada participante deve desenvolver e implementar um programa de feedback para sua equipe, com etapas claras para a comunicação e o



SEFAZCAP202417813A





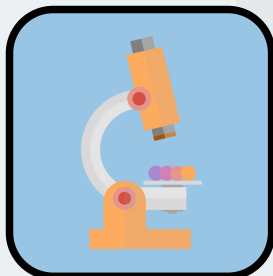
## Detalhamento do Módulo 4:

Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso

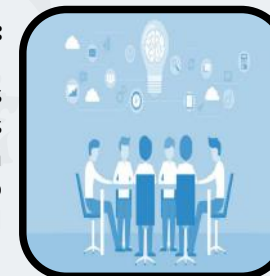


### Objetivo Geral:

Capacitar os participantes a desenvolver equipes resilientes e multifuncionais, aplicando uma mentalidade ágil e habilidades de gestão de pessoas para navegar com sucesso em processos de mudança e fomentar um ambiente de colaboração e melhoria contínua.

### Atividades:

Pré-Oficina (Pesquisa)  
Desenvolvimento de Times  
Multifuncionais  
Gestão da Mudança Inclusiva  
Avaliação de Competências de Gestão Ágil  
Pós-Oficina (Trilha Futurize)



### Indicadores para Avaliação Antes e Depois:

**Comportamental:** Resiliência e Flexibilidade;  
Colaboração e Autonomia

**Não Comportamental:** Desenvolvimento de Times Multifuncionais; Engajamento na Gestão de Mudanças

Obs: para cada indicador alinharemos a forma de medição e

### Entregável Final: Equipe Ágil para a Mudança Organizacional

O projeto visa desenvolver uma equipe multifuncional, capaz de responder rapidamente às mudanças organizacionais, utilizando uma mentalidade ágil e estratégias de gestão eficazes. Cada participante será responsável por liderar o projeto dentro de sua área, com foco no desenvolvimento de uma equipe que se adapte facilmente a mudanças e



SEFAZCAP202417813A





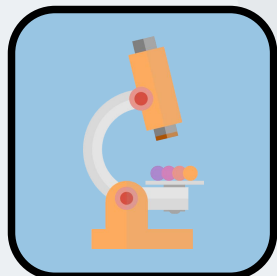
# Mentoria de Acompanhamento:

Extensão da Evolução com 5 encontros de 2 horas cada

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



## Objetivo Geral:

Fortalecer a Jornada de Aprendizado e Desenvolvimento através de Mentorias Individuais.



## Competências a serem desenvolvidas: (Gestão por Competências SEFAZ)

Liderança  
Comprometimento  
Comunicação  
Comportamento Ético  
Relacionamento Interpessoal  
Trabalho em Equipe  
Tomada de Decisão  
Foco no Desempenho

## Atividades:

Canvas da Evolução  
Aplicação dos Assessments  
Devolutiva dos Assessments  
Sessões p/ Desenvolvimento Pessoal  
Sessões p/ Desenvolvimento Profissional  
Revisão Canvas  
Alinhamento dos Próximos Passos



## Entregável Final:

Entrega do Plano Evolutivo Individual



SEFAZCAP202417813A



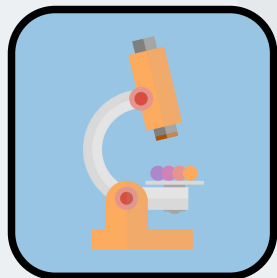
# Programa de Mentoria Individual:

Programa com 5 encontros de 2 horas cada

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso



## Objetivo Geral:

O programa contempla o desenvolvimento de habilidades e competências, com foco no autoconhecimento, desenvolvimento de soft skills da liderança de si, liderança do outro e liderança do negócio, tais como inteligência emocional, desafios da liderança, influência, gestão de pessoas, comunicação assertiva, gestão de conflitos, gestão de mudanças e gestão de tempo e prioridades, contemplando também a **gestão por competências** que são importantes para a organização.

## Metodologia:

Nossa metodologia visa potencializar os líderes, valorizando os seus pontos fortes e minimizando os seus pontos fracos, elevando a sua atuação com foco no desempenho esperado pela organização.



## Competências a serem desenvolvidas: (Gestão por Competências SEFAZ)

Liderança  
Comprometimento  
Comunicação  
Comportamento Ético  
Relacionamento Interpessoal  
Trabalho em Equipe  
Tomada de Decisão  
Foco no Desempenho

## Entregável Final:

Entrega do Plano Evolutivo Individual



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento



## Protagonismo: nosso método de execução

Não existe evolução  
organizacional sem o pleno  
envolvimento das pessoas.

Portanto, o engajamento está em nossas estratégias, visando garantir uma execução excelente, um senso de unidade no time e como consequência, resultados impactantes na cultura organizacional.



SEFAZCAP202417813A



PROPOSTA METODOLÓGICA

# EXPERIMENTAÇÃO & EXECUÇÃO

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso

Em um mundo que se reinventa, temos que reinventar a forma de ensinar!

Construímos uma solução baseada em experimentação e atividades práticas, com uma entrega de conteúdo consistente, provocativa e com **foco no SERVIÇO PÚBLICO**. Ou seja, tem que fazer sentido para o cotidiano das pessoas.

As atividades propostas que detalhamos nesta apresentação, ganhará um escopo ainda mais personalizado quando realizarmos a etapa de briefing com a empresa e mergulharmos no processo de customização.



SEFAZCAP202417813A



## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento



## Coordenadores da Jornada: Alê Prates



Educador executivo, apaixonado por engajamento, liderança e resultados. Após sua atuação como executivo do sistema de franchising, fundou a Escola de Educação Executiva, a E3, possuindo mais de 250 empresas atendidas em 20 estados. Possui mais de 4.000 horas de atendimentos individuais, destacando em sua carteira de clientes personalidades, empreendedores e atletas. Já formou cerca de 5000 líderes em todo o país e realizou mais de 900 apresentações entre palestras e treinamentos em todo o território nacional. Kursou Leading Innovate Teams pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT).

Autor de quatro livros, dentre eles seu best seller “Não negocie com a preguiça – A conquista do engajamento para o pleno desempenho”. Foi eleito personalidade do ano de RH 2018 pela ABTD/PR e sua abordagem sobre engajamento lhe rendeu o



## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento

## Coordenadores da Jornada: Mário Rondon



Educador Executivo. Piloto militar e da aviação civil. Formado pela Academia da Força Aérea.

Mestre em Educação; especialista em Mindset Ágil e Growth Hacking; Especialista em Desenvolvimento do potencial Humano, Formação de Líderes, Gestão de segurança operacional, e em Psicologia Positiva.

Profissional Scrum Master, Líder Ágil e gerente de projetos. Professor nos cursos de Administração, Gestão de Pessoas e Aviação Civil.

Facilitador em treinamentos com foco em alta performance, liderança, mentalidade ágil, produtividade, comunicação e gestão do tempo.





## Resumo & Investimento

### Jornada de Desenvolvimento com Mentoria de Acompanhamento

#### JORNADA DA LIDERANÇA

#### Conceito

#### Nossos Diferenciais

#### Metodologia de Entrega

#### Detalhamento

#### Protagonismo

#### Processo de customização

#### Nosso time

#### Detalhes & Investimento

**Prazo de execução:** 4 meses – sendo 1 módulo e 1 mentoria por mês (Agosto a Novembro)

**Público:** 30 Participantes

#### Detalhes:

- Briefing Detalhado antes da Jornada e antes de cada Módulo (5h) +
- Avaliação de Perfil Gerencial (Pré e Pós-Jornada – Individual e Time) +
- 1 Palestra Online/Ao Vivo (2h) de abertura do Programa +
- 4 Workshops Presenciais, sendo cada módulo com 8 horas de duração dividido em 2 encontros de 4h (a serem realizados em dias consecutivos) +
- 5 Sessões de Mentoria de Acompanhamento por Participante (4 durante o Programa + 1 Mentoria Avaliativa) +
- 8 horas de Conteúdo Complementar (2 horas por módulo)

**Detalhes Carga Horária:** Briefing Detalhado (5h) + Avaliação Perfil Gerencial (Pré e Pós-Jornada) + Palestra de Abertura (2h) + 4 Workshops Presenciais (4 x 8h) + 5 Sessões de Mentoria de Acompanhamento (5 x 2h x 30) + Conteúdo Complementar (8h)

**Carga horária Jornada de Desenvolvimento:** 39 horas + 8 horas de Conteúdo Complementar = 47 horas

**Carga horária Mentoria de Acompanhamento:** 10 horas por programa – 30 Programas de Mentoria de



SEFAZCAP202417813A



## Resumo & Investimento

### Incluso:

Briefing detalhado, curadoria, palestra de abertura, material de apoio personalizado, palestra de abertura, workshops presenciais, mentorias de acompanhamento, conteúdo complementar pré e pós cada módulo.

### Investimento:

**Jornada de Desenvolvimento:** R\$ 169.900,00 – todos os valores de logística inclusos (translado, hospedagem, e alimentação)

**Mentoria de Acompanhamento:** R\$ 179.900,00 (30 Programas de Acompanhamento)

#### JORNADA DA LIDERANÇA

#### Conceito

#### Nossos Diferenciais

#### Metodologia de Entrega

#### Detalhamento

#### Protagonismo

#### Processo de customização

#### Nosso time

#### Detalhes & Investimento



SEFAZCAP202417813A





## JORNADA DA LIDERANÇA

### Conceito

### Nossos Diferenciais

### Metodologia de Entrega

### Detalhamento

### Protagonismo

### Processo de customização

### Nosso time

### Detalhes & Investimento

## Resumo & Investimento

### Programa de Mentoria Evolutiva Individual

**Prazo de execução:** 12 meses - **obs.: os Programas poderão ser executados ao longo dos 12 meses.**

**Público:** 15 Participantes

#### Detalhes:

- Avaliação de Perfil Gerencial
- 5 Sessões de Mentoria Evolutiva Individual por participante
- Conteúdo Complementar após cada sessão

**Carga horária Mentoria Evolutiva:** 150 horas para 15 Programas de Mentoria Evolutiva

#### Investimento:

**Mentoria Evolutiva:** R\$ 89.900,00 (15 Programas de Mentoria Individuais)



SEFAZCAP202417813A



## Resumo & Investimento

### Bônus:

Os encontros poderão ser gravados, e os nossos facilitadores gravarão vídeos resumindo os melhores momentos de cada módulo para incluirmos na Escola Virtual. Além disso, incluiremos as Trilhas da Futurize na Escola Virtual tanto na preparação (pré-módulo) quanto na continuidade do desenvolvimento (pós-módulo).

Acessos a 8 Conteúdos Futurize que serão disponibilizados direto na Escola Virtual durante toda a jornada + 90 dias após o encerramento da Jornada – para todos os servidores da SEFAZ/MT. Os conteúdos serão entregues em links da Vimeo (integração já validada com o time da Escola Virtual).

**Obs.: espaço e coffee break para realização dos workshops a parte.**

#### JORNADA DA LIDERANÇA

Conceito

Nossos Diferenciais

Metodologia de Entrega

Detalhamento

Protagonismo

Processo de customização

Nosso time

Detalhes & Investimento

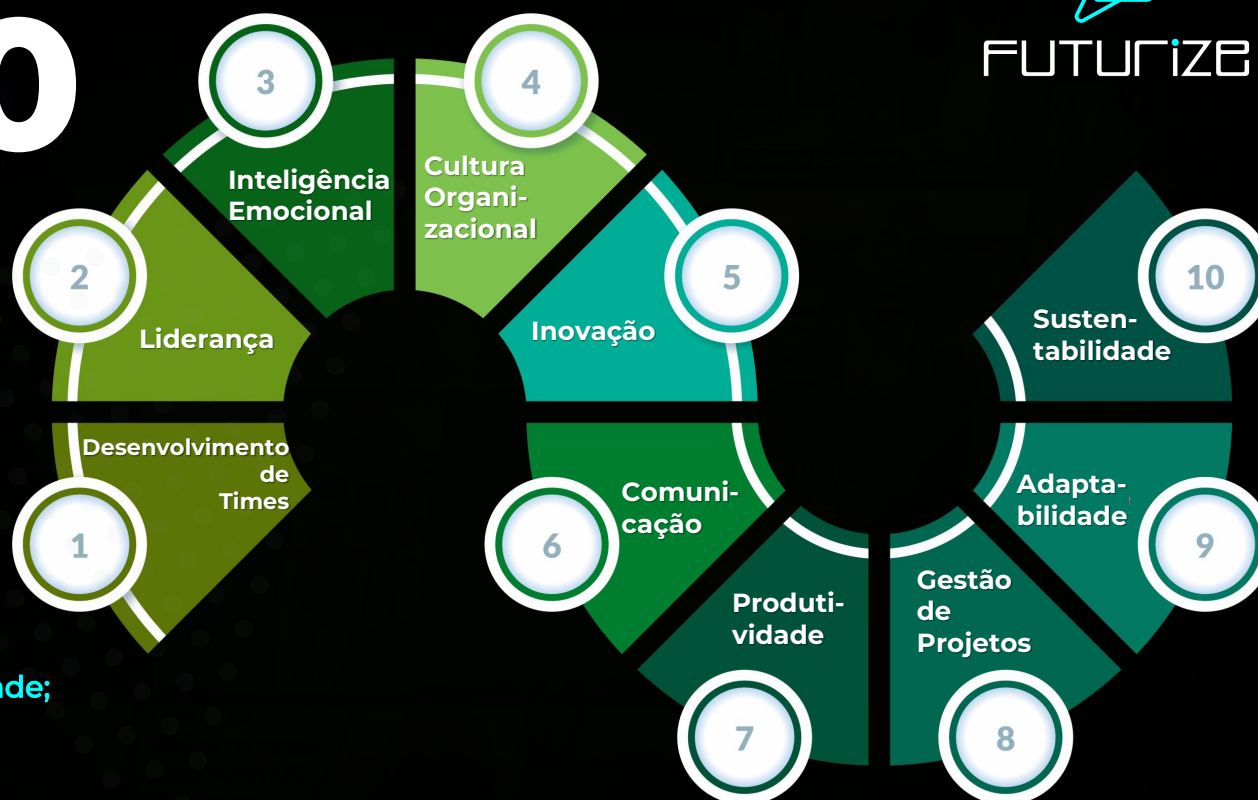


SEFAZCAP202417813A

Bônus:

**+200**  
**Conteúdos**  
**das principais**  
**especializações.**

- Liderança & Gestão;
- Comunicação;
- Produtividade;
- Inovação e Sustentabilidade;
- Carreira;



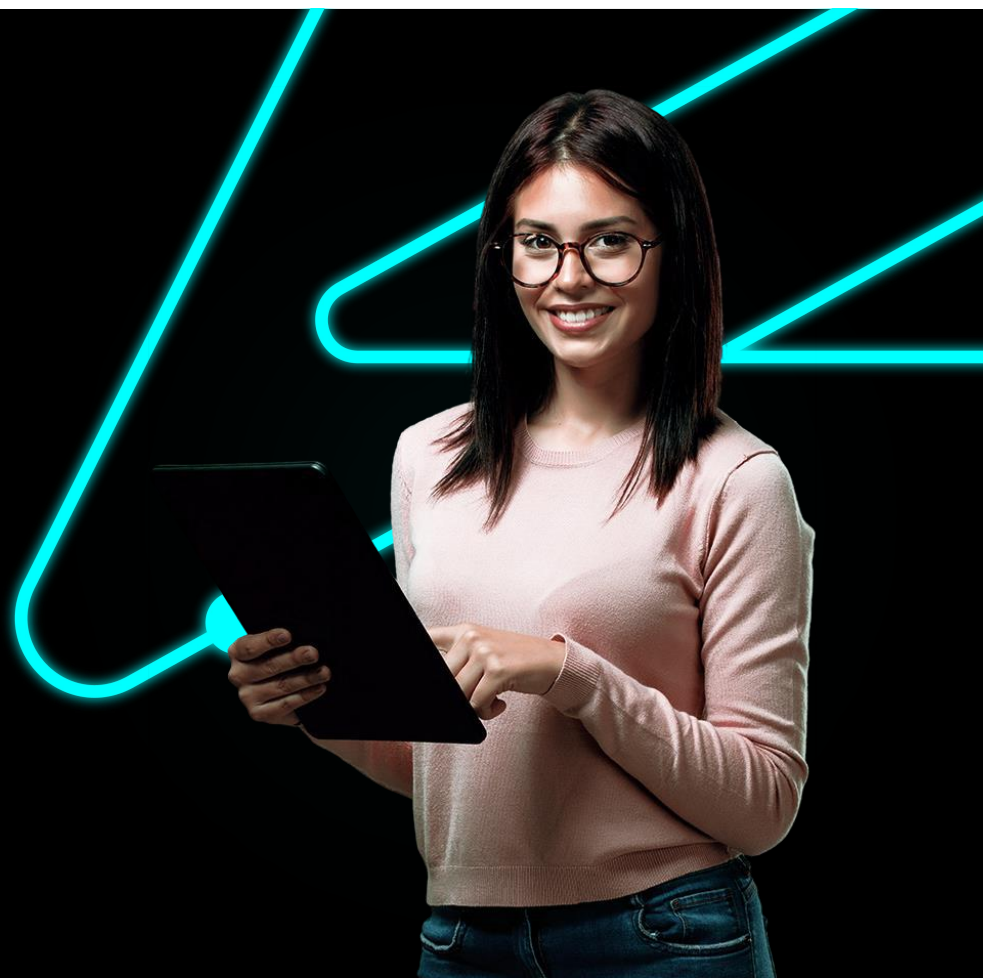
Confira todos os nossos conteúdos aqui: <https://bit.ly/CATALOGOFUTURIZE2024>



SEFAZCAP202417813A

# Prazer, nós somos a FUTURIZE.

Um hub de soluções em  
educação corporativa  
que prepara o presente das  
pessoas para criarem futuros  
incríveis nas empresas.



# Nosso Hub de soluções

Inovação pedagógica corporativa

O que melhor se encaixa dentro da realidade da sua empresa?



## FÁBRICA CONTEÚDOS PERSONALIZADOS

Pensamos juntos de  
forma estratégica  
e sob medida

**FUTURIZE**



## BIBLIOTECA DE CONTEÚDOS

Conteúdos à  
pronta entrega

**FUTURIZE**



## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO IN COMPANY

Palestras, treinamentos  
e workshops

**FUTURIZE**



## FORMATO HÍBRIDO

EAD, Online/Ao Vivo  
e Presencial

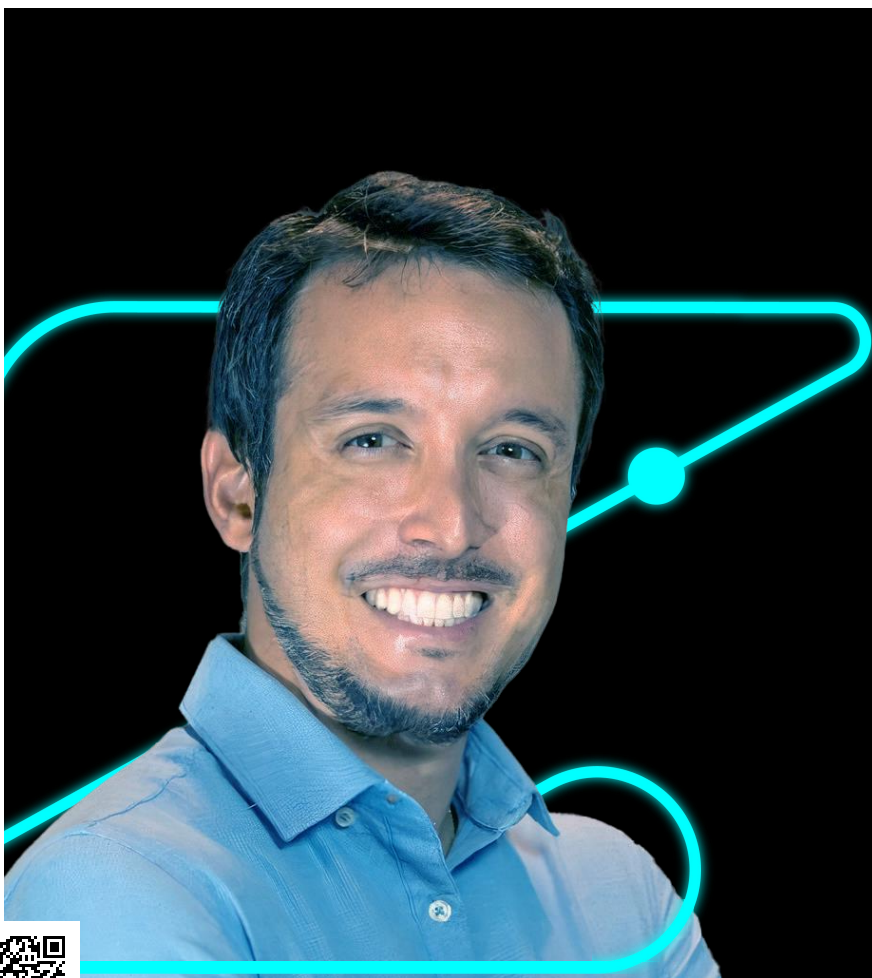
**FUTURIZE**



SEFAZCAP202417813A

## Empresas que estão no futuro com a gente





**André Ribeiro**  
Negócios Corporativos

+ 55 (11) 9 8136-3938

[andreriibeiro@futurizeagora.com.br](mailto:andreriibeiro@futurizeagora.com.br)

ACESSE O  
CATÁLOGO  
DOS NOSSOS  
CURSOS





SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



**Conte com a gente.**







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (CAPACITAÇÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. Adjunta: Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - SAAF
- 1.2. Superintendência ou Unidade: Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.3. Coordenadoria: Coordenadoria de Desenvolvimento Escola Fazendária - CODEF

2. OBJETO

- 2.1. Nome do evento a ser solicitado: 2ª Jornada da Liderança
- 2.2. Tipo do evento: ( ) Compra de vaga (X) *In company*
- 2.3. Está previsto no Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento – PATD 2024?  
(X) **SIM**  
( ) **NÃO**, qual a justificativa:
  - ( ) demandas originadas em decorrência de mudanças de estratégias e diretrizes;
  - ( ) novos Processos;
  - ( ) alteração normativas
  - ( ) Substituição por outro curso.

CURSO SUBSTITUÍDO:

- 2.4. PDI: anexar o PDI de cada participante nos eventos de compra de vagas
- 2.5. Dias que será realizado: julho/2024 à julho/2025
- 2.6. Horário de realização: Híbrido
- 2.7. Carga horária total: 497h
- 2.8. Quantidade de vagas (anexar lista de participantes com nome completo): 30 vagas (participantes de todo o Programa) + 15 vagas (somente da mentoria).

- Servidores selecionados a partir do *gap* (lacuna) identificado na Gestão por Competências

- 2.9. Local de realização: SEFAZ/MT
- 2.10. Valor unitário/vaga: R\$ 11.044,00
- 2.11. Valor total: R\$ 439.700,00
- 2.12. Conteúdo Programático: Anexa

3. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Desenvolver líderes no setor público, equipando-os com competências essenciais para a comunicação eficaz, engajamento, gestão de times e visão estratégica. O programa busca capacitar os participantes a criar um ambiente de trabalho colaborativo, promover uma liderança positiva e enfrentar os desafios das mudanças organizacionais.

4. JUSTIFICATIVA E PTA/PRODUTO

- 4.1. Em qual produto da unidade ou ação ou subação do PTA está vinculada esta capacitação

Produto da unidade: Treinamento, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento

PTA: Executar as práticas de T&D de pessoas na Sefaz

- 4.2. Contexto e justificativa para a contratação da capacitação:



SEFAZ/DIC/2024/13524A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

4.3. Vínculo do curso com os objetivos estratégicos

Objetivo estratégico: Estimular o desenvolvimento de lideranças alinhadas à estratégia.

Com base nos resultados obtidos pelo Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, entendemos que havia a necessidade de modernizar o Programa de Desenvolvimento de líderes, em vigor desde 2018, e que já capacitou 114 líderes da organização. Foi natural que face aos resultados obtidos com as formações dos servidores e a notória aderência da metodologia às necessidades da SEFAZ-MT, solicitamos que a E3 – Escola de Educação Executiva, fizesse uma proposta para modernização do programa, sendo atendido com um programa customizado.

Esse primeiro Programa da Jornada da Liderança foi realizado entre outubro de 2023 e março/2024 com excelente avaliação por parte dos 35 servidores participantes. O programa se mostrou aderente com a realidade institucional e em particular as mentorias foram altamente elogiadas, sendo um diferencial nunca antes implementado numa capacitação in company na Sefaz.

Solicitamos então que a E3 fizesse uma nova proposta, para mais 30 servidores, com algumas variações de conteúdo de acordo com o que foi levantado na avaliação do programa, juntamente com a mentoria, e agora disponibilizando também para 15 servidores da primeira Jornada, mais 10h de mentoria, que contribuirão para solidificar o conhecimento e as técnicas necessárias para o aprimoramento da gestão.

A proposta segue anexa a esse DFD, juntamente com o programa detalhado.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Gestores atualizados com que há de melhor atualmente em gestão organizacional;
- Melhoramento do clima organizacional;
- Diminuição dos GAP's com o aperfeiçoamento de competências comportamentais;
- Atendimento pontual de eventuais problemas de gestão através das mentorias individuais.

6. PERFIL DA EMPRESA

- Razão Social: E3 – Escola de Educação Executiva
- Nome Fantasia: Futurize Educação Corporativa
- Endereço completo: Rua Serra de Botucatu 878/880 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03317-000 – São Paulo/SP
- Telefone: (11) 3132-8262
- E-mail: [andreribeiro@futurize.com.br](mailto:andreribeiro@futurize.com.br)
- CNPJ: 15.334.905/0001-75
- Forma de Pagamento: Empenho
- Informações bancárias
- Nome do Banco: Sicredi - 748
- Agência: 0726
- Conta Corrente: 73856-3



Assinado com senha por ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - COORDENADOR / CODEF - 21/05/2024 às 10:06:14, JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA - Assessor de Negócios UDNF / UDNF - 21/05/2024 às 12:26:51 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 17341558-9072 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17341558-9072>



SEFAZDIC202413524A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Nome e assinatura do Coordenador da Unidade

---

Nome e assinatura do Superintendente

---

Nome e assinatura do Assessor de Negócio da Secretaria Adjunta



Assinado com senha por ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - COORDENADOR / CODEF - 21/05/2024 às 10:06:14,  
JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA - Assessor de Negócios UDNF / UDNF - 21/05/2024 às 12:26:51 +1 Pessoas - Para  
verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 17341558-9072 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17341558-9072>



SEFAZD/C202413524A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OFÍCIO Nº 02423/2024/CODEF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
FAZENDARIA

Assunto: Para análise e apreciação da demanda

Sra. Secretária,

Faço referência ao processo SEFAZ-PRO-2024/04533, DFD, originada pela CODEF/SUGP/SAAF, cujo objeto: Evento in company: “2ª Jornada de Liderança”, conforma abaixo:

- Dias que será realizado: julho/2024 à julho/2025.
- Horário de realização: Híbrido
- Carga horária total: 497h
- Quantidade de vagas (anexar lista de participantes com nome completo): 30vagas (participantes de todo o Programa) + 15 vagas (somente da mentoria).
- Servidores selecionados a partir do gap (lacuna) identificado na Gestão por Competências
- Local de realização: SEFAZ/MT
- Valor unitário/vaga: R\$ 11.044,00
- Valor total: R\$ 439.700,0.

Em análise a referida solicitação, conforme a *Portaria 088/2023 que Institui o Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ*, e conforme determinação superior em agenda do dia 08/01/2024 , temos a informar que:

1. Há previsão no Plano Anual de T&D 2024 da solicitação;
2. Previsão no Plano Anual de T&D 2024 - Anexo IV – Demandas de Treinamento e Desenvolvimento Sem Vinculação de Recursos.
3. Existe previsão desse evento para SACE (não demandada) com recursos no Anexo I do PATD. Constando 9 vagas, Valor unitário R\$ 1.880,00, valor total R\$ 16.920,00

Classif. documental 212.1



SEFAZOFI202402423A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Diante do exposto, submetemos a vossa apreciação, solicitamos ainda, que indique a dotação orçamentária, uma vez que não dispõe de valor previsto no PATD 2024.

Respeitosamente,

ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA





Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2024/04533: 1º Volume

RESPONSÁVEL: GABRIELLA PIRES NASCIMENTO DE JESUS

MOTIVO: cancelar.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 45 a 46 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 24 de maio de 2024.

**GABRIELLA PIRES NASCIMENTO DE JESUS**  
Terceirizado(a)





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 10299/2024/SAAF/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

Assunto: Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança  
2024

Prezados,

I - Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2024/04533 que tem por objeto aderir 30 vagas (participantes de todo o programa) + 15 vagas ( somente da mentoria) para Evento in company: “2ª Jornada de Liderança”;

II - Considerando que há previsão no Plano Anual de T&D da solicitação de Compra de Vaga;

III - Considerando que há previsão no Plano Anual de T&D 2024 - Anexo IV – Demandas de Treinamento e Desenvolvimento Sem Vinculação de Recursos.

IV - Considerando que existe previsão desse evento para SACE (não demandada) com recursos no Anexo I do PATD. Constando 9 vagas, Valor unitário R\$ 1.880,00, valor total R\$ 16.920,00;

V - **AUTORIZAMOS** a contratação pretendida:

VI - Restituímos os autos à **Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária/CODEF**, para conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

Classif. documental: 312.1



SEFAZDES202410299A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO  
CHEFE DE UNIDADE I  
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA



Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 24/05/2024 às 14:47:06 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 24/05/2024 às 15:11:43.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 17468303-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17468303-4519>



SEFAZDES202410299A





São Paulo, 08 de Maio de 2024.

Encaminho proposta acerca do PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA COM MENTORIA DE ACOMPANHAMENTO e PROGRAMA DE MENTORIA EVOLUTIVA INDIVIDUAL, que ocorre entre os meses de Julho/2024 a Julho/2025, sendo dividido nesse período da seguinte forma:

| PROGRAMAÇÃO<br>JORNADA DE DESENVOLVIMENTO                                | DATA ESTIMADA | CARGA HORÁRIA   |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Masterclass de Abertura da Jornada                                       | 30/07/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 1                                              | 01/08/2024    | 1 hora          |
| Módulo 1: Visão Estratégica e Gestão                                     | 10/08/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 1                                           | 15/08/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 2                                              | 01/09/2024    | 1 hora          |
| Módulo 2: Comunicação e Engajamento                                      | 10/09/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 2                                           | 15/09/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 3                                              | 01/10/2024    | 1 hora          |
| Módulo 3: Feedback e Confiança                                           | 10/10/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 3                                           | 15/10/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 4                                              | 01/11/2024    | 1 hora          |
| Módulo 4: Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil | 10/11/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 4                                           | 15/11/2024    | 2 horas         |
| Avaliação Perfil Gerencial                                               | 10/12/2024    | ***             |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>                                               | <b>*****</b>  | <b>47 horas</b> |

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 04/06/2024 às 16:18:25.  
Documento Nº: 17665820-3731 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17665820-3731>



SEFAZCAP202419601A



| PROGRAMAÇÃO MENTORIA DE ACOMPANHAMENTO           | DATA ESTIMADA | CARGA HORÁRIA                                                   |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 1              | 25/08/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 2              | 25/09/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 3              | 25/10/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 4              | 25/11/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria Avaliativa (Acompanhamento da Evolução) | 25/01/2025    | 2 horas                                                         |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>                       | *****         | <b>10 horas por Programa</b><br><b>30 Programas = 300 horas</b> |

| PROGRAMAÇÃO PROGRAMA DE MENTORIA EVOLUTIVA INDIVIDUAL | DATA ESTIMADA                                                                        | CARGA HORÁRIA                                                   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 15 Programas de Mentoria Evolutiva                    | Agosto/2024 a Julho/2025 (os programas poderão ser executados ao longo dos 12 meses) | <b>10 horas por Programa</b><br><b>15 Programas = 150 horas</b> |

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



SEFAZCAP202419601A



01º INVESTIMENTO PARA: CONTRATAÇÃO DA JORNADA DA LIDERANÇA COM MENTORIA DE ACOMPANHAMENTO E PROGRAMAS DE MENTORIA EVOLUTIVA.

| Programa                                  | Participantes | Carga Horária | Investimento   |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Jornada de Desenvolvimento                | 30            | 47 horas      | R\$ 169.900,00 |
| Mentoria de Acompanhamento                | 30            | 300 horas     | R\$ 179.900,00 |
| Programa de Mentoria Evolutiva Individual | 15            | 150 horas     | R\$ 89.900,00  |
| <b>TOTAL</b>                              |               | 497 horas     | R\$ 439.700,00 |

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 04/06/2024 às 16:18:25.  
Documento Nº: 17665820-3731 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17665820-3731>



SEFAZCAP202419601A



02° INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: Emitir documento e o respectivo pagamento em nome de:

Forma de Pagamento: em 4 parcelas (após a Realização de cada Módulo):

E3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - CNPJ: 15.334.905/0001-75

Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A

Agência: 0726 – Conta Corrente: 73856-3

03° VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

André Ribeiro  
Diretor Comercial  
Cel.: (11) 9 8136-3938  
Email: andreribeiro@futurizeagora.com.br

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000





**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 04/06/2024 às 16:18:25.  
Documento Nº: 17665820-3731 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17665820-3731>



SEFAZCAP202419601A



SEFAZ/00049/2024

2ª JORNADA DA LIDERANÇA e MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA

1 – UNIDADE DEMANDANTE/SOLICITANTE

SEFAZ/SAAF/SUGP/CODEF – Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola  
Fazendária

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Dotação                     |                     |                  |            |            |
|-----------------------------|---------------------|------------------|------------|------------|
| Funcional Programática      | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso | Valor      | Exercício. |
| 0002 16101 0412203620079900 | 33903982            | 15010100         | 439.700,00 | 2024       |
| Custo total estimado (R\$): |                     |                  | 439.700,00 |            |

3 – OBJETO SINTÉTICO DO TR

Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva.

4 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO

| Itens        |      |         |                                                                  |               |      |            |            |            |
|--------------|------|---------|------------------------------------------------------------------|---------------|------|------------|------------|------------|
| Tipo         | Item | Código  | Descrição                                                        | Un. Aquisição | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Total | Vlr. Acum. |
| Único        | 1    | 1102877 | TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.            | UNIDADE       | 1,00 | 349.800,00 | 349.800,00 | 349.800,00 |
| Único        | 2    | 0001348 | PROGRAMA DE MENTORIA PARA LÍDERES PÚBLICOS NA MODALIDADE ON LINE | 1 - Unidade   | 1,00 | 89.900,00  | 89.900,00  | 89.900,00  |
| Total (R\$): |      |         |                                                                  |               |      | 439.700,00 | 439.700,00 | 439.700,00 |

Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, com carga horária de 347h e mentoria evolutiva para 15 participantes, a ser realizado sob demanda, na modalidade on line, com carga horária de 150h pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva (FUTURIZE), totalizando 497h.

**SIAG: 1102877 e 0001348**

**APLIC: 217936**





## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Conforme proposta comercial

## OBJETIVO GERAL

Desenvolver líderes no setor público, equipando-os com competências essenciais para a comunicação eficaz, engajamento, gestão de times e visão estratégica. O programa busca capacitar os participantes a criar um ambiente de trabalho colaborativo, promover uma liderança positiva e enfrentar os desafios das mudanças organizacionais.

### **O programa será aplicado em 4 módulos intercalando com Mentorias Individuais:**

Os módulos abaixo foram projetados de forma a permitir que os líderes desenvolvam uma base sólida de competências essenciais, passando gradualmente de conceitos fundamentais para habilidades mais avançadas. Na etapa de briefing iremos alinhar os conceitos e o projeto que iremos desenvolver em cada módulo, estudos de caso reais da própria instituição ou de outras organizações relevantes, além das atividades e dinâmicas para aplicação direta dos aprendizados, **PROMOVENDO ASSIM O IMPACTO DESEJADO.**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **A – JORNADA DA LIDERANÇA**

#### **Módulo 1 – Visão Estratégica e Gestão (Metas, Indicadores, Projetos e Iniciativas)**

Definição e desdobramento de metas organizacionais  
Construção e interpretação de indicadores-chave de desempenho  
Planejamento e execução de projetos e iniciativas  
Ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados

#### **Módulo 2 – Comunicação e Engajamento**

Princípios básicos de comunicação  
Técnicas de escuta ativa e comunicação não-violenta  
Estratégias para promover engajamento em equipes  
Comunicação interpessoal e comunicação em apresentações públicas

#### **Módulo 3 – Feedback e Confiança**





Fundamentos do feedback construtivo

Estratégias para desenvolver um ambiente de confiança

Erros comuns na comunicação de feedback

Técnicas para receber feedback e transformá-lo em crescimento

#### **Módulo 4 – Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil**

Princípios da mentalidade ágil e como aplica-los na gestão de pessoas

Desenvolvendo equipes multifuncionais e autônomas

Competências de liderança para gerenciar a mudança e fomentar a melhoria contínua

Engajamento e inclusão durante processos de transição

#### **Mentorias Individuais de Acompanhamento – Programa com 5 encontros de 2 horas cada**

Fortalecer a Jornada de Aprendizado e Desenvolvimento através de Mentorias Individuais, através do desenvolvimento de habilidades e competências, com foco na liderança, comprometimento, comunicação, comportamento ético, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, tomada de decisão, foco no desempenho e visão sistêmica.

#### **Bônus:**

Os encontros serão gravados, e os facilitadores gravarão vídeos resumindo os melhores momentos de cada módulo para serem incluídos na Escola Virtual da Sefaz. Além disso, será incluído as Trilhas da Futurize na Escola Virtual, tanto as trilhas de preparação (pré-módulo) quanto na continuidade do desenvolvimento (pós-módulo).

Acesso a 8 Conteúdos Futurize que serão disponibilizados direto na Escola Virtual durante toda a jornada + 90 dias após o encerramento da Jornada – para todos os servidores da SEFAZ/MT. Os conteúdos serão entregues em links da Vimeo (integração já validada com o time da Escola Virtual)

#### **B – MENTORIA SOB DEMANDA**

##### **Mentoria Evolutiva Individual**

O programa contempla o desenvolvimento de habilidades e competências, com foco no autoconhecimento, desenvolvimento de soft skills da liderança em si, liderança do outro e liderança do negócio, tais como inteligência emocional, desafios da liderança, influência, gestão de pessoas, comunicação assertiva, gestão de tempo e







prioridades, contemplando também a gestão por competências que são importantes para a organização.

## 5 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A CODEF – Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária tem, regimentalmente, como missão precípua “promover o desenvolvimento dos servidores fazendários por meio da capacitação, produção e disseminação de conhecimentos para o melhor desempenho de suas atribuições, visando o cumprimento dos objetivos institucionais”.

A Codef possui responsabilidade direta no Plano Estratégico da SEFAZ, na dimensão Aprendizagem e Crescimento, nos objetivos estratégicos que seguem:

1. Desenvolver capital humano e organizacional que promova a efetividade dos resultados
2. Estimular o desenvolvimento de lideranças alinhadas à estratégia

Embora não faça parte integrante do corpo estratégico no organograma hierárquico, percebe-se a importância da Gestão de Pessoas como um todo no desenvolvimento de projetos que a habilite a cumprir com efetividade, as suas entregas.

Em 2022 foi realizado pela Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida (CSQV) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP), o Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, cujo objetivo foi de subsidiar as ações propostas pela CSQV e também dar base ao trabalho exercido cotidianamente pelos gestores da instituição, e dessa forma, promover melhorias no clima organizacional, na qualidade de vida dos colaboradores e também possibilitar um ambiente de diálogo, transparente, assertivo e adequado para as relações de trabalho.

Dentre os diversos pontos abordados, destacamos os itens que corroboram a necessidade de contratação de uma capacitação que trate a formação de desenvolvimento de líderes de forma mais objetiva, assertiva e clara para os gestores da SEFAZ – MT.

A pesquisa destaca no item “4.3 – Discussão dos Resultados e Recomendações”, algumas ressalvas levantadas nos comentários da pesquisa que denotam um necessário investimento na gestão de nível tático, com o objetivo de alinhar entendimentos e eliminar gargalos que prejudiquem a eficiência dos trabalhos dentro da SEFAZ/MT. A seguir, destacamos as variáveis com as maiores ressalvas. (Grifo nosso):

Na variável Liderança, os gestores obtiveram pontuações positivas de uma maneira

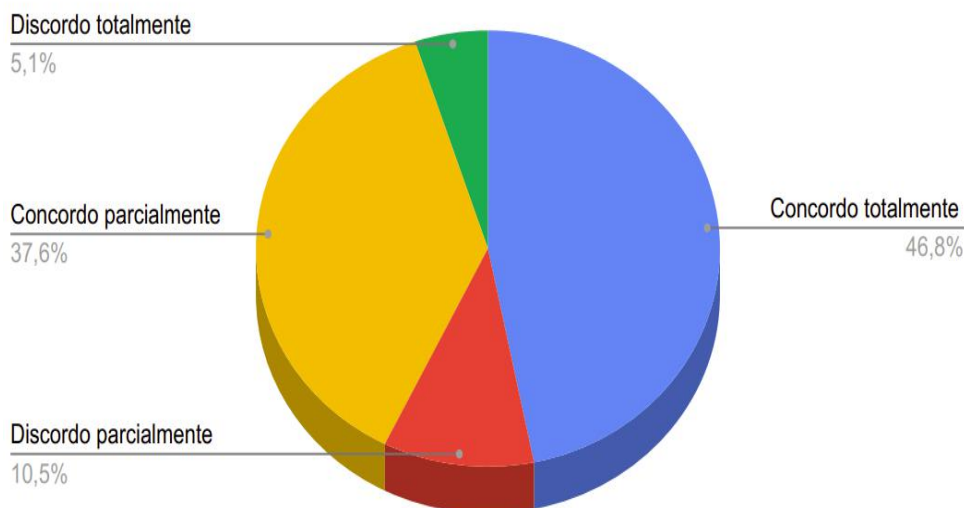




geral, mas ainda se faz necessário de treinamento de feedback para que o liderado tenha claro o que se espera do seu trabalho, conforme explicitado abaixo:

“No entanto, apesar dos índices de feedback e distribuição igualitária do trabalho terem obtido valores adequados de satisfação, ainda foram relativamente menores quando comparados aos indicadores globais de liderança. Esta informação é confirmada nas respostas qualitativas da pesquisa, enfatizando especialmente a necessidade de feedback.”

**Você é informado pelo seu superior imediato sobre o seu desempenho no trabalho (feedback).**

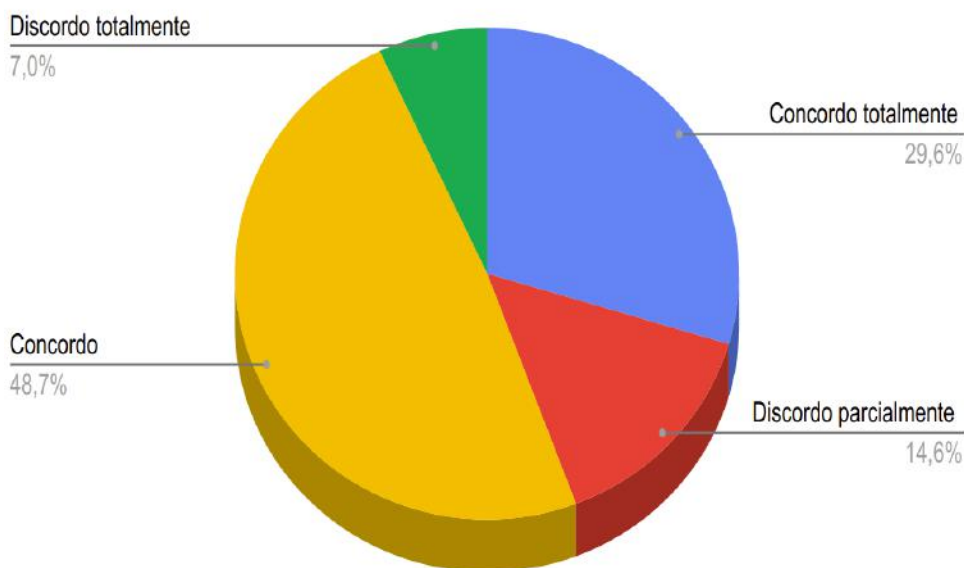




Na variável **Comunicação**, destacamos o trecho abaixo:

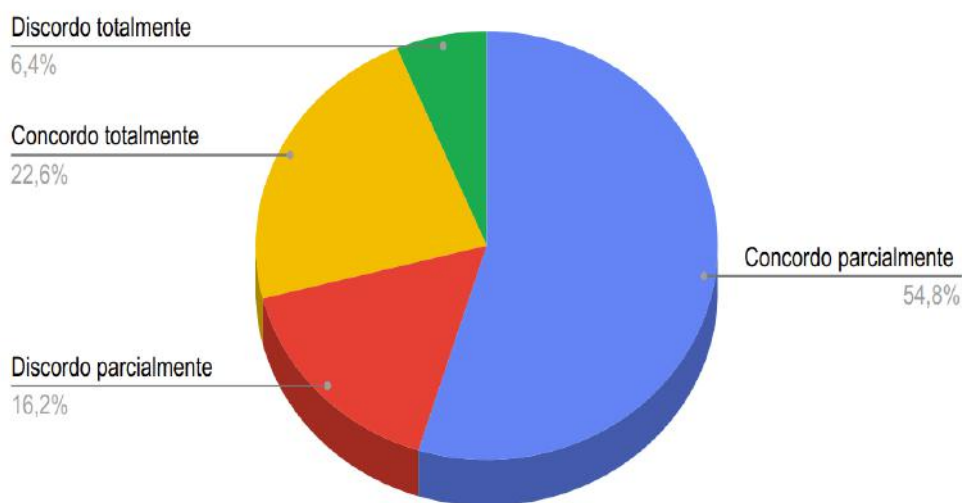
“No entanto, os servidores demonstraram ressalvas quanto à percepção de não serem informados com frequência sobre o desempenho da sua área, bem como dos acontecimentos que afetam as suas atividades de trabalho antes de se tornarem conhecidos publicamente.”

**Você é informado sobre o desempenho da sua área.**





Você é informado dos acontecimentos que afetam as suas atividades de trabalho antes de se tornarem conhecidos





Na variável Realização Profissional, apesar da satisfação em trabalhar na Sefaz, os servidores apontaram ressalvas retratadas em comentários e no indicador de aproveitamento de suas potencialidades, conforme abaixo:

“No entanto, vale ressaltar que os servidores apontaram que nem sempre os indivíduos mais competentes são os que têm as melhores oportunidades, sendo esse item avaliado com um percentual bem abaixo da média da pesquisa. Outro dado que chama a atenção é o indicador de aproveitamento de suas potencialidades, já que mesmo com percentual alto de satisfação, apresenta uma queda em relação aos demais. Esses indicadores em conjunto podem refletir a necessidade de uma liderança mais atenta aos perfis de seus liderados e de dar feedback e informações claras a respeito da tomada de decisão na Sefaz-MT. Além disso, também foi apontada a importância de oportunizar mais programas de desenvolvimento e treinamentos aos servidores, bem como inúmeras solicitações para a institucionalização do teletrabalho”

No quesito **Integração e Participação**, foi apontado o que segue:

“...é necessário promover a cooperação entre as áreas da Sefaz-MT, pois apesar de haver altos níveis de satisfação dentro das equipes, há dificuldade de integração das unidades da Secretaria e insatisfação quanto à autonomia e especificamente à uma gestão participativa.”

Por fim, a pesquisa também apresenta proposta de ações que focalizam o saneamento das dificuldades atuais do órgão, dos quais destacamos apenas os temas inerentes ao nosso tema:

Fomentar integração entre as diferentes secretarias adjuntas da SEFAZ, por meio de





reuniões periódicas, socialização e troca de experiências;  
Oportunizar cursos de qualificação e autodesenvolvimento observando a distribuição de vagas de diferentes servidores;  
Sofisticar os programas já oferecidos para desenvolvimento profissional dos servidores;  
Fomentar estratégias de comunicação e feedback para líderes e equipes;  
Empreender reuniões periódicas para a troca de informações e experiências.  
Também foi ressaltado que: "...devido aos indicadores presentes referente à integração entre as áreas, se faz necessário refletir sobre o momento atual dos processos e fluxos de trabalho das Secretarias Adjuntas, alinhando-os às metas estratégicas da organização, como uma ação macro que busque ampliar a visão sistêmica e seus benefícios no âmbito fazendário."  
Para atender essa demanda com qualidade a Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária – Codef, que está imbuída da responsabilidade de buscar o aperfeiçoamento da gestão através de capacitações, contribuindo com os objetivos estratégicos já mencionados, realiza constante busca e extensa pesquisa nas capacitações disponíveis no mercado, na tentativa de encontrar formações que contemplem as necessidades organizacionais.  
Os apontamentos referenciados pela pesquisa já haviam sido detectados pela CODEF, no desenvolvimento dos seus trabalhos e face a isso já havíamos contratado o curso de "Formação de Educação Executiva" da empresa E3 – Escola de Educação Executiva. Cabe ressaltar que essa capacitação já contou com a participação de dois servidores da Codef na Turma IV (**SEFAZ-PRO-2022/00890**), no ano de 2022, e a aderência das metodologias à realidade da SEFAZ, motivou o envio de mais três servidores para a Turma V (**SEFAZ-PRO-2022/07693**) para que fossem capacitados e pudessem somar esforços aos projetos desenvolvidos na unidade, e melhor servir à SEFAZ-MT.  
As formações serviram para aperfeiçoar as competências dos servidores, nos projetos de gestão por competências (atuação como *Business Partner*), lives (Hora do Café), entre outros.  
Com base nos resultados obtidos pelo Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, entendemos que havia a necessidade de modernizar o Programa de Desenvolvimento de líderes, em vigor desde 2018, e que já capacitou 114 líderes da organização. Foi natural que face aos resultados obtidos com as formações dos servidores e a notória aderência da metodologia às necessidades da SEFAZ-MT,





solicitamos que a E3 – Escola de Educação Executiva, fizesse uma proposta para modernização do programa, sendo atendido com o programa personalizado descrito no conteúdo programático.

### PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA

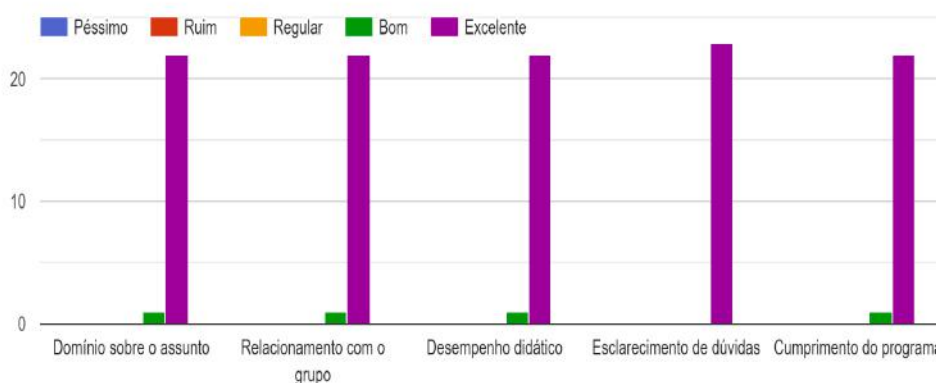
O primeiro programa desenvolvido pela E3 (Futurize) foi realizado no período de outubro/2023 à março/2024, e abrangeu de forma dinâmica, interativa e real, trazendo conhecimento e ferramental, e o mais importante, aplicação imediata do conteúdo aprendido.

Por meio de uma metodologia participativa, baseada em perguntas poderosas e situações organizacionais, os líderes serão encorajados a desenvolverem um plano de ação prático e efetivo para potencializar os resultados da sua atuação junto a sua equipe nas competências de: Liderança, Comunicação, Foco em Resultados, organização e Planejamento, e Visão Sistêmica.

O primeiro programa foi muito bem avaliado pelos servidores participantes, conforme demonstram os gráficos obtidos da avaliação de final de curso:

#### Módulo I – Evolução do Líder

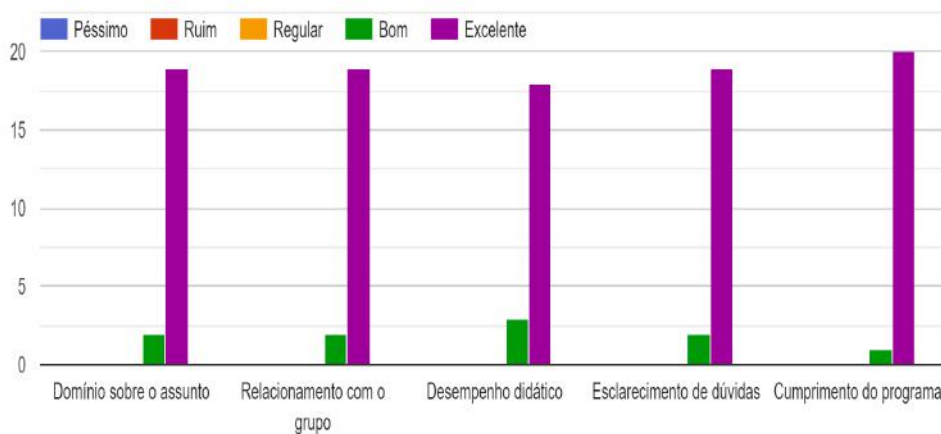
Alê Prates





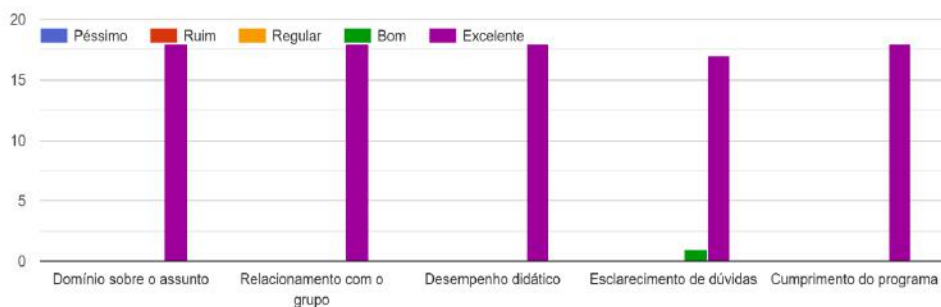
## Módulo II – Engajamento e Formação de Equipes

Mariana Belo



## Módulo III – Estratégia e Execução

Mario Rondon

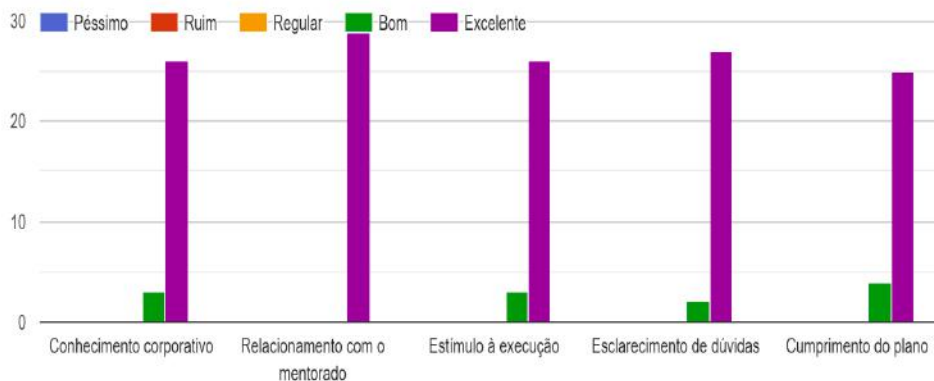






## Mentorias

### MENTORIA





### **Por que E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA?**

A E3, nessa Jornada da liderança, traz todo o know-how da formação de Educador Executivo (formação já realizada por 5 servidores da SEFAZ/MT), que trata da formação e desenvolvimento do profissional com o papel de desenvolver, treinar e apoiar as organizações na construção do desenvolvimento e contribuir com evolução dos profissionais, em especial com os que atuam como líderes, através de metodologia e ferramentas, de alto impacto, que auxilia os profissionais e a organização a construir estratégias de resultados mais consistentes por meio de uma atuação produtiva. São mais de 10.000 (dez mil) líderes desenvolvidos com a metodologia do Líder E3. Tudo isso associado com a vasta experiência em assessoria e capacitação de líderes em grandes empresas, como comprovam os atestados técnicos anexados.

Com a Jornada da Liderança, a E3 trará conteúdos direcionados à realidade da SEFAZ/MT, para melhor aproveitamento dos servidores.

Ainda como bônus, será disponibilizada e utilizada a plataforma E3Flix. Com mais de





56 conteúdos organizacionais, produzidos por especialistas nas mais diversas áreas, que ajudará a ampliar a visão de mundo dos gestores da Sefaz, levando-os a profundas reflexões acerca das melhores práticas utilizadas nas grandes organizações.

A opção pela E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA, está vinculada à sua notoriedade, professores reconhecidos e qualificados, à oferta pelo formato, INTENSIVO e CONCENTRADO, fora do seu ambiente de trabalho, num espaço para se "viver" o conteúdo, com troca de experiências, network e foco. Essa tríade: notoriedade da empresa, professores qualificados e formato do evento, tornam os treinamentos singulares e, nesse sentido, da singularidade, Diniz esclarece que, *A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato ; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.*

*Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma. (Fernandes, 2007: 596)*

*Para não restar dúvida, reproduza-se também lição de Meirelles sobre os tais serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular:*

*[...] são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. (2004, 277)*

*Quanto à singularidade, tem-se que singular é aquilo que distingue o curso dos demais oferecidos no mercado. Deve-se comparar, portanto, o curso pretendido com os demais disponíveis e avaliar se alguns aspectos como conteúdo programático, profundidade de abordagem e às vezes até a data e o lugar onde o curso é oferecido tornam-no singular a tal ponto de distingui-los dos demais e atender aos interesses da Administração de forma plena, como os outros não fariam.*

*É nisso que reside a singularidade, nesse aspecto particular e individualizador do evento que o torna apto para atender aos interesses pretendidos. (grifon osso).*





Disponível

em:

<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/37421/requisitos-para-a-contratacao-de-cursos-abertos-ou-fechados-por-inexigibilidade-na-administracao-federal> . Acesso em 03/04/2023.

[Página inicial](#) > # Blog do Paulo Melo

## Futurize nasce com a missão de desenvolver as pessoas para o futuro das organizações



Por Paulo Melo - agosto 11, 2023

<https://www.paulomelo.blog.br/2023/08/futurize-nasce-com-missao-de.html>

### BIZNESS

## Como gerar o senso de liderança e protagonismo no seu time?



Redação



2 junho 2022

Última atualização: 2 junho 2022

<https://thenews.waffle.com.br/bizness/como-gerar-o-senso-de-lideranca-e-protagonismo-no-seu-time>



SEFAZDIC202417713A



## Soluções inovadoras e digitais para educação corporativa

Publicado em 9 de agosto de 2023 samantasallum Coluna Capital S/A

<https://blogs.correiobraziliense.com.br/capital-sa/2023/08/09/solucoes-inovadoras-e-digitais-para-educacao-corporativa/>



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC202417713A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Pesquisar



Liderança é Treinável - Alê Prates



Rafael Nacif

6,1 mil inscritos

Inscriver-se



4



Compartilhar



Download



Clipe



<https://www.youtube.com/watch?v=ouJOTz3GLG8>



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC202417713A

SIGA



<https://www.youtube.com/watch?v=5D9PAW4NB0M>

#### Coordenadores da Jornada:

##### Alê Prates

Em 2021, completou 13 anos de atuação no mercado de educação executiva, somando mais de 700 apresentações em todo o território nacional, impactando mais de 1.000.000 de pessoas.

Um educador executivo apaixonado por engajamento, liderança e resultados.

Após atuação como executivo em grandes empresas brasileiras, fundou a E3 – Escola de Educação Executiva, possuindo mais de 2.000 horas de atuação em sessões

individuais e mais de 3.000 líderes formados em todo o país.

No ano de 2018, foi premiado como personalidade do ano de RH pela ABTD e conquistou o prêmio de TOP 5 do CBTD.

Palestrante executivo em grandes eventos por todo o país, tem como lema o ensino prático, livre de balelas motivacionais.

O coordenador da jornada, Alexandre Prates também é autor de três livros:



SEFAZDIC202417713A





### Mário Rondon

Educador Executivo. Piloto militar e da aviação civil. Formado pela Academia da Força Aérea.

Mestre em Educação; especialista em Mindset Ágil e Growth Hacking; Especialista em Desenvolvimento do potencial Humano, Formação de Líderes, Gestão de segurança operacional, e em Psicologia Positiva.

Profissional Scrum Master, Líder Ágil e gerente de projetos. Professor nos cursos de Administração, Gestão de Pessoas e Aviação Civil.

Facilitador em treinamentos com foco em alta performance, liderança, mentalidade ágil, produtividade, comunicação e gestão do tempo.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



INNOVA SUMMIT  
CREATING THE FUTURE WE WANT  
BRASÍLIA

PALCO INTER

ERALDO  
QUEIROZ

MÁRIO  
RONDON

MAR

WORKSHOP

ACELERE O DESENVOLVIMENTO DE  
COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS NA  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM  
O PODER DA GAMIFICAÇÃO!

22  
18

22/06 - 18h30 | CENTRO DE CONVENÇÕES ULYS

MOAI

PARCEIROS

INDIE  
HERO

Perfil da empresa



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC202417713A

SIGA



**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**

CNPJ: 15.334.905/0001-75

Rua Serra de Botucatu, 878/880, Cj 1604, Vila Gomes Cardim

São Paulo - SP

CEP: 03317-000

E-mail: atendimento@escolae3.com.br

Telefone: (11) 3132-8262

**Informações bancárias**

Banco Sicredi

Ag. 0726

C/C 73856-3

**6 – RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:**

- Gestores atualizados com que há de melhor atualmente em gestão organizacional;
- Melhoramento do clima organizacional;
- Diminuição dos GAP's com o aperfeiçoamento de competências comportamentais;
- Atendimento pontual de eventuais problemas de gestão através das mentorias individuais.

**7 – PERÍODO DE AQUISIÇÃO**

3. JORNADA DA LIDERANÇA: 30/07/2024 a 25/01/2025

4. MENTORIAS SOB DEMANDA: Agosto/2024 à julho/2025

**8 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO**

Gestores da SEFAZ/MT

**9 – EXECUÇÃO DO CONTRATO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:**

**9.1** O objeto JORNADA DA LIDERANÇA deste Contrato deverá ser executado de forma híbrida no período de 30/07/24 à 25/01/25, e as MENTORIAS SOB DEMANDA serão executadas no período de Agosto de 2024 à julho de 2025, após a requisição da CODEF.

**9.1.1** Os módulos presenciais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na Escola do TJMT.

**9.1.2.** O objeto deste Contrato não poderá ser entregue em horários diferentes ao determinado pela CONTRATANTE, tampouco em feriados ou recessos.



SEFAZDIC202417713A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**9.1.3** No ato de entrega do objeto deste Contrato não se admitirá a troca de marca e fabricante do que aceito pela CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legais.

**9.1.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**9.2** Emissão da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: CODEF

**9.3** Fiscal do Contrato: Sandro Añez de Almeida; Matrícula 139198; CPF 544.515.311-87; Analista Administrativo/Membro de Equipe

**9.4** Substituto do Fiscal do Contrato: Wilma Harumi Miyakawa; Matrícula 201535  
CPF 405.886.701-97; Analista Administrativo/Membro de Equipe

**9.5** Gestor do Contrato: Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, matrícula 48746, CPF 383.863.131-53, Agente de Administração Fazendária/Coordenador

**9.6** Substituto do Gestor do Contrato: Célio José Monteiro de Moraes, matrícula 81714, CPF 417.609.801-53, Analista Administrativo/Membro de Equipe

**9.7** Prazo de Entrega:

A. JORNADA DA LIDERANÇA: 30/07/2024 a 25/01/2025

B. MENTORIAS SOB DEMANDA: Agosto/2024 à julho/2025

**9.8** Prazo de Execução: 360 meses

**9.9** Prazo de Vigência:

**9.9.1** O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. 14.133/2021;

**9.9.2** A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 296, § 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 297 do Decreto Estadual nº 1.126/2021 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

**9.10** Prorrogação do Contrato: Não se aplica

**9.11** Reajuste/Repactuação: Não se aplica

**9.12** Periodicidade do Pagamento:

**9.12.1** JORNADA DA LIDERANÇA: Em 4 (quatro) parcelas, após a realização de cada módulo presencial



SEFAZ/DIC/2024/17713A



9.12.2. MENTORIAS SOB DEMANDA: Sob demanda

**9.13 Da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**10.1.1** Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho;

**10.2** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, da seguinte forma:

**10.2.1** Para o objeto JORNADA DA LIDERANÇA em 4 (quatro) parcelas, a cada realização de um módulo presencial, em até 10 dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, conforme a tabela abaixo:

|              |                                             |
|--------------|---------------------------------------------|
| 1º Pagamento | 25% após realização do 1º módulo presencial |
| 2º Pagamento | 25% após realização do 2º módulo presencial |
| 3º Pagamento | 25% após realização do 3º módulo presencial |
| 4º Pagamento | 25% após realização do 4º módulo presencial |

**10.2.2** Para o objeto MENTORIAS SOB DEMANDA, o pagamento será realizado, sob demanda, de acordo com a execução dos programas de mentorias disponíveis, até totalizar 15 programas.

**10.3** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**10.3.1** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;

**10.3.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de





Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;

**10.3.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.4** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

**10.5** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

**10.6** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;

**10.7** O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ n.º 03.507.415/0005-78 Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo – CEP 78.049-936 – Cuiabá – MT;

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**10.9** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

**11.2** Unidade Orçamentária: 16101

**11.3** Programa: 036

**11.4** Natureza de Despesa: 33.90.39.082

**11.5** Elemento de Despesa: 39

**11.6** Fonte: 1.500.0000

## **12– FORMAÇÃO DO PREÇO:**

**12.1 – 2ª Jornada da Liderança**





A metodologia de precificação da empresa, conforme verificado nos documentos apresentados, dá-se pelo valor da hora detalhada, e não por valor de vaga.

Dessa forma a empresa forneceu notas fiscais e contratos referentes a trabalhos, *in company*, realizados dentro da área de desenvolvimento de lideranças. A demonstração de preços é pelo total da contratação dividido pela carga horária, resultando no valor por hora de trabalho. Os documentos apresentados são todos os trabalhos realizados pela empresa com a mesma temática da proposta apresentada.

| Comparativo de Valores<br>2ª JORNADA DA LIDERANÇA         |       |            |                                  |                        |               |                           |               |
|-----------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Nº DCTO.                                                  |       | Dt emissão | Nome do Curso                    | Tomador da Capacitação | Carga Horaria | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da Hora |
| 1                                                         | 2034  | 18/04/2024 | JORNADA DESENVOLVIMENTO GESTORES | CURY                   | 18            | 30.000,00                 | 1.666,67      |
| 2                                                         | 1.336 | 28/08/2023 | JORNADA DA LIDERANÇA             | TCE/AP                 | 28            | 81.900,00                 | 2.925,00      |
| 3                                                         | 2.121 | 03/06/2024 | CULTURA PROTAGONISTA             | HELISUL                | 32            | 69.900,00                 | 2.184,38      |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA |       |            |                                  |                        | 347           | 349.800,00                | 1.008,07      |

Em processos de inexigibilidade, como é o atual, a comprovação dos preços pode ser feita com a apresentação de notas fiscais de contratações anteriores realizadas com outras entidades públicas ou privadas. Porém, nesse tipo de contratação, inédita, personalizada, essa orientação geral não pode ser invocada, porque não há notas se serviços anteriores, que sejam de eventos exatamente iguais, para serem apresentadas. São quantidade de turmas diferentes, quantidade de participantes diferentes, cargas horárias diferentes, mas temos em comum, o tema “Desenvolvimento da Liderança” dentro das propostas apresentadas às outras empresas, conforme demonstrando nos documentos anexados as notas fiscais. Todavia, isso não pode inviabilizar esse tipo de contratação, pois, se assim fosse, as contratações ficariam extremamente limitadas, podendo, inclusive, prejudicar as finalidades e necessidades dos órgãos e entidades. Portanto, considerando não existir qualquer tipo de impedimento para a contratação de eventos inéditos, sugere-se que, nessas contratações, a entidade aceite notas fiscais ou extratos de contratos de eventos semelhantes realizadas pela empresa. Assim, por exemplo, no caso do







curso, a empresa pode apresentar notas fiscais de eventos anteriores com carga horária similar, material didático similar, quantidade de professores envolvidos similar, enfim, elementos que compõe o evento similares. Com isso, será possível verificar a compatibilidade entre o preço cobrado pelo evento inédito em relação aos eventos anteriores similares da mesma empresa.

## 12.2 – Mentoria Evolutiva Sob Demanda

Para o serviço de mentoria, a empresa apresentou 6 notas fiscais que compõem a realização de trabalhos para 3 empresas, e a demonstração de preços é pelo total da contratação dividido pela carga horária, resultando no valor por hora de mentoria.

A empresa encaminhou justificativa acerca da **Nota Fiscal 2089**, onde demonstra que o valor de R\$ 119.000,00 foi cobrado apenas para custear o serviço de mentoria realizado para a Drogaria São Paulo.

Em email encaminhado pela empresa demonstra a relação de continuidade das parcelas representadas pelas **Notas fiscais 2036 e 2077**, totalizando o valor total da proposta anexa.

No mesmo email também demonstrou a continuidade das parcelas representadas pelas **Notas Fiscais 1906, 1957 e 2027**, que também totalizam o valor total descrito na proposta.

Podemos verificar que o valor da proposta da hora de mentoria ficou abaixo do que é praticado no mercado pela empresa, demonstrando a vantajosidade.

| Comparativo de Valores<br>MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA            |                           |               |                        |               |                           |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Nº DCTO.                                                            | Dt emissão                | Nome do Curso | Tomador da Capacitação | Carga Horaria | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da HORA |
| 1 2089                                                              | 29/05/2024                | Mentorias     | DROGARIA SÃO PAULO     | 187,5         | 119.000,00                | 634,67        |
| 2 2036 / 2077                                                       | 19/04 e 02/05/24          | Mentorias     | CURY                   | 30            | 24.980,00                 | 832,67        |
| 3 1906 / 1957 / 2027                                                | 05/02, 04/03 e 02/04/2024 | Mentorias     | SICREDI                | 75            | 60.000,00                 | 800,00        |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA DE MENTORIA PARA 15 SERVIDORES |                           |               |                        | 150           | 89.900,00                 | 599,33        |





Para justificar o preço da contratação, dispomos os documentos de contratos firmados (notas fiscais) que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU no 17/2009 e Acórdão do TCU no 1705/2007 – Plenário.

*“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”*

Já a Instrução Normativa nº 65/2021, que é o normativo referencial para pesquisa de preços, fala em identidade de objetos, porém, excepciona essa exigência, afirmando que caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço pode ser realizada com objetos de mesma natureza:

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 2º Excepcionalmente, **caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido** . (grifo nosso).*

Desta forma, considerando todo o contexto apresentado, e a possibilidade legal de que o valor, em processos de inexigibilidade, pode ser demonstrado com objetos similares, solicita-se a aceitação de notas fiscais como evidência de vantajosidade na contratação.

## **12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**12.1.** Inscrever os participantes;

**12.2.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.







**12.3.** Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**12.4** Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

**12.4.1** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**12.4** Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

**12.5** Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**12.6** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**12.7** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

**12.8** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**12.9** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.

**12.10** Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

**12.11** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

**12.12** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**12.13** Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**12.14** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pelos danos





causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato contratação, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio da Coordenadoria da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ, que deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

**12.16** Encaminhar nota de Empenho e Ordem de Serviço.

**12.17** Efetuar o pagamento, após a certificação dos participantes e o encaminhamento da nota fiscal com as CND's.

**12.18** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**12.19** Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro de próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.20** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus da substituição para a Contratada.

**12.21** Atestar a execução da prestação de serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;

**12.22** Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências requeridas;

**12.23** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

**12.24** Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

**12.25** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**12.26** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação





formal, via email, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

**13.2** Executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**13.3** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**13.4** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela CONTRATANTE;

**13.5** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

**13.6** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**13.7** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**13.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**13.9** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;

**13.10** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**13.11** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

**13.12** Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;

**13.13** Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões





judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**13.14** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;

**13.15** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

**13.16** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**13.17** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**13.18** Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na execução do serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de execução, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.1333/21 e suas subsidiárias;

**13.19.** Confirmar a inscrição dos participantes;

**13.20.** Entregar o certificado do curso, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018 e suas alterações, no seu artigo 27, Incisos de I a X, juntamente com a I.N. 11/2020, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - nome completo do servidor;

III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - carga horária do curso;

VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;

VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;





IX – disponibilizar o filme do módulo realizado (gravado e editado) para a SEFAZ, para que seja disponibilizado no site da Escola Fazendária em até 20 dias de sua realização.

X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.

**13.21** Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

**13.22.** Executar os serviços contratados de acordo com as descrições, especificações e orientações contidas nas cláusulas deste Contrato e nos termos da Proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação;

**13.23.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato, no que couber

**13.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**13.25.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;

**13.26.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

**13.27.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;

**13.28.** Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

#### **14 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO:**

A empresa apresentou documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, declaração obrigatórias e documentos e/ou links que comprovem a experiência e notoriedade.

##### **14.1 – SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





## 15 – DAS GARANTIAS:

Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**16.1** A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.2** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10%, sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**16.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

**I** – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II** – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

**III** – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

**IV** – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

**V** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4** A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o





direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**16.4.1** A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.5** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

**16.6** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

**16.7** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

**16.8** No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**16.9** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- I** – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;
- II** – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III** – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.







#### 17 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, aos preceitos de direito público, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

#### 18– CONSIDERAÇÕES:

Neste caso não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Parecer Técnico em razão da simplicidade do objeto e modo de fornecimento, conforme Art. 38, II, a do Decreto 1525/2022. Como se trata de capacitação com data já especificada, com escopo bem definido, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

#### 19 – Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Prestação de Serviços:

| Item | Serviço<br><i>in company</i>      | Local de<br>prestação de<br>Serviços | Qtde do<br>Serviço | Custo Unit.<br>Mensal (R\$) | Custo Total<br>Mensal (R\$) | Nº de<br>Periodicidade<br>(mês/dia) | Custo<br>Máximo total<br>do Serviço<br>Contratado<br>(R\$) |
|------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1    | 2ª JORNADA DA<br>LIDERANÇA        | ESCOLA DO TJMT                       | 1                  | 349.800,00                  | 349.800,00                  | 30/07/24 à<br>25/01/2025            | 349.800,00                                                 |
| 2    | MENTORIA EVOLUTIVA<br>SOB DEMANDA | ON LINE                              | 1                  | 89.900,00                   | 89.900,00                   | Agosto/24 à<br>Julho/25             | 89.900,00                                                  |

#### 20 – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

#### 21 – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 22– DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS







**22.1** Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**22.1.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

**22.1.2.** Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

**22.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato

**22.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado

**22.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

**22.1.6.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante

**22.1.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**22.1.8.** Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**22.1.9.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**22.2.** CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**22.2.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

**22.2.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**22.2.3.** Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**22.2.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por





despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**22.2.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**22.2.6.** As causas dos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

**22.2.7.** Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

**22.3.** A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

**22.4.** A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

**22.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**22.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

**22.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

**22.7.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**22.7.3.** Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração





Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**22.7.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**22.8.** Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

## 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta por inexigibilidade de baixo valor, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**23.2** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

## 24 – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme o Termo Anticorrupção constante no **Anexo**.

## 25 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



igual teor e forma , para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2022.

TR elaborado por Sandro Añez de Almeida, matrícula 139198, CODEF

Romeo Benedito Oliveira Lucialdo - Coordenadora de Desenvolvimento e Escola  
Fazendária; Ingrid Zattar Ribeiro - Superintendente de Gestão de Pessoas



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC202417713A



Governo do Estado de Mato Grosso  
Mapa comparativo de Média de PreçoMT

| Órgão                                 |            |                      |         | Solicitação de Compra/Serviço                                    |                                        | Tipo                         |                        |             |
|---------------------------------------|------------|----------------------|---------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA       |            |                      |         | SEFAZ/00049/2024                                                 |                                        | Solicitação de Compra        |                        |             |
| Item                                  | Quantidade | Unidade de Aquisição | Código  | Descrição                                                        | Fornecedor                             | Origem                       | Valor Unitário         | Valor Total |
| Único                                 |            |                      |         |                                                                  |                                        |                              |                        |             |
| 1                                     | 1,00       | UNIDADE              | 1102877 | TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.            | E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA | Pesquisa Solicitação - 19972 | 349.800,00             |             |
|                                       |            |                      |         |                                                                  |                                        | RESULTADO                    | 349.800,00             | 349.800,00  |
| 2                                     | 1,00       | 1 - Unidade          | 0001348 | PROGRAMA DE MENTORIA PARA LÍDERES PÚBLICOS NA MODALIDADE ON LINE | E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA | Pesquisa Solicitação - 19972 | 89.900,00              |             |
|                                       |            |                      |         |                                                                  |                                        | RESULTADO                    | 89.900,00              | 89.900,00   |
| TOTAL                                 |            |                      |         |                                                                  |                                        |                              | 439.700,00             | 439.700,00  |
| TOTAL GERAL                           |            |                      |         |                                                                  |                                        |                              | 439.700,00             |             |
| Elaborado por: SANDRO ANEZ DE ALMEIDA |            |                      |         |                                                                  |                                        |                              | Data: 08/07/2024 15:07 |             |

Resultado do Item

| Item | Tipo  | Código  | Valor de referência unitário | Valor de referência total |
|------|-------|---------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | Único | 1102877 | 349.800,00                   | 349.800,00                |
| 2    | Único | 0001348 | 89.900,00                    | 89.900,00                 |

Resultado Geral

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Valor total de referência unitário: | 439.700,00 |
| Valor total de referência:          | 439.700,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                          |                                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1083 Série 3, emitido em 18/04/2024<br>2024041811533490000175                                                | Número da Nota<br><b>00002034</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data e Hora de Emissão<br><b>18/04/2024 08:09:06</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Código de Verificação<br><b>IF7F-WTKY</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                       |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA</b><br>CPF/CNPJ: <b>08.797.760/0001-83</b> Inscrição Municipal: <b>3.630.870-6</b><br>Endereço: <b>R FUNCHAL 00411, 13 AND CJ 132D - VL OLIMPIA - CEP: 04551-060</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe.eletronica@curynet</b> |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Programa de Desenvolvimento In Company. 10.000,00<br><br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agência: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75                                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | -                        | <b>R\$ 1.553,00 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1083 Série 3, emitido em 18/04/2024;                                                                                                           |                                                      |                          |                                       |                 |



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN COMPANY

**CONTRATADA: E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA (FUTURIZE)** inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, sediada na Rua Serra de Botucatu, nº. 878, sala 1.604 – Vila Gomes Cardim – São Paulo/SP, CEP nº 03.317-000, neste ato representada pelo sócio ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR, CPF nº 834.663.801-97.



**CONTRATANTE: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.760/0001-83, com sede na Rua Funchal, 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo/SP.

Resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e definições a seguir.

### OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços do **Programa de Desenvolvimento de Gestores e Times**, conforme Programa detalhado no **ANEXO I e II**, que é parte integrante deste instrumento.

### PAGAMENTO, FORMA E VENCIMENTO

1. Pela prestação de todos os serviços constantes nas propostas (Anexo I e II), a Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixo e irrevogável, que compreende a prestação de serviços, a serem pagos da forma discriminada a seguir:

- a) 10.000,00, em 25 de Abril de 2024;
- b) 10.000,00, em 25 de Julho de 2024;
- c) 10.000,00, em 25 de Outubro de 2024;

2. Todos os tributos, taxas, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes ou que venham a incidir sobre esta prestação de Serviços, estão incluídos no preço indicado no item anterior.

3. O valor referido na cláusula somente será pago após a entrega à CONTRATANTE da Nota Fiscal com no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência à data de vencimento.

4. Os pagamentos deverão ser realizados por meio de boleto bancário ou transferência via PIX na conta de titularidade da Futurize nos seguintes dados:

CHAVE PIX (CNPJ): 15.334.905/0001-75

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

São Paulo



SEFAZCAP202425033A



|                          |                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome do titular:         | E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA            |
| CNPJ n.                  | 15.334.905/0001-75                                |
| Banco:                   | Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi (748) |
| Agência – Dígito:        | 0726                                              |
| Conta Corrente – Dígito: | 73856-3                                           |



5. O atraso na entrega das respectivas Notas Fiscais/ Fatura acarretará no automático adiamento da data de vencimento das importâncias devidas.

6. Caso o dia do vencimento mencionado acima seja um dia não útil ou feriado, inclusive bancário, o pagamento será realizado pela CONTRATANTE no primeiro dia útil seguinte.

7. Havendo atraso de qualquer pagamento, os valores devidos serão acrescidos dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e da multa contratual de 2% (dois por cento), independentemente de notificação, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

8. Faturamento Irregular: na hipótese de apresentação de nota fiscal, fatura ou duplicata contendo qualquer incorreção ou irregularidade, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter integralmente o seu pagamento até que essa fatura seja devidamente corrigida; nesta hipótese, o prazo para pagamento por meio de transferência bancária, ou outra modalidade definida pela CONTRATANTE, será computado apenas após a nova apresentação da fatura corrigida, em perfeita ordem, não gerando, tal adiamento no vencimento, qualquer direito à CONTRATADA como o de acréscimos, encargos, ou créditos a qualquer outro título.

9. Todas as despesas de necessárias à execução dos serviços como transporte, hospedagem e alimentação serão suportadas pela CONTRATANTE, mediante prévia negociação.

#### DOS TRIBUTOS

1. Os tributos e contribuições que forem devidos em decorrência do presente contrato ou de sua execução, existentes ou que venham a ser criados, bem como as respectivas majorações, mudanças de base de cálculo ou do período de apuração, reajustes e encargos moratórios, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na legislação tributária respectiva.

2. Quando aplicável ou determinado pela Legislação, a CONTRATANTE irá deduzir, reter e recolher os Impostos devidos sobre os serviços executados, conforme alíquota estipulada para a localidade da prestação dos serviços, descontando-se o valor recolhido do faturamento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Além das demais obrigações previstas neste Contrato, competirá à CONTRATADA:

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A







- a) Prestar os Serviços, mediante a utilização de uma equipe de trabalho plenamente capaz de desempenhar suas atividades, bem como garantir a qualidade dos Serviços, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) Assegurar a perfeição e exatidão da prestação dos Serviços, obrigando-se a reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na referida prestação dos Serviços;
- c) Atender, na execução do Contrato, o que determinam as Leis Federais, Estaduais e Municipais, relativas a seguros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, acidentes do trabalho, segurança e saúde ocupacional e questões de trânsito, bem como as demais legislações aplicáveis (inclusive fornecendo os equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários), correndo, por sua conta e responsabilidade exclusivas, todas as obrigações, inclusive fiscais ou para fiscais, daí decorrentes, ficando a Contratante isenta expressamente de quaisquer encargos e responsabilidades;
- d) Respeitar a confidencialidade dos dados e informações que a Contratante repassar ou facilitar para o cumprimento do presente Contrato, sendo vedada a reprodução parcial ou total, bem como a demonstração ou fornecimento de quaisquer informações para terceiros, incluindo fornecedores da Contratante, sem prévia autorização desta;
- e) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as responsabilidades contratuais assumidas.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Além das demais obrigações previstas neste Contrato, competirá à CONTRATANTE:

- a) Pagar os valores devidos à Contratada, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste Contrato;
- b) Fornecer todas as informações e documentos para que a CONTRATADA possa prestar os Serviços;
- c) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução do presente Contrato.

#### DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

- 1. O presente contrato, em razão do seu objeto e natureza, não gera para a CONTRATANTE, em relação aos profissionais, prepostos ou subcontratados da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.
- 2. As obrigações desta cláusula permanecerão válidas, mesmo após a extinção do contrato por um período de até 02 (dois) anos a contar do término do contrato.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1. A CONTRATADA reserva-se em casos extraordinários e temporários o direito de subcontratar terceiros ou especialistas como complemento a equipe do Projeto, em quantidade e em momento que julgar necessário, sendo a CONTRATADA totalmente responsável por esta subcontratação.

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A

2. Em havendo a subcontratação dos Serviços, a CONTRATADA será a única responsável pela subcontratação e pelo pontual pagamento da remuneração dos Subcontratados, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, respondendo como única e exclusiva empregadora, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma obrigação neste sentido.



#### CONFIDENCIALIDADE

1. Durante e após a vigência deste Contrato, todos os dados, informações e documentos trocados entre as PARTES são de natureza confidencial e somente poderão ser utilizados para as finalidades deste Contrato, salvo expressa autorização, por escrito, para uso e divulgação com outras finalidades.
2. Não serão objeto de confidencialidade informações:
  - a) De conhecimento público;
  - b) De divulgação obrigatória por determinação judicial ou administrativa, desde que a PARTE oposta seja notificada por escrito antes do compartilhamento;
  - c) Cujo compartilhamento seja necessário para execução deste Contrato.

#### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Proteção dos Dados Pessoais. As Partes reconhecem que, em razão deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).
2. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a CONTRATANTE atuará como Controladora dos Dados Pessoais e a CONTRATADA atuará como Operadora, nos termos da legislação aplicável.
3. Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá à CONTRATANTE as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto “Controladora”) e que a CONTRATADA realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome da CONTRATANTE (sendo portanto “Operadora”), a CONTRATADA seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela CONTRATANTE, é proibido e será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer dano eventualmente causado a ela e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado.
5. Caso a CONTRATADA precise utilizar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita, bem como para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar previamente a CONTRATANTE, por escrito e de forma detalhada.

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A



6. A CONTRATADA deverá notificar prontamente a CONTRATANTE caso (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela CONTRATANTE contraria a legislação aplicável à proteção de Dados Pessoais tratados neste Contrato; (ii) exista qualquer impedimento, ainda que razoável, de cumprir quaisquer de suas obrigações aqui previstas e/ou na legislação aplicável ao contexto do tratamento dos Dados Pessoais deste Contrato; e (iii) seja acionada judicialmente ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizados em nome da CONTRATANTE.

7. Solicitações de Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere os Dados Pessoais tratados sob este Contrato ("Titular") questione a CONTRATADA sobre o tratamento de seus Dados Pessoais e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá informar imediatamente tal fato à CONTRATANTE, por escrito.

8. A CONTRATADA deverá tomar apenas as medidas que vierem a ser indicadas pela CONTRATANTE para auxiliá-la no atendimento das requisições feitas pelos Titulares, nos termos da legislação aplicável.

9. Confidencialidade dos Dados Pessoais. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da CONTRATADA, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

10. Governança e segurança. A CONTRATADA, por si e por seus Representantes, se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato.

11. A CONTRATADA declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais, que atendem aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

12. Registro de atividades. A CONTRATADA deverá realizar o registro de todas as atividades de tratamento realizadas sob determinação da CONTRATANTE, no mínimo enquanto vigor este Contrato, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

13. Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a CONTRATADA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar a CONTRATANTE antes de fornecê-los, se possível.

14. Subcontratação de operadores. A CONTRATADA não poderá compartilhar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros, salvo se for previamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

15. Caso haja autorização da CONTRATANTE para o compartilhamento dos Dados Pessoais com terceiros ("Suboperador"), a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a CONTRATANTE e deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para: (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à CONTRATADA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados; (ii) descrever os Serviços subcontratados; e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



16. Caso haja autorização da CONTRATANTE para o compartilhamento dos Dados Pessoais com Suboperador, a CONTRATADA deverá manter e disponibilizar à CONTRATANTE um registro atualizado de todos os Suboperadores, o qual deverá conter, ao menos, a razão social, número do CNPJ, endereço e dados de contato do encarregado, quando legalmente aplicável.
17. Monitoramento de conformidade. A CONTRATANTE terá o direito, por si ou por terceiros por ela indicados, de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a CONTRATADA.
18. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar à CONTRATANTE toda a documentação e acesso necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável.
19. Notificação. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas em caso: (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições contratuais e/ou legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na CONTRATADA ou nos seus Suboperadores; ou (iv) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais.
20. Colaboração. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo as informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.
21. Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados da CONTRATANTE ou dos clientes desta, inclusive Dados Pessoais, para a CONTRATADA ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade da CONTRATANTE.
22. Tratamento de dados no exterior. Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
23. Devolução dos Dados. A CONTRATADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a CONTRATANTE solicitar; (ii) serem cumpridas as finalidades de tratamento previstas no Contrato; ou (iii) ser finalizada a relação contratual entre as Partes. Em adição, a CONTRATADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados Pessoais por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.
24. Responsabilidade e Indenização. A CONTRATADA será responsável, por si, por seus colaboradores e Suboperadores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a CONTRATANTE livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação realizada em desacordo com as obrigações assumidas no Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato por inadimplemento.
25. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela CONTRATADA, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.
26. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela CONTRATANTE em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, das obrigações legais, regulatórias

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



ou contratuais relacionadas à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato pela CONTRATADA, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, bem como acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios e/ou periciais e demais despesas que possam haver, a CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE no valor integral das perdas e danos sofridos.



#### VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato terá início na data de sua assinatura, tendo-se como prazo estimado de finalização em 10 (dez) meses - Março/2024 a Dezembro/2024, podendo ser estendido se necessário por motivo de agenda ou necessidades das partes.

2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial por qualquer das partes, nos seguintes casos:

- a) manifesta insolvência da outra parte, incluindo a decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou início de liquidação extrajudicial;
- b) qualquer decisão de autoridade regulatória ou competente que torne o objeto deste contrato impossível ou a continuidade do mesmo impraticável;
- c) ocorrência de força maior ou caso fortuito que impeça a execução do objeto deste contrato;
- d) descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula, termo ou condição estabelecida neste instrumento ou em seus Anexos, não sanadas no período de 10 (dez) dias, após notificação da parte inocente à parte infratora.

3. Na hipótese prevista no item (d) da cláusula acima, a parte que der causa à rescisão sujeitar-se-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato, devidamente atualizada pelo índice IPCA - IBGE, calculados da data da inadimplência até o seu efetivo pagamento, ficando ainda, ressalvado à parte inocente o direito de pleitear alternativamente as perdas e danos gerados pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato.

#### RESPONSABILIDADE

1. Qualquer violação às obrigações de Propriedade Intelectual ou Confidencialidade e a qualquer tempo, por qualquer das Partes, acarretará pagamento de indenização a ser fixada por meio de ação própria, sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais cabíveis.

1.1. As Partes se responsabilizam por seus sócios, prepostos, funcionários, parceiros, contratados e subcontratados quanto ao cumprimento das obrigações de confidencialidade deste Contrato.

#### DA NOTIFICAÇÃO

1. Qualquer notificação nos termos deste Contrato deverá ser feita: (i) por escrito e enviada ou postada por carta registrada ou certificada com aviso de recebimento, com postagem pré-paga; ou (ii) por um serviço de correio comercial reconhecido (courier); ou (iii) entregue pessoalmente a um

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A

representante legal do destinatário; ou, (iv) por e-mail; ou (v) por telefax (este último, desde que idêntica correspondência seja enviada ou transmitida de outra forma de acordo com o previsto nesta Cláusula). Todas as comunicações deverão ser enviadas à Parte a quem se quer notificar ou comunicar.

#### DA CESSÃO



1. Fica expressamente vedada:
  - a) a cessão, a constituição de ônus real ou a alienação, mesmo fiduciária, dos direitos de crédito decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância das partes por escrito, sendo esta disposição oponível contra terceiros.
  - b) a emissão de duplicatas representativas dos direitos de crédito oriundos deste Contrato, os quais serão pagos diretamente ao credor original deste Contrato, na forma aqui determinada.

#### DOS CASOS FORTUITOS

1. Os casos fortuitos e de força maior, serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, conforme disposto no artigo 393 e parágrafo único, do Código Civil.
2. A Parte que for afetada por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.
3. Cessados os efeitos de caso fortuito ou da força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra para conhecimento desse fato, restabelecendo a situação original.

#### DA NOVAÇÃO

1. A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a todo tempo.

#### DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

1. As partes obrigam-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente quanto:
  - a) À utilização racional de recursos naturais, evitando o desperdício;
  - b) À correta disposição do resíduo gerado, descartando-o corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais;
2. As partes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e comprometem-se a envidar seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as partes se comprometem a manter atualizadas as

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados e fornecedores.

3. As partes reconhecem a importância de adoção de práticas de não discriminação negativa e limitativas ao acesso ao emprego ou à sua manutenção e, obrigam-se a adotar políticas de respeito às diferenças e também políticas de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, disseminando tais preceitos entre seus empregados e fornecedores.



4. As partes devem cumprir as determinações legais relativas às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas Partes. Ainda, as partes devem manter todas as instalações onde serão prestados os serviços em conformidade com as exigências e padrões mínimos estabelecidos pela legislação brasileira.

5. Ainda, as partes se comprometem a não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, exigindo a adoção desta prática também por seus fornecedores.

6. As partes declaram que reconhecem a importância do desenvolvimento adequado do jovem empregado, se comprometendo especialmente a:

a) Não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) Não empregar adolescentes menores de dezoito anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.

7. As Partes comprometem-se a observar os princípios de responsabilidade socioambiental indicados nesta Cláusula em sua rotina de negócios, sendo que o descumprimento destas obrigações, por uma das Partes, poderá, a critério da outra, dar ensejo à rescisão motivada deste instrumento, nos termos deste Contrato.

#### DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

1. A CONTRATADA se obriga por si, seus diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, terceiros eventualmente contratados para as obrigações assumidas neste contrato, ou qualquer pessoa que venha a agir em seu nome, a dirigir as obrigações aqui assumidas de forma digna, não sendo admitida qualquer conduta que possa constituir prática de corrupção e/ou de suborno.

2. A CONTRATADA declara que conhece, atende e atenderá integralmente às práticas de anticorrupção, visando à prevenção e o combate a condutas ilícitas, a fraudes e à lavagem de dinheiro.

3. A CONTRATADA declara, de forma irrevogável, que não praticou, não pratica e não praticará, direta ou indiretamente, qualquer ato ou conduta que possa ser qualificado como nocivo aos

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA



pressupostos de anticorrupção, nacionais e/ou estrangeiros. Dessa forma, a CONTRATADA declara que conhece, cumpre e cumprirá integral e rigorosamente à legislação brasileira e internacional anticorrupção, em especial à Lei n. 9.613/98, à Lei n. 12.846/2013 e ao Decreto n. 8.420/2015, abstendo-se de qualquer prática que constitua violação aos permissivos legais de anticorrupção, responsabilizando-se civil e criminalmente.



4. A CONTRATADA garante o cumprimento destes pressupostos de anticorrupção, sob pena de rescisão imediata pelo CONTRATANTE, sem implicar para este, quaisquer ônus ou indenizações.

5. A CONTRATADA declara que leu e concorda com o Código de Ética da Cury Construtora e Incorporadora S.A. constante no link <https://ri.cury.net/governanca-corporativa/codigo-de-conduta/>.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Exceto através de anuência prévia e expressa da parte contrária, nenhuma das partes deverá usar o nome, marcas e logos da outra parte em materiais promocionais, notas publicitárias, propagandas e outras publicações ou comunicações similares.

2. As cláusulas deste Contrato que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente, mas não limitado às relativas a responsabilidade civil, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como direitos de propriedade intelectual e confidencialidade, permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente Contrato.

#### FORO E ASSINATURA DIGITAL

3. As PARTES elegem o Foro de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento e renunciam qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

4. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.220-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Acordo na plataforma de assinaturas eletrônicas Clicksign (<https://app.clicksign.com>) ou outra aceita ou utilizada pelas partes. Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Acordo e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições.

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A





Por estarem de pleno acordo, as PARTES assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo – SP, 22 de março de 2024.



**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**

**Eraldo Queiroz**

[eraldo@futurizeagora.com.br](mailto:eraldo@futurizeagora.com.br)

**CONTRATADA**

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

**Daniela Lima de Oliveira**

[daniela.lima@cury.net](mailto:daniela.lima@cury.net)

**Cecília Marcia Alves Silva**

[marcia.alves@cury.net](mailto:marcia.alves@cury.net)

**CONTRATANTE**

**ANDRÉ RIBEIRO**

CPF 004.436.841-03

[andreriibeiro@futurizeagora.com.br](mailto:andreriibeiro@futurizeagora.com.br)

**TESTEMUNHA**

**Laura Coelho**

[Laura.coelho@cury.net](mailto:Laura.coelho@cury.net)

**TESTEMUNHA**

**futurizeagora.com.br**

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

São Paulo



SEFAZCAP202425033A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

**SIGA**

## ANEXO I



**Desenvolver as habilidades de liderança e gestão dos 7 gestores por meio de encontros trimestrais presenciais, focados em temas específicos da área de gestão, visando aprimorar suas competências e impulsionar o desempenho individual e coletivo.**

**Objetivos específicos:**

- 1) Identificar e abordar lacunas de habilidades em comunicação estratégica, gestão de conflitos, desenvolvimento de times, desenho e gestão de processos, produtividade e alta performance.
- 2) Promover a integração entre os gestores, facilitando o compartilhamento de experiências e melhores práticas.
- 3) Realizar assessments de perfil gerencial para fornecer insights individuais e direcionar o desenvolvimento pessoal e profissional.
- 4) Proporcionar um ambiente propício para a aplicação prática dos conceitos aprendidos, visando a transformação e a melhoria contínua.

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A





**Resultados a serem atingidos**



- Melhoria na comunicação estratégica, tanto vertical quanto horizontalmente.
- Maior capacidade na resolução de conflitos de forma construtiva e eficaz.
- Fortalecimento das habilidades de liderança para o desenvolvimento e motivação de equipes.
- Aprimoramento dos processos internos, resultando em maior eficiência e eficácia.
- Aumento da produtividade e alcance de resultados de alta performance.
- Crescimento individual dos gestores, refletido em seu desempenho e contribuição para a organização.



---



**ENCONTROS TRIMESTRAIS**



**Encontro #1  
Maio/2024**

**Tema: Comunicação Estratégica e Gestão de Conflitos**

**Competências a serem desenvolvidas:**  
Comunicação assertiva, inteligência emocional, negociação e mediação de conflitos.

+ Pré-Work

+ Pós-Work

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A

SIGA



**ENCONTROS TRIMESTRAIS**



**Encontro #2**  
**Agosto/2024**

**Tema: Desenvolvimento de Times e Produtividade**

**Competências a serem desenvolvidas:**  
Liderança situacional, mentoring, construção de equipes de alto desempenho, gestão do tempo e priorização de tarefas.

+ Pré-Work

+ Pós-Work



**ENCONTROS TRIMESTRAIS**



**Encontro #3**  
**Novembro/2024**

**Tema: Desenho e Gestão de Processos para Alta Performance**

**Competências a serem desenvolvidas:**  
Pensamento sistêmico, melhoria contínua, gestão da qualidade, análise e otimização de processos.

+ Pré-Work

+ Pós-Work



SEFAZCAP202425033A

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA



**METODOLOGIA  
DOS ENCONTROS**



Cada encontro terá duração de 4 horas, no formato presencial, durante as quais serão mesclados conteúdos teóricos, dinâmicas de grupo, estudos de caso e exercícios práticos.

Os gestores serão convidados a aplicar os conceitos aprendidos em situações reais de trabalho, promovendo a internalização e a adoção de novos comportamentos e práticas.

Os assessments de perfil gerencial serão realizados previamente a cada encontro, para direcionar as atividades de desenvolvimento e monitorar o progresso individual ao longo da jornada.



---



**ENCONTRO  
ONLINE DE  
ACOMPANHAMENTO E  
VERIFICAÇÃO**



Será realizado 1 encontro online de acompanhamento (data a definir) e verificação para consolidar os aprendizados, discutir desafios enfrentados na implementação das práticas sugeridas e monitorar o progresso individual de cada gestor.

Este encontro será de 1 hora e meia de duração e ocorrerá após o 1º ou 2º encontro presencial.

O encontro será conduzido de forma participativa, incentivando a interação entre os gestores e facilitando a troca de conhecimentos e experiências. Serão utilizadas ferramentas de videoconferência para possibilitar a comunicação remota eficaz.

O facilitador do programa de desenvolvimento atuará como moderador, garantindo que todos tenham oportunidade de contribuir e que os objetivos do encontro sejam alcançados. As discussões e insights gerados durante o encontro serão registrados para referência futura e para subsidiar o planejamento de novas ações de desenvolvimento.



SEFAZCAP202425033A

[futurizeagora.com.br](https://futurizeagora.com.br)

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA



# MÁRIO RONDON

UM EDUCADOR EXECUTIVO APAIXONADO POR  
APRIMORAR AS COMPETÊNCIAS DAS PESSOAS.

Especialista na formação de líderes protagonistas com o foco em alta performance, comunicação, mentalidade ágil, gestão do tempo e produtividade.

Comandante Operacional de Voo. Mestre em Educação. Especialista em Gerenciamento de Segurança; em Psicologia Positiva e Desenvolvimento do Potencial Humano. Especialista em Agile Mindset e Growth Hacking. Professional Scrum Master (PSM) e Professional Agile Leaderships (PAL) pela Scrum.org. Agile Coach. Professor nos cursos de Aviação Civil, Administração, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico. Facilitador de CRM (gerenciamento de recurso de companhia) na FAB, GOL, ANAC e ICESP.



PROPOSTA METODOLÓGICA

## EXPERIMENTAÇÃO & EXECUÇÃO

Em um mundo que se reinventa, temos que reinventar a forma de ensinar!

Construímos uma solução baseada em experimentação e atividades práticas, com uma entrega de conteúdo consistente, provocativa e com foco na execução. Ou seja, tem que fazer sentido para o cotidiano das pessoas.

As atividades propostas que detalhamos nesta apresentação, ganhará um escopo ainda mais personalizado quando realizarmos a etapa de briefing com a empresa e mergulharmos no processo de customização.



futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA

## NOSSOS DIFERENCIAIS



### PERSONALIZAÇÃO

Esse é o maior diferencial dos projetos da Futurize. A nossa dedicação e compromisso em mergulhar nas necessidades das organizações, lhe permite **customizar o conteúdo** e entregar, de fato, um evento **provocativo e aplicável** no cotidiano da audiência.

Com **16 anos de experiência**, a Futurize (antes denominada Escola E3) já ultrapassa a marca de mais de **1.000 apresentações** em todo território nacional, impactando mais de **1.000.000 de pessoas** com seu conteúdo. A nossa abordagem se destaca por unir **conteúdo e performance**, e por isso, **tem 96% de avaliação "ÓTIMO"** de quem já assistiu.



## NOSSOS FEEDBACKS



"Superamos os nossos resultados em **mais de 100%** e enxergamos a entrega da Futurize como o maior **motivador** dessa virada protagonizada pela nossa equipe."  
**Rozianny Soares - Gerente de Negócios, Rizzo Incorporações**

"É perceptível a **mudança de atitude** da equipe após o workshop. Com uma linguagem simples e direta, trouxe **motivação e energia** aos nossos gestores."  
**Lucas Moura Ledra - Gerente de Operações, Brasil telecom**

"Aumentamos nossas vendas em **mais de 30%** depois que aprendi a identificar, explorar e desenvolver o que cada membro da equipe tinha de **melhor**."  
**Rafael Borges Fernandes - Gerente Comercial - Pauta Tecnologia**

"Vejo as entregas da Futurize como uma **excepcional** ferramenta para este mundo globalizado que leva ao **sucesso** quem está preparado para ela."  
**Luiz Comandes - Presidente, Dokmos Life**

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

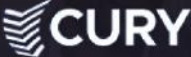
Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A



**Solução:** Jornada de Desenvolvimento.

**Formato:** Presencial.

**Carga Horária:** 4 horas por encontro.

**Data:** Maio/Agosto/Novembro.

**Horário:** a definir.

**Público Aproximado:** 7 Gestores.

**Investimento:**  
R\$ 20.000,00.

**Prazo de pagamento:**  
3 parcelas – Abril/Julho/Outubro

**Incluso:**  
Briefing, Customização do workshop,  
Conteúdo exclusivo pré e pós-workshop.

**Bônus:**  
1 encontro de Acompanhamento e  
Verificação (online/ao vivo)

**Observações:**  
Custos de Logística a parte.





futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo

SEFAZCAP202425033A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
 Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



## ANEXO II





**Objetivos do Programa**



**Desenvolver as habilidades de trabalho em equipe, comunicação e colaboração entre os membros de diferentes níveis hierárquicos (gerentes, analistas, assistentes, jovem aprendiz, estagiários) para impulsionar a eficácia e a sinergia do time.**

**Objetivos específicos:**

- 1) Promover a integração e coesão entre os membros da equipe.
- 2) Desenvolver habilidades de comunicação eficaz e colaboração.
- 3) Identificar e resolver conflitos de forma construtiva.
- 4) Estimular a criatividade e inovação no ambiente de trabalho.
- 5) Fomentar um senso de responsabilidade compartilhada e accountability.

[futurizeagora.com.br](https://futurizeagora.com.br)

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A

  
**ENCONTRO  
#1**  
  
**FUTURIZE**  
Educação Corporativa de Alto Impacto

**Encontro #1**  
**Junho/2024**  
  
**Tema: Comunicação e Construção de Confiança**

- Discussão sobre a importância da comunicação eficaz no trabalho em equipe.
- Atividades práticas para melhorar habilidades de escuta ativa e expressão clara de ideias.
- Estratégias para construir confiança e conexão entre os membros da equipe.
- Exercícios de team building para promover o entendimento mútuo e a colaboração.

**+ Pré-Work**      **+ Pós-Work**



futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A



**ENCONTRO  
#2**



**Encontro #2  
Setembro/2024**

**Tema: Gestão de Conflitos e Resolução de Problemas**

- Identificação e compreensão dos diferentes tipos de conflitos no ambiente de trabalho.
- Técnicas de resolução de conflitos e negociação.
- Exercícios práticos para lidar com situações de conflito de forma construtiva.
- Abordagem de problemas em equipe e busca de soluções colaborativas.

+ Pré-Work
+ Pós-Work



**SUGESTÃO  
TEMA ADICIONAL**



**Tema: Criatividade e Inovação em Equipe**

- Estímulo à criatividade e geração de ideias em equipe.
- Técnicas de brainstorming e pensamento lateral.
- Implementação de processos para promover a inovação dentro do time.
- Discussão sobre a importância da experimentação e aprendizado com falhas.

+ Pré-Work
+ Pós-Work



SEFAZCAP202425033A

futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA



## METODOLOGIA DO PROGRAMA



Cada encontro terá duração de 3 horas, realizado online e ao vivo para permitir a participação de todos os membros da equipe, independentemente de sua localização.

A metodologia será interativa, com uso de ferramentas de videoconferência, salas de breakout e plataformas de colaboração online.

Serão utilizados estudos de caso, simulações, dinâmicas de grupo e exercícios práticos para facilitar o aprendizado e a aplicação dos conceitos discutidos.

Ao final de cada encontro, serão definidas ações concretas a serem implementadas pela equipe até o próximo encontro, visando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.



## MÁRIO RONDON

UM EDUCADOR EXECUTIVO APAIXONADO POR  
APRIMORAR AS COMPETÊNCIAS DAS PESSOAS.

Especialista na formação de líderes protagonistas com o foco em alta performance, comunicação, mentalidade ágil, gestão do tempo e produtividade.

Comandante Operacional de Voo. Mestre em Educação. Especialista em Gerenciamento de Segurança; em Psicologia Positiva e Desenvolvimento do Potencial Humano. Especialista em Agile Mindset e Growth Hacking. Professional Scrum Master (PSM) e Professional Agile Leadership (PAL) pela Scrum.org. Agile Coach. Professor nos cursos de Aviação Civil, Administração, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico. Facilitador de CRM (gerenciamento de recurso de companhia) na FAB, GOL, ANAC e ICESP.



futurizeagora.com.br

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA



## PROPOSTA METODOLÓGICA EXPERIMENTAÇÃO & EXECUÇÃO

Em um mundo que se reinventa, temos que reinventar a forma de ensinar!

Construímos uma solução baseada em experimentação e atividades práticas, com uma entrega de conteúdo consistente, provocativa e com foco na execução. Ou seja, tem que fazer sentido para o cotidiano das pessoas.

As atividades propostas que detalhamos nesta apresentação, ganhará um escopo ainda mais personalizado quando realizarmos a etapa de briefing com a empresa e mergulharmos no processo de customização.




## NOSSOS DIFERENCIAIS

### PERSONALIZAÇÃO

Esse é o maior diferencial dos projetos da Futurize. A nossa dedicação e compromisso em mergulhar nas necessidades das organizações, lhe permite **customizar o conteúdo** e entregar, de fato, um evento **provocativo e aplicável** no cotidiano da audiência.

Com **16 anos de experiência**, a Futurize (antes denominada Escola E3) já ultrapassa a marca de mais de **1.000 apresentações** em todo território nacional, impactando mais de **1.000.000 de pessoas** com seu conteúdo. A nossa abordagem se destaca por unir **conteúdo e performance**, e por isso, **tem 96% de avaliação "ÓTIMO"** de quem já assistiu.



[futurizeagora.com.br](https://futurizeagora.com.br)

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A

SIGA



## NOSSOS FEEDBACKS



"Superamos os nossos resultados em **mais de 100%** e enxergamos a entrega da Futurize como o maior **motivador** dessa virada protagonizada pela nossa equipe."

**Rozianny Soares - Gerente de Negócios, Rizzo Incorporações**

"É perceptível a **mudança de atitude** da equipe após o workshop. Com uma linguagem simples e direta, trouxe **motivação e energia** aos nossos gestores."

**Lucas Moura Ledra - Gerente de Operações, Brasil telecom**

"Aumentamos nossas vendas em **mais de 30%** depois que aprendi a identificar, explorar e desenvolver o que cada membro da equipe tinha de **melhor**."

**Rafael Borges Fernandes - Gerente Comercial - Pauta Tecnologia**

"Vejo as entregas da Futurize como uma **excepcional** ferramenta para este mundo globalizado que leva ao **sucesso** quem está preparado para ele."

**Luiz Comandes - Presidente, Dokmos Life**



**Solução:** Programa de Desenvolvimento.

**Formato:** Online/Ao Vivo.

**Carga Horária:** 3 horas por encontro.

**Data:** Junho e Setembro (2 encontros)

**Horário:** a definir.

**Público Aproximado:** 35 pessoas (Gerentes, Analistas, Assistentes, Jovens Aprendizes, Estagiários).

**Investimento:**

R\$ 10.000,00.

**Prazo de pagamento:**

3 parcelas – Abril/Julho/Outubro

**Incluso:**

Briefing, Customização do workshop, Conteúdo exclusivo pré e pós-workshop.



**FUTURIZE**  
Educação Corporativa de Alto Impacto

[futurizeagora.com.br](https://futurizeagora.com.br)

D4Sign e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paulo



SEFAZCAP202425033A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

SIGA



26 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 18 de Abril de 2024, 10:04:13



2024 03 22 Contrato Programa de Desenvolvimento Gestores e  
Time final pdf

Código do documento e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749



### Assinaturas

- ✓ Eraldo José de Queiroz Junior  
eraldo@futurizeagora.com.br  
Assinou como parte
- ✓ Daniela Lima de Oliveira  
daniela.lima@cury.net  
Assinou como parte
- ✓ CECILIA MARCIA ALVES SILVA  
marcia.alves@cury.net  
Assinou como parte
- ✓ André de Abreu Ribeiro  
andreribeiro@futurizeagora.com.br  
Assinou como testemunha
- ✓ Laura Emy Azevedo Sakakivara Coelho  
laura.coelho@cury.net  
Assinou como testemunha

André de Abreu Ribeiro

### Eventos do documento

#### 22 Mar 2024, 11:57:46

Documento e05a3228-237e-43f2-8e3a-d76551f30749 **criado** por LAURA EMY AZEVEDO SAKAKIVARA COELHO (7111a339-cb63-4fbf-be12-1ec1b19e4b53). Email: laura.coelho@cury.net. - DATE\_ATOM: 2024-03-22T11:57:46-03:00

#### 22 Mar 2024, 12:00:58

Assinaturas **iniciadas** por LAURA EMY AZEVEDO SAKAKIVARA COELHO (7111a339-cb63-4fbf-be12-1ec1b19e4b53). Email: laura.coelho@cury.net. - DATE\_ATOM: 2024-03-22T12:00:58-03:00

#### 22 Mar 2024, 12:12:32

ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR **Assinou como parte** - Email: eraldo@futurizeagora.com.br - IP: 189.61.51.18 (bd3d3312.virtua.com.br porta: 28384) - **Geolocalização**: -15.7500436 -47.890201 - Documento de identificação informado: 834.663.801-97 - DATE\_ATOM: 2024-03-22T12:12:32-03:00

#### 22 Mar 2024, 13:12:16

DANIELA LIMA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** (e6220451-a2da-4e01-830c-dde56bb7098b) - Email: daniela.lima@cury.net - IP: 179.153.84.142 (b399548e.virtua.com.br porta: 46560) - Documento de identificação



SEFAZCAP202425033A





26 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 18 de Abril de 2024, 10:04:13



informado: 282.627.268-39 - DATE\_ATOM: 2024-03-22T13:12:16-03:00

**25 Mar 2024, 09:34:00**

CECILIA MARCIA ALVES SILVA **Assinou como parte** (4a408f3f-392d-4658-9c1a-c2409f1f7bf7) - Email: marcia.alves@cury.net - IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 41244) - **Geolocalização: -23.594119 -46.689329** - Documento de identificação informado: 126.273.008-22 - DATE\_ATOM: 2024-03-25T09:34:00-03:00

**25 Mar 2024, 21:49:09**

ANDRÉ DE ABREU RIBEIRO **Assinou como testemunha** - Email: andreribeiro@futuraizeagora.com.br - IP: 187.105.17.241 (bb6911f1.virtua.com.br porta: 2808) - **Geolocalização: -5.7821153 -35.1997959** - Documento de identificação informado: 004.436.841-03 - DATE\_ATOM: 2024-03-25T21:49:09-03:00

**18 Apr 2024, 10:03:52**

LAURA EMY AZEVEDO SAKAKIVARA COELHO **Assinou como testemunha** (7111a339-cb63-4fbf-be12-1ec1b19e4b53) - Email: laura.coelho@cury.net - IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 8116) - Documento de identificação informado: 226.959.498-39 - DATE\_ATOM: 2024-04-18T10:03:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ff2f60c8ddb80c95c34763a828222d7033b114e59b4b159b78271b276abc37fa  
(SHA512):b7733a2cc6ed4118b150947627af4afd8b7686daf1955f3cbe2a521169ea9dabce7ce0ba4af0ca8aba86ff5359237a0e557bcf3a2d07017e9c8add8519cdfdaf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                          |                                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 378 Série 3, emitido em 28/08/2023<br>20230828115334905000175                                            | Número da Nota<br><b>00001336</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data e Hora de Emissão<br><b>28/08/2023 16:19:36</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Código de Verificação<br><b>FVA5-VT1J</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                   |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA</b><br>CPF/CNPJ: <b>34.870.246/0001-36</b> Inscrição Municipal: <b>----</b><br>Endereço: <b>AV AV FAB, 0-FAB, SN - CENTRAL - CEP: 68900-000</b><br>Município: <b>Macapá</b> UF: <b>AP</b> E-mail: <b>neuma.almeida@tce.ap.gov.br</b>              |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Serviço de Treinamento. 81.900,00<br><br>Serviço de treinamento de liderança realizado no mes de Agosto de 2023.<br><br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agência: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75 |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 81.900,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      | -                        | <b>R\$ 12.719,07 (15,53%) / IBPT</b>  |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 378 Série 3, emitido em 28/08/2023;                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |

powered by eNotas Gateway



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
 Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A





# O Desafio.

## O GRANDE DESAFIO...

**é como garantir a  
plena execução das  
estratégias da  
instituição?**

Essa é a pergunta que norteará a nossa  
jornada, com um programa de formação  
que direciona o desenvolvimento para o  
alcance das estratégias organizacionais.



SEFAZCAP202425033A



## O Contexto.

### **NOSSA METODOLOGIA PERMITE DESENVOLVER A LIDERANÇA ESTRATÉGICA QUE A SUA INSTITUIÇÃO PRECISA!**

O programa que desenvolvemos para o TCE-AP abrange de forma dinâmica, interativa e real, trazendo conhecimento, ferramentas e o mais importante, aplicação imediata do conteúdo aprendido.

Por meio de uma metodologia participativa, baseada em perguntas poderosas e situações organizacionais, os líderes serão encorajados a desenvolverem um plano de ação prático e efetivo para potencializar o clima organizacional, a liderança, e consequentemente, os resultados da sua atuação.

Vamos te mostrar como faremos isso.





Escola de  
Educação  
Executiva

# Programa Personalizado: Jornada da Liderança.



SEFAZCAP202425033A

## DETALHES DA JORNADA



Briefing  
detalhado



Customização do  
Conteúdo



Masterclass de  
Abertura



Execução do  
Programa



Extensão do  
Aprendizado



## Detalhes do Programa



**Atividade  
Prática  
Online**



**Masterclass  
de  
Abertura**



**Imersão  
Presencial**



**Conteúdo  
Complementar**

VEJA DETALHES



SEFAZCAP202425033A





Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



**Atividade Prática Online (Preparação para a Imersão):**  
**8 horas de conteúdo:**  
**Dividido em 3 módulos com 21 aulas de 15-20 minutos**

**PILAR EVOLUÇÃO DO LÍDER**  
**Potencializando a sua liderança**

- Identificar e administrar motivadores e sabotadores de desempenho;
- Descobrir os valores que movem as suas ações;
- Quebrar padrões limitantes e potencializar padrões fortalecedores;
- Estabelecer a sua missão de liderança e alinhar-se a ela;
- Construir a sua trajetória de evolução de liderança;
- Definir reputação, propósito e legado.

**PILAR ENGAJAMENTO DO TIME**  
**Construindo times para resultados**

- Criar uma cultura de desenvolvimento na organização;
- Resolver conflitos, limitações e emoções negativas;
- Desenvolver competências desejadas nos colaboradores;
- Comprometer as pessoas com os planos e metas;
- Envolver a sua equipe com a missão da empresa;
- Aplicar feedback efetivo, que gere desenvolvimento constante e relacionamentos saudáveis;
- Implantar estratégias para reter os melhores talentos.

**PILAR EXECUÇÃO**  
**Construindo uma gestão de alto desempenho**

- Implantar uma visão de resultados na equipe;
- Formar times de alta performance;
- Focar esforços em ações que gerem resultados efetivos e duradouros;
- Delegar com assertividade;
- Definir prioridades e gerir o tempo com objetividade;
- Construir um processo de comunicação eficiente;
- Aprender maneiras eficazes de cobrar e encorajar pessoas a alcançarem as metas.





Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



**Masterclass (2h):**  
**Construindo equipes com propósito, legado e resultados.**

**Palestra inspiracional e provocativa sobre os novos rumos das empresas em um mundo instável e os desafios contemporâneos. O jeito de cobrar resultados mudou. A forma de engajar mudou. E o líder mudou?**

**Engajamento é muito mais do que defender um propósito, é ter consistência de ação para garantir os resultados organizacionais. Não é uma questão de mudar o mundo e sim, de querer pertencer a isso!**

**Prepare-se para um evento que vai mudar a percepção sobre o seu papel na evolução da organização e consequentemente, na consistência e entrega de grandes resultados.**



SEFAZCAP202425033A



Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



## Imersão Presencial (2h): EXECUÇÃO PÓS-PALESTRA

01.

Execução do teste individual para avaliar o nível de **maturidade emocional**.



**Dinâmica de mentoria em grupo** para simular o processo de evolução da maturidade emocional do time.

02.

Execução do teste individual para identificar os principais **sabotadores de resultados**.



**Dinâmica: plano de ação em grupo** (ampliação de percepções) e apresentação de estratégias para eliminar os sabotadores.

03.

Execução da **Agenda do Líder** (definição dos rituais e prioridades da gestão).



**Aplicação prática** de feedback individual e em grupo & **entrega** do CANVAS do LÍDER finalizado.





Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



## Imersão Presencial (4h): BLOCO 1 - MATURIDADE EMOCIONAL

01.

**Mudança de mindset:** ações cotidianas do líder para implantar uma **visão de resultados no time.**

02.

**Autoconhecimento** como ferramenta de **autogestão** e **gestão das pessoas.**

03.

**Sabotadores de resultados:** aprenda a reconhecer e eliminar do seu ambiente.

04.

**Construindo um time maduro,** valorizando o **trabalho em equipe** e **visão sistêmica.**

05.

Definir **reputação**, visão de **propósito**, e **legado.**

06.

**Construindo um ambiente sinérgico, colaborativo** e **evolutivo.**





Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



## Imersão Presencial (4h): BLOCO 2 - BATO META E ME SUPERO

01.

Apaixone-se por **resultado e desempenho**.

02.

Desenvolvendo um **time de protagonistas**, através do **feedback**, **escuta ativa** e **empatia**.

03.

A sua **carreira** é consequência dos seus resultados.

04.

**Gestão de Resultados e Gestão Estratégica**: construa esse hábito com o seu time.

05.

Envolver a sua **equipe** com o **propósito** e os **desafios** de crescimento **da instituição**.

06.

**Acordo de performance**: um ritual poderoso.





Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



## Imersão Presencial (4h): BLOCO 3 - PLANEJO, LOGO REALIZO

01.

**Agenda do líder:** faça o que precisa ser feito!

04.

**Delegar** com assertividade.

02.

Quais são as **prioridades do líder**: descubra e jamais negocie com elas.

05.

As disciplinas da **execução**.

03.

**PDCA na prática:** a ferramenta para desenvolver **Análise Crítica e Pensamento Estratégico**.

06.

**Reunião de execução:** um grande momento para o time.





Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



## Imersão Presencial (4h): Bloco 4 – CONSTRUINDO HYPER TEAMS *(inspirado no conceito «HYPERTHINKING»)*



**Visão Exponencial:**  
Como vemos o mundo?



**Conexões Evolutivas:**  
Como nos conectamos?



**Aprendizagem Acelerada:**  
Como aprendemos?



**Poder de execução:**  
Como entramos em ação?







Masterclass de  
Abertura

Atividade  
Prática  
Online

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar



**+52**  
**Conteúdos**  
**das principais**  
**especializações.**

- **Gestão para Resultados;**
- **Gestão Comercial;**
- **Cultura & Inovação;**
- **Carreira 4.0;**
- **Produtividade Pessoal;**



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



SEFAZCAP202425033A



Atividade  
Prática  
Online

Masterclass  
de Abertura

Imersão  
Presencial

Conteúdo  
Complementar





**Formato  
de  
Entrega**

- ▶ PALESTRA PRESENCIAL DE ABERTURA + EXECUÇÃO (4 HORAS)
- ▶ 08 HORAS DE CONTEÚDO ONLINE COM ATIVIDADES PRÁTICAS
- ▶ 16 HORAS DE IMERSÃO PRESENCIAL EM GRUPO

CONTEÚDO INTENSO + PRÁTICA + PROVOCAÇÃO =  
RESULTADOS





## Facilitador da Jornada.

### Alê Prates



Em 2021, completou 13 anos de atuação no mercado de educação executiva, somando mais de 700 apresentações em todo o território nacional, impactando mais de 1.000.000 de pessoas.

Um educador executivo apaixonado por engajamento, liderança e resultados.

Após atuação como executivo em grandes empresas brasileiras, fundou a E3 – Escola de Educação Executiva, possuindo mais de 2.000 horas de atuação em sessões individuais e mais de 3.000 líderes formados em todo o país.

No ano de 2018, foi premiado como personalidade do ano de RH pela ABTD e conquistou o prêmio de TOP 5 do CBTD.

Palestrante executivo em grandes eventos por todo o país, tem como lema o ensino prático, livre de balelas motivacionais.





GENERATION

## Proposta Comercial.



### Detalhes:

**Duração do programa:** a definir

- Masterclass de abertura presencial com 2h de duração + 2h de Execução.
- Atividade Prática (preparação para imersão), sendo 3 módulos com 21 aulas (15-20min).
- Imersão Presencial, sendo 4 blocos de 4 horas cada.

**Participantes:** 35 Participantes

**Carga horária:** 20 horas presencial + 8 horas online = 28 horas.

**Formato:** Presencial + Atividade Prática Online

### Entregáveis:

Briefing Detalhado + Alinhamento das Expectativas + Customização do Conteúdo + Formação dos Gestores + Material Didático + Acesso ao curso Líder E3 por 6 meses.



SEFAZCAP202425033A



GENERATION

## Proposta Comercial.



### Investimento:

Valor do programa:

R\$ 81.900,00

Obs.: custos logísticos  
(transporte, alimentação e hospedagem)  
estão inclusos.



SEFAZCAP202425033A



GENERATION



# Sobre a E3.

## Nós somos:

Uma rede criadora de conteúdos corporativos com experiência de 15 anos em educação executiva.

## Por isso, conseguimos entregar:

Conteúdos de alta qualidade customizáveis para treinamentos e plataformas.

## Garantindo:

Mais engajamento e aplicabilidade para os conteúdos, alcançando mais resultados dentro das empresas.

## Nos tornando:

Um hub referência em soluções de educação corporativa de alto impacto, que prepara o presente das pessoas para criarem futuros incríveis nas empresas.

## Nossos benefícios percebidos:

Mais engajamento em treinamentos, maior aplicabilidade dos conteúdos nos processos e interações do dia a dia e melhor desempenho das pessoas nas atividades.

## Nossa essência:

Desenvolver as PESSOAS para o futuro das organizações.



SEFAZCAP202425033A

### ACESSO A CONTEÚDO EXCLUSIVO

Você terá acesso a diversos materiais extras para complementar o aprendizado.



### EXPERIÊNCIA

Você terá acesso a metodologias desenvolvidas na prática, adquiridas por meio de uma ampla atuação profissional, o que garante um treinamento consistente e aplicável.



## Proposta de Valor.

### CERTIDÃO RECONHECIDA

A E3 é uma das grandes referências nacionais na formação de líderes.



### EXCLUSIVIDADE

Desenvolvemos metodologias próprias, baseadas em estudos precisos para construir este treinamento. Essas práticas deram origem aos livros "A Reinvenção do Profissional: Tendências Comportamentais do Profissional do Futuro" e "Resultado - A liderança além dos números".



### METODOLOGIA

O grande diferencial está na metodologia: eficiente, prática e objetiva. Com ela é possível assegurar um aprendizado consistente, combinado com um grande processo de transformação pessoal.





# Nossas Soluções.



**Programas Customizados.**



**Formação & Desenvolvimento de Líderes**



**Workshop Personalizado & Gamificado**



**Projeto de Universidade Corporativa.**



**Oferta & Desenvolvimento de conteúdos exclusivos com metodologia eficaz.**



**Palestras com educadores executivos que vivem o jogo.**



## Clientabilidade.



## Nossos Clientes.





Escola de  
Educação  
Executiva

**Negócios  
Corporativos.**

**André Ribeiro**

(11) 9 8136-3938

andre.ribeiro@escolae3.com.br



SEFAZCAP202425033A

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                          |                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1170 Série 3, emitido em 03/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número da Nota<br><b>00002121</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data e Hora de Emissão<br><b>03/06/2024 13:21:26</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código de Verificação<br><b>GUYC-CV6G</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>HELISUL TAXI AEREO LTDA</b><br>CPF/CNPJ: <b>75.543.611/0001-85</b> Inscrição Municipal: <b>----</b><br>Endereço: <b>DAS CATARATAS 11130 - REMANSO - CEP: 85853-832</b><br>Município: <b>Foz do Iguaçu</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>ELIZEU@HELISUL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Programa de Desenvolvimento In Company. 34.950,00<br><br>Pacote CULTURA PROTAGONISTA com realizacao de 2 Jornadas (Jornada Time Operacoes e Jornada Time de Manutencao)<br><br>Carga Horaria: 32 Horas<br><br>Quantidade de Participantes: 60 (30 pessoas - Time Operacoes; 30 pessoas - Time de Manutencao)<br><br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agencia: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75 |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.950,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      | -                        | <b>R\$ 5.427,74 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1170 Série 3, emitido em 03/06/2024;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                          |                                       |                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                          |                                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1239 Série 3, emitido em 03/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número da Nota<br><b>00002189</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data e Hora de Emissão<br><b>03/07/2024 15:39:30</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Código de Verificação<br><b>HG7W-ZAU8</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>HELISUL TAXI AEREO LTDA</b><br>CPF/CNPJ: <b>75.543.611/0001-85</b> Inscrição Municipal: <b>----</b><br>Endereço: <b>DAS CATARATAS 11130 - REMANSO - CEP: 85853-832</b><br>Município: <b>Foz do Iguaçu</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>ELIZEU@HELISUL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Programa de Desenvolvimento In Company. 34.950,00<br><br>Programa de Desenvolvimento de Lideranca "CULTURA PROTAGONISTA" com realizacao de 2 Jornadas (Jornada Time Operacoes e Jornada Time de Manutencao)<br>-Parcela 2/2<br>Quantidade de Participantes: 60<br>Carga Horaria: 32 Horas<br><br>Parcela 2 de 2 - valor: R\$ 34.950,00<br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agencia: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75 |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.950,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | -                        | <b>R\$ 5.427,74 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1239 Série 3, emitido em 03/07/2024;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                          |                                       |                 |





# CULTURA PROTAGONISTA



**HELISUL**  
AVIAÇÃO



*O PRÓXIMO NÍVEL DOS RESULTADOS*



SEFAZCAP202425033A



## CULTURA PROTAGONISTA

### Briefing

### Conceito

### Programa

### Metodologia

### Etapas

### Nosso time

### Detalhes e Investimento

## Nossa visão sobre o Briefing

### Como garantir que uma cultura protagonista invada a organização?

Um time que possui consistência no atingimento de metas é composto por pessoas que adquiriram a consciência de que o resultado é vital para a construção de uma empresa sustentável e uma carreira sólida.

A CULTURA PROTAGONISTA é encontrada em uma empresa quando as pessoas tem clareza dos objetivos, das reais expectativas sobre o seu trabalho e, principalmente, possuem um método claro para o pleno desempenho e resultados.

Podemos resumir isso em três palavras:

**Atitude + Método + Consistência = RESULTADO**







## CULTURA PROTAGONISTA

### Briefing

### Conceito

### Programa

### Metodologia

### Etapas

### Nosso time

### Detalhes e Investimento

## Conceito do Programa

Novos tempos exigem uma jornada de aprendizado contínuo nas organizações.

Precisamos garantir que o programa cumpra três objetivos fundamentais:

**1. Desenvolver uma nova forma de pensar, sentir e agir**, instalando a consciência global de que precisamos evoluir constantemente as estratégias, processos e competências para que possamos garantir o atingimento dos resultados.

**2. Tudo começa pelo entendimento dos pilares estratégicos para desempenho claro e efetivo**, aplicado de forma consistente e sem negociação. A partir disso, o time sente-se envolvido, trazendo uma atmosfera de construção compartilhada, aprendizado e propósito.

**3. O resultado é um time mais engajado, com sentimento de dono**, que assuma com assertividade as suas funções, garantindo que os objetivos da organização sejam alcançados de maneira consistente e sustentável.





#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento

## PROGRAMA HELISUL AVIAÇÃO

### *Pilares Estratégicos*

1.  
Resultado

2.  
Valorização  
Profissional

3.  
Gestão de  
Processos

4.  
Segurança  
Operacional

5.  
Capacidade  
de Gestão





## CULTURA PROTAGONISTA

### Briefing

### Conceito

### Programa

### Metodologia

### Etapas

### Nosso time

### Detalhes e Investimento

## Como desenhamos o Programa para a Helisul?

1) Analisamos os pilares estratégicos desejados pela empresa.

- **Resultado Financeiro: clareza das metas e indicadores por área**
- **Valorização Profissional (salários, reconhecimentos, qualificação)**
- **Gestão de Processos (organização dos processos de cada área)**
- **Segurança Operacional (valor inegociável do negócio)**
- **Capacidade de Gestão (gerir e operar)**

2) Construimos uma encontro para o desenvolvimento prático e consistente destes pilares estratégicos e que faça sentido para o cotidiano das pessoas.





## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Programa: tornando o programa de desenvolvimento uma realidade

Nossa metodologia de desenvolvimento **engloba cinco pontos** vitais para o sucesso do projeto. Vamos a eles:



### Briefing Detalhado

Não abrimos mão de um mergulho mais profundo na organização para um melhor entendimento do contexto organizacional e pilares estratégicos.



### Customização do Conteúdo

Customização profunda do material a ser apresentado respeitando as particularidades da organização e objetivos do encontro.



### Programa de Desenvolvimento

Realização do encontro de forma interativa, dinâmica, e com ações práticas.



### Acompanhamento do Programa

Acompanhamento das ações, mensuração dos resultados, e alinhamento da rota. Estaremos por perto!



### Extensão do aprendizado

Acesso aos conteúdos Futurize para complementar o aprendizado e acelerar a evolução.





## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

**Metodologia**

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Metodologia: nosso maior diferencial

**Não existe evolução organizacional sem o pleno envolvimento das pessoas.**

Portanto, o engajamento está em nossas estratégias, visando garantir uma execução excelente, um senso de unidade no time e como consequência, resultados impactantes.



SEFAZCAP202425033A



## PROPOSTA METODOLÓGICA

# EXPERIMENTAÇÃO & EXECUÇÃO

Em um mundo que se reinventa, temos que reinventar a forma de ensinar!

Construímos uma solução baseada em experimentação e atividades práticas, com uma entrega de conteúdo consistente, provocativa e com foco na execução. Ou seja, tem que fazer sentido para o cotidiano das pessoas.

As atividades propostas que detalhamos nesta apresentação, ganhará um escopo ainda mais personalizado quando realizarmos a etapa de briefing com a empresa e mergulharmos no processo de customização.





## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

**Etapas**

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Briefing detalhado & Customização do Material



Briefing  
Detalhado e  
Customização do  
Material



- Alinhamento dos objetivos do encontro, entendimento profundo dos 5 pilares estratégicos, e customização do material.
- O material finalizado será apresentado 5 dias antes da execução do Programa para ajustes e adequações.



SEFAZCAP202425033A





## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

**Etapas**

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Jornada de Desenvolvimento (Time Operações)



Programa de  
Desenvolvimento



- Workshop Presencial com Educadores Executivos que “vivem o jogo”.
- Sugestão de Cronograma:

### Dia #1

8h as 10h – Abertura e Apresentação de Resultados Helisul

10h as 12h – Palestra “A importância de uma Cultura Protagonista para a Organização” com Alê Prates

14h as 18h – Oficina de Gestão com Alê Prates



SEFAZCAP202425033A



## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Jornada de Desenvolvimento (Time Operações)



Programa de  
Desenvolvimento



### Dia #2

8h as 12h – Oficina de Processos, Metas e Indicadores 2024 com Tatiana Moura

14h as 18h – Dinâmica considerando os 5 pilares estratégicos com Tatiana Moura

- O Programa terá um **Plano de Ação Prático** a ser desenvolvido, aplicado e apresentado 3 meses após o Programa (data estimada: Junho/2024 no formato Online/Ao Vivo)



SEFAZCAP202425033A



## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

**Etapas**

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Jornada de Desenvolvimento (Time Manutenção)



Programa de  
Desenvolvimento



- Workshop Presencial com Educadores Executivos que “vivem o jogo”.
- Sugestão de Cronograma:

### Dia #1

8h as 10h – Abertura e Apresentação de Resultados Helisul

10h as 12h – Palestra “A importância de uma Cultura Protagonista para a Organização”

14h as 18h – Team Building Momento #1 com Mario Rondon



SEFAZCAP202425033A



## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Jornada de Desenvolvimento (Time Manutenção)



Programa de  
Desenvolvimento



### Dia #2

8h as 12h – Team Building Momento #2 com  
Mario Rondon

14h as 18h – Team Building Momento #3 com  
Mario Rondon

- O Programa terá um **Plano de Ação Prático** a ser desenvolvido, aplicado e apresentado 3 meses após o Programa (data estimada: Junho/2024 no formato Online/Ao Vivo)



SEFAZCAP202425033A



## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

**Etapas**

Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Acompanhamento do Programa



Acompanhamento  
do Programa



- Encontro Online/Ao Vivo, 3 meses após o Programa de Desenvolvimento, para apresentação dos Planos de Ação.



SEFAZCAP202425033A



## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

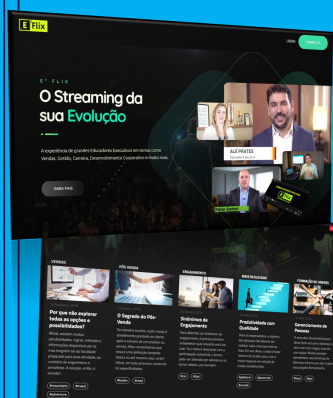
Nosso time

Detalhes e Investimento

## Etapas: Extensão do Aprendizado



Extensão do  
aprendizado



- Conteúdos Exclusivos nas áreas de gestão, liderança, atendimento, e carreira.





#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>

## Facilitadores do projeto: Alê Prates



Educador executivo, apaixonado por engajamento, liderança e resultados. Após sua atuação como executivo do sistema de franchising, fundou a Escola de Educação Executiva, a E3, agora denominada Futurize Educação Corporativa, possuindo mais de 300 empresas atendidas em 20 estados.

Possui mais de 3.000 horas de atendimentos individuais, destacando em sua carteira de clientes personalidades, empreendedores e atletas. Já formou cerca de 5000 líderes em todo o país e realizou mais de 1000 apresentações entre palestras e treinamentos em todo o território nacional.

Autor de três livros, dentre eles, seu último lançamento “Não negocie com a preguiça – A conquista do engajamento para o pleno desempenho”, pela editora Best Seller. Foi eleito personalidade do ano de RH 2018 pela ABTD/PR e sua abordagem sobre engajamento



SEFAZCAP202425033A





#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



## Facilitadores do projeto: Mário Rondon



Educador Executivo. Piloto militar e da aviação civil. Formado pela Academia da Força Aérea.

Mestre em Educação; especialista em Mindset Ágil e Growth Hacking; Especialista em Desenvolvimento do potencial Humano, Formação de Líderes, Gestão de segurança operacional, e em Psicologia Positiva.

Profissional Scrum Master, Líder Ágil e gerente de projetos. Professor nos cursos de Administração, Gestão de Pessoas e Aviação Civil.

Facilitador em treinamentos com foco em alta performance, liderança, mentalidade ágil, produtividade, comunicação e gestão do tempo.



SEFAZCAP202425033A



#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

Detalhes e Investimento



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:29:50.  
Documento Nº: 18829098-6779 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829098-6779>



## Facilitadores do projeto: Tatiana Moura



Educadora executiva, empresária, consultora comercial e entusiasta do empreendedorismo.

Decidiu empreender por acreditar que no mundo empresarial sempre há uma forma de fazer diferente e melhor, principalmente nos quesitos: Estratégia & Execução. Sócia-Diretora da A Prospecting Marketing, onde já atuou em mais de 300 empresas com um método que preza pelo planejamento em todas as suas esferas.

Dedicada ao planejamento e gestão, enxerga que empresas, líderes e colaboradores podem ir além do que pensam, através de um método de gestão focado nas mudanças continuadas.



SEFAZCAP202425033A



### Metodologia

Utilizamos a Metodologia 70/20/10 visando uma aplicação prática com embasamento teórico consistente, e compartilhamento entre os envolvidos.

### Plano de Execução

Os participantes criarão um Plano de Execução durante a jornada, visando aplicação imediata.

### Recursos e Ferramentas

Os participantes terão acesso a recursos e ferramentas exclusivos e acesso à especialistas que “vivem o jogo”.

### Resultados

Os ganhos individuais e organizacionais serão medidos ao final da Jornada de Desenvolvimento através da Apresentação do Plano de Ação, visando a aplicabilidade do conteúdo no cotidiano.

## RESUMO DA NOSSA ENTREGA DE VALOR





## CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

**Detalhes e Investimento**



## Detalhes & Investimento

**Data do Programa:** Abril/2024

**Participantes:** 60 pessoas, sendo:

- 30 pessoas (Time Operações)
- 30 pessoas (Time Manutenção)

**Carga Horária Jornada Time de Operações:**

Palestra de Abertura (2h - dia #1) + Oficina de Gestão (4h - dia #1) + Oficina de Processos, Metas e Indicadores e Dinâmica Prática (8h - dia #2) + 2h (acompanhamento) = 16 horas + Conteúdo Complementar

**Carga Horária Jornada Time de Manutenção:**

Palestra de Abertura (2h) + Team Building dividido em 3 momentos (12h) + Acompanhamento (2h) = 16 horas + Conteúdo Complementar



SEFAZCAP202425033A



#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

**Detalhes e Investimento**



## Detalhes & Investimento (Time Operações)

### Detalhes Jornada Time Operações:

- Briefing Detalhado +
- Customização do Conteúdo +
- Palestra de Abertura com Alê Prates (presencial) +
- Workshop de Liderança e Gestão com Alê Prates (presencial)
- Workshop de Processos e Metas com Tatiana Moura (presencial) +
- Material de Apoio +
- Acompanhamento do Projeto através de Mentoria Coletiva (online/ao vivo) +
- Conteúdo Complementar

### Investimento:

R\$ 39.900,00 – obs.: custos logísticos e espaço para a realização do evento a parte.



SEFAZCAP202425033A



#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

**Detalhes e Investimento**



## Detalhes & Investimento (Time Manutenção)

### Detalhes Jornada Time Manutenção:

- Briefing Detalhado +
- Customização do Conteúdo +
- Palestra de Abertura com Alê Prates (presencial) +
- Workshop de TEAM BUILDING com Mário Rondon (presencial) +
- Material de Apoio +
- Acompanhamento do Projeto através de Mentoria Coletiva (online/ao vivo) +
- Conteúdo Complementar

### Investimento:

R\$ 39.900,00 – obs.: custos logísticos e espaço para a realização do evento a parte.



SEFAZCAP202425033A



#### CULTURA PROTAGONISTA

Briefing

Conceito

Programa

Metodologia

Etapas

Nosso time

**Detalhes e Investimento**



## Detalhes & Investimento

**Pacote especial para realização das 2 Jornadas:**

**R\$ 69.900,00**

**Obs.: custos logísticos e espaço para a realização do evento a parte.**



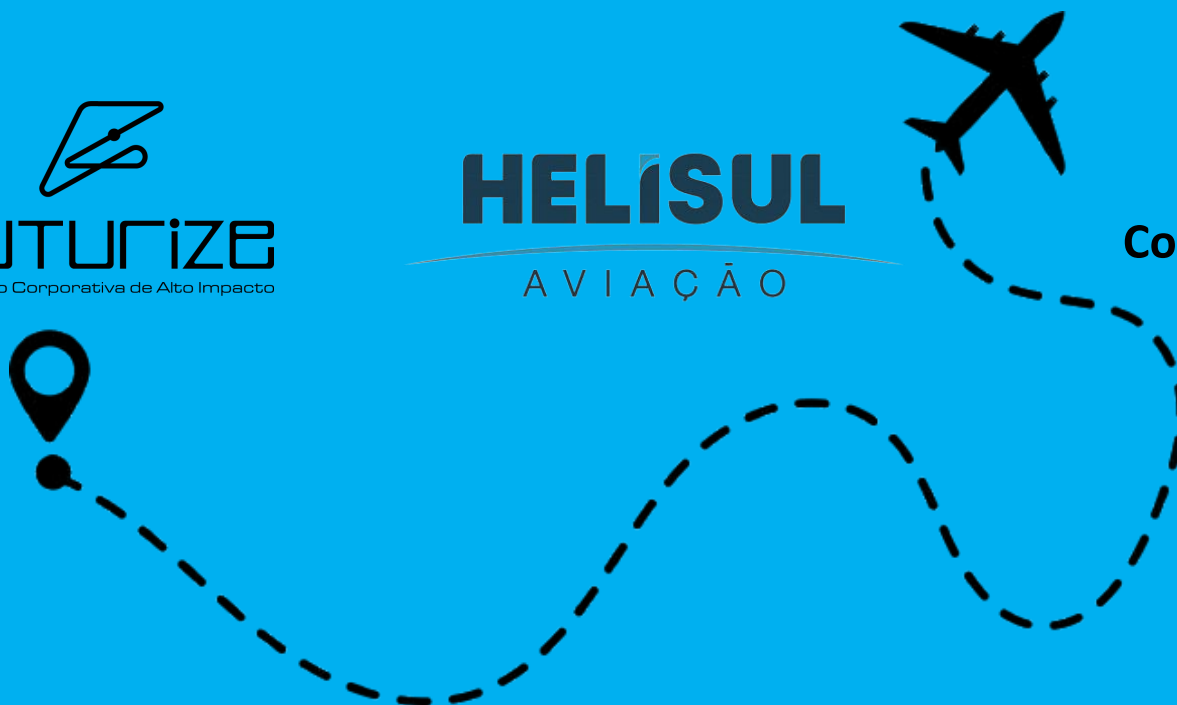
SEFAZCAP202425033A





**HELISUL**  
AVIAÇÃO

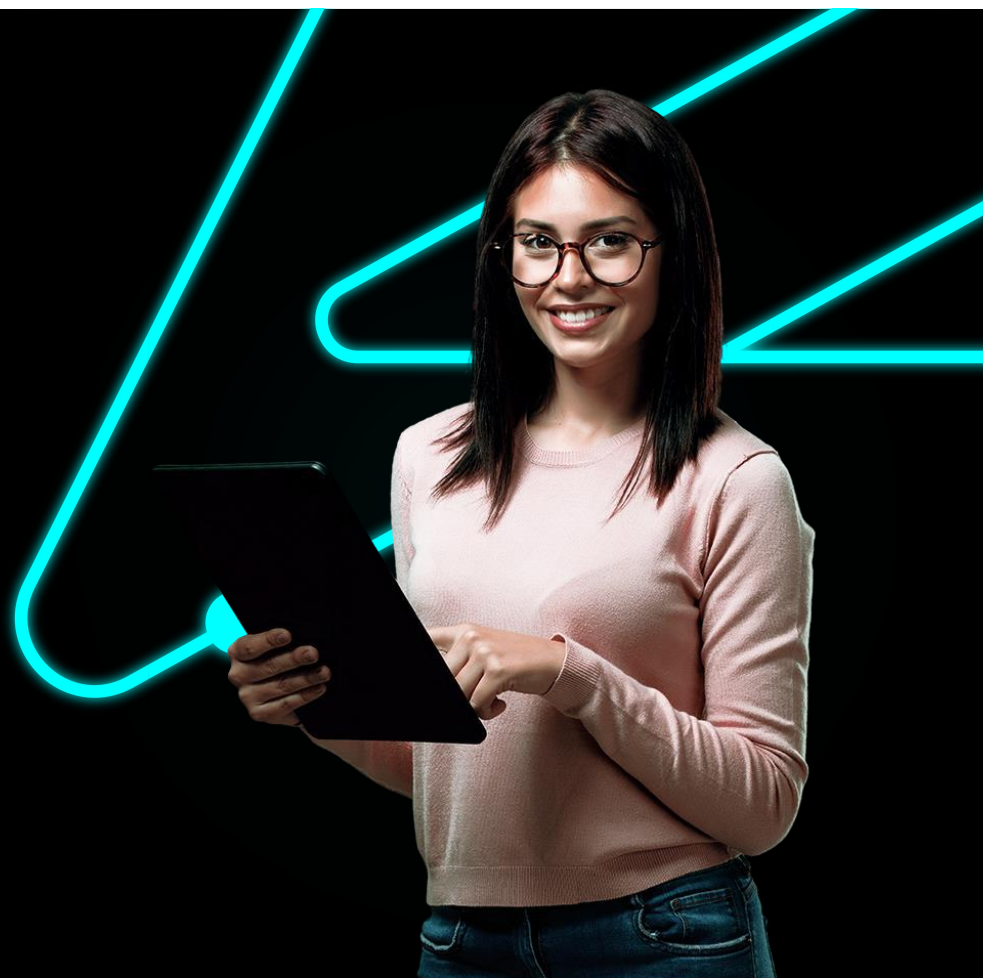
Conte com a gente.



SEFAZCAP202425033A

# Prazer, nós somos a FUTURIZE.

Um hub de soluções em  
educação corporativa  
que prepara o presente das  
pessoas para criarem futuros  
incríveis nas empresas.



# Hub de soluções

Inovação pedagógica corporativa

O que melhor se encaixa dentro da realidade da sua empresa?



LMS COM  
CONTEÚDOS

O Seu  
“Netflix  
Empresarial”

**Desenvolvimento  
& Repositório**



BIBLIOTECA DE  
CONTEÚDOS

Conteúdos à  
pronta entrega

**Pacotes  
de Conteúdos**



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
IN COMPANY

Palestras, treinamentos  
e workshops

**Possibilidades  
In Company**



FÁBRICA  
CONTEÚDOS  
PERSONALIZADOS

Pensamos juntos de  
forma estratégica  
e sob medida

**Onboarding &  
Treinamentos  
Institucionais**



## Empresas que estão no futuro com a gente

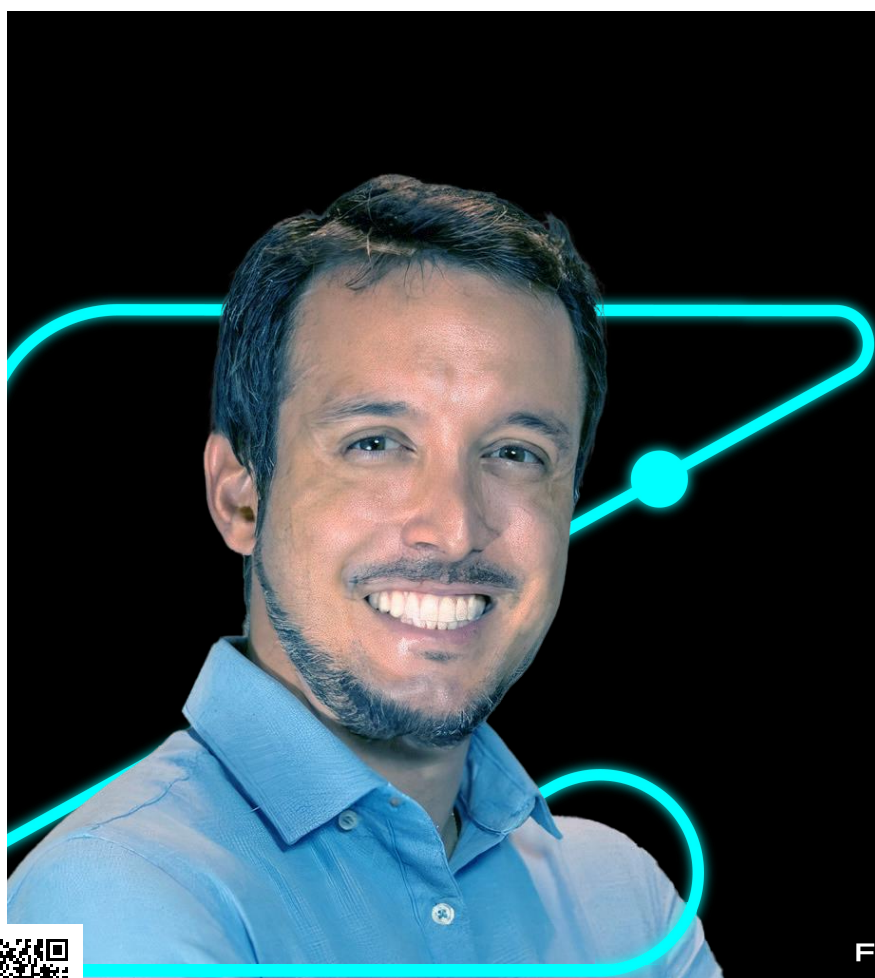


**Nascemos para formar  
protagonistas.**

**Seja você o protagonista  
do futuro da sua empresa,**

**FUTURIZE AGORA.**





**André Ribeiro**  
Negócios Corporativos

+ 55 (11) 9 8136-3938  
andreribeiro@futuraizeagora.com.br

[ACESSE O CATÁLOGO DOS NOSSOS CURSOS](#) [NOSSAS SOLUÇÕES](#)

**FUTURIZEAGORA.COM.BR • @FUTURIZEAGORA**



RES: Relação Carga Horária x Valor

1 mensagem

andreribeiro@futurizeagora.com.br <andreribeiro@futurizeagora.com.br>  
Para: Sandro Añez de Almeida <sandro.almeida@sefaz.mt.gov.br>  
Cc: financeiro@futurizeagora.com.br, ERALDO QUEIROZ <eraldo@futurizeagora.com.br>, romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br

20 de junho de 2024 às 15:54

Olá Sandro, tudo bem?

Conforme alinhamos, segue abaixo as informações solicitadas visando darmos sequência na aprovação do projeto:

\*Programa Mentoria Evolutiva – NFs e Detalhamento dos Projetos em anexo.

|         |                   |                                                                                                                         |                                         |                       |                   |       |    |               |                                                                                                                                    |
|---------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SICREDI | R\$<br>60.000,00  | Parcela 1 - NF<br>1906 - R\$24.000,00<br>Parcela 2 - NF<br>1957 - R\$18.000,00<br>Parcela 3 - NF<br>2027 - R\$18.000,00 | IN COMPANY<br>(PROGRAMA DE<br>MENTORIA) | MENTORIA<br>EVOLUTIVA | ONLINE/AO<br>VIVO | 75    | 10 | R\$<br>800,00 | 10 Programas com 5 sessões                                                                                                         |
| DPSP    | R\$<br>119.000,00 | Parcela única - NF<br>2089 - R\$<br>119.000,00                                                                          | IN COMPANY<br>(PROGRAMA DE<br>MENTORIA) | MENTORIA<br>EVOLUTIVA | ONLINE/AO<br>VIVO | 187,5 | 25 | R\$<br>634,67 | 25 Programas com 5 sessões com a<br>bonificação dos encontros de abertura<br>de encerramento, <b>vide explicação em<br/>anexo.</b> |
| CURY    | R\$<br>24.980,00  | Parcela 1 - NF<br>2036 - R\$12.490,00<br>Parcela 2 - NF<br>2077 - R\$12.490,00                                          | IN COMPANY<br>(PROGRAMA DE<br>MENTORIA) | MENTORIA<br>EVOLUTIVA | ONLINE/AO<br>VIVO | 30    | 2  | R\$<br>832,67 | 2 Programas com 10 sessões                                                                                                         |

Atenciosamente,

----



SEFAZCAP202425034A



## Justificativa de Valores e Detalhes de Execução da Nota Fiscal 2089

Prezado Time da SEFAZ MT,

Gostaríamos de fornecer uma explicação detalhada sobre a nota fiscal no valor de R\$ 119.000, que corresponde exclusivamente ao **Programa de Mentoria Evolutiva do GRUPO DPSP**.

Por erro interno, no email anterior, os valores listados referente ao Programa foram enviados de forma errônea no valor de R\$ 100.000,00 – algo que não procede.

Além disso, constava no detalhamento do Programa, além das Mentorias, a realização de 1 workshop (workshop este que foi bonificado à empresa conforme explanação abaixo).

Conforme detalhamos em nossa proposta comercial que consta no email, os valores referentes ao Workshop e ao Evento de Encerramento foram oferecidos como bonificação e, portanto, não estão inclusos no valor faturado.

### 1. Programa de Mentoria Evolutiva

O valor de R\$ 119.000 cobre integralmente o **Programa de Mentoria Evolutiva para 25 pessoas**, conforme detalhado abaixo:

- **Briefing Detalhado:** Análise profunda das necessidades de desenvolvimento da organização.
- **Assessment Individual:** Aplicação de uma ferramenta exclusiva de avaliação para todos os participantes, visando identificar pontos fortes e áreas de melhoria.
- **5 Sessões de Mentoria Individual:** Encontros personalizados para desenvolver competências de liderança, autoliderança, inteligência emocional, gestão de pessoas e outras habilidades cruciais para os líderes.
- **Material Didático:** Fornecimento de ferramentas práticas e recursos pedagógicos para suporte contínuo durante o programa.
- **Plano Evolutivo Individual:** Elaboração e entrega de um plano de desenvolvimento personalizado ao final do programa.
- **Acesso à Plataforma de Conteúdos Futurize:** Disponibilização de acesso por 90 dias a uma plataforma de conteúdos exclusivos para complementar o aprendizado.

### 2. Workshop de Abertura e Evento de Encerramento

Como um gesto de parceria e compromisso com o sucesso do projeto, a **Futurize Educação Corporativa** decidiu bonificar o Workshop e o Evento de Encerramento, sem custo adicional. Estes elementos foram incluídos para garantir uma experiência de desenvolvimento completa e de alto impacto para os participantes, sem onerar o orçamento aprovado.







#### Detalhes do Workshop de Abertura:

- **Masterclass de Abertura:** Sessão inicial inspiracional e de sensibilização, abordando o cronograma e os temas que serão contemplados no Processo de Mentoria.

#### Evento de Encerramento

- **Revisão das Ações:** Avaliação das ações implementadas e definição dos próximos passos para assegurar a continuidade do desenvolvimento.
- **Entrega do Plano Evolutivo:** Apresentação e celebração dos resultados alcançados durante o programa, fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento contínuo.

#### Conclusão

Reiteramos que a nota fiscal de número 2089 de R\$ 119.000 está estritamente relacionada aos 25 Programas de Mentoria Evolutiva. O Workshop e o Evento de Encerramento foram oferecidos como uma bonificação, sem custos adicionais para o GRUPO DPSP, como parte de nosso compromisso em proporcionar uma experiência de desenvolvimento de alto valor agregado.

Agradecemos pela oportunidade de colaborar com a SEFAZ MT e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**André Ribeiro**  
Diretor Comercial  
Futurize Educação Corporativa  
+55 (11) 9 8136-3938  
[andreribeiro@futurizeagora.com.br](mailto:andreribeiro@futurizeagora.com.br)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1138 Série 3, emitido em 29/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Número da Nota<br><b>00002089</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data e Hora de Emissão<br><b>29/05/2024 16:30:48</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código de Verificação<br><b>DY3I-DQ9V</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>DROGARIA SAO PAULO S/A</b> Inscrição Municipal: <b>9.074.270-2</b><br>CPF/CNPJ: <b>61.412.110/0033-32</b><br>Endereço: <b>AV MANUEL BANDEIRA 00291, BLOCO C PAVIMENTO 2 P - VILA LEOPOLDINA - CEP: 05317-020</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>contabil@dpsp.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Programa de Desenvolvimento In Company. 119.000,00<br><br>1 Programa de Sensibilizacao: Workshop de 1 turma de Mentorados Externos<br>Carga Horaria: 1h15min<br><br>25 Programas de Mentoria: Com 5 sessoes individuais com cada participante do programa, com duracao de 1h cada sessao.<br>Qtde de Participantes: 25 executivos<br>Carga Horaria: 187,5 Horas<br><br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agencia: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75 |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 119.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço<br><b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      | -                        | <b>R\$ 18.480,70 (15,53%) / IBPT</b>  |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1138 Série 3, emitido em 29/05/2024;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                          |                                       |                 |



SEFAZCAP202425034A



GRUPO  
DPSP

# Programa de *MENTORIA* *EVOLUTIVA*



FUTURIZE

Educação Corporativa de Alto Impacto



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Nossa visão sobre o Briefing

O Programa de Mentoria Evolutiva do GRUPO DPSP busca contemplar 2 frentes:

- Mentorados em um processo de sensibilização, com o objetivo de entender os objetivos do Programa para o desenvolvimento assertivo e contínuo, visando o crescimento pessoal, profissional e organizacional.
- 25 executivos serão selecionados para um Programa Individual de Desenvolvimento, e serão acompanhados por um Mentor da Futurize durante todo o Programa.

Os principais objetivos do Programa são:

- Fortalecer a cultura de gestão, desenvolvimento das pessoas e senso de dono;
- Reconhecer e dar visibilidade aos profissionais que se destacam nas equipes, seja em competência ou em atitude;
- “Contaminar” a organização com as melhores práticas organizacionais;
- Identificar e qualificar as demandas do time como resultado da aproximação da gestão sênior aos profissionais mais operacionais e de gestão média;
- Cruzar experiências e boas ideias entre as equipes.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Conceito do Programa de Mentoria Evolutiva

Programa **personalizado de Mentoria** com foco no entendimento dos papéis e responsabilidades, construção de habilidades e comportamentos de liderança e gestão, aliado a ferramentas práticas e aplicáveis.

Nossa metodologia visa **potencializar os executivos**, valorizando os seus pontos fortes e minimizando os seus pontos fracos, **elevando a sua atuação com foco no desempenho esperado pela organização**.

É um **trabalho de alto impacto** que traz à tona as atitudes necessárias para conquistar os resultados desejados e **estabelece compromissos para mudanças nas ações cotidianas**, fortalecendo o papel e o legado das pessoas dentro da organização.

O objetivo da Mentoria Evolutiva é **SEMPRE alinhado com o contratante**, e o plano extremamente customizado ao grupo e a cada indivíduo.

**Nossa missão é apoiar os participantes e prepará-los para o seu próximo nível, alinhado**





## MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

**Etapas**

Metodologia

Proposta de valor

Nosso Time

Detalhes

Investimento

## Etapas: estrutura do programa de mentoria

Nossa metodologia de desenvolvimento **engloba quatro pontos** vitais para o sucesso do projeto. Vamos a eles:



### Briefing Detalhado

Não abrimos mão de um mergulho mais profundo na realidade da organização, garantindo um programa efetivo.



### Programa de Sensibilização

Workshop leve e consistente, com linguagem prática e alinhada com os desafios de um processo de mentoria.



### Programa de Mentoria com Check-in

Mentorias individuais com metodologia prática e contexto alinhado com os desafios dos executivos.



### Extensão do aprendizado

Acesso ao portal exclusivo para complementar o aprendizado e acelerar a evolução.





## MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

**Metodologia**

Proposta de valor

Nosso Time

Detalhes

Investimento

## Metodologia: Workshop e Mentoria Evolutiva Futurize

Nossa metodologia segue uma **proposta pedagógica protagonista** direcionada a colocar os participantes no centro do processo de desenvolvimento, por meio da **construção do conhecimento e comportamentos, resolução de desafios reais e aplicação imediata** das ferramentas aplicadas.



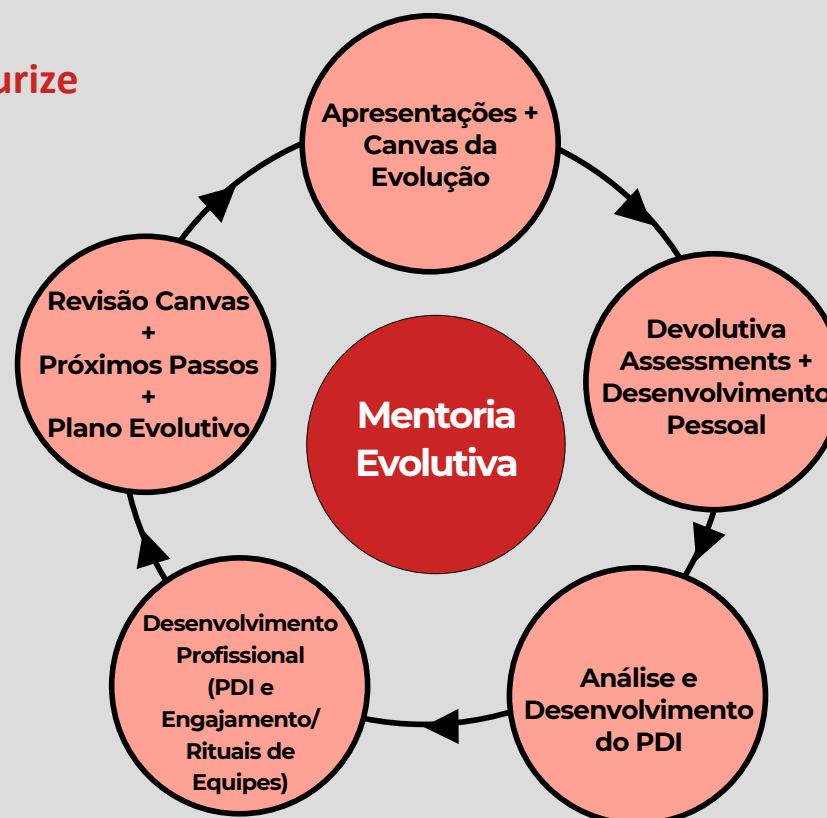


## Estrutura do Processo: **Mentoria Individual Futurize**

### Detalhamento dos encontros:

- 1) Apresentações individuais + Preenchimento do Canvas + envio dos assessments (Futurize Mapeamentos)
- 2) Devolutiva dos assessments + desenvolvimento pessoal (Pós-Work: trilha Futurize)
- 3) Análise e Desenvolvimento do PDI** (Pós-Work: trilha Futurize)
- 4) Desenvolvimento Profissional considerando o **PDI** e Engajamento/Rituais de Equipes
- 5) Revisão das ações do Canvas + definição dos próximos passos + entrega do **Plano Evolutivo**

### Padrão Futurize







MENTORIA EVOLUTIVA

## Proposta de valor: Programa de Sensibilização

Briefing

Conceito

Etapas

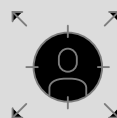
Metodologia

**Proposta de valor**

Nosso Time

Detalhes

Investimento



Diferenciação entre  
Coaching & Mentoring

Construção do Plano de  
Desenvolvimento

Desenvolvimento de  
Competências e uso de  
Ferramentas de Mentoring

Engajamento

Avaliação de  
Resultados



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Proposta de valor: Programa de Sensibilização

### Conteúdo Programático da Imersão - Mentorados:

#### PILAR SENSIBILIZAÇÃO

##### Apresentação do Programa

- Diferença entre um Programa de Coaching x Programa de Mentoring;
- A importância e os diferenciais do Programa para o indivíduo;
  - Marcos importantes e desejáveis;
  - Papéis e Responsabilidades;
- Código de Conduta e Confidencialidade do Programa.

#### PILAR DESENVOLVIMENTO

##### Benefícios Pessoais e Profissionais da Jornada

- Desenvolvimento de pontos fortes e pontos de melhoria;
  - Exposição a novas ideias e maneiras de pensar;
- Oportunidade de desenvolver novas habilidades e conhecimentos;
- Maior visibilidade e reconhecimento dentro da empresa;
- Orientação sobre crescimento dentro da organização.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Proposta de valor: Programa de Mentoria

### ESTRUTURA, TIME E RECURSOS DE EVOLUÇÃO



Objetivo claro da mentoria



Plano detalhado e consistente de desenvolvimento



Cronograma e Evolução compartilhado entre os envolvidos



Plataforma, Ferramentas e Atividades pós-



Facilitadores que são fontes de aprendizado real para os mentores



Indicadores efetivos de evolução



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Coordenadores do programa: **Alê Prates**



Educador executivo, apaixonado por engajamento, liderança e resultados. Após sua atuação como executivo do sistema de franchising, fundou a Escola de Educação Executiva, atualmente denominada Futurize, possuindo mais de 300 empresas atendidas em 20 estados. Possui mais de 5.000 horas de atendimentos individuais, destacando em sua carteira de clientes personalidades, empreendedores e atletas. Já formou cerca de 5000 líderes em todo o país e realizou mais de 1000 apresentações entre palestras e treinamentos em todo o território nacional.

Criador do MODELO PROTAGONISTA DE GESTÃO, acredita que o desenvolvimento profissional não depende do incentivo da empresa – e sim do comprometimento do profissional com os resultados que se deseja atingir. Autor de quatro livros, dentre eles, “Não negocie com a preguiça” – A conquista do engajamento para o pleno desempenho”, pela editora Best Seller. Foi eleito personalidade do ano de RH 2018 pela ABTD/PR e sua abordagem sobre engajamento lhe rendeu o prêmio de TOP 5 do CBTD 2018. Sua grande missão é formar educadores executivos que





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Coordenadores do Programa: **Mário Rondon**



Educador executivo, Mentor, apaixonado por engajamento, liderança, maturidade emocional e resultado.

Treinador de líderes de alta performance, gerenciou equipes em diversas ocasiões, especialmente em projetos corporativos e missões operacionais na Força Aérea, graduado em Ciências Aeronáuticas pela Academia da Força Aérea.

Piloto e Comandante Operacional de Voo. Mestre em Educação. Especialista em Psicologia Positiva e Desenvolvimento do Potencial Humano, em Growth Hacking e Mindset Ágil. Master em PNL.

Professor nos cursos de Aviação Civil, Administração, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico e Facilitador no treinamento de gerenciamento de recurso, competências e talentos de companhia na FAB, GOL, ANAC e ICESP. Agile Coach. Professional Agile Leadership. Scrum Master.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Detalhes: Programa de Sensibilização

Duração do Programa de Sensibilização:

Qtde de Turmas:

**1 turma de Mentorados Externos (1h15min) – data/horário a definir.**

Carga horária:

**1 workshop de 1h15min**

Entregáveis:

- Briefing profundo com análise das necessidades de desenvolvimento
- Customização do conteúdo
- Workshop de Desenvolvimento





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Detalhes: Programa de Mentoria

**Duração do Programa:** a definir

(sugestão: encontros quinzenais – duração total: 3 meses)

**Qtde de Participantes:** 25 executivos

**Carga horária:** 5 sessões individuais com cada participante do programa, com duração de 1h cada sessão

**Entregáveis:**

- Análise das necessidades de desenvolvimento considerando o PDI
- Construção de um programa exclusivo e customizado por indivíduo
- Desenvolvimento do Plano Evolutivo com 5 encontros individuais
- Acesso a rede de Mentores mapeados
- Suporte durante todo o programa de mentoria
- Acesso por 180 dias à Plataforma Futurize





## MENTORIA EVOLUTIVA

## Investimento

**Briefing**

Formato: **online/ao vivo**

**Conceito**

Valor total do programa:

**Etapas**

**25 Programas de Mentoria**

**Metodologia**

**R\$ 124.900,00**

**Proposta de valor**

**Valor negociado:**

**Nosso Time**

**R\$ 119.000,00**

**Detalhes**

**Bônus:**

**1 Workshop + Evento de encerramento do Programa**

**Investimento**



SEFAZCAP202425034A





Conte com a gente.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                          |                                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1085 Série 3, emitido em 19/04/2024<br>20240419415334905000175                                               | Número da Nota<br><b>00002036</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data e Hora de Emissão<br><b>19/04/2024 14:03:40</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Código de Verificação<br><b>H41G-CPQ5</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                       |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA</b><br>CPF/CNPJ: <b>08.797.760/0001-83</b> Inscrição Municipal: <b>3.630.870-6</b><br>Endereço: <b>R FUNCHAL 00411, 13 AND CJ 132D - VL OLIMPIA - CEP: 04551-060</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe.eletronica@curynet</b> |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Programa de Desenvolvimento In Company. 12.490,00<br><br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agência: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75                                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.490,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | -                        | <b>R\$ 1.939,70 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1085 Série 3, emitido em 19/04/2024;                                                                                                           |                                                      |                          |                                       |                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                          |                                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1127 Série 3, emitido em 02/05/2024                                                                          | Número da Nota<br><b>00002077</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data e Hora de Emissão<br><b>02/05/2024 13:31:46</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Código de Verificação<br><b>ELSZ9E9T</b>             |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                       |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA</b><br>CPF/CNPJ: <b>08.797.760/0001-83</b> Inscrição Municipal: <b>3.630.870-6</b><br>Endereço: <b>R FUNCHAL 00411, 13 AND CJ 132D - VL OLIMPIA - CEP: 04551-060</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe.eletronica@curynet</b> |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Programa de Desenvolvimento In Company. 12.490,00<br><br>Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - Bansicredi<br>Agência: 0726<br>Conta: 73856-3<br>Razao Social: E3 ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA<br>CNPJ: 15.334.905/0001-75                                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.490,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | -                        | <b>R\$ 1.939,70 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1127 Série 3, emitido em 02/05/2024;                                                                                                           |                                                      |                          |                                       |                 |





**FUTURIZE**  
Educação Corporativa de Alto Impacto



# Programa de *MENTORIA* *EVOLUTIVA*



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:33:02.  
Documento Nº: 18829400-6083 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18829400-6083>



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Nossa visão sobre o Briefing

O **Programa de Mentoria Evolutiva customizado para o Diretor Cury** busca contemplar:

O desenvolvimento de habilidades e competências, com foco no autoconhecimento, desenvolvimento de soft skills da liderança de si, liderança do outro e liderança do negócio, tais como inteligência emocional, desafios da liderança, influência, gestão de pessoas, comunicação assertiva, gestão de conflitos, gestão de mudanças e gestão de tempo e prioridades, contemplando também as competências que são importantes para a organização.

Além disso, o Programa desenvolverá competências e habilidades:

- ✓ Autoliderança
- ✓ Autorresponsabilidade
- ✓ Protagonismo
- ✓ Relacionamento Interpessoal
- ✓ Liderança de pessoas
- ✓ Empatia e Escuta ativa
- ✓ Inspiração e Condução



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Conceito do Programa de Mentoria Evolutiva

Programa **personalizado de Mentoria** com foco no entendimento dos papéis e responsabilidades, construção de habilidades e comportamentos de liderança e gestão, aliado a ferramentas práticas e aplicáveis.

Nossa metodologia visa **potencializar os líderes**, valorizando os seus pontos fortes e minimizando os seus pontos fracos, **elevando a sua atuação com foco no desempenho esperado pela organização**.

É um **trabalho de alto impacto** que traz à tona as atitudes necessárias para conquistar os resultados desejados e **estabelece compromissos para mudanças nas ações cotidianas**, fortalecendo o papel e o legado das pessoas dentro da organização.

O objetivo da Mentoria Evolutiva é **SEMPRE alinhado com o contratante**, e o plano extremamente customizado ao grupo e a cada indivíduo.

**Nossa missão é apoiar os participantes e prepará-los para o seu próximo nível, alinhado**





## MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

Metodologia

Proposta de valor

Nosso Time

Detalhes

Investimento

## Etapas: estrutura do programa de mentoria

Nossa metodologia de desenvolvimento **engloba cinco pontos** vitais para o sucesso do projeto. Vamos a eles:



### Briefing Detalhado

Não abrimos mão de um mergulho mais profundo na realidade da organização, garantindo um programa efetivo.



### Assessment de Liderança

Aplicação do Assessment Individual Gerencial Futurize visando aprofundar diversos aspectos da gestão e liderança.



### Preparatório do Programa

Curso leve e consistente, com linguagem prática e alinhada com os desafios de um processo de mentoria.



### Sessões de Mentoria Individual

Mentorias individuais com metodologia prática e contexto alinhado com os desafios dos líderes.



### Extensão do aprendizado

Acesso ao portal exclusivo para complementar o aprendizado e acelerar a evolução.





## MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

**Metodologia**

Proposta de valor

Nosso Time

Detalhes

Investimento

## Metodologia: Mentoria Evolutiva FUTURIZE

Nossa metodologia segue uma **proposta pedagógica protagonista**, direcionada a colocar os participantes no centro do processo de desenvolvimento, por meio da **construção do conhecimento e comportamentos, resolução de desafios reais e aplicação imediata** das ferramentas aplicadas.







## Assessment Individual: Preparatório para o Programa de Mentoria

### MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

Metodologia

Proposta de valor

Nosso Time

Detalhes

Investimento



- A metodologia que fundamenta o nosso Assessment já é utilizada há mais de 38 anos por mais de 53 milhões de pessoas em todo mundo.
- Permite a visualização das habilidades de liderança e relacionamento interpessoal.
- Possibilita a construção de objetivos congruentes com cada composição de perfil, levando-se em consideração os seus pontos fortes e pontos de melhoria.
- Traz um melhor entendimento sobre as habilidades de comunicação, diminuindo assim os conflitos e ruídos de comunicação.
- Aumenta a produtividade por meio da congruência entre diferentes tarefas e



SEFAZCAP202425034A



## Estrutura do Processo: **Mentoria Evolutiva**

### Detalhamento dos encontros:

- 1) Apresentações individuais + Preenchimento do Canvas da Evolução + análise do Assessment
- 2) Devolutiva do Assessment + **Análise e Desenvolvimento do PDI** (Pós-Work: trilha Futurize)

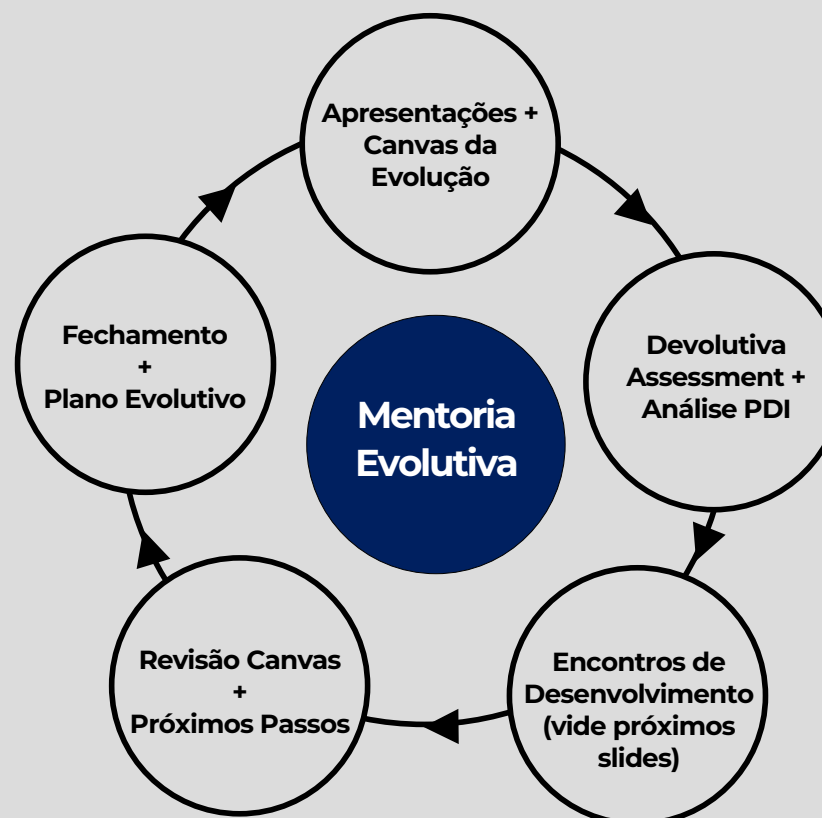
---

Encontros #3 a #8 – **vide próximos slides**

---

- 9) Revisão das ações do Canvas + definição dos próximos passos

- 10) Fechamento e Entrega do **Plano Evolutivo**



SEFAZCAP202425034A



MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

Metodologia

**Proposta de valor**

Nosso Time

Detalhes

Investimento

**Proposta de valor: Programa de Desenvolvimento**

Conteúdo Programático:

**Encontros #3 e #4:**

**PILAR EVOLUÇÃO DO LÍDER**  
Potencializando a sua liderança

- Identificar e administrar motivadores e sabotadores de desempenho;
  - Descobrir os valores que movem as suas ações;
- Quebrar padrões limitantes e potencializar padrões fortalecedores;
  - Estabelecer a sua missão de liderança e alinhar-se a ela;
  - Construir a sua trajetória de evolução de liderança;
  - Definir reputação, propósito e legado.





MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

Metodologia

**Proposta de valor**

Nosso Time

Detalhes

Investimento

**Proposta de valor: Programa de Desenvolvimento**

Conteúdo Programático:

**Encontros #5 e #6:**

**PILAR ENGAJAMENTO DO TIME**  
**Construindo times para resultados**

- Criar uma cultura de desenvolvimento na organização;
- Resolver conflitos, limitações e emoções negativas;
- Desenvolver competências desejadas nos colaboradores;
  - Comprometer as pessoas com os planos e metas;
  - Envolver a sua equipe com a missão da empresa;
- Aplicar feedback efetivo, que gere desenvolvimento constante e relacionamentos saudáveis;
- Implantar estratégias para reter os melhores talentos.





MENTORIA EVOLUTIVA

Briefing

Conceito

Etapas

Metodologia

**Proposta de valor**

Nosso Time

Detalhes

Investimento

**Proposta de valor: Programa de Desenvolvimento**

Conteúdo Programático:

**Encontros #7 e #8:**

**PILAR EXECUÇÃO**

**Construindo uma gestão de alto desempenho**

- Implantar uma visão de resultados na equipe;
- Formar times de alta performance;
- Focar esforços em ações que gerem resultados efetivos e duradouros;
  - Delegar com assertividade;
- Definir prioridades e gerir o tempo com objetividade;
- Construir um processo de comunicação eficiente;
  - Ritos comerciais estratégicos;
- Aprender maneiras eficazes de cobrar e encorajar pessoas a alcançarem as metas.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Proposta de valor: Programa de Mentoria

### ESTRUTURA, TIME E RECURSOS DE EVOLUÇÃO



Objetivo claro da mentoria



Plano detalhado e consistente de desenvolvimento



Cronograma e Evolução compartilhado entre os envolvidos



Plataforma, Ferramentas e Atividades pós-



Mentores que são fontes de aprendizado real para os mentores



Indicadores efetivos de evolução





## MENTORIA EVOLUTIVA

## Coordenador do Programa: **Alê Prates**

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento



Educador executivo, apaixonado por engajamento, liderança e resultados. Após sua atuação como executivo do sistema de franchising, fundou a FUTURIZE – Educação Corporativa de Alto Impacto, possuindo mais de 300 empresas atendidas em 20 estados. Possui mais de 5.000 horas de atendimentos individuais. Já formou cerca de 10.000 líderes e realizou mais de 900 apresentações entre palestras e treinamentos em todo o território nacional.

Autor de quatro livros, dentre eles, seu último lançamento “Não negocie com a preguiça – A conquista do engajamento para o pleno desempenho”, pela editora Best Seller. Foi eleito personalidade do ano de RH 2018 pela ABTD/PR e sua abordagem sobre engajamento lhe rendeu o prêmio de TOP 5 do CBTD 2018.



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Mentor do Programa: **Mario Rondon**



Treinador de líderes de alta performance, gerenciou equipes em diversas ocasiões, especialmente em projetos corporativos e missões operacionais na Força Aérea, graduado em Ciências Aeronáuticas pela Academia da Força Aérea.

Piloto e Comandante Operacional de Voo. Mestre em Educação. Especialista em Psicologia Positiva e Desenvolvimento do Potencial Humano, em Growth Hacking e Mindset Ágil. Master em PNL.

Professor nos cursos de Aviação Civil, Administração, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico e Facilitador no treinamento de gerenciamento de recurso, competências e talentos de companhia na FAB, GOL, ANAC e ICESP. Agile Coach. Professional Agile Leadership. Scrum Master.







## MENTORIA EVOLUTIVA

### Briefing

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Detalhes: Programa de Mentoria

Duração do Programa: **a definir**

(sugestão: encontros quinzenais – duração total: 5 meses)

Qtde de Participantes: **2 Diretores**

Carga horária: **total de 10 sessões, com duração mínima de 1h30min cada sessão.**

Entregáveis:

- Briefing profundo com análise das necessidades de desenvolvimento
- Aplicação de Assessment individual
- Customização
- Material pré-programa exclusivo
- 10 Sessões Individuais
- Material didático com ferramentas práticas
- Análise das necessidades de desenvolvimento considerando o PDI
- Entrega do Plano Evolutivo individual ao final do programa
- Acesso a rede de Mentores mapeados
- Suporte durante todo o programa de mentoria
- Acesso à Plataforma de conteúdos Futurize por 90 dias



SEFAZCAP202425034A



#### MENTORIA EVOLUTIVA

### Investimento

#### Briefing

Formato: **Online/Ao Vivo**

#### Conceito

Valor do Programa:

#### Etapas

**R\$ 14.990,00/programa**

#### Metodologia

Valor Especial Cliente Cury:

#### Proposta de valor

**R\$ 12.490,00/programa**

#### Nosso Time

Total para 2 Programas:

#### Detalhes

**R\$ 24.980,00**

#### Investimento



SEFAZCAP202425034A



**Conte com a gente.**



SEFAZCAP202425034A

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                          |                                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 958 Série 3, emitido em 05/02/2024                                                                                                        | Número da Nota<br><b>00001906</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data e Hora de Emissão<br><b>05/02/2024 11:56:56</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código de Verificação<br><b>UVDJ-LUXK</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICR</b><br>CPF/CNPJ: <b>90.729.369/0001-22</b> Inscrição Municipal: <b>----</b><br>Endereço: <b>QUINZE DE NOVENBRO 217, ANDAR 2 - CENTRO - CEP: 98700-000</b><br>Município: <b>Ijuí</b> UF: <b>RS</b> E-mail: <b>karinn_santos@sicred.com.br</b> |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Serviço de Mentoria. 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 24.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | -                        | <b>R\$ 3.727,20 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 958 Série 3, emitido em 05/02/2024;                                                                                                                                         |                                                      |                          |                                       |                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                          |                                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1006 Série 3, emitido em 04/03/2024                                                                                                       | Número da Nota<br><b>00001957</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data e Hora de Emissão<br><b>04/03/2024 12:39:35</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código de Verificação<br><b>CBE7-JHME</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICR</b><br>CPF/CNPJ: <b>90.729.369/0001-22</b> Inscrição Municipal: <b>----</b><br>Endereço: <b>QUINZE DE NOVEMBRO 217, ANDAR 2 - CENTRO - CEP: 98700-000</b><br>Município: <b>Ijuí</b> UF: <b>RS</b> E-mail: <b>karinn_santos@sicred.com.br</b> |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Serviço de Mentoria. 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | -                        | <b>R\$ 2.795,40 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1006 Série 3, emitido em 04/03/2024;                                                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |



SEFAZCAP202425034A



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                          |                                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>RPS Nº 1076 Série 3, emitido em 02/04/2024                                                                                                       | Número da Nota<br><b>00002027</b>                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data e Hora de Emissão<br><b>02/04/2024 15:28:45</b> |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código de Verificação<br><b>JEWE-HSEQ</b>            |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>15.334.905/0001-75</b> Inscrição Municipal: <b>5.132.078-9</b><br>Nome/Razão Social: <b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b><br>Endereço: <b>R SERRA DE BOTUCATU 878, SALA 1604 - VILA GOMES CARDIM - CEP: 03317-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>                                                    |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICR</b><br>CPF/CNPJ: <b>90.729.369/0001-22</b> Inscrição Municipal: <b>----</b><br>Endereço: <b>QUINZE DE NOVENBRO 217, ANDAR 2 - CENTRO - CEP: 98700-000</b><br>Município: <b>Ijuí</b> UF: <b>RS</b> E-mail: <b>karinn_santos@sicred.com.br</b> |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1 Serviço de Mentoria. 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IRRF (R\$)                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Base de Cálculo (R\$)                                | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | *                                                    | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | -                        | <b>R\$ 2.795,40 (15,53%) / IBPT</b>   |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1076 Série 3, emitido em 02/04/2024;                                                                                                                                        |                                                      |                          |                                       |                 |





# Programa de *MENTORIA EVOLUTIVA*



FUTURIZE



SEFAZCAP202425034A



## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Conceito do Programa de Mentoria Evolutiva

Programa **personalizado de Mentoria** com foco no entendimento dos papéis e responsabilidades, construção de habilidades e comportamentos de liderança e gestão, aliado a ferramentas práticas e aplicáveis.

Nossa metodologia visa **potencializar os executivos**, valorizando os seus pontos fortes e minimizando os seus pontos fracos, **elevando a sua atuação com foco no desempenho esperado pela organização**.

É um **trabalho de alto impacto** que traz à tona as atitudes necessárias para conquistar os resultados desejados e **estabelece compromissos para mudanças nas ações cotidianas**, fortalecendo o papel e o legado das pessoas dentro da organização.

O objetivo da Mentoria Evolutiva é **SEMPRE alinhado com o contratante**, e o plano extremamente customizado ao grupo e a cada indivíduo.

**Nossa missão é apoiar os participantes e prepará-los para o seu próximo nível, alinhado**







## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Etapas: estrutura do programa de mentoria

Nossa metodologia de desenvolvimento **engloba quatro pontos** vitais para o sucesso do projeto. Vamos a eles:



#### Briefing Detalhado

Não abrimos mão de um mergulho mais profundo na realidade da organização, garantindo um programa efetivo.



#### Preparatório do Programa

Curso leve e consistente, com linguagem prática e alinhada com os desafios de um processo de mentoria.



#### Programa de Mentoria com Check-in

Mentorias individuais com metodologia prática e contexto alinhado com os desafios dos executivos.



#### Extensão do aprendizado

Acesso aos Conteúdos Exclusivos para complementar o aprendizado e acelerar a evolução.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Metodologia: Mentoria Evolutiva Futurize

Nossa metodologia segue uma **proposta pedagógica protagonista**, direcionada a colocar os participantes no centro do processo de desenvolvimento, por meio da **construção do conhecimento e comportamentos, resolução de desafios reais e aplicação imediata** das ferramentas aplicadas.





## Proposta de valor: **Preparatório para o Programa de Mentoria**

### MENTORIA EVOLUTIVA

#### Conceito

#### Etapas

#### Metodologia

#### **Proposta de valor**

#### Nosso Time

#### Detalhes

#### Investimento

### Conteúdo Programático

#### PILAR EVOLUÇÃO DO LÍDER

#### **Potencializando a sua liderança**

- Identificar e administrar motivadores e sabotadores de desempenho;
  - Descobrir os valores que movem as suas ações;
- Quebrar padrões limitantes e potencializar padrões fortalecedores;
- Estabelecer a sua missão de liderança e alinhar-se a ela;
  - Construir a sua trajetória de evolução de liderança;
  - Definir reputação, propósito e legado.





## Proposta de valor: **Preparatório para o Programa de Mentoria**

### MENTORIA EVOLUTIVA

#### Conceito

#### Etapas

#### Metodologia

#### **Proposta de valor**

#### Nosso Time

#### Detalhes

#### Investimento

### Conteúdo Programático

#### PILAR ENGAJAMENTO DO TIME

#### **Construindo times para resultados**

- Criar uma cultura de desenvolvimento na organização;
- Resolver conflitos, limitações e emoções negativas;
- Desenvolver competências desejadas nos colaboradores;
  - Comprometer as pessoas com os planos e metas;
  - Envolver a sua equipe com a missão da empresa;
- Aplicar feedback efetivo, que gere desenvolvimento constante e relacionamentos saudáveis;
- Implantar estratégias para reter os melhores talentos.





## Proposta de valor: **Preparatório para o Programa de Mentoria**

### MENTORIA EVOLUTIVA

#### Conceito

#### Etapas

#### Metodologia

#### **Proposta de valor**

#### Nosso Time

#### Detalhes

#### Investimento

### Conteúdo Programático

#### PILAR EXECUÇÃO

#### **Construindo uma gestão de alto desempenho**

- Implantar uma visão de resultados na equipe;
  - Formar times de alta performance;
- Focar esforços em ações que gerem resultados efetivos e duradouros;
  - Delegar com assertividade;
- Definir prioridades e gerir o tempo com objetividade;
  - Construir um processo de comunicação eficiente;
- Aprender maneiras eficazes de cobrar e encorajar pessoas a alcançarem as metas.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Proposta de valor: Programa de Mentoria

### ESTRUTURA, TIME E RECURSOS DE EVOLUÇÃO



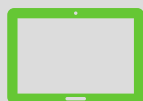
Objetivo claro da mentoria



Plano detalhado e consistente de desenvolvimento



Cronograma e Evolução compartilhado entre os envolvidos



Plataforma, Ferramentas e Atividades pós-



Facilitadores que são fontes de aprendizado real para os mentores



Indicadores efetivos de evolução

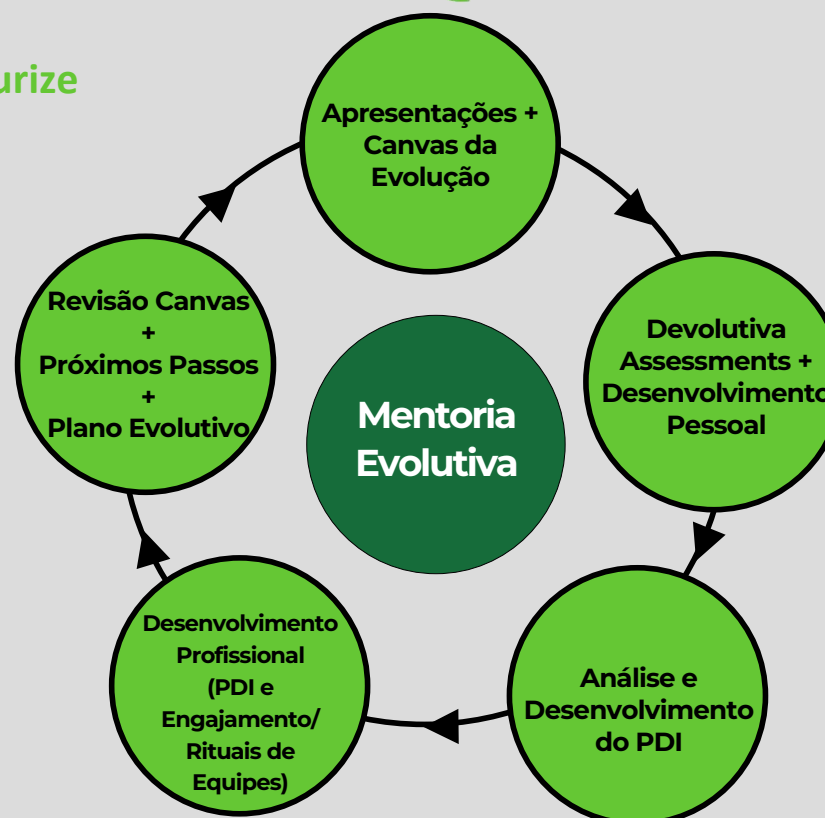




## Estrutura do Processo: **Mentoria Individual Futurize**

### Detalhamento dos encontros:

- 1) Apresentações individuais + Preenchimento do Canvas + envio dos assessments (Sabotadores + 1)
- 2) Devolutiva dos assessments + desenvolvimento pessoal (Pós-Work: trilha Futurize)
- 3) Análise e Desenvolvimento do PDI** (Pós-Work: trilha Futurize)
- 4) Desenvolvimento Profissional considerando o **PDI** e Engajamento/Rituais de Equipes
- 5) Revisão das ações do Canvas + definição dos próximos passos + entrega do **Plano Evolutivo Padrão E3**





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Coordenadores do Programa: **Alê Prates**



Educador executivo, apaixonado por engajamento, liderança e resultados. Após sua atuação como executivo do sistema de franchising, fundou a Escola de Educação Executiva, a E3, possuindo mais de 250 empresas atendidas em 20 estados. Possui mais de 3.000 horas de atendimentos individuais, destacando em sua carteira de clientes personalidades, empreendedores e atletas. Já formou cerca de 3000 líderes em todo o país e realizou mais de 1000 apresentações entre palestras e treinamentos em todo o território nacional.

Criador do MODELO PROTAGONISTA DE GESTÃO, acredita que o desenvolvimento profissional não depende do incentivo da empresa – e sim do comprometimento do profissional com os resultados que se deseja atingir. Autor de quatro livros, dentre eles, “Não negocie com a preguiça – A conquista do engajamento para o pleno desempenho”, pela editora Best Seller. Foi eleito personalidade do ano de RH 2018 pela ABTD/PR e sua abordagem sobre engajamento lhe rendeu o prêmio de TOP 5 do CBTD 2018. Sua grande missão é formar educadores executivos que utilizam o pensamento crítico para







## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Coordenadores do Programa: **Mário Rondon**



Educador executivo, Mentor, apaixonado por engajamento, liderança, maturidade emocional e resultado.

Treinador de líderes de alta performance, gerenciou equipes em diversas ocasiões, especialmente em projetos corporativos e missões operacionais na Força Aérea, graduado em Ciências Aeronáuticas pela Academia da Força Aérea.

Piloto e Comandante Operacional de Voo. Mestre em Educação. Especialista em Psicologia Positiva e Desenvolvimento do Potencial Humano, em Growth Hacking e Mindset Ágil. Master em PNL.

Professor nos cursos de Aviação Civil, Administração, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico e Facilitador no treinamento de gerenciamento de recurso, competências e talentos de companhia na FAB, GOL, ANAC e ICESP. Agile Coach. Professional Agile Leadership. Scrum Master.





## MENTORIA EVOLUTIVA

### Conceito

### Etapas

### Metodologia

### Proposta de valor

### Nosso Time

### Detalhes

### Investimento

## Detalhes: Programa de Mentoria

**Duração do Programa:** a definir

(sugestão: encontros quinzenais – duração total: 3 meses)

**Qtde de Participantes:** a definir

**Carga horária:** 5 sessões individuais com cada participante do programa, com duração de 1h cada sessão

**Entregáveis:**

- Análise das necessidades de desenvolvimento considerando o PDI
- Construção de um programa exclusivo e customizado por indivíduo
- Desenvolvimento do Plano Evolutivo com 5 encontros individuais
- Acesso a rede de Mentores mapeados
- Suporte durante todo o programa de mentoria
- Acesso por 180 dias à Biblioteca Futurize





## Investimento

### MENTORIA EVOLUTIVA

#### Conceito

#### Etapas

#### Metodologia

#### Proposta de valor

#### Nosso Time

#### Detalhes

#### Investimento

Formato: **online/ao vivo**

Valor total do programa:

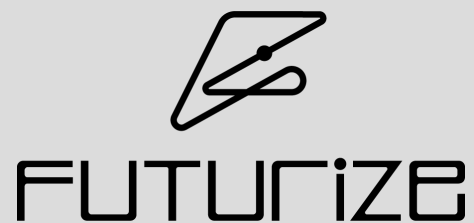
**Programa de Mentoria Individual com 5 encontros:**

**R\$ 7.500 – 1 programa**

**R\$ 60.000 – 10 programas**



SEFAZCAP202425034A



Conte com a gente.



SEFAZCAP202425034A



JUCESP PROTOCOLO  
0.552.630/20-2



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

**ALEXANDRE ROCHA PRATES**, Brasileiro de Santo André – SP, maior, solteiro, nascido em 11 de Outubro de 1981, instrutor empresarial, portador da cédula de identidade, RG: Nº 32.200.014-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob o Nº 215.000.548-44, residente e domiciliado à Alameda Sombreiro, Nº 121 – Ap. 171 C – Adalgisa – CEP: 06030-304 – Osasco – SP

e

**CLARA DINAH SUAVE**, Brasileira de Santo André - SP, maior, divorciada, nascida em 02 de Julho de 1962, empresária, portadora da cédula de identidade RG: Nº 26.169.509-5/SSP/SP, inscrita no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob o Nº 155.185.998-03, residente e domiciliada à Rua Gaspar de Lemos, Nº 281 – Panorama – CEP: 16013-800 – Araçatuba – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria, sob a forma de sociedade limitada, denominada **ICA – INSTITUTO DE COACHING E TREINAMENTO LTDA.**, com sede estabelecida à Avenida Queiroz Filho, Nº 1.700 – Vila B 43 – Vila Hamburguesa – CEP: 05319-000 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob o Nº 15.334.905/0001-75, com instrumento de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº 35.228.808.277 em sessão de 14 de novembro de 2014 e posterior alteração registrada e arquivada no referido órgão sob o Nº 81.171/17-1 em sessão de 15 de fevereiro de 2017.

Tem entre si justo e combinado, a presente 3ª alteração de contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade **CLARA DINAH SUAVE**, acima já qualificada, com 200 (duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### Parágrafo Único

A sócia **CLARA DINAH SUAVE** cede e transfere ao sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES**, os direitos e as obrigações, constantes no contrato social, relativas ao total de suas cotas sociais, ou seja, 200 (duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), dele recebido neste ato e em dinheiro a importância acima, referente à suas cotas realizadas até a presente data, e dando com este pagamento total quitação para nunca mais reclamar em qualquer época ou em qualquer título.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelo sócio da seguinte forma:

|                               |               |          |                |            |                   |
|-------------------------------|---------------|----------|----------------|------------|-------------------|
| <b>Alexandre Rocha Prates</b> | <b>100,00</b> | <b>%</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Totais</b>                 | <b>100,00</b> | <b>%</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

#### Parágrafo Único

De acordo com o artigo 1.052 CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter sede e foro à Rua Serra de Botucatu, Nº 878 – Sala 1.604 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03317-000 – São Paulo – SP, podendo a critério dos sócios instalarem-se em qualquer parte do território nacional e internacional, com filiais, sucursais e escritórios.

### CLÁUSULA QUARTA

O sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES**, atualiza neste ato, seu endereço residencial para Alameda Sombreiro, Nº 121 – Ap. 171 C – Adalgisa – CEP: 06030-304 – Osasco – SP.





### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade passa a ter por objeto social a exploração no ramo de prestação de serviços de escola de educação executiva, tais como: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltando ao desenvolvimento comportamental, potencial humano e clima organizacional.

### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade passa a girar sob a denominação social:

### E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

#### Parágrafo Único

A sociedade passa a utilizar a expressão fantasia:

### E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

### CLÁUSULA SÉTIMA

Resolve alterar a empresa em **LIMITADA UNIPESSOAL** de acordo com a IN DREI 63/2019 e Lei 13.874.

### CLÁUSULA OITAVA

Continuam em vigor, todas as demais cláusulas contratuais, que não foram modificadas pela presente alteração.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**ALEXANDRE ROCHA PRATES**, Brasileiro de Santo André – SP, maior, solteiro, nascido em 11 de Outubro de 1981, instrutor empresarial, portador da cédula de identidade, RG: Nº 32.200.014-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob o Nº 215.000.548-44, residente e domiciliado à Alameda Sombreiro, Nº 121 – Ap. 171 C – Adalgisa – CEP: 06030-304 – Osasco – SP.

São sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que é regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social:

### E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.



**Parágrafo Único**

A sociedade utilizar a expressão fantasia:

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede e foro à Rua Serra de Botucatu, Nº 878 – Sala 1.604 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03317-000 – São Paulo – SP, podendo a critério dos sócios instalarem-se em qualquer parte do território nacional e internacional, com filiais, sucursais e escritórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2012 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de prestação de serviços de escola de educação executiva, tais como: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltando ao desenvolvimento comportamental, potencial humano e clima organizacional.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade irá explorar a atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 Caput e Parágrafo Único e Artigo 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

|                               |               |          |                |            |                   |
|-------------------------------|---------------|----------|----------------|------------|-------------------|
| <b>Alexandre Rocha Prates</b> | <b>100,00</b> | <b>%</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Totais</b>                 | <b>100,00</b> | <b>%</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**Parágrafo Único**

De acordo com o artigo 1.052 CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente através do sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES**, ao qual lhe é conferido amplos poderes para representá-lo em juízo ou fora dele, assim como designar procuradores; perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; junto às instituições financeiras e estabelecimentos de crédito, podendo movimentar contas bancárias, efetuando saques e depósitos, emitir, aceitar, endossar e quitar títulos de crédito; adquirir ou alienar bens móveis e imóveis em nome da sociedade. Enfim, de forma isolada praticar todo e qualquer ato para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da razão social em operações de favor, tais como, avais, fianças, abonos, ou qualquer outra correlata.

#### CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar, parte ou a totalidade de suas quotas de capital social, deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, ao qual será consignado o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas. Decorrido o prazo aqui previsto e não havendo manifestação dos sócios notificados, o sócio notificante poderá ceder, transferir ou alienar a totalidade ou parte de suas quotas de capital, com terceiro, devendo, entretanto, este, ser pessoa comprovadamente idônea.

#### CLÁUSULA NONA

As cotas de capital são indivisíveis e os sócios não poderão transferir ou alienar, total ou parcialmente sem o consentimento dos demais sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, também, deverão comunicar os outros sócios, por escrito da sua intenção e seus direitos serão apurados em balanço geral, especialmente levantado para esse fim, em 60 (sessenta) dias contados da data da notificação e seus direitos serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do balanço geral e o saldo em 10 (dez) prestações iguais, sem juros, mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias da data do pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando está com o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, os quais nomearão entre si um, para representá-los junto à mesma; o qual até o final do inventário exercerá os poderes, até então, exercidos pelo "de cujus". Terminado o inventário e não havendo interesse dos herdeiros na continuação do negócio social, os direitos do sócio falecido serão apurados e pagos de conformidade com disposto na cláusula anterior.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O título de pró-labore, o sócio administrador terá direito a uma retirada, cujo momento e o valor serão pactuados entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

No final de cada exercício, que será sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, bem como a demonstração da conta Lucros e Perdas e o resultado, se lucro, terá a destinação que acordarem os sócios, não sendo obrigatório respeitar a proporcionalidade da participação no capital social de cada um; se prejuízo, este será suportado pelos sócios, respeitada a participação no capital social de cada um, podendo, entretanto, ser compensado com lucros futuros.

**Parágrafo Único**

O sócio, de comum acordo, poderão realizar distribuição de lucros intermediários, antes de findo o exercício social, mas desde que haja lucros a distribuir, de acordo com balanço patrimonial a ser levantado para este fim, nos termos acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio minoritário somente poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, se for por justa causa, que será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocadas para este fim com a ciência do acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. Art. 1.085 e 1.086, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O sócio administrador, acima já qualificado declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, Parágrafo 1º, Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As dúvidas que porventura existirem no presente instrumento serão dirimidos pela legislação atinente à matéria e as controvérsias, resolvidas pelo foro desta Capital, o qual fica eleito pelas sócias, com a expressa renúncia para qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, acompanhados de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de junho de 2.020.

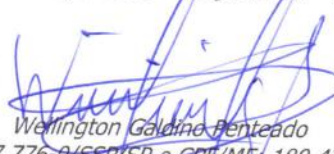
  
**ALEXANDRE ROCHA PRATES**



  
**CLARA DINAH SUAVE**

Testemunhas:

  
Ezequiel Rosa da Silva Junior  
RG: 25.804.056-7 / SSP/SP e CPF/MF: 292.326.138-08  
Avenida Moaci, Nº 395 – Conjunto 26 – Moema

  
Wellington Galvão Benteado  
RG: 27.977.776-0 / SSP/SP e CPF/MF: 180.432.498-14  
Avenida Moaci, Nº 395 – Conjunto 26 – Moema

**10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARACATUBA**  
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Aracatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-4267  
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Deane  
RECONFECCO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:  
ALEXANDRE ROCHA PRATES E CLARA DINAH SUAVE  
Aracatuba, 21 de julho de 2020.  
Em test. da verdade. P: 9 Op. GA  
Gabriel Alcantara Cordeiro - Escrevente Autorizado  
C: 817512 Selo(s): 93583-04A  
Custas: R\$ 20,00.







JUCESP PROTOCOLO  
2.261.084/21-3



## Instrumento Particular de Alteração Contratual, nº 4 e Consolidação da Sociedade E3-Escola de Educação Executiva Ltda.

Por este instrumento particular, a parte abaixo nomeada e qualificada

**ALEXANDRE ROCHA PRATES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/10/1981, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 32.200.014-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 215.000.548-44, residente e domiciliado à Alameda Tangará, n. 1.135, Bristol 200, Bosque do Vianna, Cotia/SP, CEP nº 06711-020.

Único sócio da Única sócio da sociedade empresária limitada **E3-ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, com sede na Rua Serra de Botucatu, nº 878 - Sala 1.604 - Vila Gomes Cardim, CEP nº 03.317-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, com instrumento de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.228.808.277, em 14 de novembro de 2014, e posteriores alterações registradas e arquivadas no referido órgão sob o nº 81.171/17-1, em 15 de fevereiro de 2017, e 344.452/20-7, em 26 de agosto de 2020.

Resolve, na melhor forma de Direito, alterar e consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

O sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere ao novo sócio **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 11/08/1978, na cidade de Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 1.571.653 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 834.663.801-97, residente e domiciliado na SQN 112 Bloco D apt. 204, Brasília DF - CEP nº 70.762-040, 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ficando a nova composição de capital subscrito e totalmente integralizado da forma a seguir:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritos:

| SÓCIOS                        | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR | 60.000         | R\$ 60.000,00         |
| ALEXANDRE ROCHA PRATES        | 40.000         | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

Página 1 de 6



Rua Serra de Botucatu, 878/880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP - CEP: 03317-000  
Telefone: +55 (11) 3132-8262 - e-mail [atendimento@escolae3.com.br](mailto:atendimento@escolae3.com.br) - [www.escolae3.com.br](http://www.escolae3.com.br)



SEFAZCAP202425035A



II

O sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES** declara haver recebido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR** que corresponde a 60% (sessenta por cento) de sua participação na sociedade. Declara, ainda, nada ter a reclamar, seja a que título for, tanto do cessionário quanto da sociedade, dando-lhes plena quitação.

III

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais são conferidos amplos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, assim como designar procuradores perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas; junto às instituições financeiras e estabelecimentos de crédito, podendo movimentar contas bancárias, efetuando saques e depósitos, emitir, aceitar, endossar e quitar títulos de crédito; adquirir ou alienar bens móveis e imóveis em nome da sociedade. Enfim, de forma isolada praticar todo e qualquer ato para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da razão social em operações de favor, tais como, avais fianças, abonos, do qualquer outra correlata.

IV

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de prestação de serviços de escola de educação executiva, tais como: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado ao desenvolvimento comportamental, potencial humano e clima organizacional; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; o comércio varejista de livros; a impressão de material para uso publicitário; e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

V

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VI

Continuam em vigor, todas as demais cláusulas contratuais, que não foram modificadas pela presente alteração.

VII

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Página 2 de 6



SEFAZCAP202425035A



## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**ALEXANDRE ROCHA PRATES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/10/1981, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 32.200.014-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 215.000.548-44, residente e domiciliado à Alameda Tangará, n. 1.135, Bristol 200, Bosque do Vianna, Cotia/SP, CEP nº 06711-020; e **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 11/08/1978, na cidade de Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 1.571.653 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 834.663.801-97, residente e domiciliado na SQN 112 Bloco D apt. 204, Brasília DF - CEP nº 70.762-040, são sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade imitada, que é regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social **E3-ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA** e utilizará a expressão fantasia **E3-ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro à Rua Serra de Botucatu, Nº 878 - Sala 1.604 - Vila Gomes Cardim-CEP 03317-000 – São Paulo/SP, podendo a critério dos sócios instalarem-se em qualquer parte do território nacional e internacional, com filiais, sucursais e escritórios.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2012 e o prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de prestação de serviços de escola de educação executiva, tais como: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado ao desenvolvimento comportamental, potencial humano e clima organizacional; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; o comércio varejista de livros; a impressão de material para uso publicitário; e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Página 3 de 6

 Rua Serra de Botucatu, 878/880 – Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP - CEP: 03317-000  
Telefone: +55 (11) 3132-8262 – e-mail [atendimento@escolae3.com.br](mailto:atendimento@escolae3.com.br) - [www.escolae3.com.br](http://www.escolae3.com.br)







#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade explorará a atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966, *caput* e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### CLÁUSULA SEXTA

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                        | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR | 60.000         | R\$ 60.000,00         |
| ALEXANDRE ROCHA PRATES        | 40.000         | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

#### Parágrafo único

De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais são conferidos amplos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, assim como designar procuradores perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas; junto às instituições financeiras e estabelecimentos de crédito, podendo movimentar contas bancárias, efetuando saques e depósitos, emitir, aceitar, endossar e quitar títulos de crédito; adquirir ou alienar bens móveis e imóveis em nome da sociedade. Enfim, de forma isolada praticar todo e qualquer ato para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da razão social em operações de favor, tais como, avais fianças, abonos, do qualquer outra correlata.

#### CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar, parte ou a totalidade de suas quotas de capital social, deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, ao qual será consignado o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas. Decorrido o prazo aqui previsto e não havendo manifestação dos sócios notificados, o sócio notificante poderá

Página 4 de 6



SEFAZCAP202425035A



ceder, transferir ou alienar a totalidade ou parte de suas quotas de capital, com terceiro, devendo, entretanto, este, ser pessoa comprovadamente idônea.

#### CLÁUSULA NONA

As cotas de capital são indivisíveis e os sócios não poderão transferir ou alienar, total ou parcialmente sem o consentimento dos demais sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, também, deverão comunicar os outros sócios, por escrito da sua intenção e seus direitos serão apurados em balanço geral, especialmente levantado para esse fim, em 60 (sessenta) dias contados da data da notificação e seus direitos serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do balanço geral e o saldo em 10 (dez) prestações iguais, sem juros, mensais sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias da data do pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta com o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, os quais nomearão entre si um, para representá-los junto à mesma; o qual até o final do inventário exercerá os poderes, até então, exercidos pelo "de cujus". Terminando o inventário e não havendo interesse dos herdeiros na continuação do negócio social, os direitos do sócio falecido serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A título de pró-labore, o sócio administrador terá direito a uma retirada, cujo momento e o valor serão pactuados entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

Página 5 de 6



SEFAZCAP202425035A





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio minoritário somente poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, se for por justa causa, que será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim com ciência do acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085 e 1.086 do Código Civil)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio administrador, acima já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As dúvidas que porventura existirem no instrumento serão dirimidas pela legislação atinente à matéria e as controvérsias resolvida pelo foro desta Capital, o qual fica eleito pelos sócios, com a expressa renúncia para qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, acompanhados de 2 (duas) testemunhas

São Paulo/SP, em 15 de outubro de 2021.

  
ALEXANDRE ROCHA PRATES  
Sócio

  
ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR  
Sócio

#### Testemunhas

Wellington Queiroz Pimenta  
RG: 219411460 SSP/SP CPF: 180.432.498-14  
Ezequiel Rosa da Silva Junior  
RG: 25.804.056-7 CPF: 292.326.138-08

Página 6 de 6



Endereço: 878/880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP - CEP: 03317-000  
Telefone: 3132-8262 - e-mail: atendimento@escolae3.com.br - www.escolae3.com.br



SEFAZCAP202425035A





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.261.078/21-3

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PA



|                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA</b> | NIRE<br><b>3522880827-7</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/04/2012, NIRE: 3522880827-7, CNPJ: 15.334.905/0001-75, estabelecida na Rua Serra de Botucatu, 878, SALA 1604, , BAIRRO: Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP:03317-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| LOCALIDADE<br><b>São Paulo - SP</b> | DATA<br><b>15/10/2021</b> |
|-------------------------------------|---------------------------|

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>ALEXANDRE ROCHA PRATES (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|-----------------------------------------------|----------------|

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|------------------------------------------------------|----------------|

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|          |
|----------|
| DEFERIDO |
|----------|

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA DE REGISTRO<br><br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO - JUCESP<br>EMPRESA DE PEQUENO PORTE<br>GISELA SIMIEMA CESCHIN<br>SECRETÁRIA GERAL<br>817.440/21-5<br> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





SEFAZCAP202425035A





Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/04533**

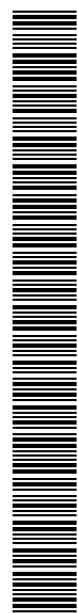
**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 08 de julho de 2024.

**SANDRO ANEZ DE ALMEIDA**  
**ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| <i>Classif. documental</i> | 212.1 |
|----------------------------|-------|



SEFAZPRO202404533V03

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

|                      |
|----------------------|
| <b>Processo Nº</b>   |
| SEFAZ-PRO-2024/04533 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de abertura</b> | 20/05/2024 |
|-------------------------|------------|

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                                                      |
| Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança 2024 |

|                      |
|----------------------|
| <b>ARQUIVADO</b>     |
| CX_____/_____/20____ |

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 20/05/2024 às 16:09:28.  
Documento Nº: 17323922-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17323922-4519>



SEFAZPRO202404533V02





## TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA “FUTURIZE”

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, com sede na Rua Serra de Botucatu nº 878, Sala 1.604, Vila Gomes Cardim, São Paulo – SP, CEP 03.317-000, por meio de seu representante legal, **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/08/1978 na cidade de Brasília – DF, portador da cédula de identidade nº 1.571.653 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 834.663.801-97, residente e domiciliado na SQN 112 Bloco D Apt. 204, Brasília – DF, CEP 70.762-040, e-mail: [eraldo@futurizeagora.com.br](mailto:eraldo@futurizeagora.com.br), declara que é a detentora legal da marca registrada “Futurize” e está em processo de alteração contratual. O registro da marca foi realizado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o protocolo 930410475 (documento em anexo).

A partir deste momento, a empresa **E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA** atesta que a denominação “Futurize” é sua marca exclusiva e devidamente registrada. O processo de alteração contratual está em fase final de ajustes internos para a efetivação da mudança perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Este termo é uma forma de garantir e gerar segurança à SEFAZ/MT, bem como um compromisso que a Sociedade de efetivar a alteração em questão tão logo finalize os procedimentos internos prévios que estão em andamento. A presente declaração visa assegurar a continuidade da operação sob a nova denominação, sem prejuízo aos direitos adquiridos e à reputação da marca.

Por meio deste termo, reforçamos que a E3 passará a ser denominada “Futurize” em todas as comunicações, contratos, documentos oficiais e atividades comerciais.

Brasília, 22 de maio de 2024

ERALDO JOSE DE  
QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197

Assinado de forma digital por  
ERALDO JOSE DE QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197  
Dados: 2024.05.23 15:46:22  
-03'00'

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**

Eraldo José de Queiroz Junior

**FUTURIZE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



SEFAZCAP202425036A



12/05/2023 850230218819  
14:41



29409172303940285

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 930410475

**Dados Gerais**

**Nome:** E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 15334905000175

**Endereço:** Rua SERRA DE BOTUCATU

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** SP

**CEP:** 03317000

**País:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

**e-mail:** inpi@remarca.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

**Procurador:**

**Nome:** GUILLERMO TASSO BONGIOLO

**CPF:** 06354243980

**e-mail:** guillermo@nep.adv.br

**Nº API:**

**Nº OAB:** 54817

**UF:** SC

**Escritório:**

**Nome:** OPPERA CORPORATE LTDA

**CNPJ:** 37957449000152



SEFAZCAP202425036A

#### Dados do(s) requerente(s)

**Nome:** E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 15334905000175  
**Endereço:** Rua SERRA DE BOTUCATU  
**Cidade:** São Paulo  
**Estado:** SP  
**CEP:** 03317000  
**País:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei  
**e-mail:** inpi@remarca.com.br

#### Dados da Marca

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** Futurize  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

#### Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

#### Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

**Classe escolhida:** NCL(12) 41

##### Descrição da Especificação:

- Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução]
- Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino]
- Assessoria, consultoria e informação ensino
- Coaching [treinamento]





- Cursos livres [ensino]
- Organização de exposições para fins culturais ou educativos
- Organização e apresentação de colóquios
- Organização e apresentação de conferências
- Organização e apresentação de congressos
- Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento]
- Organização e apresentação de seminários
- Organização e apresentação de simpósios
- Organização e condução de fóruns educacionais presenciais
- Orientação [treinamento]
- Provimento de informações sobre educação [instrução]
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Serviços de educação
- Serviços de ensino

#### Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

#### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição                                          |
|-----------|---------|-------|----------------------------------------------------|
| 27        | 5       | 1     | Letras apresentando um grafismo especial           |
| 27        | 5       | 9     | Grupos de letras apresentando grafismos diferentes |
| 26        | 3       | 23    | Linhas ou faixas formando um ângulo                |
| 26        | 11      | 25    | Outras linhas ou faixas                            |
| 26        | 1       | 3     | Um círculo ou elipse                               |

#### Anexos

| Descrição       | Nome do Arquivo         |
|-----------------|-------------------------|
| Procuração      | 1 - Procuracao.pdf      |
| Contrato social | 2 - Contrato Social.pdf |
| Documento       | 3 - Documento.pdf       |
| Cnpj            | 4 - CNPJ.pdf            |



☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 930410475 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 12/05/2023 às 14:41





### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, com sede na rua Serra de Botucatu, nº 878, sala 1604, bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP – CEP 03.317-000, neste ato representado por **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 834.663.801-97, residente e domiciliado na SQN, nº 112, bloco D, apto 204, Brasília DF – CEP sob o nº 70.762-040.

**OUTORGADA: OPPERA CORPORATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.957.449/0001-52, representada por **THIAGO NEDEFF MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 41.273, **ANDREY PESTANA DE FARIAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC 34.042 e **GUILLERMO TASSO BONGIOLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 54.817, todos com endereço à Avenida Coronel Fernandes Martins, 259 – sala 102, Progresso, Laguna/SC – CEP 88790-000.

**FINALIDADE:** Representar o(s) Outorgante(s), em conjunto ou separadamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, a Biblioteca Nacional, as Entidades responsáveis pelo registro de nome de domínio de internet, as Juntas Comerciais de todo o País e todos os Órgãos e/ou Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, para praticar todos os atos que se fizerem necessários aos pedidos de registro de marcas, depósito de patente, registro de desenho industrial, registro de programa de computador, de extensão e proteção de nome empresarial, registro de direitos autorais, averbação de contratos de fornecimento e transferência de tecnologia, licenciamentos e correlatos, registros e outros relacionados a nomes de domínio de internet, requerer caducidade, elaborar contestações, manifestações, comprovações, receber e pagar taxas, emolumentos e anuidades, requerer buscas, prorrogações, transferências, alterações, cancelamentos, retirar certidões, certificados e documentos, cumprir exigências, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiros, requerer revisões e nulidades administrativas, peticionar, restaurar, desarquivar, desistir, renunciar, reconvir, confessar e transigir, notificar e contra notificar extrajudicialmente, receber e dar quitações, propor coexistência, requerer vista e cópia de processos, enfim, tudo que for do interesse do(s) outorgante(s), podendo inclusive produzir provas ou justificações, celebrar acordos, firmar compromissos, prestar declarações, tudo, na melhor forma de direito, praticando todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, quer poderá ser substabelecido no todo ou em parte, com ou sem reservar de poderes, agindo em conjunto ou separadamente.

ERALDO JOSE DE  
QUEIROZ  
JUNIOR:834663801  
97

Assinado de forma digital por  
ERALDO JOSE DE QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197  
Dados: 2023.05.05 17:26:10  
-03'00'

Laguna, 05 de maio de 2023.

**OUTORGANTE**

executivo@opperacorp.com.br  
www.opperacorp.com.br

Página 5 de 14



SEFAZCAP202425036A



JUCESP PROTOCOLO  
2.261.084/21-3



## Instrumento Particular de Alteração Contratual, nº 4 e Consolidação da Sociedade E3-Escola de Educação Executiva Ltda.

Por este instrumento particular, a parte abaixo nomeada e qualificada

**ALEXANDRE ROCHA PRATES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/10/1981, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 32.200.014-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 215.000.548-44, residente e domiciliado à Alameda Tangará, n. 1.135, Bristol 200, Bosque do Vianna, Cotia/SP, CEP nº 06711-020.

Único sócio da Única sócia da sociedade empresária limitada **E3-ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, com sede na Rua Serra de Botucatu, nº 878 - Sala 1.604 - Vila Gomes Cardim, CEP nº 03.317-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, com instrumento de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.228.808.277, em 14 de novembro de 2014, e posteriores alterações registradas e arquivadas no referido órgão sob o nº 81.171/17-1, em 15 de fevereiro de 2017, e 344.452/20-7, em 26 de agosto de 2020.

Resolve, na melhor forma de Direito, alterar e consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

O sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere ao novo sócio **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 11/08/1978, na cidade de Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 1.571.653 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 834.663.801-97, residente e domiciliado na SQN 112 Bloco D apt. 204, Brasília DF - CEP nº 70.762-040, 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ficando a nova composição de capital subscrito e totalmente integralizado da forma a seguir:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritos:

| SÓCIOS                        | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR | 60.000         | R\$ 60.000,00         |
| ALEXANDRE ROCHA PRATES        | 40.000         | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

Página 1 de 6

**E3** Rua Serra de Botucatu, 878/880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP - CEP: 03317-000  
Telefone: +55 (11) 3132-8262 - e-mail [atendimento@escolae3.com.br](mailto:atendimento@escolae3.com.br) - [www.escolae3.com.br](http://www.escolae3.com.br)

Página 6 de 14



SEFAZCAP202425036A



II

O sócio **ALEXANDRE ROCHA PRATES** declara haver recebido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR** que corresponde a 60% (sessenta por cento) de sua participação na sociedade. Declara, ainda, nada ter a reclamar, seja a que título for, tanto do cessionário quanto da sociedade, dando-lhes plena quitação.

III

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais são conferidos amplos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, assim como designar procuradores perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas; junto às instituições financeiras e estabelecimentos de crédito, podendo movimentar contas bancárias, efetuando saques e depósitos, emitir, aceitar, endossar e quitar títulos de crédito; adquirir ou alienar bens móveis e imóveis em nome da sociedade. Enfim, de forma isolada praticar todo e qualquer ato para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da razão social em operações de favor, tais como, avais fianças, abonos, do qualquer outra correlata.

IV

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de prestação de serviços de escola de educação executiva, tais como: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado ao desenvolvimento comportamental, potencial humano e clima organizacional; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; o comércio varejista de livros; a impressão de material para uso publicitário; e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

V

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VI

Continuam em vigor, todas as demais cláusulas contratuais, que não foram modificadas pela presente alteração.

VII

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Página 2 de 6

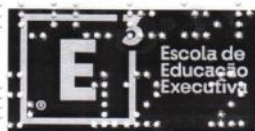


Página 7 de 14



SEFAZCAP202425036A





## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**ALEXANDRE ROCHA PRATES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/10/1981, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 32.200.014-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 215.000.548-44, residente e domiciliado à Alameda Tangará, n. 1.135, Bristol 200, Bosque do Vianna, Cotia/SP, CEP nº 06711-020; e **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 11/08/1978, na cidade de Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 1.571.653 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 834.663.801-97, residente e domiciliado na SQN 112 Bloco D apt. 204, Brasília DF - CEP nº 70.762-040, são sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade imitada, que é regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social **E3-ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA** e utilizará a expressão fantasia **E3-ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro à Rua Serra de Botucatu, Nº 878 - Sala 1.604 - Vila Gomes Cardim-CEP 03317-000 – São Paulo/SP, podendo a critério dos sócios instalarem-se em qualquer parte do território nacional e internacional, com filiais, sucursais e escritórios.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2012 e o prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de prestação de serviços de escola de educação executiva, tais como: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado ao desenvolvimento comportamental, potencial humano e clima organizacional; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; o comércio varejista de livros; a impressão de material para uso publicitário; e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Página 3 de 6

 Rua Serra de Botucatu, 878/880 – Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP - CEP: 03317-000  
Telefone: +55 (11) 3132-8262 – e-mail [atendimento@escolae3.com.br](mailto:atendimento@escolae3.com.br) - [www.escolae3.com.br](http://www.escolae3.com.br)

Página 8 de 14



SEFAZCAP202425036A



#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade explorará a atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966, *caput* e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### CLÁUSULA SEXTA

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                        | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL        |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR | 60.000         | R\$ 60.000,00         |
| ALEXANDRE ROCHA PRATES        | 40.000         | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

#### Parágrafo único

De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais são conferidos amplos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, assim como designar procuradores perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas; junto às instituições financeiras e estabelecimentos de crédito, podendo movimentar contas bancárias, efetuando saques e depósitos, emitir, aceitar, endossar e quitar títulos de crédito; adquirir ou alienar bens móveis e imóveis em nome da sociedade. Enfim, de forma isolada praticar todo e qualquer ato para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da razão social em operações de favor, tais como, avais fianças, abonos, do qualquer outra correlata.

#### CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar, parte ou a totalidade de suas quotas de capital social, deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, ao qual será consignado o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas. Decorrido o prazo aqui previsto e não havendo manifestação dos sócios notificados, o sócio notificante poderá

Página 4 de 6



Página 9 de 14



SEFAZCAP202425036A



ceder, transferir ou alienar a totalidade ou parte de suas quotas de capital, com terceiro, devendo, entretanto, este, ser pessoa comprovadamente idônea.

#### CLÁUSULA NONA

As cotas de capital são indivisíveis e os sócios não poderão transferir ou alienar, total ou parcialmente sem o consentimento dos demais sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, também, deverão comunicar os outros sócios, por escrito da sua intenção e seus direitos serão apurados em balanço geral, especialmente levantado para esse fim, em 60 (sessenta) dias contados da data da notificação e seus direitos serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do balanço geral e o saldo em 10 (dez) prestações iguais, sem juros, mensais sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias da data do pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta com o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, os quais nomearão entre si um, para representá-los junto à mesma; o qual até o final do inventário exercerá os poderes, até então, exercidos pelo "de cujus". Terminando o inventário e não havendo interesse dos herdeiros na continuação do negócio social, os direitos do sócio falecido serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A título de pró-labore, o sócio administrador terá direito a uma retirada, cujo momento e o valor serão pactuados entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

Página 5 de 6



Página 10 de 14



SEFAZCAP202425036A





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio minoritário somente poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, se for por justa causa, que será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim com ciência do acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085 e 1.086 do Código Civil)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio administrador, acima já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As dúvidas que porventura existirem no instrumento serão dirimidas pela legislação atinente à matéria e as controvérsias resolvida pelo foro desta Capital, o qual fica eleito pelos sócios, com a expressa renúncia para qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, acompanhados de 2 (duas) testemunhas

São Paulo/SP, em 15 de outubro de 2021.

  
ALEXANDRE ROCHA PRATES  
Sócio

  
ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR  
Sócio

#### Testemunhas

Wellington Queiroz Pimenta  
RG: 21944460 SSP/SP CPF: 180.432.498-14  
Eraldo José de Queiroz Junior  
RG: 25.804.056-7 CPF: 292.326.138-08  
Página 6 de 6



atu, 878/880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP - CEP: 03317-000  
3132-8262 - e-mail atendimento@escolae3.com.br - www.escolae3.com.br





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.261.078/21-3

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PA



|                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA</b> | NIRE<br><b>3522880827-7</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/04/2012, NIRE: 3522880827-7, CNPJ: 15.334.905/0001-75, estabelecida na Rua Serra de Botucatu, 878, SALA 1604, , BAIRRO: Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP:03317-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| LOCALIDADE<br><b>São Paulo - SP</b> | DATA<br><b>15/10/2021</b> |
|-------------------------------------|---------------------------|

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>ALEXANDRE ROCHA PRATES (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|-----------------------------------------------|----------------|

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|------------------------------------------------------|----------------|

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|          |
|----------|
| DEFERIDO |
|----------|

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA DE REGISTRO<br><br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO - JUCESP<br>EMPRESA DE PEQUENO PORTE<br>GISELA SIMIEMA CESCHIN<br>SECRETÁRIA GERAL<br>817.440/21-5<br> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.334.905/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>04/04/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SERRA DE BOTUCATU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | NÚMERO<br><b>878</b>                              | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1604</b>       |
| CEP<br><b>03.317-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA GOMES CARDIM</b>             | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                     | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALE@ESCOLAE3.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(11) 1111-1111/ (11) 2222-2222</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/04/2012</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **14:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SEFAZCAP202425036A

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                                                          |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>15.334.905/0001-75</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>04/04/2012</b>             |                                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                                          |                                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |                                                          | <b>PORTE</b><br><b>EPP</b>             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                                          |                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |                                                    |                                                          |                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                          |                                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R SERRA DE BOTUCATU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    | <b>NÚMERO</b><br><b>878</b>                              | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>SALA 1604</b> |
| <b>CEP</b><br><b>03.317-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>VILA GOMES CARDIM</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>SAO PAULO</b>                     | <b>UF</b><br><b>SP</b>                 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>ALE@ESCOLAE3.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    | <b>TELEFONE</b><br><b>(11) 1111-1111/ (11) 2222-2222</b> |                                        |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |                                                          |                                        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>04/04/2012</b>   |                                        |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                          |                                        |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>         |                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 08:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:43:06.  
 Documento Nº: 18830071-5597 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18830071-5597>



SEFAZCAP202425038A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.**  
**CNPJ: 15.334.905/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:12 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **1BA5.141A.EDA5.45E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.334.905/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010872094-07

Data e hora da emissão 22/01/2024 16:18:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 15.334.905/0001-75  
**Razão Social:** ICA INSTITUTO DE COACHING E TREINAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV QUEIROZ FILHO 1700 VILA B 43 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2024 a 30/07/2024

**Certificação Número:** 2024070106361944299394

Informação obtida em 08/07/2024 17:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:43:06.  
Documento Nº: 18830071-5597 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18830071-5597>



SEFAZCAP202425038A



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0049925799**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/06/2024** Hora da emissão: **16:55:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **15.334.905/0001-75**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **02/08/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T77U7BA27L9MB2UU**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.334.905/0001-75  
Certidão nº: 5460111/2024  
Expedição: 23/01/2024, às 17:18:11  
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.334.905/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:43:06.  
Documento Nº: 18830071-5597 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18830071-5597>



SEFAZCAP202425038A

20/07/2023

0067878359



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3505907**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA**, CNPJ: 15.334.905/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº: 0067878359**



SEFAZCAP202425038A

**Empresa:** E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA. Página: 1  
**CNPJ:** 15.334.905/0001-75  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

**Balanco Patrimonial**

| <b>ATIVO</b>                             | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| ATIVO                                    | 385.112,13            | 370.891,78         |
| CIRCULANTE                               | 385.112,13            | 370.891,78         |
| DISPONIBILIDADES                         | 385.112,13            | 370.891,78         |
| Numerários                               | 385.112,13            | 370.891,78         |
| Caixa e/ou Banco                         | 385.112,13            | 370.891,78         |
| <b>PASSIVO</b>                           | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Saldo Atual</b> |
| PASSIVO                                  | 385.112,13            | 370.891,78         |
| CIRCULANTE                               | 44.504,38             | 74.252,89          |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 44.504,38             | 74.252,89          |
| Impostos e Taxas a Recolher              | 44.504,38             | 74.252,89          |
| SIMPLES/DAS a Recolher                   | 31.384,25             | 44.568,68          |
| Parcelamento Simples Nacional CP         | 13.120,13             | 29.664,05          |
| ICMS Dif. de Alíquota à Recolher         | 0,00                  | 20,16              |
| NÃO-CIRCULANTE                           | 52.044,72             | 18.956,88          |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                 | 52.044,72             | 18.956,88          |
| PARC SIMPLES NACIONAL                    | 52.044,72             | 18.956,88          |
| Parcelamento Simples Nacional LP         | 52.044,72             | 18.956,88          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 288.563,03            | 277.682,01         |
| CAPITAL REALIZADO                        | 100.000,00            | 100.000,00         |
| Capital Subs. de Domiciliados e Res.País | 100.000,00            | 100.000,00         |
| Capital Social - Alexandre Prates        | 40.000,00             | 40.000,00          |
| Capital Social - Eraldo Queiroz          | 60.000,00             | 60.000,00          |
| RESERVAS                                 | 188.563,03            | 177.682,01         |
| OUTRAS CONTAS                            | 188.563,03            | 177.682,01         |
| Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assembléia | 188.563,03            | 177.682,01         |

São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 370.891,78 (trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um Reais e setenta e oito Centavos)

EZEQUIEL ROSA DA SILVA  
JUNIOR:29232613808

Assinado de forma digital por  
EZEQUIEL ROSA DA SILVA  
JUNIOR:29232613808  
Dados: 2024.02.28 16:50:22 -03'00'

Sócio-Administrador  
*Alexandre Rocha Prates*  
CPF: 215.000.548-44

Técnico em Contabilidade  
*Ezequiel Rosa Da Silva Júnior*  
TC CRC: 1SP262376/O-5

- - -



SEFAZCAP202425039A

Empresa: E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA. Folha: 1  
CNPJ: 15.334.905/0001-75  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Emissão: 20/04/2023

**Balanco Patrimonial**

| ATIVO                                    | Saldo Anterior | Saldo Atual |
|------------------------------------------|----------------|-------------|
| ATIVO                                    | 316.541,05     | 385.112,13  |
| CIRCULANTE                               | 316.541,05     | 385.112,13  |
| DISPONIBILIDADES                         | 316.541,05     | 385.112,13  |
| Numerários                               | 316.541,05     | 385.112,13  |
| Caixa e/ou Banco                         | 316.541,05     | 385.112,13  |
| PASSIVO                                  |                |             |
| PASSIVO                                  | 316.541,05     | 385.112,13  |
| CIRCULANTE                               | 121.606,73     | 44.504,38   |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 121.606,73     | 44.504,38   |
| Fornecedores                             | 50,00          | 0,00        |
| INNER - Treinamento Prof. Geren. Eireli  | 50,00          | 0,00        |
| Empréstimos a Curto Prazo - PJ           | 27.229,87      | 0,00        |
| Empréstimos a Curto Prazo - PJ           | 27.229,87      | 0,00        |
| Impostos e Taxas a Recolher              | 94.326,86      | 44.504,38   |
| SIMPLES/DAS a Recolher                   | 79.120,35      | 31.384,25   |
| IRRF Retido S/ Serviços                  | 1.712,58       | 0,00        |
| ISS Retido S/ Serviços                   | 373,80         | 0,00        |
| Parcelamento Simples Nacional CP         | 13.120,13      | 13.120,13   |
| NÃO-CIRCULANTE                           | 68.588,64      | 52.044,72   |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                 | 68.588,64      | 52.044,72   |
| PARC SIMPLES NACIONAL                    | 68.588,64      | 52.044,72   |
| Parcelamento Simples Nacional LP         | 68.588,64      | 52.044,72   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 126.345,68     | 288.563,03  |
| CAPITAL REALIZADO                        | 100.000,00     | 100.000,00  |
| Capital Subs. de Domiciliados e Res.Pais | 100.000,00     | 100.000,00  |
| Capital Social - Alexandre Prates        | 40.000,00      | 40.000,00   |
| Capital Social - Eraldo Queiroz          | 60.000,00      | 60.000,00   |
| RESERVAS                                 | 26.345,68      | 188.563,03  |
| OUTRAS CONTAS                            | 26.345,68      | 188.563,03  |
| Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assembleia | 26.345,68      | 188.563,03  |

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 385.112,13 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e doze Reais e treze Centavos)

Sócio-Administrador  
Alexandre Rocha Prates  
CPF: 215.000.548-44

Técnico em Contabilidade  
Ezequiel Rosa Da Silva Júnior  
TC CRC: ISP262376/O-5



SEFAZCAP202425039A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E3 Escola de Educação Executiva LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, estabelecida na Rua Serra de Botucatu, nº 878 - bairro: Vila Gomes Cardim na cidade de São Paulo, Estado de SP.

Realizou para a **SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0005-78, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 - Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá, Estado de MT, um programa, híbrido, de desenvolvimento *In Company* chamado: **Jornada da Liderança com Mentoria Evolutiva** baseado na metodologia **Educador Executivo**, no período entre Outubro de 2023 a Abril de 2024.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá-MT, 10 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
CPF: 878.506.211-15

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso • sefaz.mt.gov.br



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 10/04/2024 às 11:27:54.  
Documento Nº: 16299320-1512 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16299320-1512>



SEFAZD1C202409493

SIGA



SEFAZCAP202425041A



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:46:09.  
Documento Nº: 18830353-4815 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18830353-4815>

SIGA





**E3 Escola de Educação Executiva LTDA**, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São Paulo, 01 de março de 2024.

ERALDO JOSE DE  
QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197

Assinado de forma digital por  
ERALDO JOSE DE QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197  
Dados: 2024.03.01 13:32:26  
-03'00'

Assinatura

(Eraldo Queiroz Júnior – Sócio Administrador)

Rua Serra de Botucatu, 878 / 880 Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/ SP  
[www.escolae3.com.br](http://www.escolae3.com.br) | [atendimento@escolae3.com.br](mailto:atendimento@escolae3.com.br)  
(11) 3132.8262 | (11) 9.4311.9300





**E3 Escola de Educação Executiva, CNPJ Nº 15.334.905/0001-75** sediada na Rua Serra de Botucatu, nº 878, bairro, Vila Gomes Cardim, CEP: 03317-000 Município São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

- 1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 2 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4 - Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5 - Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
- 6 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de março de 2024

ERALDO JOSE DE  
QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197

Assinado de forma digital por  
ERALDO JOSE DE QUEIROZ  
JUNIOR:83466380197  
Dados: 2024.03.01 13:31:16 -03'00'

Assinatura

(Eraldo Queiroz Júnior - Sócio Administrador)

Rua Serra de Botucatu, 878 / 880 Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/ SP  
[www.escolae3.com.br](http://www.escolae3.com.br) | [atendimento@escolae3.com.br](mailto:atendimento@escolae3.com.br)  
☎ (11) 3132.8262 | 📞 (11) 9.4311.9300



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:47:54.  
Documento Nº: 18830405-1811 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18830405-1811>



SEFAZCAP202425043A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 13660/2024/COOC/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 10 de julho de 2024**

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
FAZENDARIA

Assunto: ENVIO DE PED RESERVA - Aquisição do curso in company -  
Programa Jornada da Liderança 2024.

Prezados,

Considerando a solicitação de Reserva Orçamentária, encaminhada através da anotação junto ao SEFAZ-PRO-2024/04533-V02, para Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line.

Segue documento de reserva orçamentária de nº 16101.0002.24.008272-5, através do SEFAZ-CAP-2024/25574, no valor de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), suficiente para o atendimento do valor demandado.

Deste modo, encaminhamos ao Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, em atendimento ao solicitado, para as demais providências necessárias.

Atenciosamente,

RODRIGO JOSE BRITO DE AGUIAR  
Terceirizado(a)  
COORDENADORIA DE ORCAMENTO

PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE ORCAMENTO





# Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>PED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>PEDIDO DE EMPENHO</b>     | <b>16101.0002.24.008272-5</b> |
| <b>Data de Solicitação:</b> 10/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | <b>RESERVA DE EMPENHO</b>     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                               |
| <b>Unidade Gestora:</b> 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                               |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                               |
| <b>Nº Proc Orçamentário Pagtº:</b><br>00000000/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Nº NOBLIST:</b><br>*** ** |                               |
| <b>Especificação:</b><br>Reserva orçamentaria referente a aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade online. Conforme SEFAZ-DIC-2024/17713, junto ao processo SEFAZ-PRO-2024/04533-V02. |                              |                               |

## DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

|                                                                                         |                                                       |                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Dotação Orçamentária:</b><br>16101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.15010100.01.1 |                                                       | <b>Elemento de Despesa:</b><br>39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |  |
| <b>Tipo de Despesa:</b><br>7 - Compras e Serviços                                       |                                                       | <b>Convênio:</b><br>Não                                                            |  |
| <b>Obrigação Patronal:</b><br>Não                                                       | <b>Tipo de Obrigação Patronal:</b><br>*** **          |                                                                                    |  |
| <b>Exercício de Competência da Folha:</b><br>*** **                                     | <b>Mês de Competência da Folha:</b><br>*** **         |                                                                                    |  |
| <b>Nº Processo do Sequestro Judicial</b><br>*** **                                      | <b>Data de Transferência</b><br>*** **                | <b>Nº ABJ</b><br>*** **                                                            |  |
| <b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b><br>*** 596.321,00                                      | <b>Valor Total da Reserva (R\$)</b><br>*** 439.700,00 | <b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b><br>*** 156.621,00                                    |  |
| <b>Tipo de Empenho:</b> Global                                                          |                                                       | <b>Entrega Imediata:</b> Sim                                                       |  |
| <b>Fundamento Legal:</b> Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso 3 (III)               |                                                       |                                                                                    |  |
| <b>Valor por Extenso:</b><br>QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS *** ** |                                                       |                                                                                    |  |
| <b>Reserva Inicial (R\$):</b>                                                           |                                                       | *** 439.700,00                                                                     |  |
| <b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>                                                     |                                                       | *** 0,00                                                                           |  |
| <b>Valor Total - Redução (R\$):</b>                                                     |                                                       | *** 0,00                                                                           |  |

## DADOS DO CREDOR

|                                             |                                                   |                   |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Código:</b> 2022.02991-1                 | <b>Nome:</b> E3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA |                   |
| <b>Endereço:</b> Rua Serra de Botucatu, 878 |                                                   |                   |
| <b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 15.334.905/0001-75    | <b>Insc. Estadual:</b> 35.228.808-277             | <b>RG:</b> *** ** |

## DADOS DA DIÁRIA

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| <b>Nº OS:</b> *** ** | <b>Data de Início da Viagem:</b> *** **  |
|                      | <b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** ** |

## DADOS DO ADIANTAMENTO

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| <b>Nº CAD:</b> *** ** | <b>Data de Solicitação:</b> *** ** |
|-----------------------|------------------------------------|





## Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



### Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 13740/2024/UEFA/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 11 de julho de 2024**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Assunto: Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança  
2024

Prezado (a) Superintendente,

**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2024/04533

**OBJETO:** 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade online

**VALOR ORÇADO:** R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais)

**UDNF - Unidade de Desenvolvimento de Negócios Fazendário.**

( x ) Em conformidade com a Portaria n. 111/2023/GSF/SEFAZ, após análise dos documentos que instruem o processo indicado acima, INFORMO que a demanda está ajustada ao planejamento orçamentário da SEFAZ para este exercício.

**UEFA - Unidade Executiva Fazendária.**

(x) INFORMO que a demanda do Termo de Referência indicado acima foi validada.

**SAAF - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e Ordenadora de Despesas.**

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA - 12/07/2024 às 12:10:05, AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 12/07/2024 às 14:28:57 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 18931983-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18931983-4519>



SEFAZDES202413740A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

(x) Considerando a manifestação da UEFA e UDNF , AUTORIZO a continuidade do procedimento.

Atenciosamente,

JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA  
CHEFE DE UNIDADE I  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGOCIOS FAZENDARIOS

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO  
CHEFE DE UNIDADE I  
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA







São Paulo, 15 de Julho de 2024.

Encaminho proposta acerca do PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA COM MENTORIA DE ACOMPANHAMENTO e PROGRAMA DE MENTORIA EVOLUTIVA INDIVIDUAL, que ocorre entre os meses de Julho/2024 a Julho/2025, sendo dividido nesse período da seguinte forma:

| PROGRAMAÇÃO<br>JORNADA DE DESENVOLVIMENTO                                | DATA ESTIMADA | CARGA HORÁRIA   |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Masterclass de Abertura da Jornada                                       | 30/07/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 1                                              | 01/08/2024    | 1 hora          |
| Módulo 1: Visão Estratégica e Gestão                                     | 10/08/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 1                                           | 15/08/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 2                                              | 01/09/2024    | 1 hora          |
| Módulo 2: Comunicação e Engajamento                                      | 10/09/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 2                                           | 15/09/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 3                                              | 01/10/2024    | 1 hora          |
| Módulo 3: Feedback e Confiança                                           | 10/10/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 3                                           | 15/10/2024    | 2 horas         |
| Briefing Detalhado Módulo 4                                              | 01/11/2024    | 1 hora          |
| Módulo 4: Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil | 10/11/2024    | 8 horas         |
| Conteúdo Complementar Módulo 4                                           | 15/11/2024    | 2 horas         |
| Avaliação Perfil Gerencial                                               | 10/12/2024    | ***             |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>                                               | <b>*****</b>  | <b>47 horas</b> |

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado(a) / COAQ - 16/07/2024 às 09:29:34.  
Documento Nº: 19040880-8117 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19040880-8117>



SEFAZCAP202426328A



| PROGRAMAÇÃO MENTORIA DE ACOMPANHAMENTO           | DATA ESTIMADA | CARGA HORÁRIA                                                   |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 1              | 25/08/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 2              | 25/09/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 3              | 25/10/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria de Acompanhamento Módulo 4              | 25/11/2024    | 2 horas                                                         |
| Mentoria Avaliativa (Acompanhamento da Evolução) | 25/01/2025    | 2 horas                                                         |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>                       | *****         | <b>10 horas por Programa</b><br><b>30 Programas = 300 horas</b> |

| PROGRAMAÇÃO PROGRAMA DE MENTORIA EVOLUTIVA INDIVIDUAL | DATA ESTIMADA                                                                        | CARGA HORÁRIA                                                   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 15 Programas de Mentoria Evolutiva                    | Agosto/2024 a Julho/2025 (os programas poderão ser executados ao longo dos 12 meses) | <b>10 horas por Programa</b><br><b>15 Programas = 150 horas</b> |

### E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP: 03317-000



Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado(a) / COAQ - 16/07/2024 às 09:29:34.  
Documento Nº: 19040880-8117 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19040880-8117>



SEFAZCAP202426328A



01º INVESTIMENTO PARA: CONTRATAÇÃO DA JORNADA DA LIDERANÇA COM MENTORIA DE ACOMPANHAMENTO E PROGRAMAS DE MENTORIA EVOLUTIVA.

| Programa                                  | Participantes | Carga Horária | Investimento   |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Jornada de Desenvolvimento                | 30            | 47 horas      | R\$ 169.900,00 |
| Mentoria de Acompanhamento                | 30            | 300 horas     | R\$ 179.900,00 |
| Programa de Mentoria Evolutiva Individual | 15            | 150 horas     | R\$ 89.900,00  |
| <b>TOTAL</b>                              |               | 497 horas     | R\$ 439.700,00 |

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado(a) / COAQ - 16/07/2024 às 09:29:34.  
Documento Nº: 19040880-8117 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19040880-8117>



SEFAZCAP202426328A



02° INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: Emitir documento e o respectivo pagamento em nome de:

Forma de Pagamento: em 4 parcelas (após a Realização de cada Módulo):

E3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - CNPJ: 15.334.905/0001-75

Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A

Agência: 0726 – Conta Corrente: 73856-3

03° VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

André Ribeiro

Diretor Comercial  
Cel.: (11) 9 8136-3938

Email: andreribeiro@futurizeagora.com.br

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (FUTURIZE)**

[www.futurizeagora.com.br](http://www.futurizeagora.com.br)

RUA. SERRA DE BOTUCATU 878/880 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP:  
03317-000



SEFAZCAP202426328A

04/06/2024

0076047561



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 1481237**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**, CNPJ: 15.334.905/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0076047561



SEFAZCAP202426346A



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.**

CPF/CNPJ: **15.334.905/0001-75**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:56:16 do dia 16/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3HH7160724115616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.**

CPF/CNPJ: **15.334.905/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:54:20 do dia 16/07/2024, com validade até o dia 15/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vjdnu8hwnWMTgOQu2BPC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**CONTROLADORIA GERAL**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

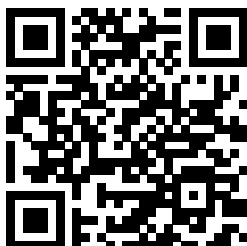
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Nº 13153**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 15.334.905/0001-75, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 31/07/2024**

**Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:  
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 277dd227-f3c5-4e95-8c89-69578521ec64, ou escaneie o QR CODE ao



SEFAZCAP202426396A





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/07/2024 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.334.905/0001-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6696.8912.39F1.9522 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/07/2024 10:14

- Declarção de Inidoneidade
  - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declarção de inadimplência

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                  | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo     | Nº Decisão               |
|----------------|----------------------------------------------------|----|--------------|------------|-----------|--------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA EIRELI                              | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 ANO(S)  | <a href="#">642/2022</a> |
| 00643479000184 | OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL       | RJ | 13/12/2019   | 13/12/2024 | 5 ANO(S)  | <a href="#">858/2019</a> |
| 26223833000105 | RAFAEL FABRI DOS SANTOS                            | MT | 29/05/2024   | 29/11/2024 | 6 MES(ES) | <a href="#">326/2024</a> |
| 14144970000175 | SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA | SP | 13/12/2019   | 13/12/2024 | 5 ANO(S)  | <a href="#">858/2019</a> |

TOTAL DE REGISTROS: 4

| CPF/CNPJ    | Nome/Razão Social                            | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo    | Nº Decisão               |
|-------------|----------------------------------------------|----|--------------|------------|----------|--------------------------|
| 10342842153 | ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA              | MT | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 17400406191 | CINESIO NUNES DE OLIVEIRA                    | MT | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 56865350197 | DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA                   | MT | 02/05/2019   | 02/05/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">40/2019</a>  |
| 65882083915 | ELSON AMANTINO MACIEL                        | MT | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 37544586715 | FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA           | MT | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 53649907100 | FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA                  | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 51771802120 | ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES | MT | 01/11/2018   | 01/11/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">482/2018</a> |
| 02521329126 | JANAINA CRISTINA DA SILVA CINTRA BELEM       | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 40703193791 | JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO                  | RJ | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 04580249100 | PAULO DA SILVA COSTA                         | MT | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 07940467115 | RICARDO MARQUES DA GUIA                      | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 48715964191 | ROSANGELA MOURA SILVA                        | MT | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 07850646134 | TERCIO LACERDA DE ALMEIDA                    | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 69747032104 | VALDISIO JULIANO VIRIATO                     | SC | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |

TOTAL DE REGISTROS: 14

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo | Nº Decisão |
|----------|-------------------|----|--------------|------------|-------|------------|
|----------|-------------------|----|--------------|------------|-------|------------|

TOTAL DE REGISTROS: 0





SIAG - Sistema de  
Aquisições  
Governamentais

Governo de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### Acesso a Participação

Editais de Licitação  
Compra Direta  
Fornecedores

### Consultas

Banco de Especificação  
Licitações  
Resultado Licitação  
Registro de Preço  
Proposta Pregão Presencial

### Acesso aos Servidores

Sistema de Aquisição  
SIAG-C

### Licitações ao Vivo

Ver ata  
Assistir Licitação

## Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF  
☐ Por Razão Social  
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

15334905000175

Acesso ao Portal de  
Transparência do Governo  
Federal

[Acesso ao cadastro de empresas  
inidôneas e suspensas do Governo  
Federal - CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado





16/07/2024 11:20

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/central/ProcessoLicitatorioPageForm.jsp

Detalhes da Reserva

|                                       |      |                                       |      |
|---------------------------------------|------|---------------------------------------|------|
| Valor de Reserva dos Itens a Licitar: | 0,00 | Valor de Reserva dos Itens Licitados: | 0,00 |
| Valor dos Itens Licitados:            | 0,00 |                                       |      |
| Diferença entre Reserva e Licitado:   | 0,00 | Diferença em %:                       |      |

Recurso Federal

Recurso Federal:

☐ Sim  
☒ Não

Tipo Transferência:

Selecione

Detalhes da Aquisição

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Procedimento:                           | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Amparo Legal:  | LEI 14133/2021  |
| Fonte de Financiamento:                 | Selecione                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Artigo:        | 74              |
| Projeto:                                | Selecione                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Inciso:        | III             |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alínea:        | f               |
| Critério de Classificação:              | <input checked="" type="radio"/> Valor Global<br><input type="radio"/> Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                 | Observação:    | <div></div> 200 |
| Tipo de Julgamento da Licitação:        | <input checked="" type="radio"/> Menor Preço<br><input type="radio"/> Menor Taxa Administrativa<br><input type="radio"/> Menor Acréscimo<br><input type="radio"/> Técnica<br><input type="radio"/> Técnica e Preço<br><input type="radio"/> Maior Desconto<br><input type="radio"/> Maior Oferta                                      |                |                 |
| Instrumento de Contrato:                | <input type="radio"/> Autorização de compra<br><input type="radio"/> Carta Contrato<br><input type="radio"/> Contrato<br><input type="radio"/> Nota de Empenho/Contrato<br><input type="radio"/> Nota de empenho de despesa<br><input type="radio"/> Ordem de execução de serviço<br><input type="radio"/> Outros instrumentos hábeis |                |                 |
| Geração do Mapa:                        | Todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                 |
| Tipo Empenho:                           | Original                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                 |
| Data da Publicação do Edital:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Edital número: |                 |
| Data e Hora da Abertura/Prosseguimento: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                 |
| Data de Circulação D.O.:                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comissão:      |                 |
| Situação da Licitação:                  | Aguardando abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                 |
| Ação Judicial:                          | <input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                 |

Voltar

Salvar

Ocorrências

Trâmite

Documentos

Banco de Preço

Excluir

Processo Digital

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa

2016 © AZ Informática LTDA | Versão 6.10

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/central/ProcessoLicitatorioPageForm.jsp

2/2



Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado(a) / COAQ - 16/07/2024 às 11:22:22.  
Documento Nº: 19049854-7709 - consulta à autenticidade em  
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19049854-7709



SEFAZCAP202426408A



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0330269 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 15.334.905/

**Contribuinte:** E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.

**Liberação:** 21/03/2024

**Validade:** 17/09/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.132.078-9- Início atv :14/11/2014 (R SERRA DE BOTUCATU, 878 - CEP: 03317-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:58:40 horas do dia 04/06/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 6619CE6B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



SEFAZCAP202426412A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 14167/2024/COAQ/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 16 de julho de 2024**

Assunto: DESPACHO DE RECEBIMENTO - ID do PCA: 372

Trata-se do processo de aquisição SEFAZ-PRO-2024/04533 cujo objeto é a "*Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva.*"

Segue para realização dos atos pertinentes à contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, especialmente o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Salienta-se que compete a esta Coordenadoria a realização dos atos pertinentes à instrumentalização processual, isentando-se da análise da oportunidade e conveniência da presente contratação, realizada pela autoridade superior que autoriza a contratação no Termo de Referência, nos termos da legislação.

Atenciosamente,

DANIELA CAMPOS DE BRITO  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE AQUISICOES





NOTA TÉCNICA Nº 036/2024/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ

**1.DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Processo nº: SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                 | Termo de Referência nº 049/2024                    |
| Valor Total: R\$ 439.700,00                                                                                                                                                                                                                                       | Forma de Contratação: Inexigibilidade de licitação |
| Objeto: "Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva." |                                                    |

**2.INFORMAÇÕES DA CONTRATADA**

| Razão Social: E3 –ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA |                                                                                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CNPJ: 15.334.905/0001-75                            |                                                                                                                     |                 |
| REQUISITO                                           | Documento                                                                                                           | Fls.            |
| HABILITAÇÃO JURÍDICA                                | Contrato/Estatuto Social                                                                                            | 230-243,247-259 |
|                                                     | Doc. Identidade do(s) Representante(s)                                                                              | 244,260         |
| REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA                   | Inscrição CNPJ - 15.334.905/0001-75                                                                                 | 261             |
|                                                     | CND TCU - Válida até 16/08/2024                                                                                     | 284             |
|                                                     | CND TRABALHISTA - Válida até 21/07/2024                                                                             | 267             |
|                                                     | CND da UNIÃO - Válida até 15/09/2024                                                                                | 263             |
|                                                     | CND SEFAZ/SP - Válida até 29/11/2024                                                                                | 264             |
|                                                     | CND MUNICIPAL/SP válida até 17/09/2024                                                                              | 292             |
|                                                     | CND CONJUNTA PGE/SEFAZ/MT - Válida até 02/08/2024                                                                   | 266             |
|                                                     | FGTS - Válida até 30/07/2024                                                                                        | 265             |
| QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA                              | Balanço Patrimonial 2022-2023                                                                                       | 269-270         |
|                                                     | Certidão Negativa de Falência e Recuperação Válida até 03/08/2024                                                   | 283             |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                | Atestado de Capacidade Técnica                                                                                      | 271             |
| DECLARAÇÕES                                         | Inexistência Fato Superveniente para contratação com Órgão Público                                                  | 272-273         |
|                                                     | Não emprega menor de idade, não possui em seu quadro pessoal contrato servidor público no Poder Executivo Estadual. | 272-273         |
|                                                     | Atende aos requisitos habilitação.                                                                                  | 272-273         |
|                                                     | Idoneidade                                                                                                          | 272-273         |
|                                                     | Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.    | 272-273         |

**3. DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES/IMPEDIMENTOS DA EMPRESA**

| REQUISITO                 | Documento                                               | Fls. |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|------|
| INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES E | Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS - CGU | 285  |
|                           | Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE - MT   | 288  |





|              |                                                         |     |
|--------------|---------------------------------------------------------|-----|
| IMPEDIMENTOS | Consulta a fornecedores Sancionados - SIAG - SEPLAG     | 289 |
|              | Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS - CGE | 286 |

#### 4. CHECKLIST DE CONFORMIDADE

| ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR<br>(Decreto nº 1.525/2022, art. 66) |                                                                                                                                        |                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|
| INCISO                                                                                    | Conformidade (fundamento legal)                                                                                                        | Ok – Obs:           | Fls.    |
| I.                                                                                        | Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, e, se for o caso,                                         | OK                  | 40-42   |
| I.                                                                                        | Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos;                                                                                         | não se aplica       |         |
| I.                                                                                        | Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo                                                                               | OK                  | 54-92   |
| V.                                                                                        | Preço Estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;                                                                          | não se aplica       |         |
| X.                                                                                        | Ata de Registro de Preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP                                                 | não se aplica       |         |
| VI.                                                                                       | Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;                                                                        | OK                  | 274-276 |
| II.                                                                                       | Autorização para abertura do procedimento;                                                                                             | OK                  | 277-278 |
| IV.                                                                                       | Pareceres Técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;                            | Não se aplica       |         |
| VII.                                                                                      | Definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados                                                                        | OK                  | 293     |
| III.                                                                                      | Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;                                                    | OK                  | 290-291 |
| VIII                                                                                      | Minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;                                                                              | não se aplica       |         |
| IX.                                                                                       | Minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente                                                                       | A Ser Obtido        |         |
| XI.                                                                                       | Checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo 66, Decreto 1525/22                                            | OK (este documento) |         |
| XII.                                                                                      | Parecer Jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;                  | Não se aplica       |         |
| XIII                                                                                      | Parecer Referencial OJN Nº 009/2023 e Check List de Conformidade - Contratação Direta – Inexigibilidades De Licitação De Pequeno Valor | A Ser Obtido        |         |
| XIV                                                                                       | Aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso                                                | não se aplica       |         |

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1.** A contratação se dará mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2.** A futura contratada apresentou os documentos de habilitação exigidos pela legislação em vigor e não foi constatada a existência de penalidades que impedissem a contratação.





**5.3.** A demandante, no Campo 05 - Justificativa Técnica, às fls. 57-74, detalha que a escolha da empresa a ser contratada, E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, se deu pelo fato de que:

“A E3, nesta Jornada da liderança, traz todo o know-how da formação de Educador Executivo (formação já realizada por 5 servidores da SEFAZ/MT), que trata da formação e desenvolvimento do profissional com o papel de desenvolver, treinar e apoiar as organizações na construção do desenvolvimento e contribuir com evolução dos profissionais, em especial com os que atuam como líderes, através de metodologia e ferramentas, de alto impacto, que auxilia os profissionais e a organização a construir estratégias de resultados mais consistentes por meio de uma atuação produtiva. São mais de 10.000 (dez mil) líderes desenvolvidos com a metodologia do Líder E3. Tudo isso associado com a vasta experiência em assessoria e capacitação de líderes em grandes empresas, como comprovam os atestados técnicos anexados. Com a Jornada da Liderança, a E3 trará conteúdos direcionados à realidade da SEFAZ/MT, para melhor aproveitamento dos servidores. Ainda como bônus, será disponibilizada e utilizada a plataforma E3Flix. Com mais de 56 conteúdos organizacionais, produzidos por especialistas nas mais diversas áreas, que ajudará a ampliar a visão de mundo dos gestores da Sefaz, levando-os a profundas reflexões acerca das melhores práticas utilizadas nas grandes organizações A opção pela E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA, está vinculada à sua notoriedade, professores reconhecidos e qualificados, à oferta pelo formato, INTENSIVO e CONCENTRADO, fora do seu ambiente de trabalho, num espaço para se "viver" o conteúdo, com troca de experiências, network e foco.”

**5.4.** Ademais, reforçou a notoriedade da E3 –ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA através da avaliação dos participantes anteriores:

“O primeiro programa desenvolvido pela E3 (Futurize) foi realizado no período de outubro/2023 à março/2024, e abrangeu de forma dinâmica, interativa e real, trazendo conhecimento e ferramental, e o mais importante, aplicação imediata do conteúdo aprendido. Por meio de uma metodologia participativa, baseada em perguntas poderosas e situações organizacionais, os líderes serão encorajados a desenvolverem um plano de ação prático e efetivo para potencializar os resultados da sua atuação junto a sua equipe nas competências de: Liderança, Comunicação, Foco em Resultados, organização e Planejamento, e Visão Sistêmica.”

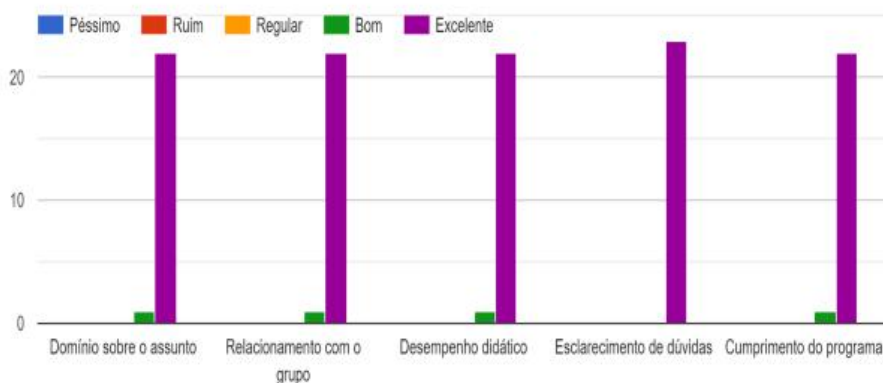
O primeiro programa foi muito bem avaliado pelos servidores participantes, conforme demonstram os gráficos obtidos da avaliação de final de curso:

#### **Módulo I – Evolução do Líder**



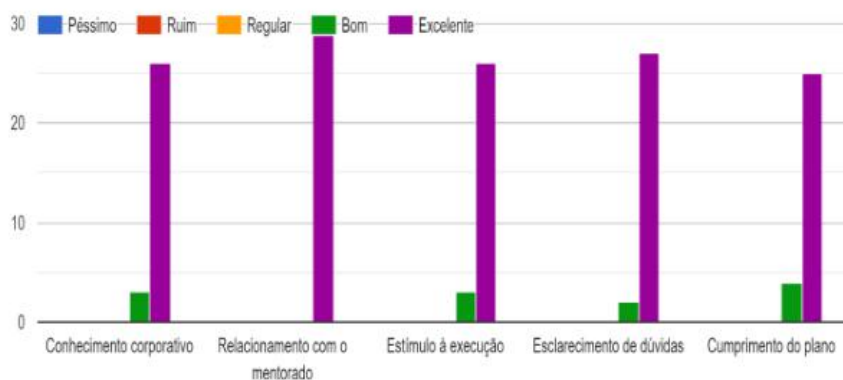


#### Alê Prates



#### Mentorias

##### MENTORIA



5.4.1 Ainda demonstra a notoriedade por outros meios de comunicação:





Página inicial > # Blog do Paulo Melo

## Futurize nasce com a missão de desenvolver as pessoas para o futuro das organizações



Por Paulo Melo - agosto 11, 2023

<https://www.paulomelo.blog.br/2023/08/futurize-nasce-com-missao-de.html>

BIZNESS

## Como gerar o senso de liderança e protagonismo no seu time?



Redação



2 junho 2022

Última atualização: 2 junho 2022

YouTube

Pesquisar



Liderança é Treinável - Alê Prates



Rafael Nacif  
6,1 mil inscritos

Inscrição



Compartilhar



Download



Clique



<https://www.youtube.com/watch?v=ouJOTz3GLG8>

5.4.2 Apresenta os currículos dos professores, às fls.57-74:



SEFAZ/DIC/2024/18847A



**Alexandre**

**Prates**

Em 2021, completou 13 anos de atuação no mercado de educação executiva, somando mais de 700 apresentações em todo o território nacional, impactando mais de 1.000.000 de pessoas. Um educador executivo apaixonado por engajamento, liderança e resultados. Após atuação como executivo em grandes empresas brasileiras, fundou a E3 – Escola de Educação Executiva, possuindo mais de 2.000 horas de atuação em sessões individuais e mais de 3.000 líderes formados em todo o país. No ano de 2018, foi premiado como personalidade do ano de RH pela ABTD e conquistou o prêmio de TOP 5 do CBTD. Palestrante executivo em grandes eventos por todo o país, tem como lema o ensino prático, livre de balelas motivacionais. O coordenador da jornada, Alexandre Prates também é autor de três livros:



**Mário Rondon**

Educador Executivo. Piloto militar e da aviação civil. Formado pela Academia da Força Aérea. Mestre em Educação; especialista em Mindset Ágil e Growth Hacking; Especialista em Desenvolvimento do potencial Humano, Formação de Líderes, Gestão de segurança operacional, e em Psicologia Positiva. Profissional Scrum Master, Líder Ágil e gerente de projetos. Professor nos cursos de Administração, Gestão de Pessoas e Aviação Civil. Facilitador em treinamentos com foco em alta performance, liderança, mentalidade ágil, produtividade, comunicação e gestão do tempo.







5.5. Pelas informações carregadas ao termo de referência, pode-se inferir que a empresa indicada satisfaz os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, previstos no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o texto normativo:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*

#### 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





**6.1.** De acordo com o que foi apresentado no TR no campo 05 - Justificativa Técnica, às fls. 57-74:

A Codef possui responsabilidade direta no Plano Estratégico da SEFAZ, na dimensão Aprendizagem e Crescimento, nos objetivos estratégicos que seguem:

- 1. Desenvolver capital humano e organizacional que promova a efetividade dos resultados.
- 2. Estimular o desenvolvimento de lideranças alinhadas à estratégia.

“Em 2022 foi realizado pela Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida (CSQV) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP), o Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, cujo objetivo foi de subsidiar as ações propostas pela CSQV e também dar base ao trabalho exercido cotidianamente pelos gestores da instituição, e dessa forma, promover melhorias no clima organizacional, na qualidade de vida dos colaboradores e também possibilitar um ambiente de diálogo, transparente, assertivo e adequado para as relações de trabalho. Dentre os diversos pontos abordados, destacamos os itens que corroboram a necessidade de contratação de uma capacitação que trate a formação de desenvolvimento de líderes de forma mais objetiva, assertiva e clara para os gestores da SEFAZ – MT.

A pesquisa destaca no item “4.3 – Discussão dos Resultados e Recomendações”, algumas ressalvas levantadas nos comentários da pesquisa que denotam um necessário investimento na gestão de nível tático, com o objetivo de alinhar entendimentos e eliminar gargalos que prejudicam a eficiência dos trabalhos dentro da SEFAZ/MT.

**6.2.** Ainda argui a demandante, às fls. 57-74:

“Para atender essa demanda com qualidade a Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária – Codef, que está imbuída da responsabilidade de buscar o aperfeiçoamento da gestão através de capacitações, contribuindo com os objetivos estratégicos já mencionados, realiza constante busca e extensa pesquisa nas capacitações disponíveis no mercado, na tentativa de encontrar formações que contemplem as necessidades organizacionais. Os apontamentos referenciados pela pesquisa já haviam sido detectados pela CODEF, no desenvolvimento dos seus trabalhos e face a isso já havíamos contratado o curso de “Formação de Educação Executiva” da empresa E3 – Escola de Educação Executiva. Cabe ressaltar que essa capacitação já contou com a participação de dois servidores da Codef na Turma IV (SEFAZ-PRO-2022/00890), no ano de 2022, e a aderência das metodologias à realidade da SEFAZ, motivou o envio de mais três servidores para a Turma V (SEFAZ-PRO-2022/07693) para que fossem capacitados e pudessem somar esforços aos projetos desenvolvidos na unidade, e melhor servir à SEFAZ-MT. Com base nos resultados obtidos pelo Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, entendemos que havia a necessidade de modernizar o Programa de Desenvolvimento de Líderes, em vigor desde 2018, e que já capacitou 114 líderes da organização. Foi natural que face aos resultados obtidos com as formações dos servidores e a notória aderência da metodologia às necessidades da SEFAZ-MT, solicitamos que a E3 – Escola de Educação Executiva, fizesse uma proposta para modernização do programa, sendo atendido com o programa personalizado descrito no conteúdo programático.

**6.3.** Por fim, conclui:

“Todos esses aspectos são predominantemente subjetivos, inviabilizando a especificação e, por consequência, a licitação. Se a solução pretendida depende da experiência, da formação, do conhecimento, da expertise, do know-how, da criatividade e da imaginação





daquele que a realiza e a existência de todos esses atributos não pode ser conferida a partir da fixação de um parâmetro mínimo, ao menos não de modo objetivo, então, restará afastada a possibilidade de deflagrar uma licitação, em outros termos, será inviável a competição, em razão da singularidade da demanda.

E, em seguida, diante de toda a necessidade, e a oferta do conjunto de conteúdo, formato e notoriedade de instrutores faz com que este evento se torne singular e nesse sentido, da singularidade, Diniz esclarece que:

*A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.*

*Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma. (Fernandes, 2007: 596).*

*Para não restar dúvida, reproduza-se também lição de Meirelles sobre os tais serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular: [...] são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. (2004, 277).*

*Quanto à singularidade, tem-se que singular é aquilo que distingue o curso dos demais oferecidos no mercado. Deve-se comparar, portanto, o curso pretendido com os demais disponíveis e avaliar se alguns aspectos como conteúdo programático, profundidade de abordagem e às vezes até a data e o lugar onde o curso é oferecido tornam-no singular a tal ponto de distingui-los dos demais e atender aos interesses da Administração de forma plena, como os outros não fariam.*

*É nisso que reside a singularidade, nesse aspecto particular e individualizador do evento que o torna apto para atender aos interesses pretendidos. Na avaliação de singularidade é importante confrontar aquele singular com os demais cursos, colocando os motivos por que estes são inadequados em comparação com aquele, mas isso será visto mais abaixo, quando dos requisitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. (grifo nosso).*

*Disponível em:*

*<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/37421/requisitos-para-a-contratacao-de-cursos-abertos-ou-fechados-por-inexigibilidade-na-administracao-federal>. Acesso em 03/04/2023”*

## 7. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS





**7.1.** Sobre a justificativa de preços de contratação direta por inexigibilidade de licitação, predomina o entendimento de que é suficiente a comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela mesma empresa em contratações semelhantes.

**7.2.** Nesse sentido é a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU, nº 17, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14): "É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas".

**7.3.** O Decreto 1.525/2022 narra em seu Artigo 52:

*"Art. 52. Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.*

***Parágrafo único.** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido."*

**7.4.** A contratação será da empresa E3 –ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA para realizar o programa personalizado, da **2ª Jornada da Liderança**, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, totalizando o montante de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) conforme o TR às fls. 54.

**7.5.** A unidade demandante, no campo 12 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, apresentou 03 (três) notas fiscais, emitidas em favor de TCE/AP, HELISUL TÁXI AÉREO LTDA e CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:

| Comparativo de Valores                                    |       |            |                                  |                        |               |                           |               |
|-----------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| 2ª JORNADA DA LIDERANÇA                                   |       |            |                                  |                        |               |                           |               |
| Nº DCTO.                                                  |       | Dt emissão | Nome do Curso                    | Tomador da Capacitação | Carga Horária | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da Hora |
| 1                                                         | 2034  | 18/04/2024 | JORNADA DESENVOLVIMENTO GESTORES | CURY                   | 18            | 30.000,00                 | 1.666,67      |
| 2                                                         | 1.336 | 28/08/2023 | JORNADA DA LIDERANÇA             | TCE/AP                 | 28            | 81.900,00                 | 2.925,00      |
| 3                                                         | 2.121 | 03/06/2024 | CULTURA PROTAGONISTA             | HELISUL                | 32            | 69.900,00                 | 2.184,38      |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA |       |            |                                  |                        | 347           | 349.800,00                | 1.008,07      |





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**7.6.** NOTA FISCAL Nº 1336/2023 - TCE/AP - emitida em 28/08/2023: “JORNADA DA LIDERANÇA” mesmo curso, com carga horária de 28 horas/aula, com valor de hora/aula de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos).

**7.7.** NOTA FISCAL Nº 2121/2024 - HELISUL TÁXI AÉREO LTDA - emitida em 03/06/2024: “CULTURA PROTAGONISTA” curso compatível com o curso a ser contratado, de mesma área de conhecimento - treinamento de liderança - e, conforme informado no TR no campo 12 foi encaminhado e-mail pela empresa às fls. 79, com carga horária de 32 horas/aula, com valor de hora/aula de R\$ 2.184,38 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos).

**7.8.** NOTA FISCAL Nº 2034/2024 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - emitida em 18/04/2024: “JORNADA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTORES” curso compatível com o curso a ser contratado, de mesma área de conhecimento - treinamento de liderança - e, conforme informado no TR no campo 12 foi encaminhado e-mail pela empresa às fls.79, com a carga horária de 12 horas/aula, com valor de hora/aula de R\$ 1.666,67 (mil e noventa e dois reais e dezoito centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos).

**7.10.** Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.258,68 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula, valor este superior em 124,06% ao proposto a esta SEFAZ-MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos), gerando uma economia de R\$ 1.250,61 (mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) por hora aula, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

**7.11.** Dessa forma, fica demonstrado que o valor proposto à SEFAZ-MT para o curso 2º Jornada da Liderança é o mesmo que a futura contratada pratica em mercado, justificando-se, assim, a aplicação da exceção prevista no parágrafo único do artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela similaridade de objeto - mesma área do conhecimento objeto da contratação (inexigibilidade).

**7.12.** A contratação também será da empresa E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA para realizar o programa de **Mentoria Evolutiva** para 15 participantes na modalidade on-line, totalizando o montante de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme o TR às fls. 54.

**7.13.** A unidade demandante, no campo 12 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, apresentou 03 (três) notas fiscais, emitidas em favor de DROGARIA SÃO PAULO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI e CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:



SEFAZ/DIC/2024/18847A





| Comparativo de Valores<br>MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA            |                           |               |                        |               |                           |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Nº DCTO.                                                            | Dt emissão                | Nome do Curso | Tomador da Capacitação | Carga Horária | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da HORA |
| 1 2089                                                              | 29/05/2024                | Mentorias     | DROGARIA SÃO PAULO     | 187,5         | 119.000,00                | 634,67        |
| 2 2036 / 2077                                                       | 19/04 e 02/05/24          | Mentorias     | CURY                   | 30            | 24.980,00                 | 832,67        |
| 3 1906 / 1957 / 2027                                                | 05/02, 04/03 e 02/04/2024 | Mentorias     | SICREDI                | 75            | 60.000,00                 | 800,00        |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA DE MENTORIA PARA 15 SERVIDORES |                           |               |                        | 150           | 89.900,00                 | 599,33        |

**7.14.** NOTA FISCAL Nº 2089/2024 - DROGARIA SÃO PAULO S/A - emitida em 29/05/2024: “MENTORIAS EVOLUTIVAS” mesmo objeto, com carga horária de 187,5 horas/aula, com valor de hora de R\$ 634,67 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

**7.15.** NOTAS FISCAIS Nº 2036/2024 e 2077/2024 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - emitidas em 19/04/2024 e 02/05/2024, respectivamente: “MENTORIAS EVOLUTIVAS” mesmo objeto, com carga horária de 30 horas, com valor de hora de R\$ 832,67 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

**7.16.** NOTAS FISCAIS Nº 2036/2024 e 2077/2024 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - emitidas em 19/04/2024 e 02/05/2024, respectivamente: “MENTORIAS EVOLUTIVAS” mesmo objeto, com carga horária de 30 horas, com valor de hora de R\$ 832,67 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

**7.17.** NOTAS FISCAIS Nº 1906/2024, 1957/2024 e 2027/2024 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI - emitidas em 05/02/2024, 04/03/2024 e 02/04/2024, respectivamente: “MENTORIAS EVOLUTIVAS”, mesmo objeto, com carga horária de 75 horas, com valor de hora de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

**7.18.** Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 755,78 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por hora, valor este superior em 26,10% ao proposto a esta SEFAZ-MT que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), gerando uma economia de R\$ 156,45 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) por hora, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

**08. CONCLUSÃO**

**8.1.** Da análise dos autos conclui-se que a contratação pretendida atende às formalidades legais





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



aplicáveis, podendo ser realizada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, cuja análise compete à autoridade superior, restando comprovado o preço de mercado praticado pela empresa e a vantajosidade da contratação.

**8.2.** Para salvaguardar os interesses da Administração, demonstrada a possibilidade desta contratação, submetemos o processo licitatório à CCGA para emissão da minuta de contrato e após, à Unidade Setorial de Procuradoria Geral da SEFAZ (Portaria Conjunta nº 004/2018-SEFAZ/PGE), para análise e emissão de parecer jurídico no prazo legal.

Cuiabá, 16 de Julho de 2024.

**Daniela Campos de Brito**  
**Coordenadora de Aquisições**



SEFAZDIC202418847A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 14260/2024/COAQ/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024**

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PRECOS

Assunto: DESPACHO PARA CONFECÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

Segue o processo em epígrafe SEFAZ-PRO-2024/04533 cujo objeto é a "Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e Mentoria Evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva", que segue para elaboração da **MINUTA DE CONTRATO** e trâmites subsequentes.

Salientamos que, após a elaboração do respectivo contrato, o processo deverá ser encaminhado à Unidade Setorial de Procuradoria Geral da SEFAZ (Portaria Conjunta nº 004/2018-SEFAZ/PGE), para análise e emissão de parecer jurídico no prazo legal.

Atenciosamente,

DANIELA CAMPOS DE BRITO  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE AQUISICOES



Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 17/07/2024 às 13:59:10.  
Documento Nº: 19076043-4234 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19076043-4234>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



SEFAZDES202414260A

SIGA



**MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº XX/2024/SAAF/SEFAZ**

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** e a Empresa **E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato nº 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG nº 1067778-0, SSP/MT e inscrita no CPF nº 878.506.211-15, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, doravante denominada simplesmente contratada, com sede à Rua Serra de Botucatu, nº878, Sala 1604, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03317-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.571.653 SSP-DF e inscrito no CPF nº 834.663.801-97, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **SEFAZ-PRO-2024/04533**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, inciso f da Lei 14.133/2021, especialmente o Decreto Estadual nº 1.525/2022, e ainda com fundamento na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.1.** O objeto do presente Contrato consiste Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo **Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ**

**1.2.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente contratação por inexigibilidade de baixo valor, exigidos por força do art. 74, §2, da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** Constituem anexos deste contrato, vinculando as partes independente de transcrição:

**1.3.1.** Anexo I - Termo anticorrupção;

**1.3.2.** Anexo II - Conteúdo Programático





1.3.3. Anexo III - Programação de Despesa

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                      | Un   | Quant | Carga Horária | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------|-------------|
| 1    | TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE. 347 horas/aula. 30/07/2024 a 25/01/2025                                  | Unit | 30    | 347h          | 349.800,00  |
| 2    | PROGRAMA DE MENTORIA PARA LÍDERES PÚBLICOS NA MODALIDADE ON LINE - 150 horas/aula - de Agosto/2024 a Julho/2025 - Sob Demanda. | Unit | 15    | 150h          | 89.900,00   |

2.2. O valor total do presente Contrato é de **R\$439.700,00** (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais).

**2.3. Da Execução:**

2.3.1. O objeto JORNADA DA LIDERANÇA deste Contrato deverá ser executado de forma híbrida no período de 30/07/24 à 25/01/25, e as MENTORIAS SOB DEMANDA serão executadas no período de Agosto de 2024 à julho de 2025, após a requisição da CODEF.

2.3.2. Os módulos presenciais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na Escola do TJMT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, aos preceitos de direito público, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir de sua publicação, nos termos da Lei. 14.133/2021;

4.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura**, nos termos do art. 296, § 1º, inciso II do Decreto Estadual nº





1.525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 297 do Decreto Estadual nº 1.126/2021 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**5.1.1.** Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho;

**5.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, da seguinte forma::

**5.2.1** Para o objeto JORNADA DA LIDERANÇA em 4 (quatro) parcelas, a cada realização de um módulo presencial, em até 10 dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, conforme a tabela abaixo:

1º Pagamento 25%; após realização do 1º módulo presencial

2º Pagamento 25%; após realização do 2º módulo presencial

3º Pagamento 25%; após realização do 3º módulo presencial

4º Pagamento 25%; após realização do 4º módulo presencial

**5.2.2.** Para o objeto MENTORIAS SOB DEMANDA, o pagamento será realizado, sob demanda, de acordo com a execução dos programas de mentorias disponíveis, até totalizar 15 programas.

**5.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**5.3.1** Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso;

**5.3.2** Município do domicílio ou sede do contratado ou Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade;

**5.3.3** Entrega do certificado de participação pelo servidor;

**5.4.** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

**5.5.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

**5.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**5.7.** O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, CNPJ: 03.507.415/0005-78, Endereço: Avenida Rubens de Mendonça s/nº, Complexo III-A, Cuiabá –Mato Grosso - CEP:78.050-936

**5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**5.9.** Nos termos da Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e da PORTARIA Nº152/GSF/SEFAZ/2023 (DOEMT de 28/07/2023,ed. 28551), quando exigido legalmente será realizada a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras.

**5.9.1.** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas e os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**5.9.2.** A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

**5.9.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.”

**5.10.** Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009 e Decreto 2.582/2014. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe)

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

**6.2.** Unidade Orçamentária: 16101

**6.3.** Programa: 036

**6.4.** Projeto Atividade: 2007

**6.5.** Elemento de Despesa: 3390.3982

**6.6.** Fonte: 1.501.0100

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

**7.2.** Executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



SEFAZ/DIC/2024/19076A



- 7.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 7.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
- 7.6.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 7.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.9.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;
- 7.10.** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.11.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;
- 7.12.** Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;
- 7.13.** Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.14.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;
- 7.15.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;
- 7.16.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.17.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;





**7.18.** Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na execução do serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de execução, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.133/21 e suas subsidiárias;

**7.19.** Confirmar a inscrição dos participantes;

**7.20.** Entregar o certificado do curso, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018 e suas alterações, no seu artigo 27, Incisos de I a X, juntamente com a I.N. 11/2020, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - nome completo do servidor;

III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - carga horária do curso;

VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;

VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;

IX – disponibilizar o filme do módulo realizado (gravado e editado) para a SEFAZ, para que seja disponibilizado no site da Escola Fazendária em até 20 dias de sua realização.

X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.

**7.21.** Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

**7.22.** Executar os serviços contratados de acordo com as descrições, especificações e orientações contidas nas cláusulas deste Contrato e nos termos da Proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação;

**7.23.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato, no que couber

**7.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**7.25.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;

**7.26.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

**7.27.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;

**7.28.** Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90,







assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**- Inscrever os participantes;**

**8.1.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

**8.2.** Requisitar a entrega dos serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**8.3.** Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

**8.3.1.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**8.4.** Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

**8.5.** Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**8.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**8.7.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

**8.8.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**8.9.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.

**8.10.** Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

**8.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

**8.12.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**8.13.** Fiscalizar a entrega dos serviços por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**8.14.** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.





**8.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio da Coordenadoria da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ, que deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

**8.16.** Encaminhar nota de Empenho e Ordem de Serviço.

**8.17.** Efetuar o pagamento, após a certificação dos participantes e o encaminhamento da nota fiscal com as CND's.

**8.18.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**8.19.** Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro de próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.20.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus da substituição para a Contratada.

**8.21.** Atestar a execução da prestação de serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;

**8.22.** Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências requeridas;

**8.23.** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

**8.24.** Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

**8.25.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.26.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma **presencial in company**, após a requisição da CODEF.

**9.1.1.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue no seguinte endereço: **Escola dos Servidores do Poder Judiciário – MT, Anexo Administrativo - Des. Antonio de Arruda - R. C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT.**

**9.1.2.** O objeto deste Contrato será entregue de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário estimado das **08h às 12h e das 14h às 18h (horário Cuiabá).**

**9.1.2.1.** O objeto deste Contrato não poderá ser entregue em horários diferentes ao determinado pela CONTRATANTE, tampouco em feriados ou recessos.





**9.1.3.** No ato de entrega do objeto deste Contrato não se admitirá a troca de marca e fabricante do que aceito pela CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legais.

**9.1.4.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**11.2.** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10%, sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**16.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4** A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à





inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**11.4.1.** A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

**11.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

**11.8.** No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**11.9.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente: I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE; II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos; III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1.** Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14133/21.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**13.1.** Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS**

**14.1.** Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**14.1.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

**14.1.2.** Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

**14.1.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

**14.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

**14.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

**14.1.6.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

**14.1.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**14.1.8.** Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**14.1.9.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**14.2.** O CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**14.2.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

**14.2.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**14.2.3.** Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**14.2.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;





**14.2.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**14.2.6.** As causas dos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

**14.2.7.** Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

**14.3.** A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

**14.4.** A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

**22.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**22.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

**14.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

**14.7.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**14.7.3.** Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**14.7.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**14.8.** Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta por inexigibilidade de baixo valor, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**15.2.** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

**16.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2022.

Cuiabá-MT, data registrada digitalmente.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**CONTRATANTE**

**ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR**  
**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**  
**CONTRATADA**







### TERMO ANTICORRUPÇÃO

**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente nesta Ordem de Serviço, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São Paulo-SP, data registrada digitalmente.

**ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR**  
**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**  
**CONTRATADA**





## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### A – JORNADA DA LIDERANÇA

##### **Módulo 1 – Visão Estratégica e Gestão (Metas, Indicadores, Projetos e Iniciativas)**

Definição e desdobramento de metas organizacionais  
Construção e interpretação de indicadores-chave de desempenho  
Planejamento e execução de projetos e iniciativas  
Ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados

##### **Módulo 2 – Comunicação e Engajamento**

Princípios básicos de comunicação  
Técnicas de escuta ativa e comunicação não-violenta  
Estratégias para promover engajamento em equipes  
Comunicação interpessoal e comunicação em apresentações públicas

##### **Módulo 3 – Feedback e Confiança**

Fundamentos do feedback construtivo  
Estratégias para desenvolver um ambiente de confiança  
Erros comuns na comunicação de feedback  
Técnicas para receber feedback e transformá-lo em crescimento

##### **Módulo 4 – Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil**

Princípios da mentalidade ágil e como aplicá-los na gestão de pessoas  
Desenvolvendo equipes multifuncionais e autônomas  
Competências de liderança para gerenciar a mudança e fomentar a melhoria contínua  
Engajamento e inclusão durante processos de transição

##### **Mentorias Individuais de Acompanhamento – Programa com 5 encontros de 2 horas cada**

Fortalecer a Jornada de Aprendizado e Desenvolvimento através de Mentorias Individuais, através do desenvolvimento de habilidades e competências, com foco na liderança, comprometimento, comunicação, comportamento ético, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, tomada de decisão, foco no desempenho e visão sistêmica.

**Bônus:** Os encontros serão gravados, e os facilitadores gravarão vídeos resumindo os melhores momentos de cada módulo para serem incluídos na Escola Virtual da Sefaz. Além disso, será incluído as Trilhas da Futurize na Escola Virtual, tanto as trilhas de preparação (pré-módulo) quanto na continuidade do desenvolvimento (pós-módulo).

Acesso a 8 Conteúdos Futurize que serão disponibilizados direto na Escola Virtual durante toda a jornada + 90 dias após o encerramento da Jornada – para todos os servidores da SEFAZ/MT. Os conteúdos serão entregues em links da Vimeo (integração já validada com o time da Escola Virtual).





**B – MENTORIA SOB DEMANDA**

**Mentoria Evolutiva Individual**

O programa contempla o desenvolvimento de habilidades e competências, com foco no autoconhecimento, desenvolvimento de soft skills da liderança em si, liderança do outro e liderança do negócio, tais como inteligência emocional, desafios da liderança, influência, gestão de pessoas, comunicação assertiva, gestão de tempo e prioridades, contemplando também a gestão por competências que são importantes para a organização.

MINUTA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



ANEXO III

| PROGRAMAÇÃO DE DESPESA                                                                        |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.Informações da Dotação Orçamentária                                                         |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| Órgão:                                                                                        | SEFAZ-MT   | Unidade Orçamentária:                    | 16.101         | Categoria:     | 3             |               |               |               |
|                                                                                               |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| 2.Projeto/Atividade, Fonte, Código do Elemento de Despesa e Subelemento, Valor: R\$439.700,00 |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| Projeto/<br>Atividade                                                                         | Fonte      | Elemento e<br>Subelemento de<br>Despesas | TOTAL GERAL    | ANO 1<br>2024  | ANO 2<br>2025 | ANO 3<br>2026 | ANO 4<br>2027 | ANO 5<br>2028 |
| 2007                                                                                          | 1.501.0100 | 3390.39                                  | R\$439.700 ,00 | 385.760,00     | 53.940,00     |               |               |               |
|                                                                                               |            |                                          | R\$ 0,00       |                |               |               |               |               |
| Total/Ano:                                                                                    |            |                                          |                | R\$ 385.760,00 | R\$ 53.940,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Total/Geral:                                                                                  |            |                                          |                | R\$ 439.700,00 |               |               |               |               |
|                                                                                               |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| 3.Cronograma desembolso estimado mensal:                                                      |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| MÊS                                                                                           |            |                                          |                | 2024           | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |
| JANEIRO                                                                                       |            |                                          |                | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



|              |                |               |          |          |          |
|--------------|----------------|---------------|----------|----------|----------|
| FEVEREIRO    | R\$ 0,00       | R\$ 11986,66  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARÇO        | R\$ 0,00       | R\$ 11.986,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ABRIL        | R\$ 0,00       | R\$ 5.993,34  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MAIO         | R\$ 0,00       | R\$ 11.986,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JUNHO        | R\$ 0,00       | R\$ 5.993,34  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JULHO        | R\$ 0,00       | R\$ 5.993,34  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AGOSTO       | R\$ 93.443,34  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SETEMBRO     | R\$ 93.443,34  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTUBRO      | R\$ 99.436,66  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NOVEMBRO     | R\$ 99.436,66  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEZEMBRO     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total/Ano:   | R\$ 385.760,00 | R\$ 53.940,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total/Geral: | R\$ 439.700,00 |               |          |          |          |



SEFAZDIC202419076A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



| IDENTIFICAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem:       | Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Processo:     | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto:       | 1. Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo <b>Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ.</b> |
| Valor Orçado: | R\$439.700,00 (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|   | MINUTA DE NOVA CONTRATAÇÃO                                                                                                                    | SIM | FOLHAS |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1 | Termo de Referência 047/2024                                                                                                                  | X   | 54-92  |
| 2 | Proposta da Empresa                                                                                                                           | X   | 6-39   |
| 3 | Pedido de Empenho – PED ou demonstração de que a despesa esteja contemplada na LOA – Lei Orçamentária Anual, no PTA (Plano de Trabalho Anual) | X   | 275    |
| 4 | Autorização da autoridade competente                                                                                                          | X   | 47-48  |

|    | COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO                                                                                                                      | SIM | FOLHAS  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1  | Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB).                                                                                             | X   | 263     |
| 2  | Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT e Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual expedida pela SEFAZ/MT    | X   | 266     |
| 3  | Prova da regularidade com a Fazenda Municipal.                                                                                                  | X   | 292     |
| 4  | Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).                                                                      | X-  | 265     |
| 5  | Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho.                                                               | X   | 267     |
| 6  | Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.                                                                                        | -   | 283     |
| 7  | Certidão de Inexistência de restrição à contratação com o Poder Público por pesquisa no cadastro de Fornecedores Sancionados no Estado, do TCE. | X   | 288     |
| 8  | Certidão de Inexistência de restrição à contratação com o Poder Público por pesquisa no cadastro de Fornecedores Sancionados no Estado, do TCU. | X   | 284     |
| 9  | CEIS – Empresas Suspensas - CGE.                                                                                                                | X   | 285     |
| 10 | Consta dos autos a minuta contratual ou do instrumento equivalente                                                                              | X   | 308-325 |

Celso Oliveira Caetano  
Assistente Técnico II  
Coordenadoria de Contratos



SEFAZD/C202419078A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Assinado com senha por CELSO OLIVEIRA CAETANO - ASSISTENT TECNICO II / CCGA - 18/07/2024 às 10:45:57.  
Documento Nº: 19123057-9791 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19123057-9791>



SEFAZD/C202419078A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 14398/2024/CCGA/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024**

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
FAZENDARIA

Assunto: Envio do Processo: SEFAZ-PRO-2024/04533 para emissão de  
Parecer Jurídico.

Trata-se do processo nº SEFAZ-PRO-2024/04533, cujo objeto é a Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, que entre si celebram a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Empresa E3- ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

Constam nos autos os documentos elencados no checklist acostado na fl.326 (SEFAZ-DIC-2024/19078).

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos para conhecimento e posterior envio à USPGE, para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à minuta de contrato elaborada pela CCGA.

Respeitosamente,

ROGER DOSS  
COORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



Assinado digitalmente por ROGER DOSS - 18/07/2024 às 14:36:46.  
Documento Nº: 19123882-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19123882-4519>



SEFAZDES202414398A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 14488/2024/SAAF/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024**

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL DO  
ESTADO

Assunto: Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança  
2024

Prezados,

I - Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2024/04533, cujo objeto é a Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, que entre si celebram a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Empresa E3- ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA;

II - ENCAMINHAMOS à Unidade Setorial da Procuradoria Geral/USPGE, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO  
CHEFE DE UNIDADE I  
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 19/07/2024 às 10:49:40.  
Documento Nº: 19159406-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19159406-4519>



SEFAZDES202414488A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº SEFAZ-PRO-2024/04533 PGENET nº 2024.02.005838  
Origem/Interessado SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Assunto Inexigibilidade de Licitação – *in company* - Capacitação  
Parecer nº 1893/SGAC/PGE/2024  
Local e Data Cuiabá/MT, 23/07/2024  
Procurador Evandro Bortolotto Ortega

**DIREITO ADMINISTRATIVO. CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI N. 14.133/2021, ART. 74, III, ALÍNEA “F”. OBSERVÂNCIA DO DECRETO ESTADUAL N. 1.525/2022. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.**

## 1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Estado para emissão de parecer conclusivo acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, Alínea “F” da Lei n.º 14.133/2021), da empresa E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA, para “*aquisição do programa personalizado 2ª Jornada da Liderança para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade online*” conforme especificações constantes na proposta e termo de referência.

Constam dos autos, de relevante para a análise de presente demanda, os seguintes documentos:

- ? Proposta comercial (fls. 06/39);
- ? Documento de formalização de demanda – DFD (fls. 40/42);

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraçado, Cuiabá - MT,  
78048-196

1 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

- ? Ofício nº 02423/2024/CODEF/SEFAZ (fls. 43/44);
- ? Despacho nº 10299/2024/SAAF/SEFAZ (fls. 47/48);
- ? Proposta Comercial (fls. 49/53);
- ? Termo de Referência SEFAZ/00049/2024 (fls. 54/92);
- ? Mapa Comparativo de média de preço (fl. 93);
- ? Pesquisa de preços (fls. 94/229);
- ? Documentos da empresa (fls. 230/244);
- ? Termo de confirmação de alteração de nome fantasia “futurize” (fl. 247);
- ? Documentos da empresa (fls. 248/259);
- ? Documento pessoal do representante da empresa (fl. 260);
- ? Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 261/262);
- ? Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 263);
- ? Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 264);
- ? Certificado de regularidade do FGTS (fl. 265);
- ? Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários geridos pela PGE/MT e SEFAZ/MT (fl. 266);
- ? Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 267);
- ? Certidão estadual de distribuições cíveis – TJSP (fl. 268);
- ? Balanço patrimonial (fls. 269/270);
- ? Atestado de capacidade técnica (fl. 271);
- ? Declarações obrigatórias (fls. 272/273);
- ? Despacho nº 13660/2024/COOC/SEFAZ (fl. 274);
- ? PED nº 16101.0002.24.008272-5, no valor de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais) (fls. 275/276);
- ? Despacho nº 13740/2024/UEFA/SEFAZ (fls. 277/278);
- ? Proposta de cronograma e investimento (fls. 279/282);

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

2 de 51



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 24/07/2024 às 08:24:42.  
Documento Nº: 19264832-8660 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19264832-8660>



SEFAZCAP202427831A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

- ? Certidão estadual de distribuições cíveis (fl. 283);
- ? Certidão negativa de licitantes inidôneos (fl. 284);
- ? Certidão negativa correcional (fl. 285);
- ? Certidão negativa de inclusão no cadastro de empresas inidôneas e suspensas (fl. 286);
- ? Certidão negativa – improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 287);
- ? Cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a Administração Pública do TCE-MT (fl. 288);
- ? Fornecedores sancionados – SIAG (fl. 289);
- ? Comprovante de cadastro no SIAG (fls. 290/291);
- ? Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários (fl. 292);
- ? Despacho nº 14167/2024/COAQ/SEFAZ (fl. 293);
- ? Nota técnica nº 036/2024/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ (fls. 294/306);
- ? Despacho nº 14260/2024/COAQ/SEFAZ (fl. 307);
- ? Minuta do termo de contrato (fls. 308/320)
- ? Minuta do termo anticorrupção (fl. 321);
- ? Anexo II – conteúdo programático (fls. 322/323);
- ? Anexo III – dados orçamentários e cronograma de desembolso (fls. 324/325);
- ? Checklist (fls. 326/327);
- ? Despacho nº 14398/2024/CCGA/SEFAZ (fl. 328);
- ? Despacho nº 14488/2024/SAAF/SEFAZ (fl. 329);

O valor total é de **R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais).**

É o que importa relatar.

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

3 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 988398423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessora, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

### 2.2 DA POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

Consoante o disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), as contratações públicas, ressalvados os casos especificados na legislação, deverão ser precedidas de licitação.

Referida exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

Com efeito, no que importa especificamente aos processos administrativos, vejamos o que preconiza as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (grifos acrescidos)

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

4 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;  
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Entretanto, como citado, a Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei nº 14.133/2021 prevê no Capítulo VII, as hipóteses de contratação direta, nas modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação, em que salvaguardou do dever de licitar as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Como disciplinado em seu art. 74, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Tal circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe seu artigo 74, sendo que, **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

**Acerca da inexigibilidade de licitação**, especificamente para a contratação de prestação de serviços de capacitação, assim dispõe o art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

5 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A







Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Nesse sentido, tem-se que a contratação da prestação de serviços que ora se pretende pela Administração Pública, **cujos requisitos de serviço técnico profissional especializado e profissional ou empresa contratada notoriamente especializada estiverem presentes**, poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação desde que preencha especialmente os requisitos do §3º do art.74:

Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**2.2.1 DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

No caso em apreço, a consultante, apresentou no Termo de Referência (fls. 54/92), as seguintes **justificativas** para a pleiteada contratação, vejamos:

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

6 de 51

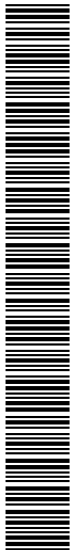


Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-9838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





## Governo do Estado de Mato Grosso PGE - Procuradoria Geral do Estado

### 5 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A CODEF – Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária tem, regimentalmente, como missão precípua “promover o desenvolvimento dos servidores fazendários por meio da capacitação, produção e disseminação de conhecimentos para o melhor desempenho de suas atribuições, visando o cumprimento dos objetivos institucionais”.

A Codef possui responsabilidade direta no Plano Estratégico da SEFAZ, na dimensão Aprendizagem e Crescimento, nos objetivos estratégicos que seguem:

1. Desenvolver capital humano e organizacional que promova a efetividade dos resultados
2. Estimular o desenvolvimento de lideranças alinhadas à estratégia

Embora não faça parte integrante do corpo estratégico no organograma hierárquico, percebe-se a importância da Gestão de Pessoas como um todo no desenvolvimento de projetos que a habilite a cumprir com efetividade, as suas entregas.

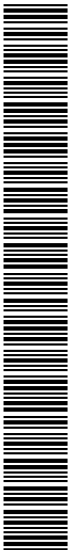
Em 2022 foi realizado pela Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida (CSQV) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP), o Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, cujo objetivo foi de subsidiar as ações propostas pela CSQV e também dar base ao trabalho exercido cotidianamente pelos gestores da instituição, e dessa forma, promover melhorias no clima organizacional, na qualidade de vida dos colaboradores e também possibilitar um ambiente de diálogo, transparente, assertivo e adequado para as relações de trabalho.

Dentre os diversos pontos abordados, destacamos os itens que corroboram a necessidade de contratação de uma capacitação que trate a formação de desenvolvimento de líderes de forma mais objetiva, assertiva e clara para os gestores da SEFAZ – MT.

A pesquisa destaca no item “4.3 – Discussão dos Resultados e Recomendações”, algumas ressalvas levantadas nos comentários da pesquisa que denotam um necessário investimento na gestão de nível tático, com o objetivo de alinhar entendimentos e eliminar gargalos que prejudiquem a eficiência dos trabalhos dentro da SEFAZ/MT. A seguir, destacamos as variáveis com as maiores ressalvas. (Grifo nosso):

Na variável Liderança, os gestores obtiveram pontuações positivas de uma maneira



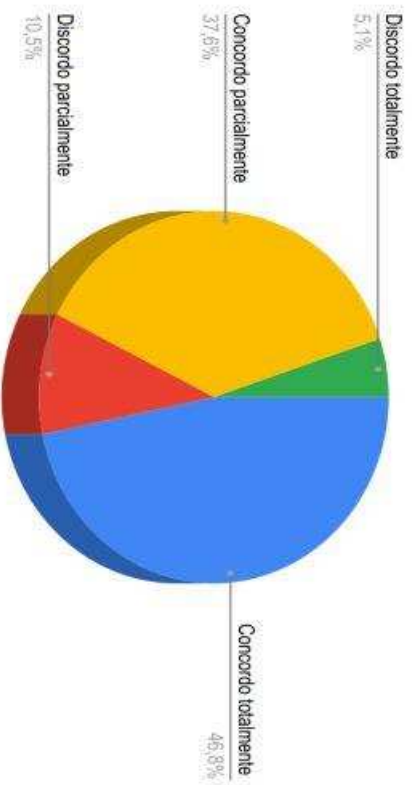


Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

geral, mas ainda se faz necessário de treinamento de feedback para que o liderado tenha claro o que se espera do seu trabalho, conforme explicitado abaixo:

"No entanto, apesar dos índices de feedback e distribuição igualitária do trabalho terem obtido valores adequados de satisfação, ainda foram relativamente menores quando comparados aos indicadores globais de liderança. Esta informação é confirmada nas respostas qualitativas da pesquisa, enfatizando especialmente a necessidade de feedback. "

**Você é informado pelo seu superior imediato sobre o seu desempenho no trabalho (feedback).**



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196



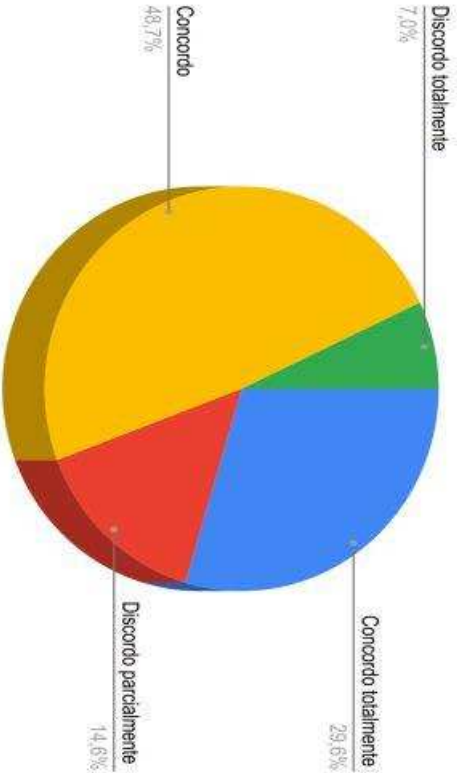


Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Na variável **Comunicação**, destacamos o trecho abaixo:

"No entanto, os servidores demonstraram ressalvas quanto à percepção de não serem informados com frequência sobre o desempenho da sua área, bem como dos acontecimentos que afetam as suas atividades de trabalho antes de se tomarem conhecidos publicamente."

**Você é informado sobre o desempenho da sua área.**



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

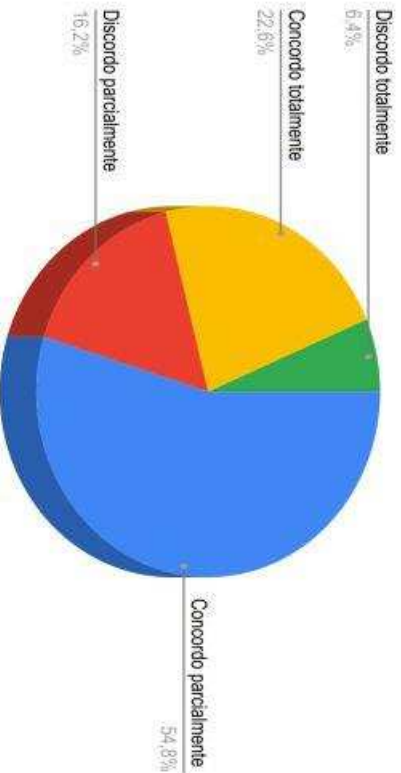






Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Você é informado dos acontecimentos que afetam as suas atividades de trabalho antes de se tomarem conhecidos



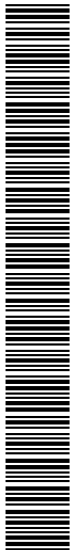
Na variável Realização Profissional, apesar da satisfação em trabalhar na Sefaz, os servidores apontaram ressalvas retratadas em comentários e no indicador de aproveitamento de suas potencialidades, conforme abaixo:

"No entanto, vale ressaltar que os servidores apontaram que nem sempre os indivíduos mais competentes são os que têm as melhores oportunidades, sendo esse item avaliado com um percentual bem abaixo da média da pesquisa. Outro dado que chama a atenção é o indicador de aproveitamento de suas potencialidades, já que mesmo com percentual alto de satisfação, apresenta uma queda em relação aos demais. Esses indicadores em conjunto podem refletir a necessidade de uma liderança mais atenta aos perfis de seus liderados e de dar feedback e informações claras a respeito da tomada de decisão na Sefaz-MT. Além disso, também foi apontada a importância de oportunizar mais programas de desenvolvimento e treinamentos aos servidores, bem como inúmeras solicitações para a institucionalização do teletrabalho"

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838  
Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196





## Governo do Estado de Mato Grosso PGE - Procuradoria Geral do Estado

No quesito **Integração e Participação**, foi apontado o que segue:

“...é necessário promover a cooperação entre as áreas da Sefaz-MT, pois apesar de haver altos níveis de satisfação dentro das equipes, há dificuldade de integração das unidades da Secretaria e insatisfação quanto à autonomia e especificamente à uma gestão participativa.”

Por fim, a pesquisa também apresenta proposta de ações que focalizam o saneamento das dificuldades atuais do órgão, dos quais destacamos apenas os temas inerentes ao nosso tema:

Fomentar integração entre as diferentes secretarias adjuntas da SEFAZ, por meio de reuniões periódicas, socialização e troca de experiências;  
Oportunizar cursos de qualificação e autodesenvolvimento observando a distribuição de vagas de diferentes servidores;  
Sofisticar os programas já oferecidos para desenvolvimento profissional dos servidores;

Fomentar estratégias de comunicação e feedback para líderes e equipes;  
Empreender reuniões periódicas para a troca de informações e experiências.

Também foi ressaltado que: “...devido aos indicadores presentes referente à integração entre as áreas, se faz necessário refletir sobre o momento atual dos processos e fluxos de trabalho das Secretarias Adjuntas, alinhando-os às metas estratégicas da organização, como uma ação macro que busque ampliar a visão sistêmica e seus benefícios no âmbito fazendário.”

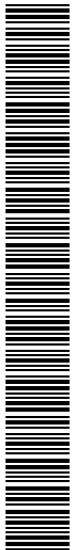
Para atender essa demanda com qualidade a Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária – Codef, que está imbuída da responsabilidade de buscar o aperfeiçoamento da gestão através de capacitações, contribuindo com os objetivos estratégicos já mencionados, realiza constante busca e extensa pesquisa nas capacitações disponíveis no mercado, na tentativa de encontrar formações que contemplem as necessidades organizacionais.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196





## Governo do Estado de Mato Grosso PGE - Procuradoria Geral do Estado

Os apontamentos referenciados pela pesquisa já haviam sido detectados pela CODEF, no desenvolvimento dos seus trabalhos e face a isso já havíamos contratado o curso de "Formação de Educação Executiva" da empresa E3 – Escola de Educação Executiva. Cabe ressaltar que essa capacitação já contou com a participação de dois servidores da Codef na Turma IV (SEFAZ-PRO-2022/00890), no ano de 2022, e a aderência das metodologias à realidade da SEFAZ, motivou o envio de mais três servidores para a Turma V (SEFAZ-PRO-2022/07693) para que fossem capacitados e pudessem somar esforços aos projetos desenvolvidos na unidade, e melhor servir à SEFAZ-MT.

As formações serviram para aperfeiçoar as competências dos servidores, nos projetos de gestão por competências (atuação como *Business Partner*), lives (Hora do Café), entre outros.

Com base nos resultados obtidos pelo Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, entendemos que havia a necessidade de modernizar o Programa de Desenvolvimento de líderes, em vigor desde 2018, e que já capacitou 114 líderes da organização. Foi natural que face aos resultados obtidos com as formações dos servidores e a notória aderência da metodologia às necessidades da SEFAZ-MT, solicitamos que a E3 – Escola de Educação Executiva, fizesse uma proposta para modernização do programa, sendo atendido com o programa personalizado descrito no conteúdo programático.

Imagens retiradas das fls. 57/63

Em seguida a consultante apresenta o perfil da empresa, evidências de notoriedade e currículo dos instrutores.

Registra-se na presente demanda os resultados esperados pela consultante à fl. 74:

### 6 – RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

- Gestores atualizados com que há de melhor atualmente em gestão organizacional;
- Melhoramento do clima organizacional;
- Diminuição dos GAP's com o aperfeiçoamento de competências comportamentais;
- Atendimento pontual de eventuais problemas de gestão através das mentorias individuais.

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196







Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Imagem retirada da fl. 74

Atenta-se que a Lei nº 14.133/21 é, ainda, recente. Por esse motivo, ainda não foram analisados pelos Tribunais de Contas casos em que suas disposições foram aplicadas. Não obstante, considerando que suas premissas guardam relação com as noções insertas na Lei nº 8.666/93, à exceção da exigência da singularidade do objeto, por simetria, os posicionamentos abaixo elencados servem de subsídio para externar o tratamento dado à matéria no âmbito da Corte de Contas Federal. Veja-se:

Voto:

(...)

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

(...)

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral (...): "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falarem afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Desprezado, Cuiabá - MT,  
78048-196

13 de 51



SEFAZCAP202427831A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

(...)

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.

(...)

Acórdão:

(...)

.... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (TCU. Decisão 439/98 – Plenário) (sem grifos no original). Voto: (...) o TCU, na Decisão nº 439/1998, externou o entendimento sobre a possibilidade as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadrarem na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93...(TCU. Acórdão 2.616/15 – Plenário)

A colenda Corte afasta, portanto, a necessidade de realizar licitação, admitindo a contratação direta por inexigibilidade fundamentada no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93; comando normativo este, com correspondente no disposto pelo art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

Portanto, pelos fundamentos acima apresentados, verifica-se indispensável que sejam atendidos os seguintes requisitos:

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

14 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**a) Serviço técnico profissional especializado**

O art. 74, em seu inc. III, “f”, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em compasso com o entendimento já externado pelo TCU no âmbito da Lei 8.666/93.

**b) Prestador do serviço notoriamente especializado**

Sobre o tema, são oportunas as considerações de Marçal JUSTEN FILHO, que assevera:

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante... A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p.592).

Veja que o **item b)** em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a **notoriedade**: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá alguns profissionais ou empresas, aptos para tal realização, **profissionais estes de elevada qualificação.** A Administração

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196



15 de 51

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se da União, com base no relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, que tal discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

O Tribunal de Contas processo TC 010.578/95-1 (Ata n.49/95 – Plenário), entendeu:

**(...) para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. (Grifos acrescidos)**

Deste modo, em um determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, **somente uma dentre elas tenha 'notória especialização'** e será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendendo assim a tese de que se devem preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

Ainda quanto ao tema, registre-se para o ensinamento deixado pela professora e Dra. Lúcia Valle Figueiredo:

Desta feita, “a par de se reunirem no profissional ou empresa a qual se deseja contratar as características que conotem a **notória especialização**, observa-se também estar presente a necessidade técnica da Administração de contratá-lo, tendo em vista a natureza do objeto pretendido”. (Lúcia Valle Figueiredo, *Direitos dos licitantes*, p. 29) (Grifo nosso)

Consta, ainda, nos autos que se pretende a contratação direta, **atestado de capacidade técnica** emitido pela SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

16 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

MATO GROSSO (fl. 271) declarando, em suma, terem contratado os serviços da empresa E3 Escola de Educação Executiva LTDA e obtido bons resultados, com o cumprimento fiel das obrigações assumidas.

## 2.2.2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo que se reconheça tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

No que tange a essa **formalização de processo**, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, de modo geral, estabelece os documentos que devem instruí-lo:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
  - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
  - VI - razão da escolha do contratado;
  - VII - justificativa de preço;
  - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O Decreto nº 1.525/2022 - MT, por sua vez, também regulamenta, em âmbito estadual, os documentos que devem instruir o processo:

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

17 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Art. 148** O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e com os seguintes:**

- I - justificativa da contratação direta;
- II - razão de escolha do contratado;
- III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
- IV - autorização da autoridade competente.

**Art. 66** Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
- II - autorização para abertura do procedimento;
- III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;
- IV - pareceres técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- V - preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;
- VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;
- VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
- VIII - minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente;
- X - ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;
- XI - checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;
- XII - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;
- XIII - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.

Verifica-se diante das normas elencadas acima, o atendimento do Decreto Estadual vigente n. 1.525/2022, com o preenchimento dos requisitos **previstos no inciso I do art. 66**, vez que **a área demandante solicitou a abertura do presente procedimento**, encaminhando o Documento de Formalização de Demanda – DFD às fls. 40/42 e respectivo Termo de Referência às fls. 54/92.

Em relação ao **Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos** a

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despreaiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

18 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A







Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

consultante informou que no presente caso os documentos não foram elaborados devido à simplicidade do objeto e modo de fornecimento, questão que será abordada em tópico específico.

Quanto à **justificativa da contratação**, não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

O papel desta unidade de assessoramento é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

Consigna-se, porém, conforme já ressaltado acima, que o órgão demandante deve demonstrar claramente o que merece ser aprimorado para atendimento do art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021 e assim justificar com mais robustez a escolha da contratada.

Pertinente ao inciso **II do art. 66, nos termos do novo decreto supracitado**, combinado com o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, com referência à autorização da contratação pela a autoridade competente do órgão, a qual, aprova as justificativas e fundamentos apresentados nos autos, encontra-se acostado às fls. 277/278.

Em relação ao **inciso III** de comprovação de registro do processo no SIAG, o referido documento consta às fls. 290/291.

Em relação ao **item IV**, não estão presentes pareceres técnicos setorial e central nos autos, informa a consultante que os documentos não foram elaborados devido à simplicidade do objeto.

Quanto ao **item V**, de preço estimado em pesquisa de preço, consta pesquisa de mercado às fls. 94/229.

Consta nos autos, o atendimento ao **item VI** a informação de **disponibilidade orçamentária** para o exercício de 2024 (fls. 275/276), que mais à frente será abordada em tópico apropriado.

A definição da modalidade e do tipo de licitação, **conforme item VII**,

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraçado, Cuiabá - MT,  
78048-196

19 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A







Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

consta em fl. 295.

Em relação à minuta de contrato - **item IX**, observa-se a juntada pela consulente às fls. 308/320.

Quanto ao *checklist* de conformidade citado no **item XI**, a consulente anexa aos autos a Nota Técnica 036/2024/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ (fls. 294/306), que enumera os documentos e respectivas folhas juntadas.

Em atendimento ao **item XII**, temos o presente parecer jurídico, que será oportunamente juntado nos autos.

Quanto ao **item XIII**, necessário o encaminhamento para aprovação do CONDES, requisito este que será abordado em tópico específico.

### 2.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Elemento essencial da licitação, a presença do Estudo Técnico Preliminar corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, sua melhor solução e servindo de base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, nos termos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021.

A Consulente, ao elaborar o ETP, deve observância aos elementos estabelecidos no art. 18. § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 35 do Decreto 1.525/2022, **em especial quanto ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.** Vejamos a previsão da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**  
[...]

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

20 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despreaiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

21 de 51



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Outrossim, o **Decreto Estadual nº 1.525/2022** prevê os elementos fundamentais na composição do Estudo Técnico Preliminar:

**Art. 35. O ETP conterá os seguintes elementos:**

- I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
  - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
  - III - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
  - IV - estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
  - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
    - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
    - b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.
  - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
  - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
  - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
- § 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- § 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraíado, Cuiabá - MT,  
78048-196

22 de 51



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 24/07/2024 às 08:24:42.  
Documento Nº: 19264832-8660 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19264832-8660>



SEFAZCAP202427831A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Nas contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica de propostas que superem os requisitos mínimos exigidos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica de que trata o inciso VII sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V deste artigo, será orientada por uma análise comparativa entre os modelos identificados, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

- I - vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções proposta e atual;
- II - ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, recursos materiais e pessoas;
- III - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou serviço para a administração;
- IV - sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;
- V - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;
- VI - possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
- VII - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

**De maneira semelhante, quanto ao gerenciamento de riscos, deve a consulente contemplar todos os elementos estabelecidos nos arts. 325 a 330 do Decreto 1.525/2022.**

Ainda, é dispensado a elaboração de ETP e análise de riscos nas seguintes hipóteses:

Art. 38. A elaboração do ETP:

- I - será dispensada:
  - a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;
  - b) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
  - c) quando já tenha sido elaborado no mesmo processo e não forem apresentadas

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

23 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

propostas válidas, em casos de licitações desertas ou fracassadas;  
d) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;  
e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.

**II - poderá ser dispensada nas hipóteses de:**

**a) simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;**

b) quando já tiver sido elaborado ETP para o mesmo objeto nos 12 (doze) últimos meses e houver justificativa de que as condições da contratação se mantiveram sem alteração significativa;

c) dispensas de licitação em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em concreto, observa-se que os documentos em comento não foram acostados aos autos, tendo sido a sua ausência justificada no Termo de Referência:

**18- CONSIDERAÇÕES:**

Neste caso não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Parecer Técnico em razão da simplicidade do objeto e modo de fornecimento, conforme Art. 38, II, a do Decreto 1525/2022. Como se trata de capacitação com data já especificada, com escopo bem definido, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

Imagem retirada da fl. 88

**Conforme descrito, o Decreto 1.525/2022 possibilita a dispensa de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos em razão da simplicidade do objeto.**

**2.4. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

Em relação ao **preço de referência**, o art. 23 da Lei nº. 14.133/2021 **prevê a necessidade de regulamento** para definição da formação do valor estimado com base no melhor preço:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

24 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, **conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...)

Neste sentido, o **Decreto Estadual nº 1.525/2022**, ao regulamentar a Lei, estabelece definições, critérios e parâmetros para a **realização da pesquisa de preços**, a fim de **determinar o valor estimado e demonstrar a vantajosidade da contratação**, vejamos:

Art. 48. A pesquisa de preços será materializada em mapa comparativo de preços, elaborado pela unidade requisitante, que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado e seu respectivo quantitativo;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, com a validação dos preços utilizados e indicação da desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - indicação do valor estimado, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte;
- VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores;
- VIII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Conforme art. 45 do Decreto Estadual supramencionado, a pesquisa de preços, sempre que possível, deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No tocante às **fontes de pesquisas**, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 traz as regras de preço específicas aplicáveis as contratações diretas em seus arts. 51 e 52:

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

25 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Art. 51 Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto na seção anterior, quando cabível.

Art. 52 Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

Ainda, ao tratar acerca dos parâmetros para a pesquisa de preços, assim determina o Decreto n. 1.525/2022:

Art. 48 A pesquisa de preços será materializada em mapa comparativo de preços, elaborado pela unidade requisitante, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado e seu respectivo quantitativo;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive **mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, **desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;**

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data **de divulgação do edital;**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, **e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso,** desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

26 de 51



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

(um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

(...)

A pesquisa de preços é essencial para propiciar a adequada contratação com inexigibilidade de licitação de forma transparente e proba, e para tanto convém registrar os entendimentos da AGU e TCU nesta seara:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos” (Orientação Normativa 17/09).

Relatório: (...) VIII) dar ciência à (...) que deverão ser observados, em cada caso, e devidamente justificados e formalizados no processo de contratação, o seguinte:(...)

b) no caso de inexigibilidade de contratação de consultorias, a definição do valor exige a comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, observada a proporcionalidade entre os objetos, os produtos esperados e respectivos prazos de entrega, a qualidade e quantidade da mão de obra utilizada em cada contratação, nos termos do art. 26, parágrafo único, Inciso III, da Lei 8.666/1993 e art. 30,

§3º, inciso III, da Lei 13.303/2016 (Acórdãos 1565/2015-TCU-Plenário, Relator Ministro Vital do Rego, e 1403/2010-TCU-Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro);

Voto: (...) Ainda no tocante à seleção das consultorias, resta analisar a questão dos preços contratados. Quanto a isso, verifico que alguns precedentes desta Corte

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

27 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

reconheceram a dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a

razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário).

Tal situação culminou na expedição, pela Advocacia-Geral da União (AGU), da Orientação Normativa 17/2009, inicialmente com a seguinte redação: “*É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas*”. Esta linha de raciocínio vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário.

Com relação à **justificativa do preço**, sabe-se de forma geral, que é necessário evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticada no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**.

No caso presente, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos e/ou privados, na forma das Orientações Normativa/AGU e TCU supracitadas.

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho<sup>1</sup> também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. **Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular**, o autor entende que “*o contrato com a Administração*”

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 9ª. ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 290-291

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

28 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

*Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. ”*

Saliente-se que, na hipótese de inexistência de serviço similar, tal comprovação poderá ser feita com a apuração por meio de notas fiscais anexadas e/ou declaração da empresa de que pratica preços idênticos para fornecimento dos mesmos serviços a outros órgãos do Poder Público e a particulares.

Na presente demanda, verifica-se que a consulente realizou pesquisa de preços às fls. 94/229, buscando demonstrar a **adequação dos preços** contratados levando em conta os valores praticados pela empresa em notas de empenho/notas fiscais, de curso similar e/ou idêntico, bem como proposta encaminhada à SEFAZ/MT. Vejamos as justificativas:

**12- FORMAÇÃO DO PREÇO:**

**12.1 – 2ª Jornada da Liderança**

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98839423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

29 de 51



SEFAZCAP202427831A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

A metodologia de precificação da empresa, conforme verificado nos documentos apresentados, dá-se pelo valor da hora detalhada, e não por valor de vaga. Dessa forma a empresa forneceu notas fiscais e contratos referentes a trabalhos, *in company*, realizados dentro da área de desenvolvimento de lideranças. A demonstração de preços é pelo total da contratação divido pela carga horária, resultando no valor por hora de trabalho. Os documentos apresentados são todos os trabalhos realizados pela empresa com a mesma temática da proposta apresentada.

| Comparativo de Valores<br>2ª JORNADA DA LIDERANÇA           |             |                                  |                        |                            |               |
|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------|
| Nº DCTO.                                                    | Dt. emissão | Nome do Curso                    | Tamanho da Capacitação | Carga Horária do Dcto (RS) | Valor da Hora |
| 1                                                           | 2034        | JORNADA DESENVOLVIMENTO GESTORES | CURV                   | 18                         | 30.000,00     |
| 2                                                           | 1.356       | JORNADA DA LIDERANÇA             | TCE/MP                 | 28                         | 81.900,00     |
| 3                                                           | 2.121       | CULTURA PROTAGONISTA             | HEISUL                 | 32                         | 69.900,00     |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROCESSAM. JORNADA DA LIDERANÇA |             |                                  |                        | 347                        | 349.800,00    |
|                                                             |             |                                  |                        |                            | 1.009,07      |

Em processos de inexigibilidade, como é o atual, a comprovação dos preços pode ser feita com a apresentação de notas fiscais de contratações anteriores realizadas com outras entidades públicas ou privadas. Porém, nesse tipo de contratação, inédita, personalizada, essa orientação geral não pode ser invocada, porque não há notas se serviços anteriores, que sejam de eventos exatamente iguais, para serem apresentadas. São quantidade de turmas diferentes, quantidade de participantes diferentes, cargas horárias diferentes, mas temos em comum, o tema "Desenvolvimento da Liderança" dentro das propostas apresentadas às outras empresas, conforme demonstrando nos documentos anexados as notas fiscais. Todavia, isso não pode inviabilizar esse tipo de contratação, pois, se assim fosse, as contratações ficariam extremamente limitadas, podendo, inclusive, prejudicar as finalidades e necessidades dos órgãos e entidades. Portanto, considerando não existir qualquer tipo de impedimento para a contratação de eventos inéditos, sugere-se que, nessas contratações, a entidade aceite notas fiscais ou extratos de contratos de eventos semelhantes realizadas pela empresa. Assim, por exemplo, no caso do

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D







SEFAZCAP202427831A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

curso, a empresa pode apresentar notas fiscais de eventos anteriores com carga horária similar, material didático similar, quantidade de professores envolvidos similar, enfim, elementos que compõe o evento similares. Com isso, será possível verificar a compatibilidade entre o preço cobrado pelo evento inédito em relação aos eventos anteriores similares da mesma empresa.

12.2 – Mentoria Evolutiva Sob Demanda

Para o serviço de mentoria, a empresa apresentou 6 notas fiscais que compõem a realização de trabalhos para 3 empresas, e a demonstração de preços é pelo total da contratação dividido pela carga horária, resultando no valor por hora de mentoria. A empresa encaminhou justificativa acerca da **Nota Fiscal 2089**, onde demonstra que o valor de R\$ 119.000,00 foi cobrado apenas para custear o serviço de mentoria realizado para a Drogaria São Paulo.

Em email encaminhado pela empresa demonstra a relação de continuidade das parcelas representadas pelas **Notas fiscais 2036 e 2077**, totalizando o valor total da proposta anexa.

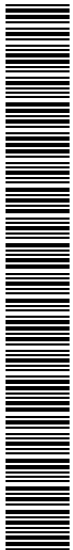
No mesmo email também demonstrou a continuidade das parcelas representadas pelas **Notas Fiscais 1906, 1957 e 2027**, que também totalizam o valor total descrito na proposta.

Podemos verificar que o valor da proposta da hora de mentoria ficou abaixo do que é praticado no mercado pela empresa, demonstrando a vantagem.

| Comparativo de Valores                                              |                    |                           |                        |                             |                           |                |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|--------|
| MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA                                      |                    |                           |                        |                             |                           |                |        |
| Nº DOCTO.                                                           | De emissão         | Nome do curso             | Tomador da Capacitação | Carga Horária do Dcto (R\$) | Valor total do Dcto (R\$) | Valor de HORA. |        |
| 1                                                                   | 2089               | 20/05/2024                | Mentorias              | DROGARIA SÃO PAULO          | 187,5                     | 119.000,00     | 634,67 |
| 2                                                                   | 2036 / 2077        | 19/04 e 02/05/24          | Mentorias              | CIURY                       | 30                        | 24.900,00      | 832,67 |
| 3                                                                   | 1906 / 1957 / 2027 | 05/02, 04/03 e 10/04/2024 | Mentorias              | SICREDI                     | 75                        | 60.000,00      | 800,00 |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA DE MENTORIA PARA 15 SERVIDORES |                    |                           |                        | 150                         | 89.900,00                 | 599,33         |        |

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D





## Governo do Estado de Mato Grosso PGE - Procuradoria Geral do Estado

Para justificar o preço da contratação, dispomos os documentos de contratos firmados (notas fiscais) que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU no 17/2009 e Acórdão do TCU no 1705/2007 – Plenário.

*"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."*

Já a Instrução Normativa nº 65/2021, que é o normativo referencial para pesquisa de preços, fala em identidade de objetos, porém, excepciona essa exigência, afirmando que caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso).*

Desse forma, considerando todo o contexto apresentado, e a possibilidade legal de que o valor, em processos de inexigibilidade, pode ser demonstrado com objetos similares, solicita-se a aceitação de notas fiscais como evidência de vantagem na contratação.

Imagens retiradas da fl. 77/80

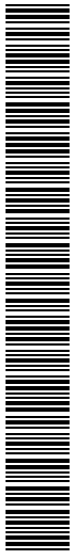
### 7. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

2024.02.005838

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

32 de 51





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7.1. Sobre a justificativa de preços de contratação direta por inexigibilidade de licitação, predomina o entendimento de que é suficiente a comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela mesma empresa em contratações semelhantes.

7.2. Nesse sentido é a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU, nº 17, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14): "É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas".

7.3. O Decreto 1.525/2022 narra em seu Artigo 52:

"Art. 52. Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto no forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido."

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196







SEFAZCZAP202427831



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7.4. A contratação será da empresa E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA para realizar o programa personalizado, da 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, totalizando o montante de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) conforme o TR às fls. 54.

7.5. A unidade demandante, no campo 12 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, apresentou 03 (três) notas fiscais, emitidas em favor de TCE/AP, HELISUL TAXI AÉREO LTDA e CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:

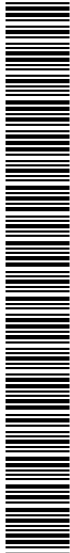
| Comparativo de Valores<br>2ª JORNADA DA LIDERANÇA         |            |                                  |                        |               |                           |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------|
| Nº DCTO.                                                  | Dt emissão | Nome do curso                    | Tomador da Capacitação | Carga Horária | Valor total do Rcis (R\$) |
| 1                                                         | 18/04/2024 | JORNADA DESENVOLVIMENTO GESTORES | CURY                   | 18            | 30.000,00                 |
| 2                                                         | 13/06      | JORNADA DA LIDERANÇA             | TCE/AP                 | 28            | 81.900,00                 |
| 3                                                         | 21/21      | CULTURA PROTAGONISTA             | HELISUL                | 32            | 60.900,00                 |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA |            |                                  |                        | 347           | 349.800,00                |
|                                                           |            |                                  |                        |               | 1.008,07                  |

7.6. NOTA FISCAL Nº 1336/2023 - TCE/AP - emitida em 28/08/2023. "JORNADA DA LIDERANÇA" mesmo curso, com carga horária de 28 horas/aula, com valor de hora/aula de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos).

7.7. NOTA FISCAL Nº 2121/2024 - HELISUL TAXI AÉREO LTDA - emitida em 03/06/2024: "CULTURA PROTAGONISTA" curso compatível com o curso a ser contratado, de mesma área de conhecimento - treinamento de liderança - e, conforme informado no TR no campo 12 foi encaminhado e-mail pela empresa às fls. 79, com carga horária de 32 horas/aula, com valor de hora/aula de R\$ 2.184,38 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos).

7.8. NOTA FISCAL Nº 2034/2024 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - emitida em 18/04/2024: "JORNADA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTORES" curso compatível com o curso a ser contratado, de mesma área de conhecimento - treinamento de liderança - e, conforme informado no TR no campo 12 foi encaminhado e-mail pela empresa às fls. 79, com a carga horária de 12 horas/aula, com valor de hora/aula de R\$ 1.666,67 (mil e noventa e dois reais e dezoito centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos).





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7.10. Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.258,68 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula, valor este superior em 124,06% ao proposto a esta SEFAZ-MT, que é de R\$ 1.008,07 (mil e oito reais e sete centavos), gerando uma economia de R\$ 1.250,61 (mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) por hora aula, restando demonstrada a vantagem da contratação.

7.11. Dessa forma, fica demonstrado que o valor proposto à SEFAZ-MT para o curso 2º Jornada da Liderança é o mesmo que a futura contratada pratica em mercado, justificando-se, assim, a aplicação da exceção prevista no parágrafo único do artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela similaridade de objeto - mesma área do conhecimento objeto da contratação (inexigibilidade).

7.12. A contratação também será da empresa E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA para realizar o programa de Mentoria Evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, totalizando o montante de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme o TR fls. 54.

7.13. A unidade demandante, no campo 12 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, apresentou 03 (três) notas fiscais, emitidas em favor de DROGARIA SÃO PAULO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI e CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, saber:

| Comparativo de Valores         |                          |                           |                        |                                         |                           |               |        |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|--------|
| MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA |                          |                           |                        |                                         |                           |               |        |
| Nº DCTO.                       | DF emitido               | Nome do Curso             | Tomador da Contratação | Carga Horária                           | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da HORA |        |
| 1                              | 2009                     | 29/05/2024                | MENTORIAS              | DROGARIA SÃO PAULO                      | 187,5                     | 115.000,00    | 614,67 |
| 2                              | 2006 / 2007              | 19/04 e 02/05/24          | MENTORIAS              | CURY                                    | 30                        | 24.500,00     | 812,67 |
| 3                              | 1906 / 1907 e 02/06/2024 | 65/02, 04/03 e 20/03/2024 | MENTORIAS              | SICREDI                                 | 75                        | 66.000,00     | 880,00 |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT       |                          |                           |                        | PROGRAMA DE MENTORIA PARA 15 SERVIDORES |                           |               |        |
|                                |                          |                           |                        | 150                                     | 89.900,00                 | 599,33        |        |

7.14. NOTA FISCAL Nº 2089/2024 - DROGARIA SÃO PAULO S/A - emitida em 29/05/2024: "MENTORIAS EVOLUTIVAS" mesmo objeto, com carga horária de 187,5 horas/aula, com valor de hora de R\$ 634,67 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7.15. NOTAS FISCAIS Nº 2036/2024 e 2077/2024 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - emitidas em 19/04/2024 e 02/05/2024, respectivamente: "MENTORIAS EVOLUTIVAS" mesmo objeto, com carga horária de 30 horas, com valor de hora de R\$ 832,67 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

7.16. NOTAS FISCAIS Nº 2036/2024 e 2077/2024 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - emitidas em 19/04/2024 e 02/05/2024, respectivamente: "MENTORIAS EVOLUTIVAS" mesmo objeto, com carga horária de 30 horas, com valor de hora de R\$ 832,67 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

7.17. NOTAS FISCAIS Nº 1906/2024, 1957/2024 e 2027/2024 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI - emitidas em 05/02/2024, 04/03/2024 e 02/04/2024, respectivamente: "MENTORIAS EVOLUTIVAS", mesmo objeto, com carga horária de 75 horas, com valor de hora de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor esse superior à proposta enviada à SEFAZ/MT, que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

7.18. Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 755,78 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por hora, valor este superior em 26,10% ao proposto a esta SEFAZ-MT que é de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), gerando uma economia de R\$ 156,45 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) por hora, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

Imagens retiradas das fls. 302/305

Ressalte-se que a referida adequação de preços precisa estar sempre com a descrição do objeto clara e específica para que se possa concluir serem iguais ou, ao menos, similares ao que se pretende.

Conforme se observa acima, no item 7.1 a 7.3 da Nota Técnica a Consulente justifica a pesquisa de preços em fonte única aplicando a exceção do art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, pela própria natureza da contratação.

Mencione-se que o agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas (art. 49, do Decreto n. 1.525/20212).

Ressalte-se, por fim, que não cabe ao parecerista – até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico – analisar a veracidade ou legitimidade dos argumentos

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

36 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

expostos pela área técnica quanto à vantajosidade da contratação.

## **2.5 DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO**

Cabe ao órgão licitante atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária para a pretendida contratação, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, arts. 15 e 16, e à Lei nº. 4.320/1964, art. 60, § 2º.

Isso porque a execução de despesas pela Administração depende de previsão na Lei Orçamentária, tal como estabelece a Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- (...) § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Deve-se ainda observância ao 72, IV, da Lei nº 14.133/21 que obriga a comprovação de recursos que suporte ao futuro pagamento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- (...)
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- (...)
- VIII - autorização da autoridade competente.

Nota-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

37 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

despesas, razão pela qual o processo deve ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em consonância com o art. 66, inciso VI do Decreto n. 1.525/2022 e o inciso IV, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021. Observa-se ainda que o empenho deve ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Neste requisito, consta às fls. 277/278 a competente **autorização pelo ordenador de despesa**, com o que se verifica a existência de recursos orçamentários suficientes para a contratação do objeto.

No presente caso, observa-se às fls. 275/276 a juntada de PED – Pedido de Empenho n. 16101.0002.24.008272-5 no valor total de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), suficiente para fazer face à despesa prevista.

## 2.6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Quanto as condições de habilitação da empresa, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidas pelo art. 131 e seguintes do Decreto nº 1.525/2022:

(...)

**Art. 132** Para fins de habilitação jurídica, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- II - cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;
- III - procuração válida, se for o caso;

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

38 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

V - ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Na contratação de pessoa física não se aplica o disposto no inciso I do caput deste artigo.

**Art. 133** A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista far-se-á mediante os seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

III - certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

IV - certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

V - certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

VI - certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**Art. 134** A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

II - balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

**Art. 136.** Além dos documentos de qualificação indicados nos artigos anteriores, serão exigidas declarações do licitante ou proponente de que:

I - para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

II - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III - as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Desprezado, Cuiabá - MT,  
78048-196

39 de 51



SEFAZCAP202427831A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;  
IV - não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
V - não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

**Art. 137** Como condição para a habilitação do licitante ou autorização da contratação direta, deverá ser verificada a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a pesquisa realizada no:

- I - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU;
- II - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE;
- III - Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- IV - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

Verifica-se que constam nos autos os seguintes documentos:

- ? Documentos da empresa (fls. 230/244);
- ? Termo de confirmação de alteração de nome fantasia “futurize” (fl. 247);
- ? Documentos da empresa (fls. 248/259);
- ? Documento pessoal do representante da empresa (fl. 260);
- ? Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 261/262);
- ? Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 263);
- ? Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 264);
- ? Certificado de regularidade do FGTS (fl. 265);
- ? Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários geridos pela PGE/MT e SEFAZ/MT (fl. 266);
- ? Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 267);
- ? Certidão estadual de distribuições cíveis – TJSP (fl. 268);

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

40 de 51



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 24/07/2024 às 08:24:42.  
Documento Nº: 19264832-8660 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19264832-8660>



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

- ? Balanço patrimonial (fls. 269/270);
- ? Certidão estadual de distribuições cíveis (fl. 283);
- ? Certidão negativa de licitantes inidôneos (fl. 284);
- ? Certidão negativa correccional (fl. 285);
- ? Certidão negativa de inclusão no cadastro de empresas inidôneas e suspensas (fl. 286);
- ? Certidão negativa – improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 287);
- ? Cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a Administração Pública do TCE-MT (fl. 288);
- ? Fornecedores sancionados – SIAG (fl. 289);
- ? Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários (fl. 292);

Diante dos documentos apresentados, ressalte-se, que é responsabilidade da área técnica renovar e analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos legais.

Por fim, recomenda-se na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, inclusive as já vencidas e as demais pela possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

**2.7 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO - CONDES**

À luz do Decreto Estadual 1.047/2012, alterado pelo Decreto nº 1.277/2022, a contratação e a assunção de obrigações pelo Poder Executivo estadual, a depender do valor, pode demandar autorização prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES, na forma do § 1º e § 2º do art. 1º c/c o § 2º-A:

Art. 1º A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

41 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA, 98839423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES, que poderá delegar atribuições a um dos seus membros.

§ 1º Inclui-se nessa obrigação:

- I – as licitações para obras, independente da sua modalidade;
- II – as licitações para fornecimento de bens e prestação de serviços, independente da sua modalidade;

**III – a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;**

IV – as adesões a atas de registros de preços, inclusive na forma de carona;

V – (revogado) (Revogado pelo Dec.1.148/12)

VI – o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;

VII – as contratações temporárias;

VIII – as terceirizações de mão de obra;

IX - os órgãos e entidades de que tratam os Decretos nº 2.595, de 02 de junho de 2010, nº 151, de 21 de fevereiro de 2011, nº 618, de 16 de agosto de 2011, nº 676, de 13 de setembro de 2011 e nº 836, de 21 de novembro de 2011; (Nova redação dada pelo Dec. 1.206/17)

X – qualquer outro ato que ensejar a realização de despesa, ressalvadas transferências obrigatórias realizadas sob modalidade automática para atender políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec. 1.038/2021)

XI – a celebração de todo e qualquer termo aditivo aos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens vigentes, independentemente do exercício em que foram celebrados. (Acrescentado pelo Dec 1.511/12)

XII - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de pessoal; (Acrescentado pelo Dec 1.277/2022)

XIII - as despesas decorrentes da realização de concurso público e das respectivas nomeações. (Acrescentado pelo Dec 1.277/2022)

§ 2º Exclui-se dessa obrigação as progressões e promoções de servidores, pagamento de diárias, adiantamentos, tarifas relativas aos serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, as obrigações tributárias e contributivas, serviços da dívida e encargos sociais, repasses de transferências obrigatórias de atendimento às políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 2º-A O CONDES estabelecerá por meio de resolução os critérios e os valores mínimos das contratações e assunção de obrigações das situações que deverão ser

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

42 de 51



SEFAZCAP202427831A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

submetidos para deliberação do Conselho. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 3º Para operacionalização da autorização prevista no caput, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão encaminhar a solicitação à Secretaria Técnica do CONDES. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 4º (revogado) (Revogado pelo Dec. 613/2020)

A Resolução nº 01/2022-CONDES dispõe sobre o prazo de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências, entre elas regulamentando a obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES:

**Art. 2º Excluem-se da obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES:**

I - as contratações e assunções de obrigações cujo valor anual seja inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia, independente da sua modalidade; ou **inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações constantes no § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012;**

II - os termos aditivos para prorrogação da vigência contratual;

III - os termos aditivos de acréscimo contratual;

IV - os termos aditivos ou apostilamentos referentes a reajuste pelo INCC ou FGV, nos casos de obra e serviços de engenharia, ou pelo IPCA, nos demais casos;

V - os apostilamentos de repactuação;

VI - as contratações por participantes de atas de registro de preços no limite dos quantitativos já autorizados pelo Conselho

Em mesmo contexto, cita-se e **art. 66, inciso XII do Decreto nº 1.525/2022, e seus parágrafos 1º e 2º:**

**Art. 66** Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

43 de 51



SEFAZCAP202427831A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

(...)

XIII - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.

§ 1º Deverão os órgãos e entidades observar e atender ao Decreto vigente que trata dos limites de valores para envio dos procedimentos ao CONDES, contendo no mínimo os documentos descritos nos incisos I, II, III, V, VI, X e XII deste artigo, acompanhados de despacho de encaminhamento da autoridade do órgão ou entidade.

§ 2º Aprovada pelo CONDES a continuidade do procedimento poderá, quando entender tratar de objeto relevante sob o ponto de vista financeiro e social, consignar ressalva de que atendido os incisos do caput deste artigo, o processo deverá ser submetido a Controladoria-Geral do Estado para análise e expedição de recomendações visando contribuir com a conformidade e segurança do feito.

**Assim sendo, considerando que a referida demanda perfaz o montante total de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), é necessário o encaminhamento dos autos ao CONDES para autorização.**

**2.8 DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO**

Especificamente em relação à minuta do Termo de Contrato, acostada às fls. 308/320, deve-se observância aos termos dos arts. 92 e 95 da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

44 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório**, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

45 de 51



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 24/07/2024 às 08:24:42.  
Documento Nº: 19264832-8660 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19264832-8660>



SEFAZCAP202427831A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Neste sentido, registre-se o que determina o novo Decreto n. 1.525/2022 em relação a obrigatoriedade do instrumento de contrato:

**Art. 240.** Os Contratos Administrativos firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser formalizados e regidos com observância das cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Art. 241. O instrumento de contrato é obrigatório**, salvo nas seguintes hipóteses, em que o órgão ou entidade poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - contratações cujo valor não ultrapasse o limite para dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor;

III - contratação de serviços para execução imediata e integral dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Dentro deste contexto, convém lembrar que, em que pese a nova lei de licitações e contratos ter estipulado, em seu art. 75, incisos I e II, que o limite de valor de dispensa de licitação fosse R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 50.000,00 mil para contratações de outros serviços e compras, a referida lei previu a necessidade da atualização constante dos valores.

Desse modo, quis o legislador, que se evitasse uma obsolescência da lei, em função da inflação de preços no decorrer dos anos.

Em sendo assim, a cada 1º de janeiro, haverá reajuste feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou pelo índice que venha a

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

46 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A







Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

substituí-lo. Vejamos o teor do dispositivo:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Neste contexto, convém informar o Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2021](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**ANEXO**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)  
(grifos acrescentados)

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

47 de 51



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

| DISPOSITIVO                           | VALOR ATUALIZADO                                                                                                                 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 6º, caput, inciso XXII           | R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos) |
| Art. 37, § 2º                         | R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)                             |
| Art. 70, caput, inciso III            | R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)                             |
| Art. 75, caput, inciso I              | R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)                                                    |
| Art. 75, caput, inciso II             | R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)                                                     |
| Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c" | R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)                             |
| Art. 75, § 7º                         | R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)                                            |
| Art. 95, § 2º                         | R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)                                                        |

Dessa forma o limite do valor de dispensa de licitação em 2024 passa a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços.

No presente caso, temos uma contratação por inexigibilidade de licitação, cujo **valor total a ser despendido será de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), valor este acima do limite estabelecido da dispensa por valor, artigo 75, inciso II, o que torna obrigatória a presença do Instrumento Contratual, apresentado para tanto pela consulente às fls. 308/320.**

Em análise à minuta do Termo de Contrato, verifica-se *a priori* que o mesmo traz as especificações técnicas do objeto, as quais serão usadas no controle de qualidade pela Administração Pública, abrangendo a fundamentação legal, vigência, da forma de pagamento, da dotação orçamentária, as obrigações das partes, da execução do contrato, da fiscalização, das sanções, da garantia contratual, da alteração, da extinção e seus efeitos, do combate à corrupção e do foro.

## 2.9 DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL

A nova Lei de Licitações trouxe a obrigatoriedade de se divulgar os contratos e seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

48 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Mais adiante, o r. diploma legal, traz, dentro do Título V, um capítulo específico sobre o PNCP, do artigo 174 ao 176, vejamos o que dispõe, em especial, o artigo 174:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

O art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 aduz que, enquanto não instaurado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato do Contrato, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, deve ser publicado no Diário Oficial do Estado, permitindo assim ampla divulgação da contratação.

**Art. 297** Enquanto o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não for disponibilizado, na integralidade, pelo Governo Federal, a Administração deverá publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo a

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

49 de 51



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, observados os prazos definidos no artigo anterior.

Logo, recomenda-se que a consulente observe as exigências contidas na legislação vigente quanto a publicação dos atos no PNCP, ou nos outros meios de divulgação oficial, caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que inexistente óbice jurídico na contratação direta da **empresa E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**, por inexistência de licitação nos termos do inciso III do artigo 74, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para aquisição do programa personalizado **2ª Jornada da Liderança** para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida e **Mentoria Evolutiva** para 15 participantes na modalidade online, cujo objetivo é a capacitação de servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, desde que observadas as seguintes recomendações:

2. Conferir, na data da assinatura da ordem de serviços, as devidas certidões e respectivas validades, inclusive as já vencidas e as demais pela possibilidade de vencerem ao longo do procedimento;
3. Observar as exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNCP, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso;
4. Em cumprimento à previsão do art. 148, parágrafo único do Decreto n. 1.525/2022, o extrato do Termo de Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site oficial do Estado;

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

50 de 51



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D



SEFAZCAP202427831A





Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados), sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Eis o parecer, que submeto à apreciação superior.

*(assinado digitalmente)*

**Evandro Bortolotto Ortega**

Procurador(a) do Estado de Mato Grosso

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA, 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB15D

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

51 de 51



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 24/07/2024 às 08:24:42.  
Documento Nº: 19264832-8660 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19264832-8660>



SEFAZCAP202427831A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE  
Fls. \_\_\_\_\_

**Missão:**  
"Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais".

|                |                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|
| Processo n.    | SEFAZ-PRO-2024/04533 - PGE.Net 2024.02.005838 |
| Interessado(a) | SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA       |
| Assunto:       | Licitações - Aquisições                       |

**DESPACHO:**

- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGA-SE** o Parecer nº 1893/SGAC/PGE/2024 da lavra do Procurador (a) do Estado Dr. (a) Evandro Bortolotto Ortega, por seus próprios fundamentos jurídicos.
- Encaminhem-se os autos à origem.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

**WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS:27672165810. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB725

2024.02.005838

Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 24/07/2024 às 08:25:24.  
Documento Nº: 19264857-5381 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19264857-5381>



SEFAZCAP202427832A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE  
Fls. \_\_\_\_\_

**Missão:**

“Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais”.

**DESPACHO**

Restitui-se os autos do processo 2024.02.005838 com a análise jurídica do(a) Procurador(a) Evandro Bortolotto Ortega devidamente homologada pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos para conhecimento e providências de praxe.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

**Evalton Rocha dos Santos Júnior**  
**Assessor**

Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR.80455964149. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ PRO-2024/04533 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 7DB743



SEFAZCAP202427834A



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2024/04533: 2º Volume

**RESPONSÁVEL: ARLETE EVELYN DO CARMO**

**MOTIVO: Retificação do documento..**

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 383 a 385 do 2º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 29 de julho de 2024.

**ARLETE EVELYN DO CARMO**  
**Terceirizado(a)**



Assinado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - 30/07/2024 às 17:32:29.  
Documento Nº: 19388499.99611606-260 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19388499.99611606-260>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 011.1 |
|---------------------|-------|



SEFAZPRO202404533V03





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**OFÍCIO Nº 03714/2024/COAQ/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 29 de julho de 2024**

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
SECRETARIA TECNICA DO CONDES  
CARGO  
ÓRGÃO

**Senhor (a) Secretário (a),**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser autorizada pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e nº 1.525/2022 e Resoluções CONDES:

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2024/04533

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR: 439.700,00

FONTE RECURSO: 15010100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903982

OBSERVAÇÕES: Trata-se de uma nova aquisição com objetivo de desenvolver líderes no setor público, equipando-os com competências essenciais para a comunicação eficaz, engajamento, gestão de times e visão estratégica. O programa busca capacitar os participantes a criar um ambiente de trabalho colaborativo, promover uma liderança positiva e enfrentar os desafios das mudanças organizacionais. Em 2022 foi realizado pela Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida (CSQV) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP), o Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, cujo objetivo foi de subsidiar as ações propostas pela CSQV e também dar base ao trabalho exercido cotidianamente pelos gestores da instituição, e dessa forma, promover melhorias no clima organizacional, na qualidade de vida dos colaboradores e também possibilitar um ambiente de diálogo, transparente, assertivo e adequado para as relações de trabalho. Com base nos resultados obtidos pelo

Classif. documental 011.1



SEFAZOFI202403714B



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, faz necessário a modernização do Programa de Desenvolvimento de Líderes. A empresa contratada E3 – Escola de Educação Executiva tem em seu histórico mais de 10. 000 (dez mil) líderes desenvolvidos com a metodologia do Líder E3. Tudo isso associado com a vasta experiência em assessoria e capacitação de líderes em grandes empresas.

De acordo com a pesquisa Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, há algumas dificuldades existentes no órgão, essa contratação tem por objetivo implantar as seguintes melhorias:

- a) Fomentar integração entre as diferentes secretarias adjuntas da SEFAZ, por meio de reuniões periódicas, socialização e troca de experiências;
- b) Oportunizar cursos de qualificação e autodesenvolvimento observando a distribuição de vagas de diferentes servidores;
- c) Sofisticar os programas já oferecidos para desenvolvimento profissional dos servidores;
- d) Fomentar estratégias de comunicação e feedback para líderes e equipes;
- e) Empreender reuniões periódicas para a troca de informações e experiências.

Demanda: A contratação será para aproximadamente 30 participantes do Programa 2ª Jornada da Liderança, realizado na modalidade híbrida, com carga horária de 347h e Mentoria Evolutiva para 15 participantes, a ser realizado sob demanda, na modalidade on line, com carga horária de 150h, tendo por valor total da contratação a quantia de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), sendo que:

I) Capacitação de 30 servidores: Valor da Hora R\$ 1.008,07 x 347h = Valor Total: R\$ 349.800,00

II) Mentoria Evolutiva 15 Participantes: - Valor da Hora R\$ 599,33 x 150h= Valor Total: R\$ 89.900,00

Origem dos Recursos: Os recursos são próprios, oriundos do Fundo de Gestão Fazendária, conforme documento SEFAZ-CAP-2024/25574

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

|                                                                                                 |     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|
| I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico | Sim | SEFAZ-DIC-2024/17713   |
| II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição                                     | Sim | SEFAZ-DES-2024/13740-A |
| III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais        | Sim | SEFAZ-CAP-2024/26408-A |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

|                                                                        |           |                        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|
| IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado | Sim       | SEFAZ-DIC-2024/18847-A |
| V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa     | Sim       | SEFAZ-CAP-2024/25574   |
| VI - Parecer jurídico conclusivo                                       | Favorável | SEFAZ-CAP-2024/27831-A |

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – nº(s) processo(s): Termo de Referência - SEFAZ-DIC-2024/17713, Autorização - SEFAZ-DES-2024/13740-A, Cadastro no SIAG -SEFAZ-CAP-2024/26408-A, Pesquisa de preço - SEFAZ-DIC-2024/18847-A, Pedido de reserva - SEFAZ-CAP-2024/25574, Parecer jurídico - SEFAZ-CAP-2024/27831-A.

Atenciosamente,

DANIELA CAMPOS DE BRITO  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE AQUISICOES

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

**SÚMULA DO CONDES - 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/08/2024**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| PROCESSO N.                      | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                    | ÓRGÃO | SEFAZ               |
| OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO | Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA. |       |                     |
| MODALIDADE                       | Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                                                         |       |                     |
| VALOR                            | R\$439.700,00                                                                                                                                                                                                                                           | FONTE | 15010100 - 33903982 |

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 840/2017, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019, Decreto nº. 1.525/2022 e suas alterações e Resoluções CONDES, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 06 de agosto de 2024, e como dispõe o ato nº 318/2023 de 13/01/2023, assim foi decidido:

**Autorizada a continuidade do processo, no que tange a questão orçamentária e financeira, condicionado ao atendimento do parecer jurídico emitido pela PGE.**

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024

  
**Fábio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Coordenador do CONDES

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br



SEPLAGCAP202432208A





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.334.905/0001-75  
Certidão nº: 54255399/2024  
Expedição: 07/08/2024, às 17:31:12  
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.334.905/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado(a) / COAQ - 07/08/2024 às 16:48:30.  
Documento Nº: 19691622-3913 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19691622-3913>



SEFAZCAP202430060A

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.334.905/0001-75  
**Razão Social:** ICA INSTITUTO DE COACHING E TREINAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV QUEIROZ FILHO 1700 VILA B 43 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2024 a 18/08/2024

**Certificação Número:** 2024072002151944299335

Informação obtida em 07/08/2024 17:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SEFAZCAP202430060A

07/08/2024

0078341031



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 3622462**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**, CNPJ: 15.334.905/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0078341031



SEFAZCAP202430060A





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0051409342**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/08/2024** Hora da emissão: **16:28:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **15.334.905/0001-75**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **05/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBT9BU929L2AB27K**





**CONTROLADORIA GERAL**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

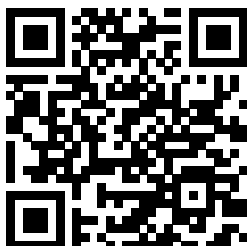
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Nº 14374**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 15.334.905/0001-75, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 22/08/2024**

**Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:  
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador a846df5d-f15e-4547-b09f-ff2582478046, ou escaneie o QR CODE ao



SEFAZCAP202430061A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**DESPACHO SANEADOR**

|                   |                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Processo nº       | SEFAZ-PRO-2024/04533 (PGNet nº 2024.02.005838)                     |
| Área Requisitante | SUGP/CODEF/SEFAZ                                                   |
| Objeto            | Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança 2024 |

Trata-se da Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança 2024 .Os autos do processo foram devidamente submetidos à análise jurídica, conforme Parecer nº 1893/SGAC/PGE/2024 (fls.330/380) emitido pela Unidade Setorial da PGE, cujas recomendações foram devidamente saneadas, as quais passamos a enumerar na ordem em que foram apresentadas no referido parecer no tópico “Conclusão” que transcrevemos em sequência nos itens enumerados e destacados em *itálico*, seguidos da informação das providências adotadas:

**1.Conferir, na data da assinatura da ordem de serviços, as devidas certidões e respectivas validades, inclusive as já vencidas e as demais pela possibilidade de vencerem ao longo do procedimento;**

Resposta:

Trata-se de procedimento de rotina da COAQ/CCGA conferir a validade das certidões e atualizar conforme a necessidade.

**2. Observar as exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso;**

Resposta:

Recomendação em conformidade com a rotina de procedimentos da COAQ/CCGA e serão observadas e atendidas no momento oportuno.

**3. Em cumprimento à previsão do art. 148, parágrafo único do Decreto n. 1.525/2022, o extrato do Termo de Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site oficial do Estado;**

Resposta:

Recomendação em conformidade com a rotina de procedimentos da Coordenadoria de Contratos e serão observadas e atendidas no momento oportuno.

Assim, submetemos o presente despacho saneador para apreciação da autoridade competente que, concordando, autoriza a presente Contratação.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2024.



Assinado com senha por ROGER DOSS - ASSESSOR TECNICO I / SUAC - 07/08/2024 às 17:10:54 e JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - SUPERINTENDENTE / SUAC - 09/08/2024 às 16:54:52.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 19692322-7596 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19692322-7596>



SEFAZD/C202420959A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Roger Doss**

**Coordenador Substituto de Contratos e Gestão  
de Atas Registro de Preços  
SUAC/SAAF/SEFAZ**

**Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAF/SEFAZ**



Assinado com senha por ROGER DOSS - ASSESSOR TECNICO I / SUAC - 07/08/2024 às 17:10:54 e JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - SUPERINTENDENTE / SUAC - 09/08/2024 às 16:54:52.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 19692322-7596 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19692322-7596>



SEFAZ/DIC/2024/20959A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº.                 | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                          |
| TR nº:                       | 049/2024                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Modalidade:                  | Inexigibilidade de licitação                                                                                                                                                                                                                                  |
| Interessada:                 | Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária - CODEF                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto:                      | <b>Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 -Escola de Educação Executiva.</b> |
| Valor:                       | <b>R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais)</b>                                                                                                                                                                                   |
| Contratada:                  | E3 –ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA (CNPJ: 15.334.905/0001-75)                                                                                                                                                                                              |
| Reserva orçamentária:        | 16101.0002.24.008272-5 (DESPACHO Nº 13660/2024/COOC/SEFAZ- fls. 274-276)                                                                                                                                                                                      |
| Autorização do procedimento: | DESPACHO Nº 13740/2024/UEFA/SEFAZ (SEFAZ-DES-2024/13740-A - fls. 277-278)                                                                                                                                                                                     |

O processo está instruído com os documentos exigidos legalmente para a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, bem como está demonstrado que a proposta de preços está compatível com a média de preços praticada pela empresa em outras contratações, o que atesta a vantajosidade da contratação.

Diante das informações acima, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021 e art. 148, inciso IV, do Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2024

Radiana Kássia e Silva Clemente  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretária Adjunta de Administração Fazendária**



SEFAZDIC202421209A

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0004533/2024/2024

Última atualização 12/08/2024

Local: Cuiabá/MT Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO Unidade compradora: 16 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03507415000578-1-000066/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição do programa personalizado, Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 439.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 439.700,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                        | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 481649 | TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE             | 1          | R\$ 349.800,00          | R\$ 349.800,00       |          |
| 481650 | PROGRAMA DE MENTORIA PARA LÍDERES PÚBLICOS NA MODALIDADE ON LINE | 1          | R\$ 89.900,00           | R\$ 89.900,00        |          |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.deservicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



SEFAZCAP202430584A



Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado(a) / COAQ - 12/08/2024 às 14:42:12.  
Documento Nº: 19800905-1424 - consulta à autenticidade em  
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19800905-1424

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 16609/2024/COAQ/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2024**

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PRECOS

Assunto: DESPACHO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Segue o processo em epígrafe SEFAZ-PRO-2024/04533 cujo objeto é a "Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 -Escola de Educação Executiva", que segue para elaboração de INSTRUMENTO DE CONTRATO e trâmites subsequentes.

Salientamos que, após a elaboração do respectivo CONTRATO, o processo deverá ser encaminhado à COOC, para emissão de EMPENHO.

Atenciosamente,

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS







Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 07523/2024/CODEF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2024

**Assunto:** Cronograma atualizado - SEFAZ-PRO-2024/04533

Senhora Superintendente

Encaminho o cronograma atualizado referente a 2ª Jornada de Liderança, para que seja anexado ao processo SEFAZ-PRO-2024/04533.

Cordialmente,

SANDRO ANEZ DE ALMEIDA  
FUNCAO DGA 10 LC/266  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA

WILMA HARUMI MIYAKAWA  
COORDENADORA SUBSTITUTA  
CODEF



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 15/08/2024 às 14:13:23 e WILMA HARUMI MIYAKAWA - 15/08/2024 às 14:14:57.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 19921083-1059 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19921083-1059>

Classif. documental 212.1



SEFAZCIN202407523A

SIGA



## Proposta de cronograma de entregas Programa de Desenvolvimento de Liderança para SEFAZ-MT

### Agosto 2024

- 20/08/2024 (terça-feira)
  - Lançamento do Programa:
    - Horário: 9h - 10h30 (horário de Cuiabá)
    - Abertura do programa com todos os participantes.
- 26/08/2024 (segunda-feira)
  - Envio do Mapeamento de Perfil Gerencial:
    - Envio dos resultados do mapeamento de perfil gerencial para cada mentorado.

### Setembro 2024

- 03/09/2024 (terça-feira)
  - Alinhamento Conceitual e Apresentação dos Pontos do Perfil Gerencial (Workshop Online):
    - Horário: 9h - 10h30 (horário de Cuiabá)
    - Duração: 1h30.
- 10/09/2024 (terça-feira)
  - Workshop Módulo 1
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- Primeira quinzena de setembro (agenda mentor/mentee)

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**

+55 61 9215-0428 • [eraldo@futuraizeagora.com.br](mailto:eraldo@futuraizeagora.com.br)

R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000



SEFAZCAP202431293A



- Mentoria - Encontro 1:
  - Duração: 2 horas
- 24/09/2024 (terça-feira)
  - Workshop Módulo 2
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).

#### **Outubro 2024**

- Primeira quinzena de outubro (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 2:
    - Duração: 2 horas
- 10/10/2024 (quinta-feira)
  - Workshop Módulo 3
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- Segunda quinzena de outubro (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 3:
    - Duração: 2 horas

#### **Novembro 2024**

- 11/11/2024 (terça-feira)
  - Workshop Módulo 4
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- Novembro (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 4:
    - Duração: 2 horas

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**

+55 61 9215-0428 • eraldo@futuraizeagora.com.br

R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000



SEFAZCAP202431293A



## Dezembro 2024

- Dezembro (data a definir)
  - Mentoria - Encontro 5:
    - Duração: 2 horas

## Tabela do Cronograma

| Data                          | Atividade                                                            | Horário                | Duração |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| 20/08/2024                    | Lançamento do Programa                                               | 9h - 10h30             | 1h30    |
| 26/08/2024                    | Envio do Mapeamento de Perfil Gerencial                              | -                      | -       |
| 03/09/2024                    | Workshop Online - Alinhamento Conceitual do perfil gerencial mapeado | 9h - 10h30             | 1h30    |
| 10/09/2024                    | Workshop Módulo 1                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Primeira quinzena de setembro | Mentoria - Encontro 1                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 24/09/2024                    | Workshop Módulo 2                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Primeira quinzena de outubro  | Mentoria - Encontro 2                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 10/10/2024                    | Workshop Módulo 3                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Segunda quinzena de outubro   | Mentoria - Encontro 3                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 11/11/2024                    | Workshop Módulo 4                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Novembro                      | Mentoria - Encontro 4                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| Dezembro                      | Mentoria - Encontro 5                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**

+55 61 9215-0428 • eraldo@futurizeagora.com.br

R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000



SEFAZCAP202431293A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.334.905/0001-75  
**Razão Social:** ICA INSTITUTO DE COACHING E TREINAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV QUEIROZ FILHO 1700 VILA B 43 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2024 a 06/09/2024

**Certificação Número:** 2024080807311944299390

Informação obtida em 13/08/2024 14:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



15/08/2024

0078617614



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 3862449**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**, CNPJ: 15.334.905/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0078617614



SEFAZCAP202431411A



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/08/2024 14:44:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.**  
CNPJ: **15.334.905/0001-75**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







**CONTROLADORIA GERAL**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

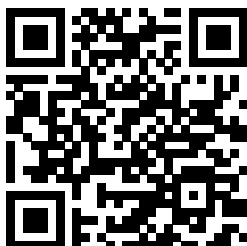
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Nº 14617**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 15.334.905/0001-75, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 28/08/2024**

**Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:  
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 796a070a-8b00-47df-af30-1d44992d45ce, ou escaneie o QR CODE ao



SEFAZCAP202431411A



16/08/2024, 10:10

jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**

**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a  
Administração Pública do TCE-MT**

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/08/2024 10:10

- Declaração de Inidoneidade
  - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declaração de inadimplência

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                        | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo     | Nº<br>Decisão            |
|----------------|----------------------------------------------------------|----|--------------|------------|-----------|--------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA EIRELI                                    | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 ANO(S)  | <a href="#">642/2022</a> |
| 00643479000184 | OPEN SAUDE LTDA EM<br>LIQUIDACAO EXTRA<br>JUDICIAL       | RJ | 13/12/2019   | 13/12/2024 | 5 ANO(S)  | <a href="#">858/2019</a> |
| 26223833000105 | RAFAEL FABRI DOS SANTOS                                  | MT | 29/05/2024   | 29/11/2024 | 6 MES(ES) | <a href="#">326/2024</a> |
| 14144970000175 | SAUDE SAMARITANO<br>ADMINISTRADORA DE<br>BENEFICIOS LTDA | SP | 13/12/2019   | 13/12/2024 | 5 ANO(S)  | <a href="#">858/2019</a> |

**TOTAL DE REGISTROS: 4**

| CPF/CNPJ    | Nome/Razão Social                               | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo    | Nº<br>Decisão            |
|-------------|-------------------------------------------------|----|--------------|------------|----------|--------------------------|
| 10342842153 | ALAOR ALVELOS ZEFERINO<br>DE PAULA              | MT | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 17400406191 | CINESIO NUNES DE OLIVEIRA                       | MT | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 56865350197 | DOMILSON DE OLIVEIRA<br>SOUZA                   | MT | 02/05/2019   | 02/05/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">40/2019</a>  |
| 65882083915 | ELSON AMANTINO MACIEL                           | MT | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 37544586715 | FERNANDO ALBERTO<br>RODRIGUES PEREIRA           | MT | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 53649907100 | FRANSUISE ALBUQUERQUE<br>SOUZA                  | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 51771802120 | ISABELA CRISTINA PENEDO<br>DE FREITAS GUIMARAES | MT | 01/11/2018   | 01/11/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">482/2018</a> |
| 02521329126 | JANAINA CRISTINA DA SILVA<br>CINTRA BELEM       | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 40703193791 | JOAO LUIZ FERREIRA<br>CARNEIRO                  | RJ | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 04580249100 | PAULO DA SILVA COSTA                            | MT | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 07940467115 | RICARDO MARQUES DA GUIA                         | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 48715964191 | ROSANGELA MOURA SILVA                           | MT | 24/01/2018   | 24/01/2026 | 8 ANO(S) | <a href="#">519/2017</a> |
| 07850646134 | TERCIO LACERDA DE<br>ALMEIDA                    | MT | 29/08/2019   | 29/08/2024 | 5 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |
| 69747032104 | VALDISIO JULIANO VIRIATO                        | SC | 29/08/2019   | 29/08/2027 | 8 ANO(S) | <a href="#">528/2019</a> |

**TOTAL DE REGISTROS: 14**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo | Nº<br>Decisão |
|----------|-------------------|----|--------------|------------|-------|---------------|
|----------|-------------------|----|--------------|------------|-------|---------------|

**TOTAL DE REGISTROS: 0**

<https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

1/1



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 16/08/2024 às 10:17:49.  
Documento Nº: 19946838-3913 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19946838-3913>



SEFAZCAP202431411A

SIGA



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/08/2024 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.334.905/0001-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BF.5E48.2AF2.A544 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO Nº 17055/2024/CCGA/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024**

Ao (À) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assunto: Solicita emissão de Empenho referente a Contrato nº 034/2024/SAAF/SEFAZ

Solicitamos a emissão de empenho para formalização de Contrato nº 034/2024/SAAF/SEFAZ ser firmado, conforme informações abaixo:

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato:</b>                | 034/2024/SAAF/SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Contratado:</b>              | E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CNPJ:</b>                    | 15.334.905/0001-75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objeto:</b>                  | Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ |
| <b>Valor Global:</b>            | R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Fundamento:</b>              | Artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Modalidade de Licitação:</b> | Inexigibilidade de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Área Demandante:</b>         | CODEF/SAAF/SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PROCESSO SIGA DOC:</b>       | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Pedido de Empenho:</b>       | 16101.0002.24.008272-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>    | Informada pela Unidade Demandante à fl. 54.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Posteriormente promover a devolução do processo para esta CCGA/SUAC, para que possamos dar prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,

HELICLER SCHWINGEL DAMASCENO  
COORDENADORA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ARP

Classif. documental 212.1



Assinado com senha por HELICLER SCHWINGEL DAMASCENO - 19/08/2024 às 11:04:35.  
Documento Nº: 19948821-403 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19948821-403>



SEFAZDES202417055A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**DESPACHO Nº 17066/2024/COOC/SEFAZ**

**Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024**

**Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS**

**Assunto: ENVIO DE NOTA DE EMPENHO - Aquisição do curso in company  
- Programa Jornada da Liderança 2024.**

Prezados,

Considerando a solicitação de envio de Nota de Empenho encaminhado através do SEFAZ-DES-2024/17055-A, acostado aos autos do processo SEFAZ-PRO-2024/04533-V02, para atender ao Termo do Contrato de nº 034/2024/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é a aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line - firmado com a empresa E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

Segue juntado ao processo o documento de Nota de Empenho nº 16101.0002.24.008139-2, através SEFAZ-DIC-2024/21857, no valor total de R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), conforme as informações, autorizações e procedimentos operacionais orçamentários no FIPLAN.

Certos do entendimento, nos colocamos à disposição para demais informações ou esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**RODRIGO JOSE BRITO DE AGUIAR**  
Terceirizado(a)  
**COORDENADORIA DE ORCAMENTO**

**PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES**  
COORDENADOR  
**COORDENADORIA DE ORCAMENTO**



Assinado com senha por RODRIGO JOSE BRITO DE AGUIAR - 19/08/2024 às 17:13:52 e PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES - 19/08/2024 às 17:14:49.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 19997250-9810 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19997250-9810>

Classif. documental: 312.1



SEFAZDES202417066A

**SIGA**



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



|                                                                            |                                 |                 |                                                       |                                                                               |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| EMP                                                                        |                                 | NOTA DE EMPENHO |                                                       | 16101.0002.24.008139-2                                                        |                                              |
| Nº PED: 16101.0002.24.008272-5                                             |                                 |                 | Data de Emissão: 19/08/2024                           |                                                                               |                                              |
| Nº DOTLIST: *** **                                                         |                                 |                 | Nº NOBLIST: *** **                                    |                                                                               |                                              |
| Unidade Orçamentária:<br>16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA           |                                 |                 | Unidade Gestora:<br>0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA |                                                                               |                                              |
| Projeto/Atividade:<br>2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais |                                 |                 | Recurso:<br>Normal                                    | Tipo de Empenho:<br>Global                                                    |                                              |
| Modalidade:<br>Inexigibilidade                                             |                                 |                 | Nº/Ano da Licitação:<br>*** **/*** **                 | Motivo Dispensa Licitação<br>Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso 3 (III) |                                              |
| Nº Convênio<br>*** **                                                      | Despesa em Processamento<br>Não |                 | Transferido - Resto a Pagar<br>Não                    |                                                                               | Nº Proc Orçamentário Pagtº:<br>00000000/2024 |
| Conta Bancária:<br>00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA              |                                 |                 | Tipo de conta bancária:<br>2-Conta Única              |                                                                               |                                              |

DADOS DO CREDOR

|                                      |  |                                            |  |            |  |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|------------|--|
| Código: 2022.02991-1                 |  | Nome: E3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA |  |            |  |
| Endereço: Rua Serra de Botucatu, 878 |  | CEP: 33.170-000                            |  |            |  |
| Bairro: Vila Gomes Cardim            |  | Município: São Paulo                       |  | UF: SP     |  |
| CPF/ CNPJ/ IG: 15.334.905/0001-75    |  | Insc. Estadual: 35228808277                |  | RG: *** ** |  |

DADOS DA DIÁRIA

|               |                                  |                                   |
|---------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Nº OS: *** ** | Data de Início da Viagem: *** ** | Data de Retorno da Viagem: *** ** |
|---------------|----------------------------------|-----------------------------------|

DADOS DO ADIANTAMENTO

|                |                             |
|----------------|-----------------------------|
| Nº CAD: *** ** | Data de Solicitação: *** ** |
|----------------|-----------------------------|

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                        |                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação Orçamentária:<br>16101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.150101-00.01.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Elemento de Despesa:<br>39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA            | Nº RPV:                                                  | RPV Vencido: |
| Valor Total do Empenho (R\$):<br>*** 439.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Valor por Extenso:<br>QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS ***<br>***** |                                                          |              |
| <b>Histórico:</b><br>Despesa referente ao Termo do Contrato de nº 034/2024/SAAF/SEFAZ, que tem por objeto a aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade online. Conforme SEFAZ-DES-2024/17055, junto ao SEFAZ-PRO-2024/04533-V02. |  |                                                                                        |                                                          |              |
| Data de Autorização da Despesa:<br>19/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                        | Ordenador de Despesa:<br>Radiana Kassia e Silva Clemente |              |
| <div>Responsável pela Execução Orçamentária</div> <div>Radiana Kassia e Silva Clemente<br/>Ordenador de Despesa</div>                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                        |                                                          |              |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observações:</b><br>Situação do EMP: Empenho (EMP) normal<br>Número do documento de estorno: |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 07810/2024/CODEF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES

**Assunto:** Cronograma atualizado - SEFAZ-PRO-2024/04533

Senhora Coordenadora

Encaminho o cronograma atualizado do **item 01** do processo SEFAZ-PRO-2024/04533, referente à 2ª Jornada de Liderança, para que seja anexado no mesmo.

Cordialmente,

SANDRO ANEZ DE ALMEIDA  
FUNCAO DGA 10 LC/266  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA

CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES  
Substituto Coordenador  
CODEF



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 22/08/2024 às 14:05:36 e CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - 22/08/2024 às 14:06:51.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 20100865-1059 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20100865-1059>

Classif. documental: 312.1



SEFAZCIN202407810A

SIGA





## Cronograma de entregas Programa de Desenvolvimento de Liderança - SEFAZ-MT

### Setembro 2024

- **02/09/2024 (Segunda-feira)**
  - Lançamento do Programa:
    - Horário: 9h - 10h30 (horário de Cuiabá)
    - Abertura do programa com todos os participantes.
- **03/09/2024 (terça-feira)**
  - Envio do Mapeamento de Perfil Gerencial:
    - Envio dos resultados do mapeamento de perfil gerencial para cada mentorado.
- **09/09/2024 (segunda-feira)**
  - Alinhamento Conceitual e Apresentação dos Pontos do Perfil Gerencial  
(Workshop Online): Mario Rondon
    - Horário: 9h - 10h30 (horário de Cuiabá)
    - Duração: 1h30.
- **10/09/2024 (terça-feira)**
  - Workshop Módulo 1
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- **Primeira quinzena de setembro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 1

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**

+55 61 9215-0428 • eraldo@futuraizeagora.com.br

R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000



SEFAZCAP202432418A



- Duração: 2 horas
- **24/09/2024 (terça-feira)**
  - Workshop Módulo 2
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).

#### **Outubro 2024**

- **Primeira quinzena de outubro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 2
    - Duração: 2 horas
- **14/10/2024 (segunda-feira)**
  - Workshop Módulo 3
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- **Segunda quinzena de outubro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 3
    - Duração: 2 horas

#### **Novembro 2024**

- **11/11/2024 (terça-feira)**
  - Workshop Módulo 4
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- **Novembro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 4
    - Duração: 2 horas

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**

+55 61 9215-0428 • eraldo@futuraizeagora.com.br

R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000



SEFAZCAP202432418A



## Dezembro 2024

- **Dezembro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 5
    - Duração: 2 horas

## Tabela do Cronograma

| Data                          | Atividade                                                            | Horário                | Duração |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| 02/09/2024                    | Lançamento do Programa                                               | 9h - 10h30             | 1h30    |
| 03/09/2024                    | Envio do Mapeamento de Perfil Gerencial                              | -                      | -       |
| 09/09/2024                    | Workshop Online - Alinhamento Conceitual do perfil gerencial mapeado | 9h - 10h30             | 1h30    |
| 10/09/2024                    | Workshop Módulo 1                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Primeira quinzena de setembro | Mentoria - Encontro 1                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 24/09/2024                    | Workshop Módulo 2                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Primeira quinzena de outubro  | Mentoria - Encontro 2                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 14/10/2024                    | Workshop Módulo 3                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Segunda quinzena de outubro   | Mentoria - Encontro 3                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 11/11/2024                    | Workshop Módulo 4                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Novembro                      | Mentoria - Encontro 4                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| Dezembro                      | Mentoria - Encontro 5                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**

+55 61 9215-0428 • eraldo@futurizeagora.com.br

R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 07846/2024/CODEF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PRECOS

**Assunto:** Cronograma de desembolso - Processo SEFAZ-PRO-2024/04533

Conforme solicitado segue previsão de desembolso atualizado referente ao  
processo SEFAZ-PRO-2024/04533:

**Item 01**

| JORNADA DA<br>LIDERANÇA |            |
|-------------------------|------------|
| MÊS                     | VALOR      |
| set/24                  | 87.450,00  |
| out/24                  | 174.900,00 |
| nov/24                  | 87.450,00  |
| <b>TOTAL</b>            | 349.800,00 |

**Item 02**

| MENTORIA SOB<br>DEMANDA |           |
|-------------------------|-----------|
| set/24                  | 11.986,67 |
| out/24                  | 11.986,67 |
| nov/24                  | 11.986,66 |
| dez/24                  | -         |
| jan/25                  | -         |

Classif. documental: 212.1



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 23/08/2024 às 08:20:06 e CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES -  
23/08/2024 às 08:21:21.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 20126910-3808 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20126910-3808>



SEFAZCIN202407846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

|              |                  |
|--------------|------------------|
| fev/25       | 11.986,66        |
| mar/25       | 11.986,66        |
| abr/25       | 5.993,34         |
| mai/25       | 11.986,66        |
| jun/25       | 5.993,34         |
| jul/25       | 5.993,34         |
| <b>TOTAL</b> | <b>89.900,00</b> |

Cordialmente,

SANDRO ANEZ DE ALMEIDA  
FUNCAO DGA 10 LC/266  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA

CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES  
Substituto Coordenador  
CODEF



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 23/08/2024 às 08:20:06 e CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - 23/08/2024 às 08:21:21.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 20126910-3808 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20126910-3808>



SEFAZCIN202407846A



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.**

CPF/CNPJ: **15.334.905/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:39 do dia 27/08/2024 , com validade até o dia 26/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IbW4iw8Gvyuvq8oZiLlc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **E3 - ESCOLA DE EDUCACAO EXECUTIVA LTDA.**  
CPF/CNPJ: **15.334.905/0001-75**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:17:29 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: URVM270824101729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**CONTROLADORIA GERAL**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

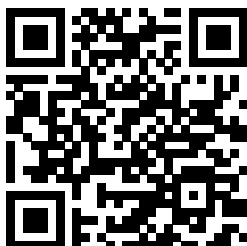
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Nº 15186**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 15.334.905/0001-75, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 11/09/2024**

**Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:  
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 3db2f2ca-0163-4d0b-961d-f974cd76017d, ou escaneie o QR CODE ao



SEFAZCAP202433190A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

**TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024/SAAF/SEFAZ**

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** e a Empresa **E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato nº 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG sob nº 1067778-0, SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 878.506.211-15, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, doravante denominada simplesmente contratada, com sede à Rua Serra de Botucatu, nº 878, Sala 1604, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03317-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR**, portador do RG sob nº 1.571.653 SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 834.663.801-97, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **SEFAZ-PRO-2024/04533**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, inciso "f" da Lei 14.133/2021, especialmente o Decreto Estadual nº 1.525/2022, e ainda com fundamento na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.1.** O objeto do presente Contrato consiste Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo **Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ;**

**1.2.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente contratação por inexigibilidade de baixo valor, exigidos por força do art. 74, §2, da Lei nº 14.133/2021;

**1.3.** Constituem anexos deste contrato, vinculando as partes independente de transcrição:

- 1.3.1.** Anexo I - Termo anticorrupção;
- 1.3.2.** Anexo II - Conteúdo Programático;
- 1.3.3.** Anexo III - Programação de Despesa;
- 1.3.4.** Anexo IV - Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ;





Governo do Estado de Mato Grosso
   
 SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

1.3.5. Anexo V - Cronograma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                        | Un   | Quant | Carga Horária | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------|-------------|
| 1    | TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE. 347 horas/aula. 02/09/2024 a 25/01/2025                                    | Unit | 30    | 347h          | 385.760,00  |
| 2    | PROGRAMA DE MENTORIA PARA LÍDERES PÚBLICOS NA MODALIDADE ON LINE - 150 horas/aula - de Setembro/2024 a Julho/2025 - Sob Demanda. | Unit | 15    | 150h          | 53.940,00   |

2.2. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 439.700,00** (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais);

**2.3. Da Execução:**

2.3.1. O objeto JORNADA DA LIDERANÇA deste Contrato deverá ser executado de forma híbrida no período de 02/09/2024 à 25/01/2025, e as MENTORIAS SOB DEMANDA serão executadas no período de setembro de 2024 à julho de 2025, após a requisição da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ;

2.3.2. Os módulos presenciais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na Escola do TJMT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, aos preceitos de direito público, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura**, nos termos do art. 296, § 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 297 do Decreto Estadual nº 1.126/2021 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**5.1.1.** Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

**5.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, da seguinte forma:

**5.2.1** Para o objeto JORNADA DA LIDERANÇA em 4 (quatro) parcelas, a cada realização de um módulo presencial, em até 10 dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, conforme a tabela abaixo:

- 1º Pagamento 25%; após realização do 1º módulo presencial;
- 2º Pagamento 25%; após realização do 2º módulo presencial;
- 3º Pagamento 25%; após realização do 3º módulo presencial;
- 4º Pagamento 25%; após realização do 4º módulo presencia.

**5.2.2.** Para o objeto MENTORIAS SOB DEMANDA, o pagamento será realizado, sob demanda, de acordo com a execução dos programas de mentorias disponíveis, até totalizar 15 programas;

**5.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**5.3.1** Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso;

**5.3.2** Município do domicílio ou sede do contratado ou Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade;

**5.3.3** Entrega do certificado de participação pelo servidor;

**5.4.** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

**5.5.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

**5.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;

**5.7.** O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, CNPJ: 03.507.415/0005-78, Endereço: Avenida Rubens de Mendonça s/nº, Complexo III-A, Cuiabá – Mato Grosso - CEP: 78.050-936;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

**5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**5.9.** Nos termos da Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e da PORTARIA Nº152/GSF/SEFAZ/2023 (DOEMT de 28/07/2023, ed. 28551), quando exigido legalmente será realizada a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras;

**5.9.1.** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas e os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

**5.9.2.** A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa;

**5.9.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante;

**5.10.** Para as operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009 e Decreto 2.582/2014. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16101

Programa: 036

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390.3982

Fonte: 1.501.0100

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

**7.2.** Executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

**7.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

**7.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

**7.6.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**7.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**7.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**7.9.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;

**7.10.** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**7.11.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

**7.12.** Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;

**7.13.** Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**7.14.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;

**7.15.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

**7.16.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**7.17.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**7.18.** Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na execução do serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle,





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de execução, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.133/21 e suas subsidiárias;

**7.19.** Confirmar a inscrição dos participantes;

**7.20.** Entregar o certificado do curso, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018 e suas alterações, no seu artigo 27, Incisos de I a X, juntamente com a I.N. 11/2020, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

- I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;
- II - nome completo do servidor;
- III - nome do curso;
- IV - data de início e término (período de realização);
- V - carga horária do curso;
- VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);
- VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;
- IX – disponibilizar o filme do módulo realizado (gravado e editado) para a SEFAZ, para que seja disponibilizado no site da Escola Fazendária em até 20 dias de sua realização;
- X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.

**7.21.** Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento;

**7.22.** Executar os serviços contratados de acordo com as descrições, especificações e orientações contidas nas cláusulas deste Contrato e nos termos da Proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação;

**7.23.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato, no que couber;

**7.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**7.25.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;

**7.26.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações;

**7.27.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;

**7.28.** Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.







Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Inscrever os participantes;
- 8.2.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 8.3.** Requisitar a entrega dos serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.4.** Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;
  - 8.4.1.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.5.** Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 8.6.** Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 8.8.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.9.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- 8.10.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato;
- 8.11.** Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;
- 8.12.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação;
- 8.13.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.14.** Fiscalizar a entrega dos serviços por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.15.** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.16.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio da Coordenadoria da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ, que deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 8.17.** Encaminhar nota de Empenho e Ordem de Serviço;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

- 8.18.** Efetuar o pagamento, após a certificação dos participantes e o encaminhamento da nota fiscal com as CND's;
- 8.19.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.20.** Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro de próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.21.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus da substituição para a Contratada;
- 8.22.** Atestar a execução da prestação de serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;
- 8.23.** Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências requeridas;
- 8.24.** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- 8.25.** Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;
- 8.26.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.27.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma **presencial in company**, após a requisição da Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária - CODEF subordinada à Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP;
- 9.1.1.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue no seguinte endereço: **Escola dos Servidores do Poder Judiciário – MT, Anexo Administrativo - Des. Antonio de Arruda - R. C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT;**
- 9.1.2.** O objeto deste Contrato será entregue de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário estimado das **08h às 12h e das 14h às 18h (horário Cuiabá);**
- 9.1.2.1.** O objeto deste Contrato não poderá ser entregue em horários diferentes ao determinado pela CONTRATANTE, tampouco em feriados ou recessos;
- 9.1.3.** No ato de entrega do objeto deste Contrato não se admitirá a troca de marca e fabricante do que aceito pela CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legais;
- 9.1.4.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**11.2.** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10%, sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4** A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**11.4.1.** A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

**11.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

**11.8.** No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**11.9.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente: I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE; II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos; III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1.** Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**13.1.** Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS**

**14.1.** Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**14.1.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**14.1.2.** Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**14.1.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**14.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**14.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**14.1.6.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**14.1.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

**14.1.8.** Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

**14.1.9.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;

**14.2.** O CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**14.2.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras;

**14.2.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**14.2.3.** Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**14.2.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**14.2.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

**14.2.6.** As causas dos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**14.2.7.** Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento;

**14.3.** A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

**14.4.** A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;

**14.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**14.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização;

**14.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**14.7.1.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**14.7.2.** Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**14.7.3.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

**14.8.** Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta por inexigibilidade de baixo valor, bem como





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**

as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento;

**15.2.** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

**16.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2022.

Cuiabá-MT, data registrada digitalmente.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**CONTRATANTE**

**ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR**  
**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**  
**CONTRATADA**







Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

## ANEXO I - TERMO ANTICORRUPÇÃO

**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.334.905/0001-75, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente nesta Ordem de Serviço, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São Paulo-SP, data registrada digitalmente.

**ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR**  
**E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**  
**CONTRATADA**



SEFAZCAP202434123A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### A – JORNADA DA LIDERANÇA

#### Módulo 1 – Visão Estratégica e Gestão (Metas, Indicadores, Projetos e Iniciativas)

Definição e desdobramento de metas organizacionais  
Construção e interpretação de indicadores-chave de desempenho  
Planejamento e execução de projetos e iniciativas  
Ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados

#### Módulo 2 – Comunicação e Engajamento

Princípios básicos de comunicação  
Técnicas de escuta ativa e comunicação não-violenta  
Estratégias para promover engajamento em equipes  
Comunicação interpessoal e comunicação em apresentações públicas

#### Módulo 3 – Feedback e Confiança

Fundamentos do feedback construtivo  
Estratégias para desenvolver um ambiente de confiança  
Erros comuns na comunicação de feedback  
Técnicas para receber feedback e transformá-lo em crescimento

#### Módulo 4 – Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil

Princípios da mentalidade ágil e como aplicá-los na gestão de pessoas  
Desenvolvendo equipes multifuncionais e autônomas  
Competências de liderança para gerenciar a mudança e fomentar a melhoria contínua Engajamento e inclusão durante processos de transição

#### Mentorias Individuais de Acompanhamento – Programa com 5 encontros de 2 horas cada

Fortalecer a Jornada de Aprendizado e Desenvolvimento através de Mentorias Individuais, através do desenvolvimento de habilidades e competências, com foco na liderança, comprometimento, comunicação, comportamento ético, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, tomada de decisão, foco no desempenho e visão sistêmica.

**Bônus:** Os encontros serão gravados, e os facilitadores gravarão vídeos resumindo os melhores momentos de cada módulo para serem incluídos na Escola Virtual da Sefaz. Além disso, será incluído as Trilhas da Futurize na Escola Virtual, tanto as trilhas de preparação (pré-módulo) quanto na continuidade do desenvolvimento (pós-módulo).

Acesso a 8 Conteúdos Futurize que serão disponibilizados direto na Escola Virtual durante toda a jornada + 90 dias após o encerramento da Jornada – para todos os servidores da SEFAZ/MT. Os conteúdos serão entregues em links da Vimeo (integração já validada com o time da Escola Virtual).

### B – MENTORIA SOB DEMANDA

#### Mentoria Evolutiva Individual

O programa contempla o desenvolvimento de habilidades e competências, com foco no autoconhecimento, desenvolvimento de soft skills da liderança em si, liderança do outro e liderança do negócio, tais como inteligência emocional, desafios da liderança, influência, gestão de pessoas, comunicação assertiva, gestão de tempo e prioridades, contemplando também a gestão por competências que são importantes para a organização.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO III - PROGRAMAÇÃO DE DESPESA

| PROGRAMAÇÃO DE DESPESA                                                                        |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.Informações da Dotação Orçamentária                                                         |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| Órgão:                                                                                        | SEFAZ-MT   | Unidade Orçamentária:                    | 16.101         | Categoria:     | 3             |               |               |               |
|                                                                                               |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| 2.Projeto/Atividade, Fonte, Código do Elemento de Despesa e Subelemento, Valor: R\$439.700,00 |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| Projeto/<br>Atividade                                                                         | Fonte      | Elemento e<br>Subelemento de<br>Despesas | TOTAL GERAL    | ANO 1<br>2024  | ANO 2<br>2025 | ANO 3<br>2026 | ANO 4<br>2027 | ANO 5<br>2028 |
| 2007                                                                                          | 1.501.0100 | 3390.39                                  | R\$439.700 ,00 | 385.760,00     | 53.940,00     |               |               |               |
|                                                                                               |            |                                          | R\$ 0,00       |                |               |               |               |               |
| Total/Ano:                                                                                    |            |                                          |                | R\$ 385.760,00 | R\$ 53.940,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Total/Geral:                                                                                  |            |                                          |                | R\$ 439.700,00 |               |               |               |               |
|                                                                                               |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| 3.Cronograma desembolso estimado mensal:                                                      |            |                                          |                |                |               |               |               |               |
| MÊS                                                                                           |            |                                          |                | 2024           | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |
| JANEIRO                                                                                       |            |                                          |                | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

|                     |                       |                      |                 |                 |                 |
|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| FEVEREIRO           | R\$ 0,00              | R\$ 11.986,66        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| MARÇO               | R\$ 0,00              | R\$ 11.986,66        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| ABRIL               | R\$ 0,00              | R\$ 5.993,34         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| MAIO                | R\$ 0,00              | R\$ 11.986,66        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| JUNHO               | R\$ 0,00              | R\$ 5.993,34         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| JULHO               | R\$ 0,00              | R\$ 5.993,34         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| AGOSTO              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| SETEMBRO            | R\$ 99.436,67         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| OUTUBRO             | R\$ 186.886,67        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| NOVEMBRO            | R\$ 99.436,66         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| DEZEMBRO            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| <b>Total/Ano:</b>   | <b>R\$ 385.760,00</b> | <b>R\$ 53.940,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>Total/Geral:</b> | <b>R\$ 439.700,00</b> |                      |                 |                 |                 |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2024/SAAF/SEFAZ**



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>



SEFAZCAP202434123A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ/00049/2024

## 2ª JORNADA DA LIDERANÇA e MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA

### 1 – UNIDADE DEMANDANTE/SOLICITANTE

SEFAZ/SAAF/SUGP/CODEF – Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária

### 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Dotação                     |                     |                  |            |           |
|-----------------------------|---------------------|------------------|------------|-----------|
| Funcional Programática      | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso | Valor      | Exercício |
| 0002 16101 0412203620079900 | 33903962            | 15010100         | 439.700,00 | 2024      |
| Custo total estimado (R\$): |                     |                  | 439.700,00 |           |

### 3 – OBJETO SINTÉTICO DO TR

Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva.

### 4 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO

| Items        |      |         |                                                                  |               |      |            |            |            |
|--------------|------|---------|------------------------------------------------------------------|---------------|------|------------|------------|------------|
| Tipo         | Item | Código  | Descrição                                                        | Un. Aquisição | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Total | Vlr. Acum. |
| Único        | 1    | 1102877 | TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.            | UNIDADE       | 1,00 | 349.800,00 | 349.800,00 | 349.800,00 |
| Único        | 2    | 0001348 | PROGRAMA DE MENTORIA PARA LÍDERES PÚBLICOS NA MODALIDADE ON LINE | 1 - Unidade   | 1,00 | 89.900,00  | 89.900,00  | 89.900,00  |
| Total (R\$): |      |         |                                                                  |               |      | 439.700,00 | 439.700,00 | 439.700,00 |

Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, com carga horária de 347h e mentoria evolutiva para 15 participantes, a ser realizado sob demanda, na modalidade on line, com carga horária de 150h pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva (FUTURIZE), totalizando 497h.

SIAG: 1102877 e 0001348

APLIC: 217936



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento N°: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C20241/713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento N°: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Conforme proposta comercial

### OBJETIVO GERAL

Desenvolver líderes no setor público, equipando-os com competências essenciais para a comunicação eficaz, engajamento, gestão de times e visão estratégica. O programa busca capacitar os participantes a criar um ambiente de trabalho colaborativo, promover uma liderança positiva e enfrentar os desafios das mudanças organizacionais.

**O programa será aplicado em 4 módulos intercalando com Mentorias Individuais:**

Os módulos abaixo foram projetados de forma a permitir que os líderes desenvolvam uma base sólida de competências essenciais, assando gradualmente de conceitos fundamentais para habilidades mais avançadas. Na etapa de briefing iremos alinhar os conceitos e o projeto que iremos desenvolver em cada módulo, estudos de caso reais da própria instituição ou de outras organizações relevantes, além das atividades e dinâmicas para aplicação direta dos aprendizados, **PROMOVENDO ASSIM O IMPACTO DESEJADO.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### A – JORNADA DA LIDERANÇA

##### Módulo 1 – Visão Estratégica e Gestão (Metas, Indicadores, Projetos e Iniciativas)

Definição e desdobramento de metas organizacionais  
Construção e interpretação de indicadores-chave de desempenho  
Planejamento e execução de projetos e iniciativas  
Ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados

##### Módulo 2 – Comunicação e Engajamento

Princípios básicos de comunicação  
Técnicas de escuta ativa e comunicação não-violenta  
Estratégias para promover engajamento em equipes  
Comunicação interpessoal e comunicação em apresentações públicas

##### Módulo 3 – Feedback e Confiança



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fundamentos do feedback construtivo  
Estratégias para desenvolver um ambiente de confiança  
Erros comuns na comunicação de feedback  
Técnicas para receber feedback e transformá-lo em crescimento  
**Módulo 4 – Desenvolvimento de Times, Gestão da Mudança e Mentalidade Ágil**  
Princípios da mentalidade ágil e como aplica-los na gestão de pessoas  
Desenvolvendo equipes multifuncionais e autônomas  
Competências de liderança para gerenciar a mudança e fomentar a melhoria contínua  
Engajamento e inclusão durante processos de transição  
**Mentorias Individuais de Acompanhamento – Programa com 5 encontros de 2 horas cada**  
Fortalecer a Jornada de Aprendizado e Desenvolvimento através de Mentorias Individuais, através do desenvolvimento de habilidades e competências, com foco na liderança, comprometimento, comunicação, comportamento ético, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, tomada de decisão, foco no desempenho e visão sistêmica.

#### Bônus:

Os encontros serão gravados, e os facilitadores gravarão vídeos resumindo os melhores momentos de cada módulo para serem incluídos na Escola Virtual da Sefaz. Além disso, será incluído as Trilhas da Futurize na Escola Virtual, tanto as trilhas de preparação (pré-módulo) quanto na continuidade do desenvolvimento (pós-módulo).

Acesso a 8 Conteúdos Futurize que serão disponibilizados direto na Escola Virtual durante toda a jornada + 90 dias após o encerramento da Jornada – para todos os servidores da SEFAZ/MT. Os conteúdos serão entregues em links da Vimeo (integração já validada com o time da Escola Virtual)

#### B – MENTORIA SOB DEMANDA

##### Mentoria Evolutiva Individual

O programa contempla o desenvolvimento de habilidades e competências, com foco no autoconhecimento, desenvolvimento de soft skills da liderança em si, liderança do outro e liderança do negócio, tais como inteligência emocional, desafios da liderança, influência, gestão de pessoas, comunicação assertiva, gestão de tempo e



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZ/DIC/2024/1713

SIGA



SEFAZ/CAP/2024/34123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

prioridades, contemplando também a gestão por competências que são importantes para a organização.

## 5 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A CODEF – Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária tem, regimentalmente, como missão precípua “promover o desenvolvimento dos servidores fazendários por meio da capacitação, produção e disseminação de conhecimentos para o melhor desempenho de suas atribuições, visando o cumprimento dos objetivos institucionais”.

A Codef possui responsabilidade direta no Plano Estratégico da SEFAZ, na dimensão Aprendizagem e Crescimento, nos objetivos estratégicos que seguem:

1. Desenvolver capital humano e organizacional que promova a efetividade dos resultados
2. Estimular o desenvolvimento de lideranças alinhadas à estratégia

Embora não faça parte integrante do corpo estratégico no organograma hierárquico, percebe-se a importância da Gestão de Pessoas como um todo no desenvolvimento de projetos que a habilite a cumprir com efetividade, as suas entregas.

Em 2022 foi realizado pela Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida (CSQV) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP), o Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, cujo objetivo foi de subsidiar as ações propostas pela CSQV e também dar base ao trabalho exercido cotidianamente pelos gestores da instituição, e dessa forma, promover melhorias no clima organizacional, na qualidade de vida dos colaboradores e também possibilitar um ambiente de diálogo, transparente, assertivo e adequado para as relações de trabalho.

Dentre os diversos pontos abordados, destacamos os itens que corroboram a necessidade de contratação de uma capacitação que trate a formação de desenvolvimento de líderes de forma mais objetiva, assertiva e clara para os gestores da SEFAZ – MT.

A pesquisa destaca no item “4.3 – Discussão dos Resultados e Recomendações”, algumas ressalvas levantadas nos comentários da pesquisa que denotam um necessário investimento na gestão de nível tático, com o objetivo de alinhar entendimentos e eliminar gargalos que prejudiquem a eficiência dos trabalhos dentro da SEFAZ/MT. A seguir, destacamos as variáveis com as maiores ressalvas. (Grifo nosso):

Na variável Liderança, os gestores obtiveram pontuações positivas de uma maneira



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA

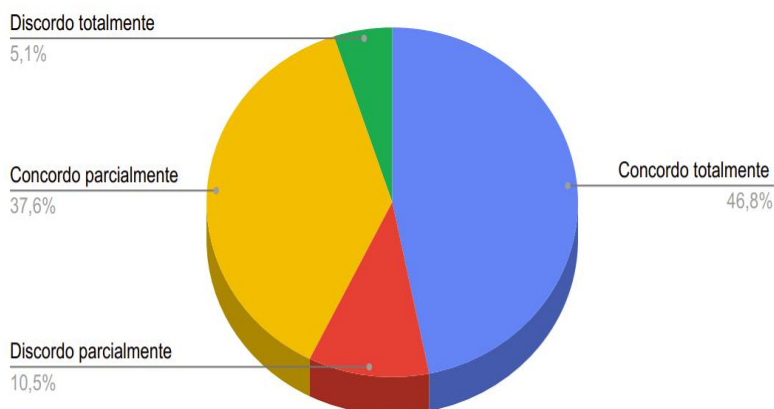


Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

geral, mas ainda se faz necessário de treinamento de feedback para que o liderado tenha claro o que se espera do seu trabalho, conforme explicitado abaixo:

"No entanto, apesar dos índices de feedback e distribuição igualitária do trabalho terem obtido valores adequados de satisfação, ainda foram relativamente menores quando comparados aos indicadores globais de liderança. Esta informação é confirmada nas respostas qualitativas da pesquisa, enfatizando especialmente a necessidade de feedback."

Você é informado pelo seu superior imediato sobre o seu desempenho no trabalho (feedback).



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC202417113

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA

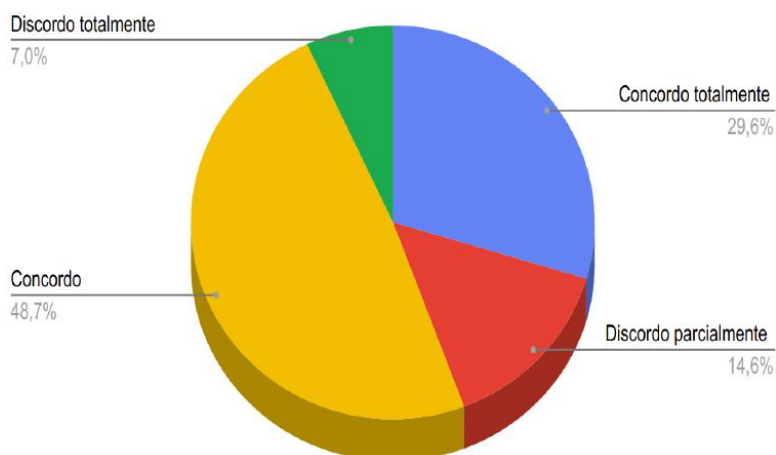


Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Na variável **Comunicação**, destacamos o trecho abaixo:

“No entanto, os servidores demonstraram ressalvas quanto à percepção de não serem informados com frequência sobre o desempenho da sua área, bem como dos acontecimentos que afetam as suas atividades de trabalho antes de se tornarem conhecidos publicamente.”

**Você é informado sobre o desempenho da sua área.**



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A

SIGA

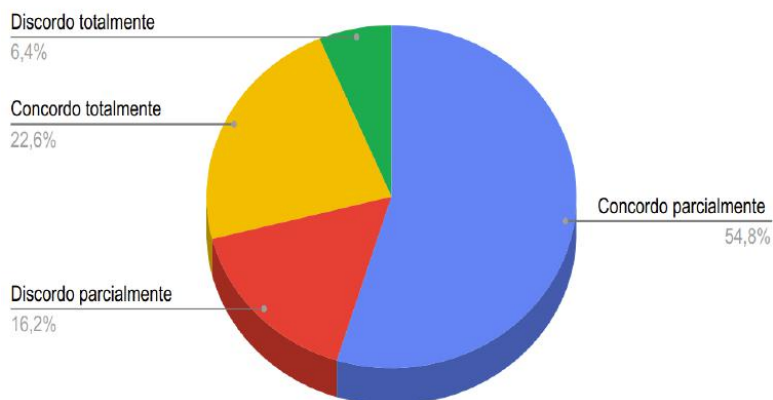


Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Você é informado dos acontecimentos que afetam as suas atividades de trabalho antes de se tornarem conhecidos



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Na variável Realização Profissional, apesar da satisfação em trabalhar na Sefaz, os servidores apontaram ressalvas retratadas em comentários e no indicador de aproveitamento de suas potencialidades, conforme abaixo:

“No entanto, vale ressaltar que os servidores apontaram que nem sempre os indivíduos mais competentes são os que têm as melhores oportunidades, sendo esse item avaliado com um percentual bem abaixo da média da pesquisa. Outro dado que chama a atenção é o indicador de aproveitamento de suas potencialidades, já que mesmo com percentual alto de satisfação, apresenta uma queda em relação aos demais. Esses indicadores em conjunto podem refletir a necessidade de uma liderança mais atenta aos perfis de seus liderados e de dar feedback e informações claras a respeito da tomada de decisão na Sefaz-MT. Além disso, também foi apontada a importância de oportunizar mais programas de desenvolvimento e treinamentos aos servidores, bem como inúmeras solicitações para a institucionalização do teletrabalho”

No quesito **Integração e Participação**, foi apontado o que segue:

“...é necessário promover a cooperação entre as áreas da Sefaz-MT, pois apesar de haver altos níveis de satisfação dentro das equipes, há dificuldade de integração das unidades da Secretaria e insatisfação quanto à autonomia e especificamente à uma gestão participativa.”

Por fim, a pesquisa também apresenta proposta de ações que focalizam o saneamento das dificuldades atuais do órgão, dos quais destacamos apenas os temas inerentes ao nosso tema:

Fomentar integração entre as diferentes secretarias adjuntas da SEFAZ, por meio de



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

reuniões periódicas, socialização e troca de experiências;  
Oportunizar cursos de qualificação e autodesenvolvimento observando a distribuição de vagas de diferentes servidores;  
Sofisticar os programas já oferecidos para desenvolvimento profissional dos servidores;  
Fomentar estratégias de comunicação e feedback para líderes e equipes;  
Empreender reuniões periódicas para a troca de informações e experiências.  
Também foi ressaltado que: "...devido aos indicadores presentes referente à integração entre as áreas, se faz necessário refletir sobre o momento atual dos processos e fluxos de trabalho das Secretarias Adjuntas, alinhando-os às metas estratégicas da organização, como uma ação macro que busque ampliar a visão sistêmica e seus benefícios no âmbito fazendário."  
Para atender essa demanda com qualidade a Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária – Codef, que está imbuída da responsabilidade de buscar o aperfeiçoamento da gestão através de capacitações, contribuindo com os objetivos estratégicos já mencionados, realiza constante busca e extensa pesquisa nas capacitações disponíveis no mercado, na tentativa de encontrar formações que contemplem as necessidades organizacionais.  
Os apontamentos referenciados pela pesquisa já haviam sido detectados pela CODEF, no desenvolvimento dos seus trabalhos e face a isso já havíamos contratado o curso de "Formação de Educação Executiva" da empresa E3 – Escola de Educação Executiva. Cabe ressaltar que essa capacitação já contou com a participação de dois servidores da Codef na Turma IV (**SEFAZ-PRO-2022/00890**), no ano de 2022, e a aderência das metodologias à realidade da SEFAZ, motivou o envio de mais três servidores para a Turma V (**SEFAZ-PRO-2022/07693**) para que fossem capacitados e pudessem somar esforços aos projetos desenvolvidos na unidade, e melhor servir à SEFAZ-MT.  
As formações serviram para aperfeiçoar as competências dos servidores, nos projetos de gestão por competências (atuação como *Business Partner*), lives (Hora do Café), entre outros.  
Com base nos resultados obtidos pelo Diagnóstico do Clima Organizacional da SEFAZ-MT 2022, entendemos que havia a necessidade de modernizar o Programa de Desenvolvimento de líderes, em vigor desde 2018, e que já capacitou 114 líderes da organização. Foi natural que face aos resultados obtidos com as formações dos servidores e a notória aderência da metodologia às necessidades da SEFAZ-MT,



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C20241/713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

solicitamos que a E3 – Escola de Educação Executiva, fizesse uma proposta para modernização do programa, sendo atendido com o programa personalizado descrito no conteúdo programático.

#### PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA

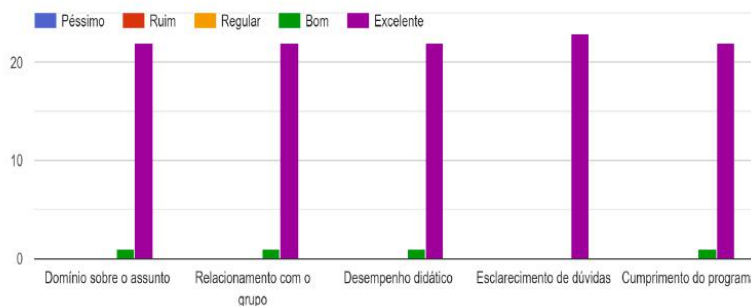
O primeiro programa desenvolvido pela E3 (Futurize) foi realizado no período de outubro/2023 à março/2024, e abrangeu de forma dinâmica, interativa e real, trazendo conhecimento e ferramental, e o mais importante, aplicação imediata do conteúdo aprendido.

Por meio de uma metodologia participativa, baseada em perguntas poderosas e situações organizacionais, os líderes serão encorajados a desenvolverem um plano de ação prático e efetivo para potencializar os resultados da sua atuação junto a sua equipe nas competências de: Liderança, Comunicação, Foco em Resultados, organização e Planejamento, e Visão Sistêmica.

O primeiro programa foi muito bem avaliado pelos servidores participantes, conforme demonstram os gráficos obtidos da avaliação de final de curso:

#### Módulo I – Evolução do Líder

Alê Prates



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

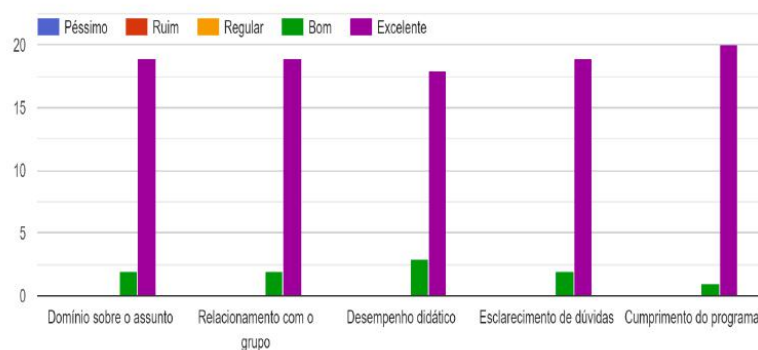
SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

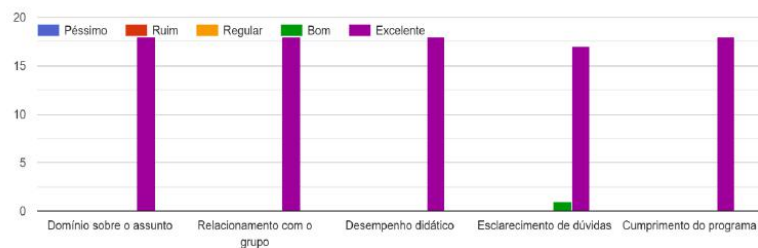
## Módulo II – Engajamento e Formação de Equipes

Mariana Belo



## Módulo III – Estratégia e Execução

Mario Rondon



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD202417713

SIGA



SEFAZCAP202434123A

SIGA



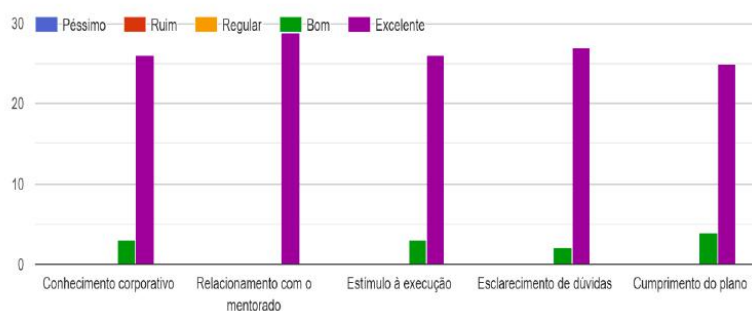
Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## Mentorias

MENTORIA



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC202417713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### Por que E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA?

A E3, nessa Jornada da liderança, traz todo o know-how da formação de Educador Executivo (formação já realizada por 5 servidores da SEFAZ/MT), que trata da formação e desenvolvimento do profissional com o papel de desenvolver, treinar e apoiar as organizações na construção do desenvolvimento e contribuir com evolução dos profissionais, em especial com os que atuam como líderes, através de metodologia e ferramentas, de alto impacto, que auxilia os profissionais e a organização a construir estratégias de resultados mais consistentes por meio de uma atuação produtiva. São mais de 10.000 (dez mil) líderes desenvolvidos com a metodologia do Líder E3. Tudo isso associado com a vasta experiência em assessoria e capacitação de líderes em grandes empresas, como comprovam os atestados técnicos anexados.

Com a Jornada da Liderança, a E3 trará conteúdos direcionados à realidade da SEFAZ/MT, para melhor aproveitamento dos servidores.

Ainda como bônus, será disponibilizada e utilizada a plataforma E3Flix. Com mais de



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZ/DIC/2024/1713

SIGA



SEFAZ/CAP/2024/34123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

56 conteúdos organizacionais, produzidos por especialistas nas mais diversas áreas, que ajudará a ampliar a visão de mundo dos gestores da Sefaz, levando-os a profundas reflexões acerca das melhores práticas utilizadas nas grandes organizações.

A opção pela E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA, está vinculada à sua notoriedade, professores reconhecidos e qualificados, à oferta pelo formato, INTENSIVO e CONCENTRADO, fora do seu ambiente de trabalho, num espaço para se "viver" o conteúdo, com troca de experiências, network e foco. Essa tríade: notoriedade da empresa, professores qualificados e formato do evento, tornam os treinamentos singulares e, nesse sentido, da singularidade, Diniz esclarece que, *A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato ; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.*

*Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma. (Fernandes, 2007: 596)*

*Para não restar dúvida, reproduza-se também lição de Meirelles sobre os tais serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular:*

*[...] são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. (2004, 277)*

*Quanto à singularidade, tem-se que singular é aquilo que distingue o curso dos demais oferecidos no mercado. Deve-se comparar, portanto, o curso pretendido com os demais disponíveis e avaliar se alguns aspectos como conteúdo programático, profundidade de abordagem e às vezes até a data e o lugar onde o curso é oferecido tornam-no singular a tal ponto de distingui-los dos demais e atender aos interesses da Administração de forma plena, como os outros não fariam.*

*É nisso que reside a singularidade, nesse aspecto particular e individualizador do evento que o torna apto para atender aos interesses pretendidos. (grifon osso).*



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZ/DIC/2024/1713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Disponível

em:

<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/37421/requisitos-para-a-contratacao-de-cursos-abertos-ou-fechados-por-inexigibilidade-na-administracao-federal> . Acesso em 03/04/2023.

Página inicial > # Blog do Paulo Melo

## Futurize nasce com a missão de desenvolver as pessoas para o futuro das organizações



Por Paulo Melo - agosto 11, 2023

<https://www.paulomelo.blog.br/2023/08/futurize-nasce-com-missao-de.html>

BIZNESS

## Como gerar o senso de liderança e protagonismo no seu time?



Redação



2 junho 2022

Última atualização: 2 junho 2022

<https://thenews.waffle.com.br/bizness/como-gerar-o-senso-de-lideranca-e-protagonismo-no-seu-time>



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A

SIGA



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



## Soluções inovadoras e digitais para educação corporativa

Publicado em 9 de agosto de 2023 | samantasallum | Coluna Capital S/A

<https://blogs.correiobraziliense.com.br/capital-sa/2023/08/09/solucoes-inovadoras-e-digitais-para-educacao-corporativa/>



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD202417713

SIGA



SEFAZCAP202434123A

SIGA



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



<https://www.youtube.com/watch?v=ouJOTz3GLG8>



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C2024/1713

SIGA



SEFAZCAP202434123A

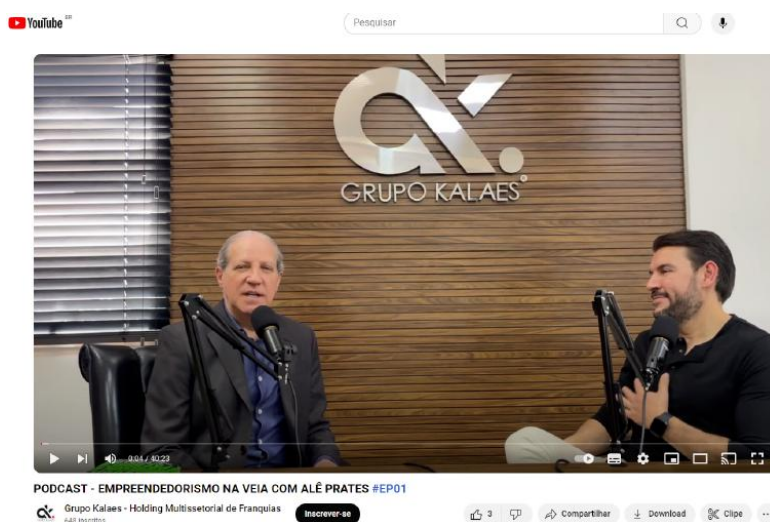


Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



<https://www.youtube.com/watch?v=5D9PAW4NB0M>

#### Coordenadores da Jornada:

##### Alê Prates

Em 2021, completou 13 anos de atuação no mercado de educação executiva, somando mais de 700 apresentações em todo o território nacional, impactando mais de 1.000.000 de pessoas.

Um educador executivo apaixonado por engajamento, liderança e resultados.

Após atuação como executivo em grandes empresas brasileiras, fundou a E3 – Escola de Educação Executiva, possuindo mais de 2.000 horas de atuação em sessões

individuais e mais de 3.000 líderes formados em todo o país.

No ano de 2018, foi premiado como personalidade do ano de RH pela ABTD e conquistou o prêmio de TOP 5 do CBTD.

Palestrante executivo em grandes eventos por todo o país, tem como lema o ensino prático, livre de balelas motivacionais.

O coordenador da jornada, Alexandre Prates também é autor de três livros:



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento N°: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C20241/713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento N°: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



#### Mário Rondon

Educador Executivo. Piloto militar e da aviação civil. Formado pela Academia da Força Aérea.

Mestre em Educação; especialista em Mindset Ágil e Growth Hacking; Especialista em Desenvolvimento do potencial Humano, Formação de Líderes, Gestão de segurança operacional, e em Psicologia Positiva.

Profissional Scrum Master, Líder Ágil e gerente de projetos. Professor nos cursos de Administração, Gestão de Pessoas e Aviação Civil.

Facilitador em treinamentos com foco em alta performance, liderança, mentalidade ágil, produtividade, comunicação e gestão do tempo.



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**INNOVA SUMMIT**  
CREATING THE FUTURE WE WANT  
BRASÍLIA

**PALCO INTER**

**ERALDO QUEIROZ**

**MÁRIO RONDON**

**WORKSHOP**

*ACELERE O DESENVOLVIMENTO DE  
COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS NA  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM  
O PODER DA GAMIFICAÇÃO!*

**22/06 - 18h30** | CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES

**PARCEIROS**

Grupo Mulheres do Brasil Brasília

**MOAI**

Brasil Startups

Instituto Jovem Exportador

**INDIE HERO**

Perfil da empresa



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**E3 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**

CNPJ: 15.334.905/0001-75

Rua Serra de Botucatu, 878/880, Cj 1604, Vila Gomes Cardim

São Paulo - SP

CEP: 03317-000

E-mail: atendimento@escolae3.com.br

Telefone: (11) 3132-8262

**Informações bancárias**

Banco Sicredi

Ag. 0726

C/C 73856-3

**6 – RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:**

- Gestores atualizados com que há de melhor atualmente em gestão organizacional;
- Melhoramento do clima organizacional;
- Diminuição dos GAP's com o aperfeiçoamento de competências comportamentais;
- Atendimento pontual de eventuais problemas de gestão através das mentorias individuais.

**7 – PERÍODO DE AQUISIÇÃO**

3. JORNADA DA LIDERANÇA: 30/07/2024 a 25/01/2025

4. MENTORIAS SOB DEMANDA: Agosto/2024 à julho/2025

**8 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO**

Gestores da SEFAZ/MT

**9 – EXECUÇÃO DO CONTRATO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:**

**9.1** O objeto JORNADA DA LIDERANÇA deste Contrato deverá ser executado de forma híbrida no período de 30/07/24 à 25/01/25, e as MENTORIAS SOB DEMANDA serão executadas no período de Agosto de 2024 à julho de 2025, após a requisição da CODEF.

**9.1.1** Os módulos presenciais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na Escola do TJMT.

**9.1.2.** O objeto deste Contrato não poderá ser entregue em horários diferentes ao determinado pela CONTRATANTE, tampouco em feriados ou recessos.



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**9.1.3** No ato de entrega do objeto deste Contrato não se admitirá a troca de marca e fabricante do que aceito pela CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legais.

**9.1.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**9.2** Emissão da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: CODEF

**9.3** Fiscal do Contrato: Sandro Añez de Almeida; Matrícula 139198; CPF 544.515.311-87; Analista Administrativo/Membro de Equipe

**9.4** Substituto do Fiscal do Contrato: Wilma Harumi Miyakawa; Matrícula 201535 CPF 405.886.701-97; Analista Administrativo/Membro de Equipe

**9.5** Gestor do Contrato: Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, matrícula 48746, CPF 383.863.131-53, Agente de Administração Fazendária/Coordenador

**9.6** Substituto do Gestor do Contrato: Célio José Monteiro de Moraes, matrícula 81714, CPF 417.609.801-53, Analista Administrativo/Membro de Equipe

**9.7** Prazo de Entrega:

A. JORNADA DA LIDERANÇA: 30/07/2024 a 25/01/2025

B. MENTORIAS SOB DEMANDA: Agosto/2024 à julho/2025

**9.8** Prazo de Execução: 360 meses

**9.9** Prazo de Vigência:

**9.9.1** O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. 14.133/2021;

**9.9.2** A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 296, § 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 297 do Decreto Estadual nº 1.126/2021 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

**9.10** Prorrogação do Contrato: Não se aplica

**9.11** Reajuste/Repactuação: Não se aplica

**9.12** Periodicidade do Pagamento:

**9.12.1** JORNADA DA LIDERANÇA: Em 4 (quatro) parcelas, após a realização de cada módulo presencial



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>



SEFAZCAP202434123A

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

9.12.2. MENTORIAS SOB DEMANDA: Sob demanda

9.13 Da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei nº 14.133/2021.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;

10.1.1 Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho;

10.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, da seguinte forma:

10.2.1 Para o objeto JORNADA DA LIDERANÇA em 4 (quatro) parcelas, a cada realização de um módulo presencial, em até 10 dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, conforme a tabela abaixo:

|              |                                             |
|--------------|---------------------------------------------|
| 1º Pagamento | 25% após realização do 1º módulo presencial |
| 2º Pagamento | 25% após realização do 2º módulo presencial |
| 3º Pagamento | 25% após realização do 3º módulo presencial |
| 4º Pagamento | 25% após realização do 4º módulo presencial |

10.2.2 Para o objeto MENTORIAS SOB DEMANDA, o pagamento será realizado, sob demanda, de acordo com a execução dos programas de mentorias disponíveis, até totalizar 15 programas.

10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;

10.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;

**10.3.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.4** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

**10.5** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

**10.6** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;

**10.7** O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ n.º 03.507.415/0005-78 Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo – CEP 78.049-936 – Cuiabá – MT;

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**10.9** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

**11.2** Unidade Orçamentária: 16101

**11.3** Programa: 036

**11.4** Natureza de Despesa: 33.90.39.082

**11.5** Elemento de Despesa: 39

**11.6** Fonte: 1.500.0000

## 12– FORMAÇÃO DO PREÇO:

**12.1 – 2ª Jornada da Liderança**



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZ/DIC/2024/1713

SIGA



SEFAZ/CAP/2024/34123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A metodologia de precificação da empresa, conforme verificado nos documentos apresentados, dá-se pelo valor da hora detalhada, e não por valor de vaga.

Dessa forma a empresa forneceu notas fiscais e contratos referentes a trabalhos, *in company*, realizados dentro da área de desenvolvimento de lideranças. A demonstração de preços é pelo total da contratação dividido pela carga horária, resultando no valor por hora de trabalho. Os documentos apresentados são todos os trabalhos realizados pela empresa com a mesma temática da proposta apresentada.

| Comparativo de Valores<br>2ª JORNADA DA LIDERANÇA         |       |            |                                  |                        |               |                           |               |
|-----------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Nº DCTO.                                                  |       | Dt emissão | Nome do Curso                    | Tomador da Capacitação | Carga Horaria | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da Hora |
| 1                                                         | 2034  | 18/04/2024 | JORNADA DESENVOLVIMENTO GESTORES | CURY                   | 18            | 30.000,00                 | 1.666,67      |
| 2                                                         | 1.336 | 28/08/2023 | JORNADA DA LIDERANÇA             | TCE/AP                 | 28            | 81.900,00                 | 2.925,00      |
| 3                                                         | 2.121 | 03/06/2024 | CULTURA PROTAGONISTA             | HELISUL                | 32            | 69.900,00                 | 2.184,38      |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA JORNADA DA LIDERANÇA |       |            |                                  |                        | 347           | 349.800,00                | 1.008,07      |

Em processos de inexigibilidade, como é o atual, a comprovação dos preços pode ser feita com a apresentação de notas fiscais de contratações anteriores realizadas com outras entidades públicas ou privadas. Porém, nesse tipo de contratação, inédita, personalizada, essa orientação geral não pode ser invocada, porque não há notas se serviços anteriores, que sejam de eventos exatamente iguais, para serem apresentadas. São quantidade de turmas diferentes, quantidade de participantes diferentes, cargas horárias diferentes, mas temos em comum, o tema "Desenvolvimento da Liderança" dentro das propostas apresentadas às outras empresas, conforme demonstrando nos documentos anexados as notas fiscais. Todavia, isso não pode inviabilizar esse tipo de contratação, pois, se assim fosse, as contratações ficariam extremamente limitadas, podendo, inclusive, prejudicar as finalidades e necessidades dos órgãos e entidades. Portanto, considerando não existir qualquer tipo de impedimento para a contratação de eventos inéditos, sugere-se que, nessas contratações, a entidade aceite notas fiscais ou extratos de contratos de eventos semelhantes realizadas pela empresa. Assim, por exemplo, no caso do



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDICT202417113

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

curso, a empresa pode apresentar notas fiscais de eventos anteriores com carga horária similar, material didático similar, quantidade de professores envolvidos similar, enfim, elementos que compõe o evento similares. Com isso, será possível verificar a compatibilidade entre o preço cobrado pelo evento inédito em relação aos eventos anteriores similares da mesma empresa.

## 12.2 – Mentoria Evolutiva Sob Demanda

Para o serviço de mentoria, a empresa apresentou 6 notas fiscais que compõem a realização de trabalhos para 3 empresas, e a demonstração de preços é pelo total da contratação dividido pela carga horária, resultando no valor por hora de mentoria. A empresa encaminhou justificativa acerca da **Nota Fiscal 2089**, onde demonstra que o valor de R\$ 119.000,00 foi cobrado apenas para custear o serviço de mentoria realizado para a Drogaria São Paulo.

Em email encaminhado pela empresa demonstra a relação de continuidade das parcelas representadas pelas **Notas fiscais 2036 e 2077**, totalizando o valor total da proposta anexa.

No mesmo email também demonstrou a continuidade das parcelas representadas pelas **Notas Fiscais 1906, 1957 e 2027**, que também totalizam o valor total descrito na proposta.

Podemos verificar que o valor da proposta da hora de mentoria ficou abaixo do que é praticado no mercado pela empresa, demonstrando a vantagem.

| Comparativo de Valores                                              |                    |                           |               |                        |               |                           |               |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| MENTORIA EVOLUTIVA SOB DEMANDA                                      |                    |                           |               |                        |               |                           |               |
| Nº DCTO.                                                            |                    | Dt emissão                | Nome do Curso | Tomador da Capacitação | Carga Horária | Valor total do Dcto (R\$) | Valor da HORA |
| 1                                                                   | 2089               | 29/05/2024                | Mentorias     | DROGARIA SÃO PAULO     | 187,5         | 119.000,00                | 634,67        |
| 2                                                                   | 2036 / 2077        | 19/04 e 02/05/24          | Mentorias     | CURY                   | 30            | 24.980,00                 | 832,67        |
| 3                                                                   | 1906 / 1957 / 2027 | 05/02, 04/03 e 02/04/2024 | Mentorias     | SICREDI                | 75            | 60.000,00                 | 800,00        |
| PROPOSTA PARA A SEFAZ/MT<br>PROGRAMA DE MENTORIA PARA 15 SERVIDORES |                    |                           |               |                        | 150           | 89.900,00                 | 599,33        |



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>

SIGA



SEFAZDICT202417113



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Para justificar o preço da contratação, dispomos os documentos de contratos firmados (notas fiscais) que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU no 17/2009 e Acórdão do TCU no 1705/2007 – Plenário.

*“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”*

Já a Instrução Normativa nº 65/2021, que é o normativo referencial para pesquisa de preços, fala em identidade de objetos, porém, excepciona essa exigência, afirmando que caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço pode ser realizada com objetos de mesma natureza:

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido . (grifo nosso).*

Desta forma, considerando todo o contexto apresentado, e a possibilidade legal de que o valor, em processos de inexigibilidade, pode ser demonstrado com objetos similares, solicita-se a aceitação de notas fiscais como evidência de vantajosidade na contratação.

## 12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**12.1.** Inscrever os participantes;

**12.2.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C2024/1713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**12.3.** Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**12.4** Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

**12.4.1** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**12.4** Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

**12.5** Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**12.6** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**12.7** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

**12.8** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**12.9** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.

**12.10** Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

**12.11** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

**12.12** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**12.13** Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**12.14** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pelos danos



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato contratação, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio da Coordenadoria da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ, que deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

**12.16** Encaminhar nota de Empenho e Ordem de Serviço.

**12.17** Efetuar o pagamento, após a certificação dos participantes e o encaminhamento da nota fiscal com as CND's.

**12.18** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**12.19** Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro de próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.20** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus da substituição para a Contratada.

**12.21** Atestar a execução da prestação de serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;

**12.22** Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências requeridas;

**12.23** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

**12.24** Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

**12.25** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**12.26** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1** Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C2024/1713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

formal, via email, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

**13.2** Executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**13.3** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**13.4** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela CONTRATANTE;

**13.5** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

**13.6** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**13.7** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**13.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**13.9** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;

**13.10** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**13.11** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

**13.12** Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;

**13.13** Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZ/DIC/2024/1713

SIGA



SEFAZ/CAP/2024/34123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**13.14** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;

**13.15** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

**13.16** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**13.17** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**13.18** Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na execução do serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de execução, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.133/21 e suas subsidiárias;

**13.19.** Confirmar a inscrição dos participantes;

**13.20.** Entregar o certificado do curso, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018 e suas alterações, no seu artigo 27, Incisos de I a X, juntamente com a I.N. 11/2020, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - nome completo do servidor;

III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - carga horária do curso;

VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;

VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C20241/713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

IX – disponibilizar o filme do módulo realizado (gravado e editado) para a SEFAZ, para que seja disponibilizado no site da Escola Fazendária em até 20 dias de sua realização.

X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.

**13.21** Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

**13.22.** Executar os serviços contratados de acordo com as descrições, especificações e orientações contidas nas cláusulas deste Contrato e nos termos da Proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação;

**13.23.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato, no que couber

**13.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**13.25.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;

**13.26.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

**13.27.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;

**13.28.** Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

**14 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO:**

A empresa apresentou documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, declaração obrigatórias e documentos e/ou links que comprovem a experiência e notoriedade.

**14.1 – SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZ/DIC/2024/1713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### 15 – DAS GARANTIAS:

Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**16.1** A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.2** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10%, sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**16.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

**I** – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II** – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

**III** – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

**IV** – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

**V** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4** A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**16.4.1** A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.5** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

**16.6** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

**16.7** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

**16.8** No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado.

**16.9** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**17 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, aos preceitos de direito público, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

**18– CONSIDERAÇÕES:**

Neste caso não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Parecer Técnico em razão da simplicidade do objeto e modo de fornecimento, conforme Art. 38, II, a do Decreto 1525/2022. Como se trata de capacitação com data já especificada, com escopo bem definido, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

**19 – Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Prestação de Serviços:**

| Item | Serviço<br><i>in company</i>      | Local de<br>prestação de<br>Serviços | Qtde do<br>Serviço | Custo Unit.<br>Mensal (R\$) | Custo Total<br>Mensal (R\$) | Nº de<br>Periodicidade<br>(mês/dia) | Custo<br>Máximo total<br>do Serviço<br>Contratado<br>(R\$) |
|------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1    | 2ª JORNADA DA<br>LIDERANÇA        | ESCOLA DO TJMT                       | 1                  | 349.800,00                  | 349.800,00                  | 30/07/24 à<br>25/01/2025            | 349.800,00                                                 |
| 2    | MENTORIA EVOLUTIVA<br>SOB DEMANDA | ON LINE                              | 1                  | 89.900,00                   | 89.900,00                   | Agosto/24 à<br>Julho/25             | 89.900,00                                                  |

**20 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.1** Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

**21 – DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

**22– DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS**



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**22.1** Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**22.1.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

**22.1.2.** Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

**22.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato

**22.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado

**22.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

**22.1.6.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante

**22.1.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**22.1.8.** Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**22.1.9.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**22.2.** CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**22.2.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

**22.2.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**22.2.3.** Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**22.2.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento N°: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento N°: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**22.2.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**22.2.6.** As causas dos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

**22.2.7.** Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

**22.3.** A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

**22.4.** A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

**22.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**22.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

**22.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

**22.7.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**22.7.3.** Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZD/C2024/1713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**22.7.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**22.8.** Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

### 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta por inexigibilidade de baixo valor, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**23.2** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

### 24 – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme o Termo Anticorrupção constante no **Anexo**.

### 25 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>



SEFAZCAP202434123A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

igual teor e forma , para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2022.

TR elaborado por Sandro Añez de Almeida, matrícula 139198, CODEF

Romeo Benedito Oliveira Lucialdo - Coordenadora de Desenvolvimento e Escola  
Fazendária; Ingrid Zattar Ribeiro - Superintendente de Gestão de Pessoas



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 08/07/2024 às 16:10:44 e ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - Coordenador / CODEF - 08/07/2024 às 16:14:42.  
Documento Nº: 18827366-1005 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18827366-1005>



SEFAZDIC20241713

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA

**ANEXO V - CRONOGRAMA**





## Cronograma de entregas Programa de Desenvolvimento de Liderança - SEFAZ-MT

### Setembro 2024

- **02/09/2024 (Segunda-feira)**
  - Lançamento do Programa:
    - Horário: 9h - 10h30 (horário de Cuiabá)
    - Abertura do programa com todos os participantes.
- **03/09/2024 (terça-feira)**
  - Envio do Mapeamento de Perfil Gerencial:
    - Envio dos resultados do mapeamento de perfil gerencial para cada mentorado.
- **09/09/2024 (segunda-feira)**
  - Alinhamento Conceitual e Apresentação dos Pontos do Perfil Gerencial  
(Workshop Online): Mario Rondon
    - Horário: 9h - 10h30 (horário de Cuiabá)
    - Duração: 1h30.
- **10/09/2024 (terça-feira)**
  - Workshop Módulo 1
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- **Primeira quinzena de setembro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 1



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 22/08/2024 às 14:08:03.  
Documento Nº: 20105520-1059 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20105520-1059>



SEFAZCAP202432418

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



- Duração: 2 horas
- **24/09/2024 (terça-feira)**
  - Workshop Módulo 2
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).

#### Outubro 2024

- **Primeira quinzena de outubro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 2
    - Duração: 2 horas
- **14/10/2024 (segunda-feira)**
  - Workshop Módulo 3
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- **Segunda quinzena de outubro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 3
    - Duração: 2 horas

#### Novembro 2024

- **11/11/2024 (terça-feira)**
  - Workshop Módulo 4
    - Horário: 8h às 12h - 13h às 17h (presencial).
- **Novembro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 4
    - Duração: 2 horas



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 22/08/2024 às 14:08:03.  
Documento Nº: 20105520-1059 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20105520-1059>



SEFAZCAP202432418

SIGA



SEFAZCAP202434123A



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

SIGA



#### Dezembro 2024

- **Dezembro** (agenda mentor/mentee)
  - Mentoria - Encontro 5
    - Duração: 2 horas

#### Tabela do Cronograma

| Data                          | Atividade                                                            | Horário                | Duração |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| 02/09/2024                    | Lançamento do Programa                                               | 9h - 10h30             | 1h30    |
| 03/09/2024                    | Envio do Mapeamento de Perfil Gerencial                              | -                      | -       |
| 09/09/2024                    | Workshop Online - Alinhamento Conceitual do perfil gerencial mapeado | 9h - 10h30             | 1h30    |
| 10/09/2024                    | Workshop Módulo 1                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Primeira quinzena de setembro | Mentoria - Encontro 1                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 24/09/2024                    | Workshop Módulo 2                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Primeira quinzena de outubro  | Mentoria - Encontro 2                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 14/10/2024                    | Workshop Módulo 3                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Segunda quinzena de outubro   | Mentoria - Encontro 3                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| 11/11/2024                    | Workshop Módulo 4                                                    | 8h às 12h - 13h às 17h | 8h      |
| Novembro                      | Mentoria - Encontro 4                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |
| Dezembro                      | Mentoria - Encontro 5                                                | agenda mentor/mentee   | 2h      |

**FUTURIZEAGORA.COM.BR**  
+55 61 9215-0428 - eraldo@futurizeagora.com.br  
R. Serra de Botucatu, 880 - Conjunto 1604 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03317-000



Autenticado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 22/08/2024 às 14:08:03.  
Documento Nº: 20105520-1059 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20105520-1059>



SEFAZCAP202432418

SIGA



SEFAZCAP202434123A

SIGA



Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 03/09/2024 às 08:31:44.  
Documento Nº: 20298701-1324 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20298701-1324>

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 2 de setembro de 2024 Nº 28.819

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**  
**CONTRATADO:** E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA  
**CNPJ:** 15.334.905/0001-75 **PROCESSO**  
**SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2024/04533

**OBJETO:** "Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ".

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da Publicação no DOE-MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Elemento de Despesa: 3390.3982 / Fonte de Recurso: 1.501.0100

**ASSINAM:** como Contratante, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE** - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e pelo Contratado, o Sr. **ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR** - E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

Protocolo 1617118

#### SETASC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº. 175/SETASC/2024

Institui Grupo de Trabalho na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania para implementar a Rede de Proteção da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso - RENADI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e, **CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) assegura: "que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade";

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal conferiu especial proteção à pessoa idosa, dando-lhe tratamento condigno à sua condição, ao estabelecer, no art. 230, como dever da família, da sociedade e do Estado a obrigação de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

**CONSIDERANDO** que as ações de políticas públicas demandadas por este grupo populacional resultam na execução de atividades positivas que possam garantir o envelhecimento ativo e saudável do idoso, incluindo atendimento direto e apoio aos seus familiares ou pessoas responsáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania- GT de caráter consultivo e operacional, com a finalidade de implementar a Rede de Proteção da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso - RENADI/MT

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

#### Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT  
Código de Autenticidade: 89080290



SEFAZCAP202434126A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/04533**

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 2 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 03 de setembro de 2024.

**MAYANA CARLA JARDIM GODOI**  
**Termo de Cooperação**



Assinado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - 03/09/2024 às 08:36:07.  
Documento Nº: 17323922.104670740-4016 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17323922.104670740-4016>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



SEFAZPRO202404533V03

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

|                      |
|----------------------|
| <b>Processo Nº</b>   |
| SEFAZ-PRO-2024/04533 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de abertura</b> | 20/05/2024 |
|-------------------------|------------|

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                                                      |
| Aquisição do curso in company - Programa Jornada da Liderança 2024 |

|                      |
|----------------------|
| <b>ARQUIVADO</b>     |
| CX_____/_____/20____ |

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 212.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por SANDRO ANEZ DE ALMEIDA - 20/05/2024 às 16:09:28.  
Documento Nº: 17323922-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17323922-4519>



SEFAZPRO202404533V03



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



PORTARIA Nº 106/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SIGADOC  | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Termo de Contrato | Nº 034/2024/SAAF/SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto            | Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ |
| Valor Estimado    | R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gestor            | Romeo Benedito Oliveira Lucialdo - Matrícula: 48746                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gestor Substituto | Célio José Monteiro de Moraes - Matrícula: 81714                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Fiscal            | Sandro Añez de Almeida - Matrícula: 139198                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fiscal Substituto | Wilma Harumi Miyakawa - Matrícula 201535                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária



SEFAZD/C/202423218A

PORTARIA Nº 106/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SIGADOC  | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Termo de Contrato | Nº 034/2024/SAAF/SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto            | Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ |
| Valor Estimado    | R\$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gestor            | Romeo Benedito Oliveira Lucialdo - Matrícula: 48746                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gestor Substituto | Célio José Monteiro de Moraes - Matrícula: 81714                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Fiscal            | Sandro Afnez de Almeida - Matrícula: 139198                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fiscal Substituto | Wilma Harumi Miyakawa - Matrícula 201535                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Art. 2º.** Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 3º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1616694

PORTARIA Nº 167/GSF/SEFAZ//2024

Cria grupo de trabalho para execução do acordo extrajudicial firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio VLT e a CAF Brasil, e do instrumento de transmissão onerosa firmado com o Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** a assinatura do acordo extrajudicial celebrado entre o Estado de Mato Grosso, o Consórcio VLT e a CAF Brasil, bem como a assinatura do contrato de transmissão onerosa firmado entre o Estado de Mato Grosso, o Consórcio VLT, a CAF Brasil, e o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir um grupo de trabalho, composto por integrantes de órgãos públicos envolvidos na execução dos referidos instrumentos, em observância ao princípio constitucional da eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto n. 985, de 27 de agosto de 2024, que determinou a edição de ato para formalizar a constituição do Grupo de Trabalho, responsável pela execução do acordo extrajudicial e do instrumento de transmissão onerosa, e pela concentração da interlocução com as demais partes signatárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho para operacionalizar a execução do acordo extrajudicial celebrado entre o Estado de Mato Grosso, o Consórcio VLT e a CAF Brasil, e da assinatura do contrato de transmissão onerosa firmado entre o Estado de Mato Grosso, o Consórcio VLT, a CAF Brasil, e o Estado da Bahia.

§ 1º Integrarão o Grupo de Trabalho:

I - Pela Secretaria de Estado de Fazenda:

- Luciana Rosa, representando a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- José Alberto Mattos Guimarães, representando a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- Israel Gonzaga, representando a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- Deborah de Carvalho Carioca, representando a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado;
- Anesia Cristina Batista, representando a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado;
- Geraldo César Gonçalves da Silva, representando a Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual;
- Renato Silva de Sousa, representando a Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II - Pela Procuradoria-Geral do Estado:

- Hugo Fellipe Martins de Lima;
- Lucas Schwinden Dallamico;
- Carlos Eduardo Bomfim;

III - Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

- Rafael Detoni Moraes;

IV - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- Karollyne do Nascimento Martimiano

V - Pela Controladoria-Geral do Estado:

- José Alves Pereira Filho;

§ 2º A coordenação dos trabalhos será exercida pela servidora Luciana Rosa, sendo substituída em sua ausência por integrante do Grupo de Trabalho por ela indicado.

**Art. 2º** As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública, sendo que eventuais despesas deverão ser custeadas pela instituição de origem.

**Art. 3º** Compete aos órgãos integrantes do Grupo de Trabalho a responsabilidade pelo cumprimento das atribuições estabelecidas, de forma não exaustiva, no artigo 4º e nos artigos subsequentes do Decreto n. 985, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1616751





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – SACE/SEFAZ



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                                                         |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>CTR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CONTRATO</b>                                      |                                                                                         | <b>16101000000003424</b>                 |
| <b>Exercício:</b> 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Unidade Gestora:</b> 0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Data de Início da Vigência:</b> 02/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      | <b>Data de Fim da Vigência:</b> 02/09/2025                                              | <b>Nº do Contrato / Ano:</b> 000034/2024 |
| <b>Objeto:</b> Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Tipo de Pagamento:</b> Demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | <b>Obra e Serviço de Engenharia:</b> Não                                                |                                          |
| <b>Valor Original do Contrato (R\$):</b><br>439.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      | <b>Valor por Extenso:</b><br>QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS *** ** |                                          |
| <b>Subconta Associada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Subconta:</b><br>00000                            | <b>Nome da Subconta:</b><br>Despesas Circunstanciais                                    |                                          |
| <b>Tipo de Contrato:</b><br>Capacitação de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>CREDORES DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ/CPF</b>                                      | <b>Nome do Credor</b>                                                                   |                                          |
| 2022.02991-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15.334.905/0001-75                                   | E3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA                                                    |                                          |
| <b>NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Descrição</b>                                     |                                                                                         |                                          |
| 3.3.90.39.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                                                                                         |                                          |
| <b>FONTE DE RECURSO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Descrição</b>                                     |                                                                                         |                                          |
| 1.501.0100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro |                                                                                         |                                          |
| <b>FISCAIS DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Nome</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CPF ou CNPJ</b>                                   | <b>Data de Cadastro</b>                                                                 |                                          |
| Sandro Añez de Almeida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 544.515.311-87                                       | 03/09/2024                                                                              |                                          |
| Wilma Harumi Miyakawa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 405.886.701-97                                       | 03/09/2024                                                                              |                                          |
| <b>ADITIVOS (VALOR DO CONTRATO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Data do Aditivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor do Aditivo</b>                              | <b>Adição/Redução</b>                                                                   |                                          |
| *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | *****                                                | *****                                                                                   |                                          |
| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Total do saldo a pagar (R\$):</b><br>439.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | <b>Valor por Extenso:</b><br>QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS *** ** |                                          |
| <b>Saldo a pagar da UO atual (R\$):</b><br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      | <b>Valor por Extenso:</b><br>QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS *** ** |                                          |
| <b>Saldo a pagar da UO extinta (R\$):</b><br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | <b>Valor por Extenso:</b><br>*** **                                                     |                                          |
| <b>Mês/Ano do Valor Residual:</b> 09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>PARCELAMENTO DO VALOR RESIDUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                         |                                          |
| <b>Nº da Parcela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Mês</b>                                           | <b>Ano</b>                                                                              | <b>Valor R\$</b>                         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Setembro                                             | 2024                                                                                    | 439.700,00                               |





**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – SACE/SEFAZ



| PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL               |                   |           |              |           |                 |               |                |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------|-----------|-----------------|---------------|----------------|
| Nº EMP                                    | Nº LIQ            | Valor LIQ | Nº NOB       | Valor NOB | Tipo de Pcto    | Data do Docto | Status LIQ/NOB |
| *****                                     | *****             | *****     | *****        | *****     | *****           | *****         | *****          |
| Total das NOB's Pagas                     |                   |           |              | 0,00      |                 |               |                |
| Total das GCV's                           |                   |           |              | 0,00      |                 |               |                |
| Total Pago                                |                   |           |              | 0,00      |                 |               |                |
| PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DA UO EXTINTA |                   |           |              |           |                 |               |                |
| Nº NEX                                    | Data do Documento |           | Valor da NEX |           | Situação da NEX |               |                |
| *****                                     | *****             |           | *****        |           | *****           |               |                |
| Situação: Ativo                           |                   |           |              |           |                 |               |                |





Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço  
<contratos@sefaz.mt.gov.br>

## Notificação Gestores/Fiscais Contrato nº 034/2024/SAAF/SEFAZ

**Helicler Schwingel** <helicler.schwingel@sefaz.mt.gov.br> 3 de setembro de 2024 às 11:53  
Para: Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>, Celio Moraes <celio.moraes@sefaz.mt.gov.br>, Sandro Añez de Almeida <sandro.almeida@sefaz.mt.gov.br>, Wilma Miyakawa <wilma.miyakawa@sefaz.mt.gov.br>  
Cc: Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço <contratos@sefaz.mt.gov.br>, Superintendência de Aquisições e Contratos <suac@sefaz.mt.gov.br>, Coordenadoria de Orçamento <cooc@sefaz.mt.gov.br>

## NOTIFICAÇÃO

Senhor(a) Gestor(a)/Fiscal

Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, Célio José Monteiro de Moraes, Sandro Añez de Almeida, Wilma Harumi Miyakawa.

Notificamos a vossa senhoria sobre a designação para exercer a gestão/fiscalização contratual, em cumprimento à disposição do artigo 17 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e ainda as disposições contidas nos arts. 20 e 22 da Instrução Normativa nº. 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT, conforme detalhado abaixo:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria de designação | <a href="#">PORTARIA Nº 106/2024/SAAF-SEFAZ</a><br>DOEMT Edição nº. 28.819, de 02 de agosto de 2024; pg nº. 08,                                                                                                                                                                                                                                                |
| Gestor titular         | Romeo Benedito Oliveira Lucialdo - Matrícula: 48746                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gestor substituto      | Célio José Monteiro de Moraes - Matrícula: 81714                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Fiscal titular         | Sandro Añez de Almeida - Matrícula: 139198                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fiscal substituto      | Wilma Harumi Miyakawa - Matrícula 201535                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contrato nº            | 034/2024/SAAF/SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Processo nº            | SEFAZ-PRO-2024/04533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto resumido        | Aquisição do programa personalizado, 2ª Jornada da Liderança, para aproximadamente 30 participantes, realizado na modalidade híbrida, e mentoria evolutiva para 15 participantes na modalidade on-line, pela empresa E3 - Escola de Educação Executiva, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 049/2024/SAAF/SEFAZ |
| Contratada             | E3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA - CNPJ:15.334.905/0001-75.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor total            | R\$439.700,00 (quatrocentos e trinta nove mil e setecentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=337eb4eac1&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1809190794824367851&simpl=msg-f:1809190794824...> 1/2



SEFAZCAP202434242A



03/09/2024 12:17 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Notificação Gestores/Fiscais Contrato nº 034/2024...

|                                             |                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Data de assinatura                          | 29/08/2024                                                  |
| Vigência                                    | 02/09/2024 à 02/09/2025                                     |
| Publicação do extrato                       | <a href="#">Publicação do extrato</a>                       |
| Link Check list de Pagamento:               | <a href="#">Link Check list de Pagamento:</a>               |
| Link da pasta de Documentos no Google Drive | <a href="#">Link da pasta de Documentos no Google Drive</a> |

Informamos que foi criada a “Pasta do Fiscal” no Google Drive (link acima), na qual estão disponíveis os documentos pertinentes à fiscalização e, que, poderão ainda, ser incluídos na referida pasta os documentos de apoio à fiscalização que forem elaborados no decorrer da execução do contrato

Salientamos que a gestão e a fiscalização contratual devem ocorrer nos termos da legislação aplicável, em especial a [Lei n. 14.133/2021](#), o [Decreto Estadual n. 1.525/2022](#) e a [Instrução Normativa n. 02/2022/SAAF/SEFAZ](#) (disponíveis para consulta no hiperlink do texto) , além daquelas específicas do objeto contratado.

Informamos ainda, que cursos sobre a gestão e fiscalização contratual estão disponíveis na plataforma da [Escola Fazendária da SEFAZ/MT](#). Além do módulo “Gestão e Fiscalização de Contratos”, também são abordados aspectos da gestão e fiscalização contratual nos módulos “Obras e Serviços de Engenharia: Contratação e Execução”, “Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação” e “Contratação de Bens e Serviços em Geral”. Caso necessário, também há capacitações sobre este tema disponíveis na [Escola Nacional da Administração Pública - ENAP](#).

Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas que possam surgir durante o desempenho das atribuições doravante atribuídas.

--

Atenciosamente,

**Helicler Schwingel Damasceno**  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço - CCGA

(65) 3617-2353

[helicler.schwingel@sefaz.mt.gov.br](mailto:helicler.schwingel@sefaz.mt.gov.br)

Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT  
Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415

SEFAZ  
Secretaria de Estado de Fazenda

**Governo de Mato Grosso**

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=337eb4eac1&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1809190794824367851&simpl=msg-f:1809190794824...> 2/2



Autenticado com senha por LUCAS DANIEL BENITES - RESIDENTE TECNICO / CCGA - 03/09/2024 às 12:18:39.  
Documento Nº: 20419333-993 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20419333-993>



SEFAZCAP202434242A